SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2265

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 016/ 2019

PORTARIA N° 016/ 2019, 28 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO PROVISÓRIA DE RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA NO PERÍODO DE 01 À 19 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** Comissão Provisória de recesso Parlamentar no período de 01 à 19 de julho de 2019, composta pelos Vereadores Amarildo Rodrigues dos Santos – PSC, Jonas Palheta dos Santos – PSD e Jurandy Batista Dantas - PV.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Publicado no mural da Câmara Municipal de Belterra, Portal da Transparência desta Casa de Leis e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS - DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:637F119D

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 017/ 2019

PORTARIA N° 017/ 2019, 28 DE JUNHO DE 2019.

TRANSFERE A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, A COMISSÃO PROVISÓRIA DE RECESSO PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA N° 016/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Exmo. Senhor Sérgio Cardoso de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - **TRANSFERIR** a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, a Comissão Provisória de Recesso Parlamentar, decorrência de sua viagem a Brasília – Distrito Federal, em caráter de veemência do município no período de 01 à 06 de julho de 2019.

Art. 2° - O Senhor **Presidente Sérgio Cardoso de Campos**, receberá 06 (seis) diárias no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Publicado no mural da Câmara Municipal de Belterra, Portal da Transparência desta Casa de Leis e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS - DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:8B00B220

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, teve início a décima nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Belterra, sob a direção do senhor Presidente Vereador Sérgio Cardoso de Campos, tendo como Primeira Secretária a Vereadora Maria de Lourdes de Souza e o Vereador Antonio Rocha Junior segundo Secretário. Implorando a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Passou a palavra aos Vereadores para as considerações iniciais. O Vereador Jonas Palheta dos Santos, Líder do PSD, não fez uso da palavra. O Vereador Jurandy Batista Dantas, não fez uso da palavra. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, após os cumprimentos regimentais falou sobre a emenda quanto ao desconto no IPTU, precisaria de atestado de pobreza ou receber o Bolsa Família, para o desconto precisaria da visita de uma Assistente Social, onde comentou em sessão que não

funcionaria pois pediu uma visita na comunidade e está com mais de um mês e meio. Que durante a semana surpreendeu-se com ameaça que a mesma fez, dizendo que é muito grave a acusação que estava fazendo, onde gostaria de saber do Senhor Presidente se mencionou o nome da pessoa onde o mesmo disse que é gravado para que todos vejam. Que em Belterra quando a pessoa é apadrinhada de alguém quer ser o bam bam bam, que hoje falará o nome da pessoa, pois o que fala nessa Tribuna não é escondido ou pede para ser retirado, onde a pessoa que fez isso foi assistente social e não sabe como a mesma trabalha de Assistente Social, onde acredita que a mesma não poderia trabalhar no município já que o seu pai é Chefe de Gabinete e o Presidente da Câmara é seu cunhado. Que não sabe qual é a função da Simone na prefeitura onde não sabe se nepotismo se encaixa, porém acredita que se encaixava. Que nem um momento citou o nome dela ou diz sobre o seu trabalho apenas disse que se for depender de um Assistente Social para redução de IPTU a coisa não funciona. Que a mesma diz em um de seus áudios que para um Vereador solicitar visita de Assistente Social tem que ser através de documentação assinada. Enfatizou que a pessoa que tem o Bolsa Escola ao menos tem a condição de assinar o nome e será que fará ofício pedindo para que o profissional Verifique a isenção de redução. Que esteve na Celpa, verificando a questão da rua ao lado da pizzaria na estrada cinco onde até anteriormente falaram que para solicitar energia deveria estar constando o nome da rua, onde foi passado por esta casa em sancionado pelo prefeito e agora obteve a resposta que somente em dois mil e vinte, quando vence a universalização da energia no Pará e enquanto isso não há o que fazer. Frisou que não está com muitos dias que houve a inauguração da subestação de energia para melhorar o fornecimento para o município, porém só se for para os grandes, sendo uma afronta enquanto representantes do povo se fazerem presente na inauguração da subestação, pois é quem presta o pior serviço no município. o Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, Líder do PSC, após os cumprimentos, agradeceu a deputada Júlia Marinho por ter disponibilizado ao município uma ambulância para região do Tapajós onde devido as melhorias nas condições de tráfego na estrada, a ambulância deu duas viagens para o Tapajós para Prainha e Pedreira. Falou sobre a troca na tubulação de água na estrada 8 que está sendo feito onde a tubulação de ferro era antiga. Que a troca da encanação é um atendimento à população que felizmente não é visto, pois é uma obra que fica enterrada porém é de grande ajuda para a população. Que estará apresentando indicação em relação ao IPTU, onde a preocupação é como ficará os últimos 5 anos, pois o mesmo foi lançado na gestão do Prefeito Geraldo Pastana e não foi cobrado e a legislação só permite os cinco anos anteriores. Que a documentação solicita que tenha até noventa por cento de desconto as pessoas que queiram colocar IPTU em dias onde sabem das condições financeiras das famílias, pela falta de geração de emprego e renda. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, do PSDB, não se pronunciou no segundo expediente. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, após os cumprimentos de estilo, agradeceu a presença da Polícia Militar e Civil que estiveram envolvidos na captura do homicida Mauro Barroso, pois estava aterrorizando o município. Que durante as operações na comunidade de Bom Sossego o delegado William, o investigador Ulisses e Hebert Severiato. Enfatizou que pelo empenho das Polícias Civil e Militar apresenta Moção de aplausos. Agradeceu o Delegado Regional Jamil Casseb que atendeu o pedido, para que permaneça no município o investigador Ulisses Pará Filho. Que o vereador Antônio Rocha Júnior foi até a capital do estado e solicitou um contingente maior de policiais para município. Prestou condolências à família do Vereador Argemiro do Vale. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, Líder do PT, após as saudações iniciais, enfatizou que Vereador tem fé pública, onde o Nobre solicitou a presença da profissional para realizar um atendimento, e enquanto representante do povo tem essa prerrogativa. Mencionou quanto o título de utilidade pública em que o Prefeito virou as costas para uma lei importante para o município, porém parabenizar a Mesa que atendeu a solicitação e promulgou a referida lei. Que há também um projeto de lei aprovado nesta Casa onde o Presidente tem a boa vontade de atender às demandas dos Vereadores onde é um Projeto de Lei que já existe à nível de governo federal, onde está com mais de um ano que juntamente com Vereador Jonas Palheta deu entrada na Casa documento que autoriza ao servidor público redução de horário para que acompanhe o filho ao atendimento médico. Que ao trazer o anteprojeto a esta Casa foi em razão de terem sido procurados por vários servidores públicos que estão nesta condição, e precisam pagar outro servidor para substitui-los. Disse que enquanto Líder do Partido dos Trabalhadores nesta casa em razão do vazamento de informações em relação à lava jato realizará leitura de uma nota. O Vereador Ulisses José Medeiros Alves, do PSDB, não fez uso da palavra. O Vereador Antonio Rocha Junior, do MDB, não fez uso da palavra. A Vereadora Maria de Lourdes de Souza, do DEM, após os cumprimentos regimentais, prestou condolências a família do senhor Argemiro do Vale, onde teve cinco mandatos como vereador onde o mesmo ficou cinco anos acamado e não recebeu nenhuma visita de vereador de Santarém onde felizmente são enxergados quando estão exercendo cargo político. Parabenizou as Polícias Militar e Civil pelo trabalho realizado assim como os demais que estiveram envolvidos na captura do senhor Mauro Barroso. Que tem certeza que a Secretaria de Trabalho e Promoção Social estará fornecendo o atendimento em loco quando é questão psicológica. Que na sessão passada convidou o membro e relator da comissão para que se reunissem, porém nem o relator e o membro apareceram. O Senhor Presidente relatou que precisará dos protocolos junto a empresa Celpa uma vez que haverá uma reunião no Ministério Público no mês de agosto. Quanto à questão do nepotismo disse que ao acusar alguém que está cometendo falhas preciso saber como as coisas estão acontecendo. Disse que a pessoa a qual o Vereador se referiu preencheu os requisitos de uma chamada pública municipal do Executivo e por esta razão foi contratada. Que enquanto Vereadores não podem negar desconhecimento da lei e dos acontecimentos do município. concedeu intervalo de dez minutos. Após os intervalo, passou a palavra ao Vereador Rubiney de Miranda Braga para realizar a leitura da Moção de Aplausos n° 04/2019 as Polícias Militar e Civil, em reconhecimento ao trabalho sério e competente realizado e pelo compromisso com a Segurança de nossos munícipes. Após o sufrágio, foi aprovada por unanimidade. Moção de Condolências - presta condolências a família do senhor Argemiro do Vale. Aprovada por unanimidade. Indicação n 02/2019 de autoria do vereador Amarildo Rodrigues - solicita desconto de noventa por cento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos últimos cinco anos. O Senhor Presidente relatou que o referido documento deveria ser encaminhado a Assessoria Jurídica para que possa ser adequando dentro dos preceitos legais. Resolução n° 012/2019 de 12 de junho de 2019 - dispõe sobre o quadro de pessoal em Comissão da Câmara municipal de Belterra. Colocada em discussão o Vereador Amarildo Rodrigues disse que deve ser verificada a questão de recursos, pois cria-se onze assessorias parlamentares. O Senhor Presidente, relatou que os cargos foram criados desde a primeira legislatura. Que ao iniciarem a gestão o teto para pagamento era de seis mil reais, porém não recebiam esse valor. Que o quadro de funcionários continuará da forma que está. Encerrada a discussão e colocada em votação a Resolução n° 012/2019 de 12 de junho de 2019 - dispõe sobre o quadro de pessoal em Comissão da Câmara municipal de Belterra, foi aprovada por unanimidade. Em continuidade, o senhor presidente colocou em discussão a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, do PT, relatou que a LDO contempla os anseios da população em todos os setores, onde um dos maiores obstáculos é fazer com que a lei seja implementada no município. Que observa que a lei vem se mantendo da mesma forma, onde a questão é financeira para executar cada ação que é colocada nas diretrizes do município. O Senhor Presidente enfatizou que a LDO é uma previsão orçamentária. Perguntou aos Nobres Pares se o projeto em discutido, poderia entrar em votação nesta sessão, não havendo discordância colocada em sufrágio a mesma foi aprovada por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei ..., de 11 de março de 2019 encaminhado pelo Executivo Municipal - dispõe sobre o Código Tributário do município de Belterra e dá outras providências. O Senhor Presidente realizou a leitura do Parecer Jurídico. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, expôs que gostaria de saber quanto no Art. 32 parágrafo primeiro e segundo, onde qual parâmetro o Secretário de Administração e Finanças utilizará. O Senhor Presidente disse que será por meio de IP*CA*(Índice de Preços ao Consumidor Amplo). O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, pediu vistas para que possam analisar melhor o projeto de lei. O Senhor Presidente enfatizou que é regimental o pedido de vistas, porém a mais de semana estão com a documentação, onde leva-se para casa e não ler, e depois ficam em dúvida. Em continuidade o pedido de vista do Vereador Amarildo foi acatado, onde o mesmo deverá encaminhar

os motivos da solicitação. Em discussão o Projeto de Lei ..., de 11 de março de 2019 encaminhado pelo Executivo Municipal - dispõe sobre o Imposto sobre o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras providências. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, relatou que enquanto esteve como secretário de administração enfrentou muitos problemas, pois empresários prestavam serviços em Belterra queriam tirar nota por Santarém por conta do percentual ser de três por cento, porém não é aceita devendo ser retirado no próprio município. O Senhor Presidente disse que seria louvável que tivessem mais uma semana para análise do projeto, onde em alguns setores que acharem que deva set modificado. O Vereador Jurandy Batista Dantas, do PV, disse que alguns setores de acordo com a oferta de empregos pagaria o percentual. O Senhor Presidente disse que há em anexo o parecer jurídico que norteia, onde deveria verificar a questão federal. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, do PT, disse que precisa incentivar que empresas venham para o município. Que outra questão é a estruturação do setor tributário para emissão de nota fiscal. Que por ano a educação recebe mais de duzentos mil reais de recursos no PDDE e as escolas vão até Santarém por ter dificuldades na emissão da nota no município, pois precisam para realizar a prestação de contas. O Senhor Presidente disse que as notas fiscais no município também são retiradas online e toda loja que queira nota fiscal podem realizar um cadastro, porém infelizmente a maioria do município são microempreendedor. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, enfatizou que se a pessoa física precisa ter um apoio para retirar nota fiscal. Após a discussão o Senhor Presidente realizou a leitura do convite da aula inaugural do curso de empreendedorismo no CRAS dia 14.06.2019. Logo após passou a palavra aos Vereadores para as considerações finais. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, do PSDB, agradeceu a Deus pela oportunidade. Parabenizou as Polícias Civil e Militar pelo empenho quanto ao triste fato ocorrido na comunidade do Paca. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, reforçou seus agradecimentos a Polícia Civil e Militar. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, do PT, cumprimentou os ex Vereadores presentes na galeria, onde que entende o processo político não deveria abrir a boca para criticar. Agradeceu a Deus pela oportunidade. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, Líder do PSC, justificou seu pedido de vistas, onde enquanto Vereadores precisam legislar com responsabilidade, onde o prazo de uma semana terão como analisar e verificar a importância que é os projetos em discussão. O Senhor Presidente relatou que não há necessidade do Nobre Vereador encaminhar relatório quanto o pedido de vistas, onde terão mais uma semana para estudar a matéria. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, disse que é questionado pelo que fala na Tribuna, porém na Lei Orgânica dispõe que os Vereadores na circuncisão do município de Belterra são invioláveis por questões e palavras nos termos do Art. 64 da Constituição Estadual. Que precisam se basear na Constituição e Regimento Interno. O Senhor Presidente que se o mesmo continuar lendo, uma das coisas que dão problemas é omitir a verdade. O Vereador Jurandy Batista Dantas, Líder do PV, agradeceu a equipe da SEMOVI pela recuperação das vias da Flona. Que precisam facilitar a vinda de empreendedores ao município, tornando-o atrativo. Agradeceu a presenças dos ex Vereadores, e das Polícias Civil e Militar. O Vereador Jonas Palheta dos Santos, Líder do PSD, relatou que a residência da senhor Ruth Bispo, localizada na Vila Mensalista foi assaltada, onde muita das vez esse tipo de roubo a polícia não se interessa, onde o grande problema da segurança pública é os pequenos roubos. Que precisam se reunir com o Conselho Tutelar, escola e polícias, a fim de verificar o trafico e uso de drogas em especial nas escolas. Que parabeniza o Vereador Rubiney Braga, por ter enaltecido as Polícias Civil e Militar, porém precisam focar no tráfico e uso de drogas no município. O Vereador Antonio Rocha Junior, Líder do MDB, agradeceu a presença dos ex Vereadores presentes na galeria. Parabenizou as policias Civil e Militar. Disse que gostaria de saber para que serve as Comissões, se tem algum tipo de poder de travar algumas situações. Que no Código Tributário ver um Parecer da Constituição e Finança, tendo como Presidente Sérgio Cardoso, Relator Antonio Rocha Junior e Membro Jonas Palheta, onde na época deu Parecer, onde na época era outro Presidente. que esteve na Escola São Miguel, onde estiveram reunidos com a SEMED, onde ficou acertada a doação de um terreno para a construção da escola. Que na ocasião ficou acertado, estando presente o doutor Ulisses, advogado da Secretaria de Educação, que a comunidade iria dar o tijolo, telha e madeira. Que o senhor Raimundo Brito Carvalho doou o terreno para medindo trinta metros de frente por cinquenta metros de fundo para a construção do educandário. Que a comunidade do doou o terreno, tijolo, telha e madeira e mais a parceria e não sabe o porque da SEMED não ajudar com a mão de obra e o cimento. Que não sabem que é o secretário se é o doutor Ulisses, pois é o mesmo que atende, onde precisam de um posicionamento, pois sempre há uma conversa e não se resolve nada. Que na Escola de São Francisco, foram doados canos por um Nobre Vereador e um candidato a Prefeito, onde por ser área indígena falta a permissa odo cacique para colocar a tubulação. A Vereadora Maria de Lourdes de Souza, do DEM, agradeceu a Deus pela oportunidade. Disse que ao mencionar o apoio psicológico foi em relação às famílias das vítimas. Quanto a obra da creche do km 72, esteve na comunidade e verificou a parceria e enquanto Comissão verificarão em loco a situação. O Senhor Presidente cientificou que a Mesa designará a Comissão de Educação, Assistência Social para verificar junto a SEMED as construção das escolas, em especial de Pedreira, escola com doze salas de aula e a do Vila 129; verificar junto ao CRAS os programas e metas implantados. A Comissão de Transporte verificar a questão do mercado municipal em especial a documentação de cessão de uso do espaço. Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, solicitar do Conselho Tutelar relatório das atividades e ações. Nada mais havendo a registrar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária que contou com a presença de todos os Vereadores.

Plenário das Sessões José Maia de Sousa, às onze horas e trinta minutos do dia onze do mês de junho de dois mil e dezenove.

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS
Presidente

MARIA DE LOURDES DE SOUZA
1ª Secretária

ANTONIO ROCHA JUNIOR
2° Secretário

VEREADOR ALAILDO ABREU DOS SANTOS

VEREADORA ALEUDA RODRIGUES PEDROSO

VEREADOR AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

VEREADOR JONAS PALHETA DOS SANTOS

VEREADOR JOSÉ HELIVELTON DE NORONHA LIMA

VEREADOR JURANDY BATISTA DANTAS

VEREADOR RUBINEY DE MIRANDA BRAGA

VEREADOR ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:5B5563A8

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, teve início a vigésima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Belterra, sob a direção do senhor Presidente Vereador Sérgio Cardoso de Campos, tendo como Primeiro Secretário o Vereador Ulisses José Medeiros Alves e o Vereador Antonio Rocha Junior segundo Secretário. Implorando a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, justificando a ausência do Vereador Alaildo Abreu dos Santos e Vereadora Maria de Lourdes de Souza, em razão de problemas de saúde. Passou a palavra aos Vereadores para as considerações iniciais. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, Líder do PT, após os cumprimentos regimentais, agradeceu os que no momento assistem a TV Câmara pela internet. Disse que considera uma birra do Prefeito em manter oito horas aos funcionários, onde o Vereador Amarildo Rodrigues que foi secretário

de administração e colocou nesta Casa que estender a jornada de trabalho não traz nenhum benefício, aumentando o custo. Que o Vice Prefeito, quando esteve como Prefeito retornou a carga horária de seis horas e o Prefeito ao regressar ao cargo voltou as oito horas. Que infelizmente não se ver que o Prefeito irá até o fim do mandato fazendo com que os funcionários trabalhem às oito horas. Que o Vereador é quem lida dia a dia com a população, diferente do Prefeito, pois ninguém o ver na rua, e por conta disso o mesmo não é bombardeado com as demandas e reclamações. Disse que intitula como decreto da maldade, e infelizmente não será revogado até o fim do mandato. Que Vereador tem contato com as pessoas, diferente do prefeito que não frequenta os eventos da escolas e as comunidades. Que apresenta indicação para concessão de vale refeição aos servidores municipais que recebam um salário mínimo. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, após os cumprimentos de estilo enfatizou quanto ao horário dos funcionários, o Prefeito em exercício Davirley Sampaio havia retornado para as seis horas, porém o Prefeito revogou o decreto. Que entrou com documentação nesta Casa solicitando restaurante popular, beneficiando principalmente os funcionários que ganham um salário mínimo. Que ouvindo a proposta do Vereador José Helivelton, com apoio dos Vereadores Ulisses Medeiros e Jurandy Batista farão uma proposição para que os Vereadores possam reduzir os seus salários, e só poderá tomar posse se tiver outra profissão. Que também seja diminuído o salário do Prefeito e do Vice Prefeito, e que a Câmara possa dar condições para que as comissões realizarem seus trabalhos, onde a chacina no Paca, tiveram que ir com recursos próprios e com a redução podem investir em um carro para realizarem visitas. Que nas medições dos terrenos quanto as alienações precisam realizar as visitas. Enfatizou quanto às gravações da Lava Jato, onde possivelmente o ex Presidente Lula poderá ser beneficiado. Que o Vereador Jonas Palheta, diz que não adianta de nada ficar falando do Presidente Bolsonaro e juiz Sérgio Moro, porém as sessões são transmitidas pelo facebook, e recebeu uma mensagem do Canadá solicitando que retirasse imediatamente a postagem, de um vídeo da Zorra Total fazendo uma crítica ao juiz Sérgio Moro. Perguntou se a votação que Bolsonaro obteve foi real, onde querem colocar culpa no Lula e deixar o atual Presidente livre. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, do PSDB, cumprimentou a Mesa Diretora, os Nobres Pares e os demais presentes. Justificou a ausência da Vereadora Maria de Lourdes, pois será submetida a procedimento cirúrgico. Que recebeu mensagem do Vereador Alaildo Abreu solicitando que justificasse sua ausência. Parabenizou os Vereadores que estiveram presentes na Missa da Matriz de Santo Antonio. Felicitou a Escola Darcy Vargas pela realização da festa junina. Enfatizou que quando esteve no CRAS faziam coleta para alimentação. O Vereador Jonas Palheta dos Santos, Líder do PSD, após os cumprimentos regimentais relatou que na semana passada esteve visitando a piçarreira localizada na comunidade de Tracajá, onde o senhor Valter doará o material para melhoria no ramal do km 45, ramal do Limão e Jenipapo. Que ficou feliz pela iniciativa e em ver que o município dispõe de todos esses materiais. Que há coisas que não tem como mudar, questões ambientais, onde são leis federais e municipais, onde anteriores representantes do povo, criaram leis sem saber que trariam problemas. Que em Belterra, estão totalmente ligados à preservação ambiental, e infelizmente impede o crescimento do município e a geração de renda. Falou que o Vereador Antonio Rocha Junior é ligado ao governo do estado, e poderia interceder quanto à questão do minério. Que os Vereadores e lideranças políticas que não fazem parte do governo que não torçam contra quando o governo municipal não consegue a legalização de uma piçarreira. Que um sujeito que é pré candidato a Vereador lhe disse que toda vez que o município for pegar uma carrada de piçarra irá denunciar no Ministério Público, onde tem áudio do cidadão. Que precisam dar as mãos e trabalhar pelo município. Disse ao Vereador Rubiney Braga que não irá comentar o que o mesmo falou, pois há questões fundamentais a serem discutidas para o município, e que o Nobre Vereador calado é um poeta, porém quando o mesmo vem para a tribuna o negócio pega. O Vereador Antonio Rocha Junior, Líder do MDB, não se pronunciou no primeiro expediente. O Vereador Ulisses José Medeiros Alves, do PSDB, após os cumprimentos rotineiros falou que desde o início do ano abordam quanto às estradas intrafegáveis na região do Tapajós, onde o verão está chegando e os trabalhos de infraestrutura iniciarão. Que se fala muito em conquistar o poder mas conquistar para que?. Qual o objetivo?, para poder travar o desenvolvimento do município?. Relatou que já viu muita coisa no município onde acompanhou o governo do Ministério da Agricultura, que administrou o município, tiveram o primeiro prefeito com nove vereadores eleitos ficando mais um mandato, o Prefeito Geraldo Pastana dois mandatos, Dilma Serrão uma mandato e agora o prefeito Jociclelio Macedo, onde todos passaram e continuam no município há mais de quarenta anos. Que todos que passaram no município deram sua contribuição, o ex-prefeito Oti Santos deixou Belterra nos trilhos, assim como Geraldo Pastana. Que observa que os jovens deveriam assumir esta Casa para contribuir com o município, oxigenar a política, pessoas com novas ideias. Que ouviu certa vez do ex prefeito Geraldo Pastana, em que dizia que deveriam unir todos, onde o mesmo não deixava de ter razão. Que os Vereadores possam dar forças para que a juventude enfrente as eleições e não fique no whatasapp e facebook, que participe e veja como funciona. Logo após o Senhor Presidente concedeu intervalo de dez minutos. Após o intervalo, passou a palavra ao vereador José Helivelton para leitura da Indicação n° 04/2019 que solicita disponibilização de vale refeição aos funcionários. Enfatizou que há relatos de funcionários que gastam em média oitenta reais para custear a alimentação e nesse sentido que traz a discussão a fim de que o Executivo seja sensível a situação. Que a partir do momento que o município começar arrecadar recursos em relação ao IPTU e demais tributos, o arrecadado poderia ser repasso para custear o vale refeição. Que a indicação não abrangerá todos os funcionários e sim os que ganham um salário mínimo. O Senhor Presidente, disse que enquanto Vereadores não podem criar despesas para o município, por esta razão está em indicação ao Executivo. Logo em seguida colocou o expediente em votação. Após o sufrágio, e não havendo objeção foi aprovado por unanimidade. Indicação n° 04/2019 de autoria do Vereador Amarildo Rodrigues - solicita construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de Nazaré, rio Tapajós. Com a posse da palavra o autor da indicação enfatizou que o atendimento da solicitação atenderá as comunidades adjacentes, onde o posto de saúde fará os primeiros atendimentos a região. O Vereador Ulisses José Medeiros Alves, do PSDB, frisou quanto a grande dificuldade enfrentada pelas comunidades ribeirinhas, e o atendimento da solicitação beneficiará um número expressivo de comunitários. Após discussão, colocado em votação a Indicação foi aprovada por unanimidade. Projeto de Lei ..., de 11 de março de 2019 encaminhado pelo Executivo Municipal - dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras providências. Em discussão o Senhor Presidente colocou e há ao referido projeto EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº....., de 11 de março de 2019. DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. a) Acrescenta-se ao ANEXO I – LISTA DE SERVIÇOS: **4. Serviços de Saúde, Assistência Médica e Congêneres**: 4.01.00. ; 4.02.01. ; 4.02.02. ; 4.02.03. ; 4.02.04. ; 4.02.05. ; 4.02.06. ; 4.02.07. ; 4.02.08. ; 4.03.00. ; 4.04.00.; 4.05.00. ; 4.06.00. ; 4.07.00. ; 4.08.01. ; 4.08.02. ; 4.08.03. ; 4.09.00. ; 4.10.00. ; 4.11.00. ; 4.12.00. ; 4.13.00. ; 4.14.00. ; 4.15.00. ; 4.16.00. ; 4.17.00. ; 4.18.00. ; 4.19.00. ; 4.20.00. ; 4.21.00. ; 4.22.00. A Alíquota será de 2% (dois por cento). **8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional**, **instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza:** 8.01.01. ; 8.01.02. ; 8.01.03. ; 8.01.04. ; 8.01.05. ; 8.01.06. ; 8.02.00. A Alíquota será de 2% (dois por cento). **9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres:** 9.01.01. ; 9.01.02. ; 9.01.03. ; 9.01.04. ; 9.01.05. ; 9.01.06. ; 9.01.07. ; 9.02.00. A Alíquota será de 3% (três por cento), e 9.03.00. a Alíquota será de 2% (dois por cento). **14. Serviços relativos a bens de terceiros**: 14.11.00. ; 14.13.01. ; 14.13.02. ; 14.14.02. A Alíquota será de 3% (três por cento). **16. Serviços de transporte de natureza municipal**: 16.01.01. A Alíquota será de 3% (três por cento) e 16.02.05. A Alíquota será de 2% (dois por cento). **17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres:** 17.05.00. A Alíquota será de 3% (três por cento). Em discussão o Vereador Amarildo Rodrigues expôs que o imposto mais baixo servirá de incentivo para realização de serviços no município. O Vereador Ulisses José Medeiros Alves, do PSDB, enfatizou que saúde e educação são serviços de primeira linha, porém devem verificar a questão de hospedagem, onde ver o turismo como futuro do município. Colocado em votação o Projeto de Lei ..., de 11 de março de 2019 encaminhado pelo Executivo Municipal foi aprovado por unanimidade, juntamente com as emendas modificativas. Projeto de Lei ..., de 11 de março de

2019 encaminhado pelo Executivo Municipal - dispõe sobre o Código Tributário do município de Belterra e dá outras providências. O Senhor Presidente realizou a leitura do Parecer Jurídico, e após colocado o referido Projeto em discussão e não havendo quem se manifestasse, a mesma foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passou a palavra aos Vereadores para as considerações finais. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, do PSDB, agradeceu a Deus pela oportunidade. Disse que é muito fácil criticar, porém essas pessoas quando tem oportunidade não fazem diferença. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, que se ver candidatos a Vereador criticar os atuais legisladores. Que são os famosos espoca urna, não tem votos. Disse que enquanto Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos esteve acompanhando os trabalhos em busca do assassino na comunidade do Paca, onde solicita que seja encaminhado individualmente aos profissionais envolvidos. Disse que tem uma Indicação que está nas mãos do Vereador Jonas Palheta, quanto ao restaurante popular e outra com relação ao corte de energia aos finais de semana e feriados. Que precisam se preocupar com o que acontece na esfera federal, pois respinga no município. Que verificará a questão da retirada de piçarra, pois há uma sentença em que o Ministério Público proíbe a retirada. O Vereador José Helivelton agradeceu os Nobres Pares pela aprovação da Indicação. Enfatizou que o bom da política é que a pessoa pode colocar seu nome a disposição. Que a mudança na coligação proporcional mudará muitos cenários. Que é um momento de articulação política, e todos tem a mesma oportunidade. Que a população sofre as consequências do que acontece lá encima, e quem pensa diferente precisa ler mais e analisar o que acontece no cenário municipal e federal. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, Líder do PSC, agradeceu a votação na Indicação que solicita a construção de uma Unidade Básica de Saúde na comunidade de Nazaré. Parabenizou o município que está com pagamentos em dia. Que participou do Executivo e sabe da diferença que é legislar e executar. O Senhor Presidente deu boas vindas a Vereadora licenciada, Auseni Monteiro, que vem realizando um excelente trabalho na SEMSA. O Vereador Jurandy Batista Dantas, Líder do PV, disse que a construção dia uma UBS em Nazaré será viável. Disse que a diminuição do imposto para o município o tornará mais atrativo. O Vereador Antonio Rocha Junior, Líder do MDB, relatou que na terça feira após a sessão a Comissão de Obras esteve reunida, onde solicitaram informações quanto a escola do km 72, pois a comunidade doou o terreno, as telhas, tijolos, madeira, esperando apenas a contrapartida da Prefeitura na mão de obra e o cimento. Solicitaram também informações quanto ao mercado municipal, e solicita ao Senhor Presidente que verifique junto ao Prefeito. Relatou que há um senhor que foi preso na operação que envolve Belterra e o cidadão foi solto e o ver andando nas secretarias de educação, prefeitura e outras secretarias. Que solicita do poder público explicações, pois houve a prisão, se o rapaz ainda é fornecedor dos contratos que aconteceram, se ainda continua prestando serviços ou os contratos foram suspensos. Que lhe informaram que na SEMED houve represaria, onde passou direto para a sala da secretária, e a mesma ficou chateada. Que gostaria de saber se as secretarias estão devendo para o mesmo, e o porque de não pagar e se não estamos devendo o porque de todo esse movimento. Que o Prefeito decretou situação de emergência, onde parece que o município receberia oitocentas cestas básicas doadas pelo governo do estado para distribuição para as comunidades ribeirinhas, onde soube disso por conversas de terceiros, uma vez que o poder público não informa, e as pessoas estão ligando perguntando. O Vereador Ulisses José Medeiros Alves, do PSDB, saudou a Vereadora licenciada Auseni Monteiro. Que o município avança por meio das proposituras colocadas nesta Casa. Que as pessoas que moram as margens do tapajós sofre grande dificuldades de locomoção, porém recentemente as máquinas estiveram nas localidades fazendo melhorias nas estradas. Que recebeu uma mensagem de Belterrense que atualmente reside em Manaus parabenizando pelo discurso. O Senhor Presidente relatou que o fornecedor está frequentando em razão das amizades. Que os contratos foram todos suspensos, onde falta algumas notas serem ajustadas, onde está sob judice e a controladoria acha por bem aguardar os acontecimentos. Que o mesmo não foi preso por Belterra e sim da operação perfuga da Câmara de Vereadores de Santarém e no município não há nada errado ou ato falho. Que algumas pessoas do município foram chamadas para depor como testemunhas. Nada mais havendo a registrar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária que contou com a presença de nove Vereadores, estando ausentes com justificativa os Vereadores Maria de Lourdes de Souza e Alaildo Abreu dos Santos. Plenário das Sessões José Maia de Sousa, às onze horas e vinte e nove minutos do dia dezoito do mês de junho de dois mil e dezenove.

SÉRGIO CARDOSO E CAMPOS
Presidente

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
1ª Secretária:

ANTONIO ROCHA JUNIOR
2° Secretário:

VEREADORA ALEUDA RODRIGUES PEDROSO

VEREADOR AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

VEREADOR JONAS PALHETA DOS SANTOS

VEREADOR JOSÉ HELIVELTON DE NORONHA LIMA

VEREADOR JURANDY BATISTA DANTAS

VEREADOR RUBINEY DE MIRANDA BRAGA

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:85E12D55

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 121/ 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias a partir do dia 03 de Julho de 2019, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, o servidor **Israel da Silva Morais**, Efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO desde 07 de Julho de 2016, Ocupando atualmente o cargo comissionado de Assessor de Comunicação I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, em 18 de Junho de 2019

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B268A057

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 122/2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sr. FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LIMA,** brasileiro, portador do CPF de Nº **866.177.372-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, lotado no cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I** Lotado no Gabinete do Vereador **ISRAEL DOS SANTOS SILVA**, desta casa de Leis, a partir do dia 01 de Julho de 2019.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 01/07/2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A0471CA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 123/2019

"ESTABELECE RECESSO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NESTE PERÍODO."

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no art. 60 da Lei Orgânica municipal e artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, recesso parlamentar entre os dias de 01 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público no recesso parlamentar ocorrerá normalmente das 08hs às 13hs.

Art. 3º - Mantem-se inalterados o Setor de Licitação e Contratos, serviços administrativos e serviços essenciais, esses últimos organizados conforme determinação do Diretor Geral.

Art. 4º - Excetua os servidores que são agentes de segurança patrimonial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, 28 de Junho de 2019.

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9E8A0EAC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 120/2019.

PORTARIA Nº120/2019–GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR, RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, o Vereador **SILVIO STEDILE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador desta Casa de Leis, a Cidade de **ITAITUBA-PA**, onde estará participando de uma reunião na Aldeia Praia do Índio, e reunião no Distrito Especial da Saúde Indígena-DSEI- Rio Tapajós, apresentação do Projeto de Sustentabilidade e Alimentação nas Aldeias, e visitando a ADEPARÁ, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Vereador **RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO,** as diárias a seguir mencionadas:

Saída:	Dia 30/06/19
Retorno:	Dia 02/06/19
Diárias:	1 (UM)
R$/Diária:	300,00
Total em R$:	300,00
Por extenso:	Trezentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 28 DE JUNHO DE 2019.

SILVIO STEDILE
Presidente

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.	Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga, ____/____/_____.	Jacareacanga, ____/____/____.
STEFANE DE OLIVEIRA LOPES	Ciente Vereador(a)
Secretaria Administrativa	
Portaria 048/2019-GAP-CMJ	

RECIBO

1 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 300,00
====
TOTAL ..... R$ 300,00

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), referente ao pagamento de 1 (UM) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada, para custear despesas, alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de ITAITUBA, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado na Oficío nº034/2019 -GVRSQ.

Jacareacanga, Estado do Pará, 28 DE JUNHO de 2019.

RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO
Vereador-PT

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:F7D2E5B1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO N°03/2019

DECRETO LEGISLATIVO N°03/2019

"Trata de Férias coletivas e horário do funcionamento dos serviços da Câmara municipal durante o mês de julho de 2019 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de regularização de férias acumuladas de alguns Servidores da Câmara Municipal;
Considerando a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Legislativo Municipal;
Considerando que no calendário Legislativo não haverá sessões da Câmara Municipal no mês de Julho 2019;

RESOLVE:
Art.1º Decretar férias coletivas aos Servidores da Câmara Municipal no período de **01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019,** devendo ser mantido os serviços essenciais desta casa.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 28 de Junho de 2019.

JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Glene Ferreira Mariano
Código Identificador:7FF08C5A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO- PARÁ-IPPUR
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Processo Licitatório Nº. 004/2019
O instituto de pesquisa, planejamento urbano e desenvolvimento sustentável do município de redenção-IPPUR comunica aos interessados, que realizará no dia 11/07/2019 às 15h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço **Global** tendo como objeto: OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em manutenção, preventiva, corretiva, nos equipamentos de informática deste instituto. O edital completo no endereço Rua Domingos Neto de Araújo, nº 192, Centro, site: www.ippur.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-6752 e-mail contato@ippur.pa.gov.br-

Redenção-Para 28 de junho de 2019

PAULO DE OLIVEIRA SERRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalia Silva do Vale
Código Identificador:5BC0ACED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O EXMO. SR. ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Mandado de Segurança referente ao Processo nº 0801385-22.2019.8.14.0000, conforme liminar proferida pela Excelentíssima Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira da 1ª Turma de Direito Público Vara Cível da Comarca de Abaetetuba/PA, nos autos do Mandado de Segurança (processo n° 0801900-75.2018.8.14.0070 – PJE).
Resolve,
Art. 1º - Convocar através do 15º Edital de Convocação, o candidato classificado no Concurso Público PMA — 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação no 001/2016, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Siqueira Mendes, no 1359, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 13:00h, no período 25/06/2019 a 25/07/2019, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.
Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os documentos constantes dos Anexos I e II;
Art. 3º - O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento a DESISTÊNCIA e RENÚNCIA, quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado.

ENGENHEIRO FLORESTAL
INSCRIÇÃO - 400034549
NOME – ELIVANE LEITE FREITAS
CLASSIFICAÇÃO - 3

Este Edital entrará em vigor na da de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de junho de 2019.

ALCIDES EUFRASIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

ANEXO 1
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
l. Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional; *
2. CPF *
3. 2 fotos 3x4 recente;
4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *
5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
7. Cartão do SUS;
8. Comprovante de conta bancária, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
9. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver,*
10. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;*
11. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se for do sexo masculino); *
12. Comprovante de endereço atualizado;
13. CPF do cônjuge;
14. CPF dos filhos maiores de 18 anos;
15. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
16. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original);
17. Declaração de não acúmulo de cargo — Anexo I
18. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
19. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
20. Outros documentos comprobatórios para o exercício de cargos específicos que estiverem presentes no Edital do Concurso.

***Documentos deverão ser autenticados em cartório**

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu,_____ , inscrito(a) no CPF/MF, nº _____ e RG nº _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art. 37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº 2.027, de 1 1 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de ____, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública Federal Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse (ou serei contratado) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ESTADO, PARÁ. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos. Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:D62D9A89

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA – DESIGNAÇÃO Nº 017/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA INTERNA – DESIGNAÇÃO Nº 017/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019
MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, Secretária Municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais, lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
DESIGNAR a(o) Senhor(a) MANOEL MARIA GUIMARÃES DA SILVA / MARINHA DO BRASIL-DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS, INSCRIÇÃO Nº 021P2001244766 / CATEGORIA: MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS, para a Função SUB-CHEFE DE MÁQUINAS – SCM NA EMBARCAÇÃO UBSF DE ABAETETUBA-PA, A PARTIR DO DIA 08 DE ABRIL DE 2018.
Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 08 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 27 DE JUNHO DE 2019.

MARIA LUCILENE RIBEIRO CHAGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:2B8CB366

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA – DESIGNAÇÃO Nº 018/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA INTERNA – DESIGNAÇÃO Nº 018/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019
MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, Secretária Municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais, lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
DESIGNAR a(o) Senhor(a) BENEDITO RIBEIRO DA SILVA / MARINHA DO BRASIL-DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS, INSCRIÇÃO Nº 021P2001215022 / CATEGORIA: MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS, para a Função CHEFE DE MÁQUINAS – CHM NA EMBARCAÇÃO UBSF DE ABAETETUBA-PA, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2018.
Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 27 DE JUNHO DE 2019.

MARIA LUCILENE RIBEIRO CHAGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:0564C90E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA – DESIGNAÇÃO Nº 019/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA INTERNA – DESIGNAÇÃO Nº 019/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019
MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, Secretária Municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais, lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
DESIGNAR a(o) Senhor(a) FERNANDO SANTANA DO CARMO / MARINHA DO BRASIL-DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS, INSCRIÇÃO Nº 021P2001025894 / CATEGORIA: MESTRE DE CABOTAGEM, para a Função COMANDANTE – CMT NA EMBARCAÇÃO UBSF DE ABAETETUBA-PA, A PARTIR DO DIA 08 DE ABRIL DE 2018.
Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 08 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 27 DE JUNHO DE 2019.

MARIA LUCILENE RIBEIRO CHAGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:AD852D73

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA – DESIGNAÇÃO Nº 021/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA INTERNA – DESIGNAÇÃO Nº 021/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019
MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS, Secretária Municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais, lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
DESIGNAR a(o) Senhor(a) MANOEL PANTOJA DA SILVA / MARINHA DO BRASIL-DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS, INSCRIÇÃO Nº 021P200195846 / CATEGORIA: MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS, para a Função SERVIÇO GERAIS DE CONVÉS – SGC NA EMBARCAÇÃO UBSF DE ABAETETUBA-PA, A PARTIR DO DIA 08 DE ABRIL DE 2018.
Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 08 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 27 DE JUNHO DE 2019.

MARIA LUCILENE RIBEIRO CHAGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:77CBFCEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICAA TODOS INTERESSADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-28 Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem de veículos e maquina pesadas para atender as diversas unidades administrativas deste município, Data de Abertura: 12/07/2019. Horário: 08:00 horas
Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Avenida Alacid Nunes, nº 79, Centro das 08 às 17 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive) e no site www.abelfigueiredo.pa.gov.br. Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

VALDIR RODRIGUES SANTO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:E7D950FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA .º 074/2019

Portaria n.º 074/2019 Em, 28 de junho de 2019.

"Designar Servidor que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora **NICELENA RAMOS DE NORONHA**, a deslocar-se a Cidade de MARABÁ - Pará, nos dias 30/06 A 03/07/2019, para resolver assuntos relacionados a treinamento para manusear o portal da transparência, em treinamento na Câmara de vereadores de Marabá,), concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, 28 de junho de 2019.

ADEVIR SUE DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B9CC62A3

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 002

Resolução n.º 002 Em, 26 de junho de 2019.

"Cria a comissão Representativa de Recesso, e dá outras providencias"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de representação do recesso, nos termos do Art. 30º da Lei Orgânica municipal, combinado com Art. 37º e 38º do Regime interno da Câmara Municipal.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos vereadores: EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA LIMA, JORGE LUIZ BARROS CARNEIROS E RONALDO LINHARES DOS SANTOS, eleitos em votação nominal.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Câmara Municipal, 26 de junho de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vice- Presidente

EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA LIMA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7D66C4CA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 164/GPMAAN/2019.

Onde se lia:

ART. 1º. Conceder Férias aos servidores do FUNDEB 60% efetivos, pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 31 (Trinta e Um) dias a contar de 01 a 31 de Julho de 2019, conforme anexos a baixo:

ALDA APARECIDA LIMA DA FONSECA
ALEX DE JESUS OLIVEIRA
ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA LIMA
ANA MARTA DE ALMEIDA VIEIRA
ANICA BONFIM DE MACEDO
CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA
CLEUSA MARIA DA JESUS BARROS
CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA
DELAINE ANANIAS DE OLIVEIRA
DENAIDE PRATES DA SILVA
DENILSON MARTINS DIAS
DILENE PEREIRA DA COSTA
DOMINGAS GOMES DE SOUSA
ELIZANGELA FERNANDES MORAIS
ELIZANGELA PEREIRA E SILVA FARIAS
ELIENE PALMEIRA DA SILVA
EONILDE ALEXANDRE DA SILVA
FILOMENA ALMEIDA ROCHA
FRANCIMEIRE CARLOS DE OLIVEIRA
FRANCISQUINHA SILVA DE MOURA
GILMAR CORREIA GOMES
GRACYELLE DA SILVA MELO
GILVANE ALVES DE SOUSA
IRINEIA QUEIROZ DOS SANTOS
IVONY DE FREITAS LIMA PRADO
JAKELINE BARBOSA DA SILVA
JORLEIDE MARIA DA SILVA
KATIA FERNANDES DA CUNHA
LEILA REZENDE SOARES
LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA
LIEGE CRISTINA MIRANDA DA SILVA
LUCIANO PEREIRA DA SILVA

LUCINEI TORRES FREITAS
MARCIO CARLOS DE BARROS
MARIA DEUZINA BARROS DE SOUZA
MARIA LUCIA DE SOUZA BEZERRA
MARIA MADALENA MARTINS DA SILVEIRA
MARIA MADALENA MARTINS DA OLIVEIRA
MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUSA
MARIA RAIMUNDA BARROS DE SOUSA
MARISA ALVES DOS SANTOS
MARIZETH LUCENA RIBEIRO MENDES
MAURO PUTENCIO DA COSTA
MARQUELUCE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO
RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS
RENATO RODRIGUES PEREIRA
RENILDA ALVES DE ARAÚJO
RITA CORRREIA GOMES
RITA FATIMA PRESA
RODRIGO DE SOUZA LEITE
ROSILENE DE OLIVEIRA PEREIRA
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DA SILVA
SIDINEY JUNIOR RIBEIRO NUNES
SILVIA HELENA DE JESUS LOBO
SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS
SINIVALDO PEREIRA DA SILVA
VANIA DA SILVA MIRANDA
VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA
VILMA DA COSTA LAURENTINO

Leia-se:
ART. 1º. Conceder Férias aos servidores do FUNDEB 60% efetivos, pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 31 (Trinta e Um) dias a contar de 01 a 31 de Julho de 2019, conforme anexos a baixo:

ALDA APARECIDA LIMA DA FONSECA
ALEX DE JESUS OLIVEIRA
ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA LIMA
ANA MARTA DE ALMEIDA VIEIRA
ANICA BONFIM DE MACEDO
CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA
CLEUSA MARIA DA JESUS BARROS
DELAINE ANANIAS DE OLIVEIRA
DENAIDE PRATES DA SILVA
DENILSON MARTINS DIAS
DILENE PEREIRA DA COSTA
DOMINGAS GOMES DE SOUSA
ELIZANGELA FERNANDES MORAIS
ELIZANGELA PEREIRA E SILVA FARIAS
ELIENE PALMEIRA DA SILVA
FILOMENA ALMEIDA ROCHA
FRANCIMEIRE CARLOS DE OLIVEIRA
FRANCISQUINHA SILVA DE MOURA
GILMAR CORREIA GOMES
GRACYELLE DA SILVA MELO
GILVANE ALVES DE SOUSA
IRINEIA QUEIROZ DOS SANTOS
IVONY DE FREITAS LIMA PRADO
JAKELINE BARBOSA DA SILVA
JORLEIDE MARIA DA SILVA
KATIA FERNANDES DA CUNHA
LEILA REZENDE SOARES
LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA
LIEGE CRISTINA MIRANDA DA SILVA
LUCIANO PEREIRA DA SILVA
LUCINEI TORRES FREITAS
MARCIO CARLOS DE BARROS
MARIA DEUZINA BARROS DE SOUZA
MARIA LUCIA DE SOUZA BEZERRA
MARIA MADALENA MARTINS DA SILVEIRA
MARIA MADALENA MARTINS DA OLIVEIRA
MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUSA
MARIA RAIMUNDA BARROS DE SOUSA
MARISA ALVES DOS SANTOS
MARIZETH LUCENA RIBEIRO MENDES
MAURO PUTENCIO DA COSTA
MARQUELUCE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO
RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS
RENATO RODRIGUES PEREIRA
RENILDA ALVES DE ARAÚJO
RITA CORRREIA GOMES
RITA FATIMA PRESA
RODRIGO DE SOUZA LEITE
ROSILENE DE OLIVEIRA PEREIRA
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DA SILVA
SIDINEY JUNIOR RIBEIRO NUNES
SILVIA HELENA DE JESUS LOBO
SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS
SINIVALDO PEREIRA DA SILVA
VANIA DA SILVA MIRANDA
VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA
VILMA DA COSTA LAURENTINO

Água Azul do Norte-PA, em 27 de Junho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:160D23B5

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 165/GPMAAN/2019.

Onde se lia:

ART. 1º. Conceder Férias aos servidores do FUNDEB 40% efetivos, pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 31 (Trinta e Um) dias a contar de 01 a 31 de Julho de 2019, conforme anexos a baixo:

ANA GONÇALVES PEREIRA
ANA MARIA LOPES MACHADO LIMA
ANA MARIA PIRES DE SIQUEIRA
ANTONIO MENEZES DOS SANTOS
ARIADNA BARBOSA DA SILVA
ARIANE RAFAELA SOBRINHO DOS REIS
ARQUILEIA DE CASTRO SILVA
CHARLENE RABELO DA SILVA
CIRAMAR PEREIRA DOS SANTOS
DIANA DE SOUZA MAIA DE DEUS
DOMINGAS DE SOUSA OLIVEIRA
EDISONIA MOREIRA DA SILVA
ELIETE SILVA SANTOS DE SOUSA
ELIZABET DE SOUZA LEITE
ELIZANGELA RIBEIRO MACIEL
ELZA DE MORAES LIMA
EVANY NERES DE SOUSA FERREIRA
FRANCISCA PAULINO DA SILVA
GERCINA VAZ DE FARIAS
GERSON HENRIQUE DE MOURA
HELENA MARIA GOMES DOS SANTOS
HERCILIA DOS SANTOS AGUIAR
IRANY MONTEIRO DE NORONHA
IRENI DA COSTA SILVA
IVONEIDE FLORENCIO DO NASCIMENTO
IZAMAR LIMA DE ARAÚJO
JOÃO BATISTA DE JESUS SOUSA
JOZIENE VENANCIO DA SILVA
JULIO CESAR TRAJANO DA SILVA
JOSÉ ALVES DOS SANTOS
LAZARO RIBEIRO DOS REIS
LEILA MARIA PEREIRA OLIVEIRA
LESSANDRA LANGUINOTTI
LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
LUCIENE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
MADALENA RIBEIRO DA COSTA
MADALENA RIBEIRO DA COSTA

MARIA APARECIDA BARBOSA
MARIA APARECIDA SILVA SOUZA
MARIA CLARICE RODRIGUES DA SILVA
MARIA CLAUDIA NICACIO GOMES
MARIA DE JESUS SILVA MORAES
MARIA DE LURDES TEIXEIRA DE SOUSA
MARIA DO AMPARO ARAUJO SILVA
MARIA DO CARMO BRANDÃO
MARIA JOSE SILVA SANTOS
MARIA LUZIA DAS NEVES DA SILVA
MARIA SILVA SANTANA OLIVEIRA
MARIA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA
MEYRINALVA LIMA MELO
MIGUEL BRAZ GOMES
NILZA APARECIDA ALVES PINTO
NIVALDO FERREIRA CAMPELO
NIVALDO GOMES OLIVEIRA
ORLANDO BATISTA DE ALMEIDA
RODRIGO MACHADO DA SILVA
RONILDA LAURENCIO AMORIM
ROSELEI APARECIDA DREWS
TELMA DO CARMO BRANDÃO
TEREZINHA CONRADO GONCALVES
VALCILENE MARIA SILVA
VERA LUCIA ALMEIDA SILVA
ZILDA MARIA LOURENÇO

Leia-se:
ART. 1º. Conceder Férias aos servidores do FUNDEB 40% efetivos, pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 31 (Trinta e Um) dias a contar de 01 a 31 de Julho de 2019, conforme anexos a baixo:

ANA GONÇALVES PEREIRA
ANA MARIA LOPES MACHADO LIMA
ANA MARIA PIRES DE SIQUEIRA
ANTONIO MENEZES DOS SANTOS
ARIADNA BARBOSA DA SILVA
ARQUILEIA DE CASTRO SILVA
CHARLENE RABELO DA SILVA
CIRAMAR PEREIRA DOS SANTOS
DIANA DE SOUZA MAIA DE DEUS
DOMINGAS DE SOUSA OLIVEIRA
EDISONIA MOREIRA DA SILVA
ELIETE SILVA SANTOS DE SOUSA
ELIZABET DE SOUZA LEITE
ELIZANGELA RIBEIRO MACIEL
ELZA DE MORAES LIMA
EVANY NERES DE SOUSA FERREIRA
FRANCISCA PAULINO DA SILVA
GERCINA VAZ DE FARIAS
GERSON HENRIQUE DE MOURA
IRENI DA COSTA SILVA
IVONEIDE FLORENCIO DO NASCIMENTO
IZAMAR LIMA DE ARAÚJO
JOÃO BATISTA DE JESUS SOUSA
JOZIENE VENANCIO DA SILVA
JUCELIO BARROS DE SOUSA
JULIO CESAR TRAJANO DA SILVA
LAZARO RIBEIRO DOS REIS
LEILA MARIA PEREIRA OLIVEIRA
LESSANDRA LANGUINOTTI
LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
LUCIENE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
MADALENA RIBEIRO DA COSTA
MADALENA RIBEIRO DA COSTA
MARIA APARECIDA SILVA SOUZA
MARIA CLARICE RODRIGUES DA SILVA
MARIA CLAUDIA NICACIO GOMES
MARIA DO AMPARO ARAUJO SILVA
MARIA DO CARMO BRANDÃO
MARIA JOSE SILVA SANTOS
MARIA LUZIA DAS NEVES DA SILVA
MARIA SILVA SANTANA OLIVEIRA
MARIA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA
MEYRINALVA LIMA MELO
MIGUEL BRAZ GOMES
NILZA APARECIDA ALVES PINTO
NIVALDO FERREIRA CAMPELO
ORLANDO BATISTA DE ALMEIDA
RODRIGO MACHADO DA SILVA
RONILDA LAURENCIO AMORIM
ROSELEI APARECIDA DREWS
TELMA DO CARMO BRANDÃO
TEREZINHA CONRADO GONCALVES
VALCILENE MARIA SILVA
VERA LUCIA ALMEIDA SILVA.

Água Azul do Norte-PA, em 27 de Junho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:B8FF1E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte-PA, 27 de Junho de 2019**.**

"DESIGNA O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- PA, **Renan Lopes Souto,** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ARLEN FAUSTINO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação deste Município, para deslocar-se até a cidade de Belém-PA, para participar de Gestão do Governo do Estado com Municípios, com assuntos relacionados á SEDUC, entre outros, nos dias 02 a 04 de Julho de 2019, autorizando 03 (Três) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 900,00 (Novecentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 27 de Junho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:F39111F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 28 de Junho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **LARISSA SANTOS DE AGUIAR,** Agente de Controle Interno, com

base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 28 de Junho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:390C96C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/GPMAAN/2019

Água Azul do Norte, 28 de Junho de 2019**.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **JOSIVAN COIMBRA DINIZ,** ocupante da função de Assistente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 28 de Junho de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:84415399

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Anapu – PA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2019 – SEMAD de 02 de janeiro de 2019, trona Público a **ANULAÇÃO** da Tomada de Preços nº 004/2019-02 PMA, em razão dos motivos especificados no processo referente a mencionada licitação.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:F762C02F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0511/2019-GPMB, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO DO REFIS BARCARENA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 23, e art. 86, inciso I, alíneas *"a"* e *"b"*, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2217/2019, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2019) do Município de Barcarena Estado do Pará, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO, o enorme fluxo de contribuintes que buscam o enquadramento no referido programa fiscal e;

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor atendimento aos contribuintes municipais.

DECRETA:

Art. 1°- Fica prorrogado para o dia 30 de agosto de 2019, o prazo para adesão ao REFIS BARCARENA 2019, instituído através da Lei Municipal nº 2217, de 24 de abril de 2019, alterado por Lei Municipal nº 2221, de 27 de junho de 2019.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D29503C8

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 53/2019 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhor **RAIMUNDO NONATO LEONES,** brasileiro, união estável, pescador, portador da cédula de identidadenº 3253260, CPF nº070.404.602-46, residentee domiciliado na Ilha Arapiranga (Sítio furo do Nazário), Zona Rural, no Município de Barcarena, Estado do Pará, e **MARIA SEBASTIANA RAMOS MENEZES,** brasileira, união estável, do lar, portadora da cédula de identidadenº3253411, CPF nº964.358.602-20, residentee domiciliado na Ilha Arapiranga (Sítio furo do Nazário), Zona Rural, no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominados simplesmente**INDENIZADOS,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito na Ilha Arapiranga (Sítio furo do Nazário), Zona Rural, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.840.819,14m** e **E 773.787,51m;** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 140°27'33" e distância de 60,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.840.772,87m** e **E 773.825,71m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 230°27'33" e distância de 100,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N**

9.840.709,21m e **E 773.748,59m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 320°27'33" e distância de 60,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.840.755,48m** e **E 773.710,40m,** deste segue confinando com área a quem de direito, com azimute 50°27'33" e distância de 100,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim um perímetro de 320,00 m (trezentos e vinte metros), perfazendo uma área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados). De propriedade dos**INDENIZADOS,**cujo terreno foi dado de interesse social para fins de construção de uma Escola Municipal na Ilha de Arapiranga, Barcarena-PA, conforme **Decreto no0508/2019 – GPMB, de 25 de junho de 2019.**

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga aos**INDENIZADOS** RAIMUNDO NONATO LEONES e MARIA SEBASTIANA RAMOS MENEZES, já devidamente qualificados anteriormente,que receberam à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$61.125,87 (Sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**,mediante transferência bancaria aos **INDENIZADOS**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto no0508/2019 – GPMB, de 25 de junho de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO: Aos**INDENIZADOS**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.
VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, _____/_____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

RAIMUNDO NONATO LEONES
CPF: 070.404.602-46
RG: 3253260
Indenizado

MARIA SEBASTIANA RAMOS MENEZES
CPF: 964.358.602-20
RG: 3253411
Indenizada

TESTEMUNHAS:

CPF no

_____

CPF no

_____

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:926A71DD

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 010/2019 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 010/2019 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 441/2019 CGP/SEMUSB, datado de 24 de Junho de 2019, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **S. das G. P.,** servidora pública lotada na SEMUSB.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 28 de Junho de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:72B6FAF7

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 009/2019 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 009/2019 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 443/2019 CGP/SEMUSB, datado de 24 de Junho de 2019, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a servidora **G.P. dos S.,** servidora pública lotada na SEMUSB.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores

do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 28 de Junho de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5D4F4ED7

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 008/2019 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 008/2019 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 442/2019 CGP/SEMUSB, datado de 24 de Junho de 2019, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **C.C.S,** servidor público lotado na SEMUSB.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 28 de Junho de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:06E56D14

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 007/2019 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 007/2019 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 440/2019 CGP/SEMUSB, datado de 24 de Junho de 2019, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **S. C. V.,** servidor público lotado na SEMUSB.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 28 de Junho de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:26E33C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0626/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a partir de 01 de junho de 2019, a fruição da **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, concedida ao servidor **Adailson Cardoso de Lima**, através da Portaria nº 0625/2019-SEMAT, datado de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, em 17/06/2019, Ano X, nº 2256.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 03 DE JUNHO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:65E3738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2-005/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para as seguintes construções: 1- terminal rodoviário; 2- praça; e 3- prédio de arquivo morto, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao edital; Abertura: 17/07/2019 às 09:00h; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h, no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. Demais informações no Departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7BD71D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 029/2019-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheiro Tutelar, Yghor Rodrigues Valente, por motivo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº0770/2019 - SEMAT, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao conselheiro tutelar **Yghor Rodrigues Valente**, a serem gozadas de 01 julho a 30 de julho de 2019**.**

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º- Convocar o Sr. **Genilson Ramos Assunção**, a tomar posse como Conselheiro Tutelar do Município de Barcarena em substituição ao Conselheiro Tutelar, declarando assim o afastamento provisório do cargo no período constante na portaria acima mencionada.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 28 de junho de 2019.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA
Resolução nº014/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6A5F1B0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 208 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária, a viajar para Belém no período de 04 a 05/07/2019, a fim de Participar da **"REUNIÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO COM MUNICÍPIOS".**

Art. 2º Designar o coordenador **CARLOS JUNHO DE OLIVEIRA,** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 3º Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 800,00 (oitocentos), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea I).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 04/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 28 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:EAE6FBE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **MARCIO ANTÔNIO CARDOSO SILVA**, Diretor de Ensino, a viajar para Belém no período de 04 a 05/07/2019, a fim de Participar da **"REUNIÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO COM MUNICÍPIOS".**

Art. 2º Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 700,00 (setecentos), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea I).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 28 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0E4899EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 210 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES**, servidora, a deslocar-se para Santarém/PA no período de 04/07/2019, a fim de Participar da **"OFICINA DE COMPRAS PÚBLICAS PARA MUNICÍPIOS".**

Art. 2º Conceder (meia) diária no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II "b").

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 04/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 28 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BC5E5008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 211 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 08 a 09/07/2019, a fim de Participar da **"OFICINA EFD REINF E DCTWEB, VIA, E-SOCIAL PARA OS MUNICIPIOS".**

Art. 2º Conceder (duas meias) diárias no valor total de R$100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 28 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6E62446F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 212 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **PAULA FLORIANE DE ALMEIDA FREITAS**, Servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 08 a 09/07/2019, a fim de Participar da **"OFICINA EFD REINF E DCTWEB, VIA, E-SOCIAL PARA OS MUNICIPIOS".**

Art. 2º Conceder (duas meias) diárias no valor total de R$100,00 (cem reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 28 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D85F432E

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2018-SEMTEPS

##Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, CNPJ N° 18.148.649/0001-10. CONTRATADO: DEYVIDSON FONSECA GUINADE-ME, CNPJ N° 20.928.749/0001-00. **PREGÃO PRESENCIAL 031/2018**. REFERENTE A ACRÉSCIMO DE VALOR. 25 % PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA **R$ 11.250,00(ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21/06/2019.

Belterra (PA), 28 de Junho de 2019.

EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:C1A15D93

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2018-SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N° 01614112/0001-03. CONTRATADO: DEYVIDSON FONSECA GUILANDE ME, CNPJ N° 20.928.749/0001-00. **PREGÃO PRESENCIAL 031/2018**. REFERENTE A ACRÉSCIMO DE VALOR. 25 % PASSANDO O VALOR TOTAL A SER 31.250,00(TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21/06/2019.

Belterra (PA), 28 de Junho de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:78B318AB

SEMAF
AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2019 SEMSA

O Município de Belterra/Pa, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a**ANULAÇÃO,** da TOMADA DE PREÇO N° 001/2019, que tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PAA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE SÃO JORGE KM 92.**, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo.

Belterra (PA), 28 de Junho de 2019.

AUSENI DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:9C2A95EF

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019-SEMED

##Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CNPJ N° 01.614.112/0001-03. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORDE BELTERRA,CNPJ N°27.114.228/0001-69. **PREGÃO PRESENCIAL 007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**. REFERENTE A ACRESCIMO DE QUANTITATIVO EM 25 % DA ROTA 11.VALOR **TOTAL DO ITEM APÓS O ACRESCIMO:** R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/05/2019.

Belterra (PA), 28 de Junho de 2019.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:C6559894

SEMAF
RESULTADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESULTADO DA 1° ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL 017/2019-SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019- Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO N° 017/2019. 1OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SEMAF, SEMOVI, SEMAGRI E SEMAT, conforme consta nos autos do processo Administrativo n° 017/2019.2. VALOR TOTAL: R$ 45.146,22(Quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) 3. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAF(ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA** CNPJ N° 19.379.095/0001-24 (fornecedor). 4 BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto n° 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019.

Belterra (PA), 28 de Junho de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:6302DEDE

SEMAF
AVISO DE LICITACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 - SEMSA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DFE AUTOMÓVEIS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMSA** Data da abertura: 19 de Julho de 2019. Horário: 9:00 h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 28 de Junho de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:DC2A028A

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 - SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE SERÃO USADOS NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMSA** Data da abertura: 22 de Julho de 2019. Horário: 9:00 h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 28 de Junho de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E42DDDEA

SEMAF
AVISO DE ALTERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMED
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019 - SEMED

Publica ERRATA do Edital do Processo Licitatório nº 034/2019 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED. . A errata íntegra, encontra-se no Portal da Transparência do município no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 28 de Junho de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:763A7DB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20193724

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº: 043/2019/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019/SRP
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização em geral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Vencedora do Certame: BIO DEDETIZA EIRELI-ME, CNPJ: 24.220.026/0001-03. Com o Valor de R$ 33.230,82(trinta e três mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de maio de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:896708BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás informa que a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 28 de junho de 2019, ANO X Nº 2264 página 17, referente ao Aviso de Edital do Processo Licitatório N º074/2019/FME, Pregão Presencial Nº 040/2019/SRP está **CANCELADA** devido um erro no objeto**.**

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6033733F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11 de julho de 2019 as 14 hs:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 074/2019/FME – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada nos serviços de instalação de extintores e placas de sinalização para atendimento das necessidades básicas das unidades educacionais do Município de Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D2D20C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2019/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório **Nº** 062//2019/FMS na modalidade PREGÃOPRESENCIAL Nº 031/2019/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedoras do Certame: DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA-ME e AMP HOSPITALAR EIRELI.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3D7D1002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20193871
ORIGEM.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): GERSON CANDIDO DE CARVALHO
OBJETO: Locações de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL.: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1318.101221315.2.076 Manter a Secretaria Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 21.600,00
VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2019 a 04 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C8023598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11 de julho de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 067/2019/PMCC – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019/SRP. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI) e (EPC), visando atender em destaque a Secretaria Municipal de Obras na equipe dos trabalhadores do programa ASFALTA CANAÃ pavimentação e recuperação de vias publica, e Secretaria Municipal de desenvolvimento rural programa de desenvolvimento do campo-PROCAMPO, e demais Secretarias do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6978D6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20193667
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): DÉLCIO FAVACHO MACIEL
OBJETO: Locação de imóvel - para o funcionamento do PROCON do município de Canaã dos Carajás, localizado na av. dos Pioneiros, nº10, bairro centro de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1001.141221315.2.002 Manter o Procon Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 45.600,00
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2019 a 17 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E526E533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº: 0025/2019 -SEMSA/ GS

Atualização da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e dá outras providências

A Secretária Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria Municipal 076 / 2018 GP.
Considerandoos aspectos legais de nomeação de cargos e funções no serviço público;
Considerandoa Portaria n 06/2016, de 20 de Junho de 2016, que dispõe sobre a implantação e funcionamento da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerandoa necessidade de revisão periódica da REMUME.
Considerandoque a padronização dos produtos para saúde tem por finalidade facilitar os processos de seleção, aquisição, armazenamento, distribuição e gerenciamento do estoque, de acordo com a Lei 9.784/1999 (Processo administrativo) e Lei 8666/1993, artºs 14º e 15º (Licitações e Contratos) através da racionalização sistemática e garantindo a qualidade dos itens adquiridos na unidade Hospitalarno âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

Resolve:
Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função na Comissão de Padronização de Medicamentos Hospitalares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1.Juliana da Mota Queiroz;

DIRETORIA DE ENFERMAGEM

2.Eric Gonçalves Baía

FARMACÊUTICOS

1.Ediruy Robinson Santos
2.Rafael Servelhere Maróstica

MÉDICOS (AS)

1.Diretoria Clínica: Dr. Marcos José Ramos Freitas;
2.Clínica Geral: Dr. Gentil Augusto Frazão Junior;
3.Cardiologia: Drª Larissa Bethânia de Sousa;
4.Pediatria: Dr. Geraldo Cesar Lima Ferreira;
5.Anestesiologia: Dr. Marco Antônio Fernandes Rabelo:
6.Cirurgia Geral: Dr. Eder de Miranda;
7.Ginecologia/Obstetrícia: Drª Vanessa Nogueira Arce;
8.Ortopedia: Dr. Evandro Passos F. de Moraes.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 12 dias do mês de Abril de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 076/2018-GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:331E141C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 562/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de maio de 2019, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **KESSIA SANTOS SILVA**, portador do CPF: 039.949.223-21, MAT.: 0101662, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO PSF, lotado (a) na SEMSA.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n° 546/2019 – G.S.

Gabinete do Secretário, 28 de junho de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B7D058D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1057/2019

Decreto n.º 1057/2019

Revoga o Decreto Municipal nº 1053/2019 e Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás no período de 22 de julho a 26 de julho de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, tendo por base a economia de diversos fatores e recursos como energia, telefone, material de expediente, material de consumo em geral e outros.

DECRETA:

Art. 1º. Recesso funcional nos órgãos públicos do Município de Canaã dos Carajás, no período de 22 (vinte e dois) a 26 (vinte e seis) de julho de 2019.

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos que desempenham suas funções junto às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a exemplo do funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana, bem como os serviços considerados emergenciais, Rede Pública de Saúde, Educação, Tributos, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte/Fiscalização, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fiscalização, Vigilância Sanitária e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, os quais terão seu funcionamento regulado pelos respectivos gestores através de ato próprio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1053/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:347B2A5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº. 025/2019-SAAE
Pregão Presencial Nº. 017/2019- SRP

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, a ser realizada no dia 11 (onze) de julho de 2019, às 09h00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail: cplsaaecanaa@gmail.com, (94) 99181-2281 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 28 de junho de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:BE07D150

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.428/2019

"PROÍBE O INGRESSO OU PERMANÊNCIA DE PESSOAS UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o ingresso ou a permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados.

§ 1º - Os efeitos desta Lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

§ 2º - Nos postos de combustíveis, os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento.

§ 3º - Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2° - Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: "É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE".

Parágrafo único. Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao número desta Lei, bem como à data de sua publicação, logo abaixo da inscrição à qual se refere o "caput" deste artigo.

Art. 3º - A infração às disposições da presente lei acarretará ao responsável infrator multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada Em, 19 / 06 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A3A156D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.429/2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o controle populacional de cães e gatos no município de Capanema através de castração cirúrgica em unidade móvel equipada, bem como a realização de campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal*".*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o controle populacional de cães e gatos no município de Capanema, por meio de unidade móvel equipada para este fim.

§ 1º - A unidade móvel consistirá em ser um veículo itinerante que melhor se adeque ao projeto e procederá a castração e esterilização dos animais, além de vacinação e educação sobre o trato com os animais.

§ 2º - Será também objetivo do presente projeto a sensibilização da população sobre a guarda responsável, zoonoses e saúde pública.

§ 3º - Cabe ao veterinário avaliar o animal antes de decidir pela realização da cirurgia.

Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá por seus próprios recursos ou por meio de parcerias, disponibilizar veículos devidamente equipados com material e pessoal técnico habilitado a efetuar castrações cirúrgicas nos animais.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal determinará o tipo e a quantidade de veículos suficientes para a consecução das finalidades do serviço de atendimento móvel.

Art. 3º - O serviço de castração será permanente e atuará principalmente nas áreas onde for constatado o maior número de animais abandonados.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Capanema, por meio dos veículos de comunicação, deverá informar os locais de atendimento e as campanhas existentes, bem como avisar a população, com antecedência de no mínimo 7 dias, onde e quando estará disponível a unidade móvel.

Art. 5º - A unidade móvel deve priorizar a castração de animais abandonados e que vivem nas ruas, para posteriormente atender a população de baixa renda interessada na castração de seus animais, de acordo com agendamento prévio.

Art. 6º - Paralelamente às cirurgias de castração serão realizadas ações educativas de guarda responsável e de bem-estar animal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada Em, 19 / 06 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:5696BFFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.430/2019

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Marujada de São Sebastião de Capanema-PA e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada e reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Capanema a Associação da Marujada de São Sebastião de Capanema-PA e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada Em, 19 / 06 / 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/17

FFFN/AMNM/JPAF

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AE9CA94A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da E.M.E.F. Aliança (Modulo – Centro do Rio Ubussutuba), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Chaves – PA.

Valor Global: R$ 3.500,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 -SEMED/PMC
Contrato nº 2019/0265
Contratada: ROSINEI MOREIRA DIAS, CPF: 033.082.632-89
Valor Global: R$ 3.500,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019
Assinatura de Contrato: 01/06/2019

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:86C69B30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0148/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **WÁGNO LIMA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3D2EAB7D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0149/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:40BFA056

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0150/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a sra. **CLEIDIANE SILVA DE PAULA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:35DA8A6D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0151/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada, para atuar como **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia (FMS),** a sra. **CLEIDIANE SILVA DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A0089C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 25/2019 - SEMTEJ

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4448/2019	**Contratação de Show artístico com o cantor KLEO DIBAH a realizar-se no dia 29 de junho de 2019, às 22 h, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia – PA, referente ao Evento "Verão 2019" – com duração de 1h45min.**

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Paulo Artur Braga dos Santos	13970	Iago Oliveira Ramos	10859

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 28 de junho de 2019.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 0319/2018

Publicado por:
Erika Denis Cruz da Silva
Código Identificador:21968D7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

GABINETE MUNICIPAL DA PREFEITA DE CUMARU DO NORTE-PA
PORTARIA Nº 593/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da atualização Cadastro Único e Bolsa Família.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº **035.605.442-03**, ocupante do cargo de **Agente Auxiliar de Administração**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **participar da atualização Cadastro Único e Bolsa Família, na agrovila Serra Azul, no período de 25 a 27 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D639369A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CONTRATO N°003994/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pá CONTRATADO: **ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF. 533.921.912-72 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2019. Data da Assinatura contrato: 01/06/2019, vigência: 31/12/2019. Com Valor Salarial de 998,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **12.361.0060-2-44** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 28 de junho de 2019.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B0A3A680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 495/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROBERTO ANTONIO DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar equipamento do laboratório para manutenção.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF nº **610.480.896-49**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, levar equipamento do laboratório para manutenção, em Palmas-TO, no período de 02 a 04 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:97609307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 519/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDIVALDO SILVA ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visita nas escolas do interior e instruir professores a preencher diário escolar.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **EDIVALDO SILVA ARAUJO**, portador do CPF nº **343.603.953-53**, ocupante do cargo de **Diretor Escolar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **visita nas escolas do interior e instruir professores a preencher diário escolar, zona rural, no período de 03 a 05 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6936BAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 520/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer entrega de documentos, visita na FUNASA, resolução de ocorrências e entrega de prestação de contas de convênios na SETRAN.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, portador do CPF nº **235.238.163-20**, ocupante do cargo de **Diretor Divisão**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **fazer entrega de documentos, visita na FUNASA, resolução de ocorrências e entrega de prestação de contas de convênios na SETRAN, Belém-PA, no período de 03 a 13 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
10 (dez) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 2.500,00 (dois e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B9164F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 521/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VILAMON PEREIRA RAMOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM – Licitação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **VILAMON PEREIRA RAMOS**, portador do CPF nº **691.681.132-34**, ocupante do cargo de **Diretor Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **participar de Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM – Licitação, Xinguara-PA, no período de 04 a 06 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D77F31E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 522/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando operações de caixa no BANPARÁ, tirar estrato na Caixa Econômica Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **operações de caixa no BANPARÁ, tirar estrato na Caixa Econômica Federal, Redenção-PA, no período de 30 de maio a 01 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A766A5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 523/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o vice-prefeito CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vice-prefeito acima especificado, objetivando participar de reunião no INCRA.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o vice-prefeito **CELIO MARCOS CORDEIRO**, portador do CPF nº **314.991.148-69**, para **participar de reunião no INCRA, Marabá-PA, no período 04 a 06 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 700,00 (setecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2E7DB182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 524/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos da secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº **550.841.333-20**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **resolver assuntos da secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Redenção-PA, no período 04 a 06 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8FB1721F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 525/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARIA ELANE VICENTE DE SOUZA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM – Contabilidade Pública.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARIA ELANE VICENTE DE SOUZA**, portadora do CPF nº **000.624.781-41**, ocupante do cargo de **Diretora de Divisão**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM – Contabilidade Pública, em Xinguara-PA, no período de 04 a 06 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB274D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 526/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE COSTA LUZ, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar veículo para conserto.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE COSTA LUZ**, portador do CPF nº **170.571.162-68**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***AGRICULTURA E PECUÁRIA,*** para **levar veículo para conserto, Redenção-PA, no período 04 a 05 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3262CD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 527/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora RAILANE BARBOSA ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando pegar assinaturas de contratos e participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM em Xinguara-PA.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **RAILANE BARBOSA ALMEIDA**, portadora do CPF nº **018.873.851-77**, ocupante do cargo de **Diretora de Divisão**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **pegar assinaturas de contratos e participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM em Xinguara-PA, em Redenção-PA, no período de 04 a 08 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E13905CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 528/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOSE SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando colher assinatura em documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOSE SILVA**, portador do CPF nº **464.300.401-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **colher assinatura em documentos, em Conceição do Araguaia-PA, no período 04 a 05 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BDD38B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 529/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, portadora do CPF nº **389.471.101-91**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, em Xinguara-PA, no período de 04 a 06 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:35328FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 530/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora TERESINHA RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos desta secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **TERESINHA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº **655.757.092-72**, ocupante do cargo de **Diretora de Departamento**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,* resolver assuntos desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 05 a 09 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:78906F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 531/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar paciente que recebeu alta de cirurgia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **buscar paciente que recebeu alta de cirurgia, em Belém-PA, no período 06 a 12 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A9E259F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 532/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora CECILLIA SOARES MORAIS DA SILVA DE CARVALHO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM – Licitação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **CECILLIA SOARES MORAIS DA SILVA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº **932.207.232-68**, ocupante do cargo de **Contadora**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,* participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM – Licitação, em Xinguara-PA, no período de 05 a 06 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5B8A6780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 533/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar serviços desta secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA**, portador do CPF nº **565.734.562-20**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Sup. Administrativo**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** para **realizar serviços desta secretaria, em Conceição do Araguaia-PA, no período 05 a 06 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:78F2EDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 534/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora HERNANDA BRITO LUSTOSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM – Gestão de Pessoas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **HERNANDA BRITO LUSTOSA**, portadora do CPF nº **879.747.383-91**, ocupante do cargo de **Assessora de Controle Interno**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** **participar de capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM – Gestão de Pessoas, em Xinguara-PA, no período de 05 a 07 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:

02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DC21E73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 535/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE COSTA LUZ, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar peças para maquinas (tratores) da secretaria de Agricultura.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE COSTA LUZ**, portador do CPF nº **170.571.162-68**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***AGRICULTURA E PECUÁRIA,*** para **buscar peças para maquinas (tratores) da secretaria de Agricultura, Redenção-PA, no período 06 a 07 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FDF5547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 538/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIZ FERNANDE STEDILE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando operação de caixa no BANPARÁ e entrega de documentos no banco do Brasil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE**, portador do CPF nº **667.801.442-15**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e Projetos**, lotado junto à Secretaria Municipal de

FINANÇAS, para **operação de caixa no BANPARÁ e entrega de documentos no banco do Brasil, Redenção-PA, no período 06 a 08 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8C34989A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 539/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar serviços do Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **realizar serviços do Conselho Tutelar, Redenção-PA, no período 06 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

½ (meia) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 50,00 (cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D326A8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 540/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando protocolar documento no Ministério Público e encaminhar caso de uma criança, abandono de incapaz para que seja tomada as devidas providências.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **BENICIO MARTINS DA SILVA**, portador do CPF nº **926.647.252-20**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **protocolar documento no Ministério Público e encaminhar caso de uma criança, abandono de incapaz para que seja tomada as devidas providências, Redenção-PA, no período 06 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
½ (meia) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 50,00 (cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AA0B3A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 541/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar serviços desta secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA**, portador do CPF nº **565.734.562-20**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Sup. Administrativo**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** para **realizar serviços desta secretaria, em Conceição do Araguaia-PA, no período 07 a 09 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4DF764A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 542/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VILAMON PEREIRA RAMOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando recolher assinatura de contratos.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **VILAMON PEREIRA RAMOS**, portador do CPF nº **691.681.132-34**, ocupante do cargo de **Diretor Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **recolher assinatura de contratos, Redenção-PA, no período de 07 a 08 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:81B64669

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 543/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar peças e presta socorro a veículo com avarias mecânicas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO**, portador do CPF nº **300.257.532-15**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **levar peças e presta socorro a veículo com avarias mecânicas, na agrovila Estrela do Maceió, no período de 07 a 10 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6CD0508F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 544/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DONIZETE BORGES ALEXADRE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar caminhão para revisão.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **DONIZETE BORGES ALEXADRE**, portador do CPF nº **667.409.672-53**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** **levar caminhão para revisão, em Redenção-PA, no período de 10 a 13 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:25872F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 545/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar paciente em estado grave, em Redenção-PA, no período de 08 a 09 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FC61AE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 546/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para retorno médico.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **levar paciente para retorno médico, em Goiânia-GO, no período de 10 a 13 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB4FB122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 547/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE ANTONIO TEODORO ROSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atividade itinerante. Serviço odontológico.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE ANTONIO TEODORO ROSA**, portador do CPF nº **188.284.932-91**, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **atividade itinerante. Serviço odontológico, nas agrovilas Estrela do Pará e Maceió, no período de 10 a 16 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:25CA8540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 548/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos da secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº **550.841.333-20**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **resolver assuntos da secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Marabá-PA, no período 10 a 12 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:13C4C826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 549/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o vice-prefeito CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vice-prefeito acima especificado, objetivando tratar de assuntos de interesse da agrovila Estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o vice-prefeito **CELIO MARCOS CORDEIRO**, portador do CPF nº **314.991.148-69**, para **tratar de assuntos de interesse da agrovila Estrela do Maceió, no período 11 a 13 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao vice-prefeito, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 700,00 (setecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A0F23229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 550/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDILANE FRANCISCA AMERICANO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando visita no Posto de Saúde na agrovila Estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **EDILANE FRANCISCA AMERICANO**, portadora do CPF nº **269.937.752-04**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à secretaria de ***SAÚDE,*** para **visita no Posto de Saúde na agrovila Estrela do Maceió, no período de 11 a 12 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2197412E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 551/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ESTER BENICIO TAVORA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos de interesse da SEMEC.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ESTER BENICIO TAVORA**, portadora do CPF nº **627.951.392-00**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à secretaria de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **resolver assuntos de interesse da SEMEC, em Redenção-PA, no período de 11 a 13 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AB3B6302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 552/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora VALERIA MOTA DE MEDEIROS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer retirada de extratos no Bradesco e entrega de documentos cacaria das contas conveniadas no BANPARÁ.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **VALERIA MOTA DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº **818.319.192-49**, ocupante do cargo de **Assessora Contábil e Financeiro**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **fazer retirada de extratos no Bradesco e entrega de documentos cacaria das contas conveniadas no BANPARÁ, em Redenção-PA no período de 11 a 15 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A652FDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 553/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer palestra do BPC
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, portadora do CPF nº **389.471.101-91**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **fazer palestra do BPC, na agrovila Estrela do Maceió, no período de 11 a 12 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5DED8238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 554/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar serviços desta secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA**, portador do CPF nº **565.734.562-20**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Sup. Administrativo**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** para **realizar serviços desta secretaria, em Redenção-PA, no período 11 a 13 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3D26928E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 555/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIZ FERNANDE STEDILE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando operação de caixa no BANPARÁ e retirada de extrato na Caixa Econômica Federal.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE**, portador do CPF nº **667.801.442-15**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e Projetos**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **operação de caixa no BANPARÁ e retirada de extrato na Caixa Econômica Federal, Redenção-PA, no período 12 a 18 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C132A81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 556/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CESAR ALBERTO DA SILVA BATISTA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver problema de encanação de água na agrovila Serra Azul.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **CESAR ALBERTO DA SILVA BATISTA**, portador do CPF nº **333.874.513-34**, ocupante do cargo de **Encanador**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **resolver problema de encanação de água na agrovila Serra Azul, no período 12 a 16 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:41EE7B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 557/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, portador do CPF nº **672.118.872-49**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **resolver assuntos de interesse do município, em Marabá-PA, no período de 12 a 15 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FA34FEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 558/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar paciente de alta no HRCA.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO**, portador do CPF nº **156.078.362-15**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **buscar paciente de alta no HRCA, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 13 a 15 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D18C278D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 559/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RANIEL PEREIRA DAS NEVES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar veículo para conserto.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **RANIEL PEREIRA DAS NEVES**, portador do CPF nº **020.092.672-14**, ocupante do cargo de **Agente Transporte (Motoniveladora)**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** para **levar veículo para conserto, em Redenção-PA, no período de 14 a 17 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4A2D3131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 560/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora JANETE FERREIRA DE SOUSA NUNES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando protocolar documento na Coordenadoria de Documentação Escolar-CODDE e no Conselho Estadual de Educação-CEE e pegar material na editora Positivo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **JANETE FERREIRA DE SOUSA NUNES**, portadora do CPF nº **374.380.421-20**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **protocolar documento na Coordenadoria de Documentação Escolar-CODDE e no Conselho Estadual de Educação-CEE e pegar material na editora Positivo, em Belém-PA, no período de 16 a 19 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias ½ (meia);
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.125,00 (mil centos e vinte e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FB32B372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 561/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DOS SANTOS ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar o vice-prefeito em uma demanda.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **TIAGO DOS SANTOS ROCHA**, portador do CPF nº **005.080.732-35**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **acompanhar o vice-prefeito em uma demanda, na agrovila Estrela do Maceió, no período de 11 a 14 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C08B63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 562/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar inspeção judicial em fazenda próximo a agrovila Estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº **550.841.333-20**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **acompanhar inspeção judicial em fazenda próximo a agrovila Estrela do Maceió**, **no período 14 a 16 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:34E734C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 563/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar equipe para tratar assunto de interesse da agrovila Estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **levar equipe para tratar assunto de interesse da agrovila Estrela do Maceió, no período de 11 a 13 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5A27369B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 564/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
Resolver assuntos na SEASTER, COHAB, AMAT e SESPA.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, portadora do CPF nº **389.471.101-91**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **Resolver assuntos na SEASTER, COHAB, AMAT e SESPA, em Belém-PA, no período de 13 a 18 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E5E19279

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 565/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora LEONILDA RIBEIRO COSTA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
resolver assuntos nas escolas do campo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **LEONILDA RIBEIRO COSTA**, portadora do CPF nº **479.779.491-72** ocupante do cargo de **Assessora de Controle Interno**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **resolver assuntos nas escolas do**

campo, na agrovila Romaria, no período de 12 a 15 de junho de 2019.

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias e ½ (meia);
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:706841AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 566/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer cirurgia.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*****, levar paciente para fazer cirurgia, em Belém-PA, no período de 13 a 19 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:62B80ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 567/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora SILVIA APARECIDA FERREIRA LOUREÇO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
participar de treinamento.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **SILVIA APARECIDA FERREIRA LOUREÇO**, portadora do CPF nº **817.390.796-04** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*****,** para **participar de treinamento, em Redenção-PA, no período de 13 a 14 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:45FDAE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 568/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visita as secretarias do Estado e visita ao escritório Santos para tratar de assuntos contábeis.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS*****,** para **visita as secretarias do Estado e visita ao escritório Santos para tratar de assuntos contábeis, em Belém-PA, no período 14 a 19 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2A243AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 569/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a prefeita CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da prefeita acima especificada, objetivando
tratar de assuntos de interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a prefeita **CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI**, portadora do CPF nº **519.792.092-00,** para **tratar de assuntos de interesse do município, em Brasília-DF, no período de 14 a 24 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a prefeita, o seguinte:
10 (dez) diárias;
Valor da diária: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C2EBF073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 570/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de Junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar serviços desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **realizar serviços desta secretaria, Redenção-PA, no período 14 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
½ (meia) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 50,00 (cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4779C675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 571/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **acompanhar paciente em estado grave, em Redenção-PA, no período de 15 a 16 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7DDADF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 572/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora IGRECIANE MOURA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
fazer comparas para Festa Junina Estudantil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **IGRECIANE MOURA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **885.171.012-00,** ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **fazer comparas para Festa Junina Estudantil, em Redenção-PA, no período de 06 a 07 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4EBC61A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 573/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARIA IVA PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
fazer comparas para Festa Junina Estudantil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARIA IVA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº **288.896.572-00,** ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **fazer comparas para Festa Junina Estudantil, em Redenção-PA, no período de 05 a 08 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:656D0276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 574/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SALOMÃO ALVES DE MORAIS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto relacionado a Festa Junina Estudantil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **SALOMÃO ALVES DE MORAIS**, portador do CPF nº **353.733.422-20**, ocupante do cargo de **Professor Nível II**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **resolver assunto relacionado a Festa Junina Estudantil, em Redenção-PA, no período de 12 a 17 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:24AA25E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 575/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora SANDRA GONÇALVES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
fazer comparas para Festa Junina Estudantil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **SANDRA GONÇALVES PEREIRA**, portadora do CPF nº **808.852.256-00,** ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **fazer comparas para Festa Junina Estudantil, em Redenção-PA, no período de 05 a 10 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D7012259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 576/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente para tratamento especializado.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* acompanhar paciente para tratamento especializado, em Marabá-PA, no período de 16 a 21 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6D70EA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 577/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
participar de reunião do CIR.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR**, portadora do CPF nº **913.116.162-68,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **participar de reunião do CIR, em Ourilândia do Norte-PA, no período de 17 a 18 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:

01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3C5E189D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 578/2019 – GAB

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDILANE FRANCISCA AMERICANO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de reunião do CIR.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **EDILANE FRANCISCA AMERICANO**, portadora do CPF nº **269.937.752-04**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à secretaria de ***SAÚDE,*** para **participar de reunião do CIR, em Ourilândia do Norte-PA, no período de 17 a 19 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DC365820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 579/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar usuário ao INSS.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **levar usuário ao INSS, no período de 17 a 19 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C56CF951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 580/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIZ FERNANDE STEDILE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando procedimento na Receita Federal para a contabilidade.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE**, portador do CPF nº **667.801.442-15**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e Projetos**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** **procedimento na Receita Federal para a contabilidade, em Marabá-PA, no período 20 a 24 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cem reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AD2735C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 581/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora SÔNIA MARIA DAS NEVES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assuntos relacionados a Festa Junina Estudantil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **SÔNIA MARIA DAS NEVES**, portadora do CPF nº **328.424.572-34**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada junto à secretaria de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **tratar de assuntos relacionados a Festa Junina Estudantil, em Redenção-PA, no período de 17 a 18 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BB5FE8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 582/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ZULANIA BARREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assuntos relacionados a Festa Junina Estudantil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ZULANIA BARREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº **989.491.281-87**, ocupante do cargo de **Secretária Escolar**, lotada junto à secretaria de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **tratar de assuntos relacionados a Festa Junina**

Estudantil, em Redenção-PA, no período de 17 a 20 de junho de 2019.

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7D81A6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 583/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ARLI APARECIDA RIBEIRO LOURENÇO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assuntos relacionados a Festa Junina Estudantil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ARLI APARECIDA RIBEIRO LOURENÇO**, portadora do CPF nº **817.321.556-15**, ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada junto à secretaria de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **tratar de assuntos relacionados a Festa Junina Estudantil, em Redenção-PA, no período de 17 a 20 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:076982EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 584/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RANIEL PEREIRA DAS NEVES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar em trabalho na zona rural.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **RANIEL PEREIRA DAS NEVES**, portador do CPF nº **020.092.672-14**, ocupante do cargo de **Agente Transporte (Motoniveladora)**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** para **auxiliar em trabalho na zona rural, na agrovila Serra Azul, no período de 18 a 20 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F29DEB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 585/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto relacionado a Festa Junina Estudantil.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS**, portador do CPF nº **466.908.246-91**, ocupante do cargo de **Diretor Escolar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **resolver assunto relacionado a Festa Junina Estudantil, em Redenção-PA, no período de 18 a 21 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EBA9F75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 586/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE COSTA LUZ, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE COSTA LUZ**, portador do CPF nº **170.571.162-68**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***AGRICULTURA E PECUÁRIA,*** para **tratar de assuntos de interesse desta secretaria, Redenção-PA, no período 18 a 20 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1FEAAEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 587/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para retorno médico.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **levar paciente para retorno médico, em Belém-PA, no período de 27 de junho a 01 de julho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:42D18A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 588/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
marcar consulta de pacientes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR**, portadora do CPF nº **913.116.162-68,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **marcar consulta de pacientes, em Belém-PA, no período de 23 a 27 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:55F969F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 589/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ESTER BENICIO TAVORA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver questões referente à educação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ESTER BENICIO TAVORA**, portadora do CPF nº **627.951.392-00**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à secretaria de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** para **resolver questões referente à educação, em Redenção-PA, no período de 18 a 19 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:027936A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 590/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar usuário do CRAS para realizar exame.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **levar usuário do CRAS para realizar exame, em Redenção-PA, no período de 21 a 22 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6DCF4690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 591/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 21 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCIO SILVA ROCHA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando treinamento do E-Social.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **MARCIO SILVA ROCHA**, portador do CPF nº **913.628.652-49**, ocupante do cargo de **Diretor de Divisão**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **treinamento do E-Social, em Marabá-PA, no período de 23 a 27 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C70317CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 592/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar equipe do Bolsa Família para realizar atualização cadastral.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **levar equipe do Bolsa Família para realizar atualização cadastral, na agrovila Serra Azul, no período de 25 a 27 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E482E085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 594/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer atualização do Cadastro Único, inclusão de novas famílias no Cadastro Único e no programa Bolsa Família.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **CARLOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **923.269.942-72**, ocupante do cargo de **Coordenador do CadÚnico**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **fazer atualização do Cadastro Único, inclusão de novas famílias no Cadastro Único e no programa Bolsa Família, na agrovila Serra Azul, no período de 25 a 27 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:88A3CE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 595/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora SILVIA APARECIDA FERREIRA LOUREÇO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando
avaliação cadastral e visitas técnicas do PBF.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **SILVIA APARECIDA FERREIRA LOUREÇO**, portadora do CPF nº **817.390.796-04** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **avaliação cadastral e visitas técnicas do PBF, na agrovila Serra Azul, no período de 25 a 27 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F77A9596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 596/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, portador do CPF nº **672.118.872-49**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **resolver assuntos de interesse do município, em Marabá-PA, no período de 24 a 27 de e junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A2EA371A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 597/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora RAILANE BARBOSA ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando pegar assinaturas de contratos.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **RAILANE BARBOSA ALMEIDA**, portadora do CPF nº **018.873.851-77**, ocupante do cargo de **Diretora de Divisão**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** para **pegar assinaturas de contratos, em Redenção-PA, no período de 25 a 26 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:

01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:65ECF4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 598/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visita aos bancos conveniados e assinatura de contratos no BANPARÁ.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** para **visita aos bancos conveniados e assinatura de contratos no BANPARÁ, em Redenção-PA, no período 27 a 29 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8EF0B471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 599/2019 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de junho de 2019

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº **550.841.333-20**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** para **resolver assuntos de interesse desta secretaria**, **Redenção-PA, no período 27 a 28 de junho de 2019.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AF5C8F02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
002 SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/2019-002SEINF
O Município de CURIONÓPOLIS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLISpor intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 18 de Julho de 2019, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DE SERRA PELADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE CURIONÓPOLIS/PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da

Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da prefeitura www.curionopolis.pa.gov.br

CURIONÓPOLIS - PA, 26 de Junho de 2019

DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:9606D05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20190162

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20190162
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-004SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): NORTE TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DR INFORMÁTICA VIABILIZANDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ELCIONE BARBALHO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PA.
VALOR TOTAL: R$ 136.476,75 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0702.103020030.2.041 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 96.794,05, Exercício 2019 Atividade 0702.103020030.2.041 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 39.682,70
VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2019

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:864899B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0075 /IPSEMDE – AUX/2019

Portaria n° 0075 /IPSEMDE – AUX/2019

Dom Eliseu, 05 de junho de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARIA ANTONIA DOS SANTOS CARDOSO ANDRADE, A.C.S**, matricula 04422-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 02/06/2019 a 31/12/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial. CID:10 M79.7

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 05 de junho de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:676E8F54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0076/IPSEMDE/2019

Portaria n° 0076/IPSEMDE/2019

Dom Eliseu, 05 de junho de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **HELANIA DARC SILVA, Servente Classe - B**, matricula 03522-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/05/2019 a 30/06/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial CID-10 M51.1

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 05 de junho de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:3BE364AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0077/IPSEMDE/2019

Portaria n° 0077/IPSEMDE/2019

Dom Eliseu, 05 de junho de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, Servente Classe – B**, matricula 01085-3, lotado na Secretaria Municipal de educação, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/05/2019 a 31/08/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial CID-10 C53.9

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 05 de junho de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:40F3BA62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0078/IPSEMDE/2019

Portaria n° 0078/IPSEMDE/2019

Dom Eliseu, 05 de junho de 2019

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **IDENILSA FERREIRA LIMA, Servente Classe – C**, matricula 01706-9, lotado na Secretaria Municipal de educação, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/05/2019 a 15/06/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial CID-10 C53.9

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 05 de junho de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:4E97EF4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0079/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Portaria n° 0079/IPSEMDE – AUX-PP/2019

Dom Eliseu, 17 de julho de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora. **ANTONIA DA PAZ GOMES MARQUES,** Professora C/Pós-graduação Classe - A matricula 1348-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 16/06/2019 a 30/06/2019, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 **F41.2**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 17 de julho de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:CFB63FC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 009/IPSEMDE/2019

Portaria n° 009/IPSEMDE/2019

Dom Eliseu, 08 de maio de 2019.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO IPSEMDE.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n. 011/2017, de 27 de abril de 2017.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.66693, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por essa autarquia;

II – que o § 1º do art. 40 da Lei 8.66693 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente do IPSEMDE;

III - que compete ao Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu instituir.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo Legal do art. 51 da Lei 8.66693.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores, **Livia Maria de Souza Arruda, Geane dos Santos Silva e Marcio Jorge Aragão**, como membros efetivos, a Comissão Permanente encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por essa Autarquia.

Art. 3º - A comissão será presidida pela servidora, **Livia Maria de Souza Arruda**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites.

Art. 5º - No caso de ausência ou impedimento do **presidente**, ele será substituído pela servidora **Marcio Jorge Aragão.**

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08.05.2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 08 de junho de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:B6500AF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 006/IPSEMDE/2019

Portaria n° 006/IPSEMDE/2019

Dom Eliseu, 01 de maio de 2019.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n. 011/2017, de 27 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **MARCIO JORGE ARAGÃO**, portadora do CPF nº 397.095.742-72, para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, junto à estrutura administrativa do IPSEMDE.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de janeiro de 2019

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Dec. 011/GP/2017

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:7FF8D575

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e a Empresa SOUZA & GOUVEIA ODONTO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MOLDAGEM, ENTREGA E AJUSTE OCLUSAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender ao Programa Brasil Sorridente. Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 011/2019-PMI, Contrato: 410/2019, Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Vigência: 11 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:9B726D7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180358
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.148.474/0001-46, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por RAIMUNDO CARLOS LOPES PINTO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUCOES-ME, inscrito(a) no CNPJ 21.803.528/0001-79, com sede na PSG BRASILIA, Nº9, ATALAIA, Ananindeua-PA, CEP 67013-570, representada por JACINERE FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Outubro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Projeto 0301.123610410.1.038 Construção de Quadra nas Escolas Municipais/Convênio , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 26 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.148.474/0001-46
Contratante

POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUCOES-ME
CNPJ 21.803.528/0001-79
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:0A5EACE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 018/2019. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO**: Prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Empresas Vencedoras: **A SOUZA LIMA EIRELI - EPP, CNPJ. 23.815.235/0001-37,** foi considerada vencedora nos itens: 15, 16, 17, 18 e 19 com valor total estimado de **R$5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais);** empresa **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ. 12.943.432/0001-15,** foi considerada vencedora nos itens: 01, 05, 08, 10, 11 e 13 com valor total estimado de **R$44.139,50 (quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** e a empresa **F G DE MELO EIRELI. CNPJ 27.499.627/0001-95** foi considerada vencedora nos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 09, 12 e 14 perfazendo um valor estimado de **R$40.077,00 (quarenta mil setenta e sete reais)**.

Itaituba/PA, 28 de junho de 2019.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8D1D9F72

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATADAS: CONTRATO Nº 032/2019. A SOUZA LIMA EIRELI - EPP, CNPJ. 23.815.235/0001-37.** Valor total estimado de **R$5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais); CONTRATO Nº 033/2019**empresa **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ. 12.943.432/0001-15.** Valor total estimado de **R$44.139,50 (quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** e **CONTRATO Nº 034/2019** a empresa **F G DE MELO EIRELI.**

CNPJ 27.499.627/0001-95. Valor estimado de **R$40.077,00 (quarenta mil setenta e sete reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

Itaituba-PA 28 de junho de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:10EA4771

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba**. CONTRATADA: CONTRATO Nº 035/2019. W R P MARQUES - EIRELI. CNPJ 22.814.959/0001-01** Valor estimado de **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

Itaituba-PA 28 de junho de 2019.

MANOEL RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A48AC52A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190227
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: F.G.DE MELO EIRELI-ME
OBJETO.....: Aquisição de material preventivo contra incêndios para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 30.786,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 16.492,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.322,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190228
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 036/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: S DA SILVA BATISTA PANAGIO
OBJETO.....: Aquisição de material preventivo contra incêndios para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 172.550,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 58.050,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 26.690,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.24, no valor de R$ 37.430,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23.150,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.770,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 15.460,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8D71EDD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2019

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190032, PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – PP, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADES - ME.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município.

CONTRATADA: F. DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADES - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.554,852/000-26.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. Pregão Presencial nº 100/2018 – PP.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ - 371.584,60 (Trezentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2019 à 31 de Janeiro de 2020.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2019 ao Contrato nº 20190032, cujo objeto é o cancelamento do Iten nºs 012298 – "LEITE EM PÓ LATA C/ 400G – INDICADO A PARTIR DOS MESESDE VIDA – MARCA: NESTLE "constante no Contrato retro citado, tendo em vista que há divergências nas especificações do leite licitado com os existentes no mercado, ocorrendo dúvidas no ato de fornecimento.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições dos aludidos Contratos que não conflitarem com este Apostilamento que doravante passa a integrar os contratos citados ao norte, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 24 de Junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7FE87E54

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 019/2019. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção elétrica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba**.** Empresa Vencedora: **W R P MARQUES - EIRELI. CNPJ 22.814.959/0001-01** foi considerada vencedora no item: 01 perfazendo um valor estimado de **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.

Itaituba/PA, 28 de junho de 2019.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F7C5B60F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 039/2019-PP, no que tange o item: 01, 02, 03, 04, 05, e 06 no valor total de R$ 5.240.178,40 para a licitante LV NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:99C68BC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS. NO QUE CONSTA NO ANEXO I – CRONOGRAMA E PRAZOS DO EDITAL Nº 01/19 – PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA – PA _ 2019.

ITEM	*NOMES*	*NÚMERO DE INSCRIÇÃO*
01	JOELSON FELIX VIEIRA DE ARAÚJO	01
02	JÉSSICA GOMES DA SILVA	02
03	KELBIANA OLIVEIRA BARROS ALVES	03
04	EFRAIM RAMOS OLIVEIRA	04
05	SAMUEL DE MELO TAVARES	05
06	HILDERLETH DE SOUZA LIMA	06
07	EDINALVA CAMARGO DOS SANTOS	07
08	LUCIMARY VERAS SILVA	08
09	THIAGO SILVA E SILVA	09
10	EVANDRO PEPE DA SILVA	10
11	MARINALVA GUILHERME RODRIGUES	11
12	ERCILENE DE ARRUDA SANTOS	12
13	SÔNIA CARDOSO DOS SANTOS	13
14	RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	14
15	ANA CLAUDIA MARQUES MARTINS	15
16	NELSIANE DE SOUSA SILVA	16
17	JOSIMAR SOUSA DA SILVA	17
18	ROSEANE PORTO DE FIGUEIREDO	18
19	DAYS SANTOS DA SILVA	19
20	MARLENE ARRUDA DA SILVA	20
21	ADAÍRES PEDROSA DOS SANTOS	21
22	MARIA INES DE SOUZA PEREIRA	22
23	KARINA MONTEIRO MARTINS	23
24	NAYSA LOHANA SOUZA DA PAIXÃO	24
25	MARIA GORETE GOMES	25

A COMISSÃO:

ITEM	*NOMES*	*NÚMERO DE INSCRIÇÃO*
26	ANTEILMA MIRANDA SANTANA	26
27	IVAN CÂMARA DE PAULA	27
28	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA MORAIS	28
29	FRANCIEL DE SOUZA	29
30	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	30
31	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	31
32	CELILEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	32
33	NILSON LIMA DA SILVA	33
34	EDIVANE LOURENÇO ARAÚJO	34
35	ELIEL DA SILVA VIANA	35
36	IRANILDE TEIXEIRA DA SILVA	36
37	TATILENE CHAVES CAVALCANTE	37

A COMISSÃO:

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5CB79128

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028/2019

Itupiranga - PA, 19 de junho de 2019.

TRATA DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o feriado de **CORPUS CHRISTI** no ano de 2019, será no dia 20/06
(vinte de junho) - quinta feira;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** para as repartições públicas municipais, o dia 21/06 (vinte e um de junho) - sexta feira.

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, **EXCETOS** Secretaria Municipal de Educação; Comissão de Licitação e também ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais de atendimento ao interesse público.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:70F29CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/19

Itupiranga-PA, 18 de junho de 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER, licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora efetiva **a** Sra. **ROUSEANE SILVEIRA E SILVA,** pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 18.06.2019 até 18.09.2019, nos termos do art. 104 c/c 105, da Lei Municipal 051/2009.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:26D9D5F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 4.096/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO.

O Exmo. Sr**. MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA,** Prefeito Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts 63, inc. XXVIII e art 109, §3º, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a autorização de uso de espaço destinado a empresa selecionada para instalação, utilização e funcionamento dos camarotes para o Festribal 2018, a título gratuito e precário, por prazo determinado, de bem público que assim descreve: Imóvel de propriedade do Município, situado à Rua Arnaldo Pinheiro c/ Travessa Floriano Peixoto, medindo 600 m², sendo 30 metros de frente por 20 metros de profundidade, anexo ao Tribódromo.

Art. 2º. Fica outorgada a autorização de uso à Associação Folclórica Cultural e Recreativa Tribo Muirapinima e a Associação Folclórica Tribo Mundurukus consistente em partes das arquibancadas do Tribodromo, a título gratuito e precário, por prazo determinado, de bem público que assim descreve, durante o período do XXIV Festribal.

Art. 3º. A autorização de uso será formalizada mediante Termo de autorização de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I – a natureza gratuita da autorização;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela empresa escolhida, não sendo permitida a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da autorização, no caso do art. 1º deste decreto;
III - a finalidade exclusiva do uso do bem pelas associações folclóricas, não sendo permitida a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da autorização, no caso do art. 2º deste decreto;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – uso do bem para fim específico de instalação e comercialização de 30 camarotes, no caso do art. 1º deste decreto;
VI - obrigação de disponibilizar 08 (oito) camarotes para o município, no caso do art. 1º deste decreto;

Art. 4º. A presente autorização de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de interesse público, tendo em vista minimizar questões de ordem administrativa e obter menor custos para a administração do município com instalação e venda dos camarotes (no caso do art. 1º deste decreto) e com a venda de ingressos pelas associações folclóricas (no caso do art. 2º deste decreto);

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, em 19 de junho de 2019.

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2019.

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.468/2017

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:43226030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 9/2019-240601 - PMMB
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MARKETING E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA, dia 11/07/2019 às 10:30h. Edital e informações podem ser obtidos no site: www.magalhãesbarata.pa.gov.br / licitacaomb@gmail.com e Portal Jurisdicionados (TCM).

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-210601 - PMMB
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL EM PROJETOS DE COLETA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, CONFORME PROPOSTA Nº 028198/2016 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 839417/2016 FUNASA, dia 31/07/2019 às 10:30h. Edital e informações podem ser obtidos no site: www.magalhãesbarata.pa.gov.br / licitacaomb@gmail.com e Portal Jurisdicionados (TCM).

Magalhães Barata, 28 de junho de 2019.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:C3473C34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 021/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 021/2019

EXTRATO Nº 021/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 021/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e

Considerando deliberação em colegiado da Comissão de Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Marabá;
Considerando que foram interpostos 23 recursos do resultado preliminar;
Considerando a necessidade de análise dos recursos e o princípio da legalidade;
Considerando o edital 001/2019-CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1° – Prorrogar por 05 (cinco) dias úteis, o prazo para a Comissão de Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares julgarem os recursos interpostos.

Art. 2° - Publicar no Diário Oficial da FAMEP e site da Prefeitura de Marabá o resultado final com lista de candidatos ao processo de escolha de Conselheiro Tutelar no dia 09 de julho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 01 de julho de 2019.

KARAM EL HAJJAR
Presidente CMDCA
Decreto nº 02/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E033181D

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS Nº 2025/19 REQUENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: REURB DE 05 ESCOLAS NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.

Autos nº 2025/19
Requente: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: REURB de 05 escolas no âmbito no Município de Marabá-PA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
1. Relatório.
Trata o presente caso de procedimento administrativo tombado junto a esta Superintendência com a finalidade de regularizar em nome do Município de Marabá, diversos imóveis, onde estão localizadas escolas, conforme segue:
E.M.E.F. CAMINHO DA LIBERDADE – Localizada na Estrada do Rio Preto, N° 55, Km 240, Vila Josinópolis;
E.M.E.F. CLARA NUNES – Localizada na Estrada do Rio Preto, Lote 01, km 120, PA SUMAÚMA;
E.M.E.F. FAIXA LINDA – Localizada na Rua São José, Lote 01, Vila União;
E.M.E.F. DRA. MARIVALDA FERNANDES MOTA – Localizada na Vicinal Tracoá nº 04, PA TRACOÁ;
E.M.E.F. UNIÃO DO POVO – Localizada na Estrada do Rio Preto, Lote 04, Km 240, Vila Novo Planalto.
O processo foi instruído com: Ofício nº 247/2018-DILOG, da Secretaria Municipal de Educação solicitando a regularização fundiária de 05 (cinco) escolas, juntamente com relatórios informações das escolas a ser regularizadas; planta georreferenciada das áreas; cópia da Portaria nº 23/2018, que fixa critério de enquadramento da regularização em REURB-E; planta georreferenciada de cada imóvel, individualizando as áreas a serem regularizadas em nome do Município de Marabá juntamente com suas avaliações; Ofício nº 278/2019-GB, notificando a Superintendência do Patrimônio da União no Pará (SPU), dando ciência do tombamento do presente procedimento; Ofício nº 279/2019-GB, notificando a Procuradoria Geral do Estado do Pará e dando ciência do tombamento do presente procedimento; Edital publicado em Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, dando ciência à terceiros acerca do procedimento instaurado; Certidões negativas de registro relativo aos imóveis em questão, emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente; Ofício nº 500/2019-PGE-PF AM, da Procuradoria Geral do Estado do Pará, informando não haver interesse em ingressar nos autos; Certidões de que transcorreu in albis o prazo de 30 dias para a Superintendência do Patrimônio da União no Pará e terceiros apresentarem impugnações ao procedimento; Decisão saneadora, atestando a regularidade do procedimento.
Como se vê, o procedimento não possui defeitos e nulidades, bem como foi procedida à notificação das partes interessadas, pelo que transcorreu *in albis* o prazo de 30 dias para a Superintendência do Patrimônio da União no Pará terceiros eventualmente interessados a se manifestarem quanto à instauração do processo de regularização fundiária na modalidade REURB-E, das áreas descritas no termo de notificação, bem como a Procuradoria Geral do Estado do Pará informou não possuir interesse no feito, razão pela qual passamos ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
2. Mérito
A questão fundiária é um dos males crônicos que assola o Brasil. Seja no campo ou na cidade, há em demasia situações jurídicas indefinidas, o que causa insegurança e mazelas de vários matizes.
Objetivando extirpar essa chaga, o legislador federal andou bem quando editou a Lei 13.465/17, regulamentada pelo Decreto nº. 9.310/18, que a despeito das criticas recebidas, é sem dúvida um divisor de águas no que tange à regularização.
Percebe-se que a todo tempo, o Legislador quis realizar a regularização, inclusive, quando deixou de exigir legislação estadual ou municipal, como também ao permitir que os Municípios possam dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios (§1º, art. 11).
A regularização, portanto, deve ser entendida no sentido mais lato possível.
Nessa esteira, o Município de Marabá, como executor das políticas públicas do ordenamento territorial urbano, já iniciou estudos para viabilizar a regularização em vários núcleos informais. Todavia, constatou que há vários imóveis de seu acervo patrimonial que também não estão regularizados. Até mesmo bens de uso especial, que estão afetados a atividades importantes.
Demais disso, ao ente Municipal é "imposta" a prestação aos cidadãos do campo e da cidade, de todos os serviços públicos de sua competência, e às vezes até os que não o são.
Assim, especialmente na zona rural, a União caduca em regularizar as áreas de assentamento destinadas às vilas, com o consequente repasse das áreas ao Município para a regularização fundiária via REURB "S" ou "E".

Ante o elevado adensamento populacional dessas vilas, se faz necessária a construção de vários equipamentos públicos para melhor atender à comunidade local, onde a ausência de regularização das áreas, pois estas tecnicamente são da União/Estado, impedem o Município de realizar o investimento.
Assim, em que pese o caráter social da lei, que é justamente regularizar núcleos informais, não podemos nos olvidar dos bens públicos, principalmente ante a necessidade da supremacia do interesse coletivo, externada no ofício vestibular que cientifica que o Ministério da Educação exigiu a regularização sob pena até de devolução de recursos.
Pontua-se ainda, que por evidente, uma regularização em favor do Município possui elementos peculiares que a distinguem das demais regularizações e desta forma, algumas exigências podem ser relativizadas ou mesmo dispensadas.
A lei trouxe critérios objetivos que devem ser observados no rito procedimental da REURB. Elencados no art. 28, são as seguintes:
Art. 28. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da CRF pelo Município; e
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.
Parágrafo único. Não impedirá a Reurb, na forma estabelecida nesta Lei, a inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

Prima face, deve ser dito, que inexiste lei municipal tratando especificamente sobre a regularização fundiária calcada na REURB. Porém, como o desiderato do legislador é ultimar a regularização, houve uma flexibilização legislativa. Assim, mesmo que inexista norma local tratando sobre a temática, ainda assim será possível se concluir a regularização.

3. Requerimento dos Legitimados

Tal requisito restou cumprido às fls. 03 a 36 dos autos, uma vez que o próprio Município detém competência para fazê-lo de ofício (art. 14, I).
No caso em concreto, a regularização é motivada em regularizar prédios municipais em que estão situadas várias escolas e núcleos de ensino infantil, que, por exigência dos órgãos de educação, precisam estar devidamente titularizadas, para, inclusive, recebimento de recursos Federais e correta prestação de contas da aplicação desses recursos.

4. Publicidade e Amplo Contraditório

Depois de instaurado o procedimento, deve haver o processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos interessados.
Verifica-se nos autos que foi procedida a notificação dos demais entes públicos, assim como houve a publicação de edital dando ciência aos terceiros eventualmente interessados. Entretanto ninguém manifestou-se contrariamente ao ato.
Com efeito, observa-se que fora oportunizado o contraditório, foro próprio para oporem eventuais objeções que tivessem.
Infere-se dos autos, que o Município procedeu às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis (art. 31). Que, conforme certidões do cartório local constatou-se que as áreas não possuem matrícula específica. Isto é, não há que se falar em titular do direito real. Contudo, ainda sim, como dito acima, oportunizou-se que eventuais interessados se manifestassem, porém, quedaram-se inertes.

5. Projeto de Regularização Fundiária

O objetivo da lei é a um só tempo, regularizar as ocupações informais irreversíveis, como também coibir novas aglomerações em dissonância com a lei do parcelamento dos solos e a função social das cidades.
Nesse passo, o projeto de regularização fundiária, traz elementos que objetivam identificar os núcleos informais (coibir o emprego da REURB, por exemplo, no caso de parcelamento do solo de imóveis não ocupados) e como também trazer um basilamento urbanístico.
Ocorre que no caso em concreto, resta inequívoco a ocupação dos imóveis pelo Poder Público, portanto hábil para ser objeto de regularização. E nesse processo específico, há uma peculiaridade, posto que não se trata da regularização dos núcleos informais e sim de imóveis informais, de interesse exclusivamente do Município de Marabá.
Ora, quem pode o mais pode o menos. Se núcleos, uma inteireza, uma dimensão maior podem ser regularizados, o mesmo se diz de imóveis individualizados, principalmente se, como no caso em tela, estão afetados ao uso público específico do ente municipal.
Assim, resta inequívoco que os imóveis estão ocupados de forma irregular e em desconformidade na situação jurídica. Portanto hábeis para ser objeto da regularização fundiária. Contudo, dado a peculiaridade dos imóveis, prescinde de alguns elementos do projeto.
No entanto, fora apresentado nos autos levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente (art. 35, I).

6. Decisão Saneadora do Processo

Consta nos autos, decisão saneadora do procedimento administrativo da regularização.

7. Instituto Jurídico Empregado

A lei faculta ao Executivo escolher dentre os vários institutos jurídicos o que melhor se coaduna com o interesse público. (art. 8º, Decreto nº. 9.310/18).
No caso em testilha, optar-se pela **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, que constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal comprovadamente existente em 22 de dezembro de 2016. (art. 16).

8. Conclusão

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, encaminhando requerimento ao Cartório de Registro de Imóveis, com cópia integral do processo administrativo, para fins de abertura de matrícula imobiliária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/18 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Marabá-PA, 28 de junho de 2019.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria – 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0391F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3628/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 13113/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **ALEXANDRE DA CONCEICAO FREIRE**, contratado no cargo de Técnico de Enfermagem, matricula nº 51411, CPF nº 729.060.902-63, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **03.06.2019 a 10.06.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em

decorrência do falecimento de seu irmão, Sr. Jose da Conceição Freire, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:534E204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3193/2019-SEMAD, que concede Diárias ao Sr. JAMES GUIMARAES DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2264, na página 41 do dia 28.06.2019.
Onde se lê:
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **MARCELO LIMA COSTA**
Leia – se:
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **JAMES GUIMARAES DA SILVA**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AFF34EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3500/2019-SEMAD, que concede férias a Sra. IVONE MARTINS FERREIRA II, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2264, na página 46 do dia 28.06.2019.
Onde se lê:
SERVIDOR: IVONE MARTINS FERREIRA II.
Leia – se:
SERVIDOR: IVONETE MARTINS FERREIRA II.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9922F69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1477/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Acordo de Cooperação de 21 de junho de 2018 que, entre si, celebram o Estado do Pará e o Município de Marabá, objetivando a cessão recíproca de servidores públicos, na forma que especifica.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:
Artigo 1º **CEDER** o servidor **MARCIO PEREIRA FERREIRA,** concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 42615, portador do CPF nº 806.926.302-44, para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, **pelo período de 12 (doze) meses,** com base na Cláusula Sétima, item 7.1., do Acordo de Cooperação, **a partir de 24 de junho de 2019.**
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do (a) servidor (a), serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 25 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F028054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3630/2019-GP.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 13278/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **PALOMA LUCIA MARTINS COSTA PONTES**, servidora comissionada na função de Chefe de Divisão, matricula nº 49872, CPF nº 978.101.502-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, **Heitor Costa Pontes**, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **23.06.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1830906B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3627/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 13115/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **EDIVONETE NOGUEIRA NASCIMENTO**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 29301, CPF nº 299.596.672-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **27.05.2019 a 03.06.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de

2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, Sra. Maria Conceição Nogueira Nascimento, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95895389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1478/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 8556/2019, firmado pela servidora **ROGEANE SILVA MOURA FROIS**, que requer prorrogação de Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2019 – PROGEM, de 10 de Maio de 2019.
RESOLVE:
Conceder a servidora **ROGEANE SILVA MOURA FROIS** matricula nº 36095, portadora do CPF. Nº 734.444.802-53, concursada no cargo de **Professora C.I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **prorrogação** de **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado** pelo período de **28.04.2019 a 28.06.2019**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°. 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2AAD35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3454/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): REIZANE FERREIRA BARBOSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3455/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3457/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): IRES CARVALHO E SILVA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3458/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LINDALVA OTERO DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3459/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NILVA RIBEIRO DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3460/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): THALITA LIMA MARQUES, Concursada(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3461/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3462/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIANE COSTA DE SENA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3463/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIETE ROCHA CUNHA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3464/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA SANTOS DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3465/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DELMA GOMES DE OLIVEIRA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3466/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA MENDES DE OLIVEIRA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3467/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO DIAS CHAVITO, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3468/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANATALIA DOS SANTOS FERREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3469/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE DA LUZ PEREIRA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3470/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA DA PAZ ALVES, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3471/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE SÁ DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3472/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA ROCHA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 3473/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VANILHA SILVA CHAVES, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3474/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): TAMYLYS ALINNE RODRIGUES, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3475/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): UELIDA RODRIGUES LIMA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3476/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): BERENICE DE SOUSA ESTUMANO, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3477/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIELZA FERREIRA DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3478/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): NATALINA CAETANO MACIEL, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3479/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EVALDINA CARVALHO DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3480/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA MARIA SILVA OLIVEIRA, Concursada(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3481/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ARLETE BARBOSA CRUZ, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3482/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINETE IVANILDE ALVES DE FREITAS, Concursada(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3483/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ZUILA DE OLIVEIRA DA SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 3484/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3485/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENA BEZERRA MARINHO, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3486/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDINETE DOS SANTOS SILVA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3487/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOANA RODRIGUES PEREIRA, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3488/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILEIDE SANTOS DA CRUZ, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71AA4331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3629/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 13117/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA LUCIA GOMES AGUIAR**, concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, matricula nº 28371, CPF nº 584.825.042-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **21.05.2019 a 28.05.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Raimundo Pereira Aguiar, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:839A3F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1463/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 9943/2019, firmado pela servidora **SIMONE SILVA MARINHO** concursada no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** matrícula nº 16042, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SIMONE SILVA MARINHO,** portadora do CPF nº 792.718.712-00, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de Julho de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 21 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D150E538

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LAIS KEYNES DE SOUSA BEZERRA, CPF nº 009.022.813-80**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/10/2017 a 01/11/2017**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LAIS KEYNES DE SOUSA BEZERRA, CPF nº 009.022.813-80**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **17/11/2017 a 01/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 23/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4DBE8F3C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LAODICEIA LIMA ARAÚJO, CPF nº 234.217.202-82**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **23/03/2017 a 31/03/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LAODICEIA LIMA ARAÚJO, CPF nº 234.217.202-82**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Maternidade**.
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LAODICEIA LIMA ARAÚJO, CPF nº 234.217.202-82**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Maternidade**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 18/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5DB629D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LARISSA COSTA SILVA, CPF nº 024.594.812-09**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado**.
VIGÊNCIA: **31/08/2017 a 06/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LARISSA COSTA SILVA, CPF nº 024.594.812-09**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado**.
VIGÊNCIA: **07/08/2017 a 29/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 23/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LARISSA COSTA SILVA, CPF nº 024.594.812-09**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **31/08/2017 a 09/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LARISSA COSTA SILVA, CPF nº 024.594.812-09**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **10/09/2017 a 09/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LARISSA COSTA SILVA, CPF nº 024.594.812-09**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **10/10/2017 a 09/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 03/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85DC3C7B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LAUDICÉIA NUNES VIEIRA, CPF nº 516.656.202-00**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **04/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LAUDICÉIA NUNES VIEIRA, CPF nº 516.656.202-00**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **04/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A7A7F84

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LARISSA DA SILVA SOUSA, CPF nº 018.845.122-67**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **25/09/2017 a 04/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B24374FE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LAURINA DE SOUSA SILVA, CPF nº 630.738.382-87**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **14/04/2017 a 01/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 09/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LAURINA DE SOUSA SILVA, CPF nº 630.738.382-87**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 16/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LAURINA DE SOUSA SILVA, CPF nº 630.738.382-87**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **17/10/2017 a 31/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E11CF7F6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO**

DETERMINADO. Contratado (a) **LEIDISMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 879.930.822-34**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **09/05/2017 a 23/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LEIDISMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 879.930.822-34**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **25/09/2017 a 06/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LEIDISMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 879.930.822-34**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **04/10/2017 a 19/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LEIDISMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 879.930.822-34**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **LICENÇA PRÊMIO**.
VIGÊNCIA: **10/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LEIDISMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 879.930.822-34**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **19/19/2017 a 25/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LEIDISMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 879.930.822-34**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **06/11/2017 a 16/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5E08C3F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LEIDEANE BRITO LUSTOSA, CPF nº 944.463.692-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **29/09/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LEIDEANE BRITO LUSTOSA, CPF nº 944.463.692-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **29/09/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 22/9/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6E76BCF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LEILA SANDRA ARAÚJO AQUINO, CPF nº 664.657.532-00**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA17C19A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LEIVIANA RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº 050.323.311-04**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **14/08/2017 a 28/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 23/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LEIVIANA RIBEIRO RODRIGUES, CPF nº 050.323.311-04**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **21/08/2017 a 08/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 31/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B14C8942

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LEONI AMAZONIA MENDES PEREIRA, CPF nº 331.097.292-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **05/05/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LEONI AMAZONIA MENDES PEREIRA, CPF nº 331.097.292-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBEC8980

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LEONICE PONTES DA SILVA, CPF nº 995.197.472-49**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15F15219

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LETICIA DE PAULA PAIXÃO CUNHA, CPF nº 840.916.142-72**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **18/05/2017 a 20/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 22/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LETICIA DE PAULA PAIXÃO CUNHA, CPF nº 840.916.142-72**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **21/06/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 21/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:215E8D0D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LIDIANE DE SOUZA SILVA, CPF nº 615.507.282-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **10/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LIDIANE DE SOUZA SILVA, CPF nº 615.507.282-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **07/11/2017 a 20/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8C9F2C4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LIDIANE DE SOUSA SILVA, CPF nº 615.507.282-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **23/02/2017 a 02/04/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 23/02/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LIDIANE DE SOUSA SILVA, CPF nº 615.507.282-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **06/09/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 29/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7906708C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LINDINALVA NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 374.312.422-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/06/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LINDINALVA NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 374.312.422-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 30/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 15/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LINDINALVA NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 374.312.422-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6D984EE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de

Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LILIAN SILVA COSTA, CPF nº 005.782.202-61**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **07/10/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CEB1B75

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LILIANE COSTA DE ALMEDIA, CPF nº 954.323.372-15**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **LICENÇA PRÊMIO**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:207838F2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LIRIAN DA SILVA SOUZA, CPF nº 405.673.623-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **05/06/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 21/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LIRIAN DA SILVA SOUZA, CPF nº 405.673.623-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LIRIAN DA SILVA SOUZA, CPF nº 405.673.623-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/09/2017 a 07/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 29/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LIRIAN DA SILVA SOUZA, CPF nº 405.673.623-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado de acompanhamento**.
VIGÊNCIA: **21/08/2017 a 01/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 29/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LIRIAN DA SILVA SOUZA, CPF nº 405.673.623-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 21/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C211E777

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LIONÁRIA APARECIDA DOS SANTOS AMORIM, CPF nº 068.615.693-56**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9D182BD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUANA DE JESUS DA SILVA, CPF nº 022.239.712-88**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **29/11/2017 a 08/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23FC7040

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LORENA REIS CASTRO, CPF nº 008.626.932-17**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **25/05/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 31/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LORENA REIS CASTRO, CPF nº 008.626.932-17**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 30/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 01/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LORENA REIS CASTRO, CPF nº 008.626.932-17**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 13/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDEAD708

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUANA PINHEIRO LIMA, CPF nº 983.194.632-72**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **10/10/2017 a 08/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUANA PINHEIRO LIMA, CPF nº 983.194.632-72**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **10/11/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36AF1FCE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUANA KAIRINE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 015.440.512-47**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **02/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:924BDE99

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUCIANA LOPES PEREIRA, CPF nº 918.856.122-49**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **30/10/2017 a 13/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 27/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUCIANA LOPES PEREIRA, CPF nº 918.856.122-49**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **14/11/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 27/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58231668

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUANA SILVA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 983.514.272-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Baixa de Carga Horária**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUANA SILVA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 983.514.272-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 16/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BE81664

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LUCIANE SALES SEIXAS, CPF nº 664.670.712-04**. Remuneração mensal R$ 11,49(onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **08/08/2017 a 14/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LUCIANE SALES SEIXAS, CPF nº 664.670.712-04**. Remuneração mensal R$ 11,49(onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Remoção**.
VIGÊNCIA: **23/08/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 01/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2196AAB2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LUCILENE GOMES MACHADO, CPF nº 533.112.131-49**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **07/03/2017 a 07/04/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de

Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LUCILENE GOMES MACHADO, CPF nº 533.112.131-49**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Readaptação de função**.
VIGÊNCIA: **12/04/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08CC7D6B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUCIMAR ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 595.196.002-44**. Remuneração mensal R$ 10,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **08/05/2017 a 22/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUCIMAR ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 595.196.002-44**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **26/05/2017 a 04/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUCIMAR ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 595.196.002-44**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **05/06/2017 a 19/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 21/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUCIMAR ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 595.196.002-44**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **09/08/2017 a 18/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUCIMAR ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 595.196.002-44**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **12/09/2017 a 16/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUCIMAR ARAÚJO DA SILVA, CPF nº 595.196.002-44**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **23/11/2017 a 27/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 21/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFA944C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUIZ PAULO DOS SANTOS MIRANDA, CPF nº 523.392.622-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **08/04/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUIZ PAULO DOS SANTOS MIRANDA, CPF nº 523.392.622-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Readaptação**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 31/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.

DATA DA ASSINATURA**: 13/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F906FBB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUIZ MOREIRA GOMES JUNIOR, CPF nº 030.519.892-07**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 03/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39587DC7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUIZ SILVA DE SOUZA, CPF nº 017.331.352-35**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **07/04/2017 a 13/04/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 20/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUIZ SILVA DE SOUZA, CPF nº 017.331.352-35**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **17/04/2017 a 01/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUIZ SILVA DE SOUZA, CPF nº 017.331.352-35**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **03/05/2017 a 12/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUIZ SILVA DE SOUZA, CPF nº 017.331.352-35**. Remuneração mensal R$ 10,68 (onze reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **15/05/2017 a 13/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BED4AAE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUZIA ELIOTÉRIO GONÇALVES, CPF nº 798.272.252-00**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF04CF41

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUZIELZA FREITAS FERNANDES, CPF nº 605.809.423-25**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **25/05/2017 a 08/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AF4C00D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LUZIANE DOS SANTOS FREIRE, CPF nº 841.574.882-53**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **19/10/2017 a 26/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 03/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90F2501A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LUZINETE NASCIMENTO DA SILVA BRAGA, CPF nº 739.295.732-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.

VIGÊNCIA: **30/10/2017 a 21/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável:

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **LUZINETE NASCIMENTO DA SILVA BRAGA, CPF nº 739.295.732-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.

VIGÊNCIA: **23/11/2017 a 02/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AF068BA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LYANA SILVA GONÇALVES, CPF nº 018.102.142-03**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **21/08/2017 a 19/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 29/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LYANA SILVA GONÇALVES, CPF nº 018.102.142-03**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **22/09/2017 a 30/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **LYANA SILVA GONÇALVES, CPF nº 018.102.142-03**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Maternidade**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AD1B388

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JACIARA ALVES COSTA, CPF nº 852.229.332-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71154242

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAIRO E SILVA COSTA, CPF n° 252.823.628-05**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAIRO E SILVA COSTA, CPF n° 252.823.628-05**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **16/11/2017 a 31/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAIRO E SILVA COSTA, CPF n° 252.823.628-05**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **11/12/2017 a 22/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/01/2018**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF83BF45

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JACQUELINE DE SOUZA SANTOS, CPF n° 000.460.372-92**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Maternidade**.
VIGÊNCIA: **01/04/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 27/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JACQUELINE DE SOUZA SANTOS, CPF n° 000.460.372-92**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **13/03/2017 a 27/03/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JACQUELINE DE SOUZA SANTOS, CPF n° 000.460.372-92**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **28/03/2017 a 14/04/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 20/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A76728DF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAILMA MACHADO GOMES CUNHA, CPF nº 645.222.882-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **07/06/2017 a 16/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAILMA MACHADO GOMES CUNHA, CPF nº 645.222.882-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **02/08/2017 a 08/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.

FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAILMA MACHADO GOMES CUNHA, CPF nº 645.222.882-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **14/08/2017 a 28/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAILMA MACHADO GOMES CUNHA, CPF nº 645.222.882-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **28/08/2017 a 13/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 31/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAILMA MACHADO GOMES CUNHA, CPF nº 645.222.882-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/09/2017 a 02/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 29/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAILMA MACHADO GOMES CUNHA, CPF nº 645.222.882-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD46C504

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JACLENE ALVES DA COSTA, CPF nº 245.984.532-49**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 29/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CC84F59

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAMILY SOUSA MOTA, CPF nº 835.745.812-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **02/05/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAMILY SOUSA MOTA, CPF nº 835.745.812-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAMILY SOUSA MOTA, CPF nº 835.745.812-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **01/09/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 16/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2F8ADB8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANE DA SILVA FRANÇA, CPF n° 847.606.482-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 03/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANE DA SILVA FRANÇA, CPF n° 847.606.482-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **08/08/2017 a 07/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANE DA SILVA FRANÇA, CPF n° 847.606.482-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **08/09/2017 a 07/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANE DA SILVA FRANÇA, CPF n° 847.606.482-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANE DA SILVA FRANÇA, CPF n° 847.606.482-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **13/11/2017 a 27/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EC69EB1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANE MARQUES DA SILVA, CPF nº 778.341.602-06**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Aperfeiçoamento**.
VIGÊNCIA: **03/05/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:424BEB1B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANAÍNA PINHEIRO DE SOUSA, CPF n° 779.133.532-87**. Remuneração mensal R$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **17/04/2017 a 01/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANAÍNA PINHEIRO DE SOUSA, CPF n° 779.133.532-87**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **27/04/2017 a 26/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/07/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANAÍNA PINHEIRO DE SOUSA, CPF n° 779.133.532-87**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **17/05/2017 a 31/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **JANAÍNA PINHEIRO DE SOUSA:, CPF n° 779.133.532-87**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **01/06/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 16/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável:

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANAÍNA PINHEIRO DE SOUSA, CPF n° 779.133.532-87**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **23/08/2017 a 06/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 14/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **JANAÍNA PINHEIRO DE SOUSA:, CPF n° 779.133.532-87**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **13/09/2017 a 27/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a) **JANAÍNA PINHEIRO DE SOUSA:, CPF n° 779.133.532-87**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **28/09/2017 a 27/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANAÍNA PINHEIRO DE SOUSA, CPF n° 779.133.532-87**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **28/10/2017 a 10/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 27/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANAÍNA PINHEIRO DE SOUSA, CPF n° 779.133.532-87**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **11/11/2017 a 26/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBA5E8C3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF n° 299.538.392-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **08/06/2017 a 14/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 21/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF n° 299.538.392-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **21/06/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF n° 299.538.392-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **07/08/2017 a 16/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 28/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF n° 299.538.392-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **05/10/2017 a 19/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 20/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF n° 299.538.392-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **27/11/2017 a 01/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC5635D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANIERIA MORAES DE ALMEIDA, CPF n° 761.964.962-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **31/05/2017 a 09/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANIERIA MORAES DE ALMEIDA, CPF n° 761.964.962-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **09/06/2017 a 23/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 12/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANIERIA MORAES DE ALMEIDA, CPF n° 761.964.962-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **23/06/2017 a 29/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 27/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANIERIA MORAES DE ALMEIDA, CPF n° 761.964.962-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **02/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECE9B922

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANNE CLAUDIA FERRAZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 639.266.522-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 03/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANNE CLAUDIA FERRAZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 639.266.522-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.

JUSTIFICATIVA: **Férias**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C2882E7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAQUELINE ALVES DA CRUZ, CPF nº 368.782.862-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 13/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46F3F222

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAQUELINE BARBOSA GOMES, CPF nº 891.256.302-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 28/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F988A59

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JANISE FERRAZ VIANA, CPF nº 637.367.132-15**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE**.
VIGÊNCIA: **21/08/2017 a 01/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECB85A5D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAQUELINE SOUSA DE JESUS PAIXÃO, CPF n° 035.750.312-07**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 21/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAQUELINE SOUSA DE JESUS PAIXÃO, CPF n° 035.750.312-07**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **14/08/2017 a 12/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 31/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JAQUELINE SOUSA DE JESUS PAIXÃO, CPF n° 035.750.312-07**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/09/2017 a 02/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 02/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF26A84C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JARILENE DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 015.985.292-77**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE**.
VIGÊNCIA: **29/09/2017 a 05/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9389ED7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JEANE DA SILVA, CPF n° 665.796.782-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **31/05/2017 a 14/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável
.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JEANE DA SILVA, CPF n° 665.796.782-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **21/08/2017 a 09/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 01/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável
.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JEANE DA SILVA, CPF n° 665.796.782-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **11/09/2017 a 25/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JEANE DA SILVA, CPF n° 665.796.782-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.

JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7523C966

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JESSICA NUNES MOTA, CPF nº 002.406.582-05**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **11/09/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBC43861

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JÉSSICA KEITH ALVES CAVALCANTE, CPF n° 014**.261.192-16 Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **28/03/2017 a 10/04/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JÉSSICA KEITH ALVES CAVALCANTE, CPF n° 014**.261.192-16 Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **17/04/2017 a 01/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.

FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JÉSSICA KEITH ALVES CAVALCANTE, CPF n° 014**.261.192-16 Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **12/05/2017 a 26/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 23/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável:
.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JÉSSICA KEITH ALVES CAVALCANTE, CPF n° 014**.261.192-16 Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **15/05/2017 a 29/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JÉSSICA KEITH ALVES CAVALCANTE, CPF n° 014**.261.192-16 Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **16/05/2017 a 14/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JÉSSICA KEITH ALVES CAVALCANTE, CPF n° 014**.261.192-16 Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **02/08/2017 a 16/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável
.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JÉSSICA KEITH ALVES CAVALCANTE, CPF n° 014**.261.192-16 Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **16/08/2017 a 20/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JÉSSICA KEITH ALVES CAVALCANTE, CPF n° 014**.261.192-16 Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **30/08/2017 a 03/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 31/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JÉSSICA KEITH ALVES CAVALCANTE, CPF n° 014**.261.192-16 Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **19/09/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JÉSSICA KEITH ALVES CAVALCANTE, CPF n° 014**.261.192-16 Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **26/10/2017 a 09/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F547C418

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JESSYCA MAYARA DA SILVA RIBEIRO SANTOS, CPF n° 047.739.843-09**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **31/07/2017 a 30/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 08/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JESSYCA MAYARA DA SILVA RIBEIRO SANTOS, CPF n° 047.739.843-09**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/10/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 08/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B43663CA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOANA KEITE LIMA SOARES, CPF n° 782.903.172-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOANA KEITE LIMA SOARES, CPF n° 782.903.172-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **30/10/2017 a 13/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOANA KEITE LIMA SOARES, CPF n° 782.903.172-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença de acompanhamento**.
VIGÊNCIA: **30/11/2017 a 08/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 29/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5477C1E4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOÃO DA SILVA MOURA, CPF nº 049.021.142-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **11/09/2017 a 31/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DC250C5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOANICE SOARES DE SOUSA, CPF nº 958.650.122-15**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 03/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOANICE SOARES DE SOUSA, CPF nº 958.650.122-15**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/11/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B36ED9AA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOANICE SOARES DE SOUSA, CPF nº 958.650.122-15**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 03/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOANICE SOARES DE SOUSA, CPF nº 958.650.122-15**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/11/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável:
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85A49FA1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOÃO MIRANDA NETO, CPF n° 021.235.122-22**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/10/2017 a 20/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOÃO MIRANDA NETO, CPF n° 021.235.122-22**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **23/10/2017 a 06/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOÃO MIRANDA NETO, CPF n° 021.235.122-22**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **08/11/2017 a 22/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
OrdenaDor Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:973FA27B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOEL NASCIMENTO MOREIRA, CPF n° 700.657.562-15**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **06/09/2017 a 05/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável:

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOEL NASCIMENTO MOREIRA, CPF n° 700.657.562-15**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **06/10/2017 a 04/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOEL NASCIMENTO MOREIRA, CPF n° 700.657.562-15**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **13/11/2017 a 12/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E822A45D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOCIMERIA GERI DA SILVA, CPF nº 328.842.142-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **02/06/2017 a 16/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 05/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOCIMERIA GERI DA SILVA, CPF nº 328.842.142-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **16/06/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 23/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOCIMERIA GERI DA SILVA, CPF nº 328.842.142-91**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF4DD7F9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOELMA FONTINELE VERAS, CPF n° 742.825.902-97**. Remuneração mensal R$ 11,49 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **30/03/2017 a 10/04/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOELMA FONTINELE VERAS, CPF n° 742.825.902-97**. Remuneração mensal R$ 11,49 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **24/04/2017 a 28/04/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 27/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOELMA FONTINELE VERAS, CPF n° 742.825.902-97**. Remuneração mensal R$ 11,49 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **03/10/2017 a 09/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2E80294

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSÉ ABENILTON CAMPOS DE ARAÚJO, CPF n° 581.401.742.742-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Maternidade**.
VIGÊNCIA: **10/04/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSÉ ABENILTON CAMPOS DE ARAÚJO, CPF n° 581.401.742.742-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Aperfeiçoamento**.
VIGÊNCIA: **05/05/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSÉ ABENILTON CAMPOS DE ARAÚJO, CPF n° 581.401.742.742-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Mestrado**.
VIGÊNCIA: **08/05/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSÉ ABENILTON CAMPOS DE ARAÚJO, CPF n° 581.401.742.742-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Maternidade**.
VIGÊNCIA: **05/08/2017 a 05/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 17/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSÉ ABENILTON CAMPOS DE ARAÚJO, CPF n° 581.401.742.742-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em Vaga**.
VIGÊNCIA: **03/10/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CE4DBD1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO, CPF nº 722.231.032-00**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **19/10/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0542A13

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSÉ JÚNIOR LIMA DE MORAES, CPF nº 844.263.902-06**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **26/04/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 08/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSÉ JÚNIOR LIMA DE MORAES, CPF nº 844.263.902-06**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 20/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B435C64

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSÉ MARTINS CUNHA JUNIOR, CPF nº 396.143.012-87**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 28/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:641F93CE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 401.687.433-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 401.687.433-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/10/2017 a 06/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 401.687.433-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **07/10/2017 a 19/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 401.687.433-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **01/11/2017 a 15/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 401.687.433-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **30/10/2017 a 13/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F1E72CA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSEFINA NASCIMENTO VIEIRA, CPF nº 376.915.543-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **25/09/2017 a 09/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSEFINA NASCIMENTO VIEIRA, CPF nº 376.915.543-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **16/10/2017 a 29/12 /2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0DC1ECB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSE NILTON LOPES NERES, CPF nº 703.957.642-20**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **31/08/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 31/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSE NILTON LOPES**

NERES, CPF nº 703.957.642-20. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **02/10/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 30/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8CA6449

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOSUELITA CAMPOS FERRAZ, CPF nº 688.157.602-10**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **21/08/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 28/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável
.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42B00F19

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOURIVAL CARNEIRO DINIZ, CPF nº 722.231.032-00**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **04/04/2017 a 15/04/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 12/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:200B2D3D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOVELINA FLORÊNCIO LOPES, CPF nº 741.596.232-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **11/09/2017 a 15/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOVELINA FLORÊNCIO LOPES, CPF nº 741.596.232-04**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **19/09/2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 22/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEA4E787

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOYCEANNE ARAÚJO GALVÃO SCHERER, CPF nº 834.802.862-34**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/08/2017 a 02/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 13/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JOYCEANNE ARAÚJO GALVÃO SCHERER, CPF nº 834.802.862-34**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença para acompanhar familiar**.
VIGÊNCIA: **11/09/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA9126BD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **18/05/2017 a 25/05/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 31/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **25/05/2017 a 03/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 31/05/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **05/06/2017 a 22/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 27/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **07/08/2017 a 21/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **22/08/2017 a 05/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 01/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **05/09/2017 a 05/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 29/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Folga Eleitoral**.
VIGÊNCIA: **18/09/2017 a 21/09/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 28/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **16/10/2017 a 20/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 26/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **23/10/2017 a 31/10/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.

JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **01/11/2017 a 30/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **EM VAGA**.
VIGÊNCIA: **01/12/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 28/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILÉIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF n° 657.175.622-68**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **06/12/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 12/12/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FD20D55

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILENE LABRES DE SOUSA, CPF nº 591.808.202-62**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **17/05/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/06/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável:

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILENE LABRES DE SOUSA, CPF nº 591.808.202-62**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 10/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS
Ordenador Responsável:

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCILENE LABRES DE SOUSA, CPF nº 591.808.202-62**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Em vaga**.
VIGÊNCIA: **14/08/2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 23/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF41AA0D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCIRENE VIANA DOS SANTOS, CPF nº 658.022.922-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **21/08//2017 a 31/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCIRENE VIANA DOS SANTOS, CPF nº 658.022.922-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **02/10//2017 a 29/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 09/10/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUCIRENE VIANA DOS SANTOS, CPF nº 658.022.922-53**. Remuneração mensal R$ 11,49 (onze reais quarenta e nove centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença para acompanhamento**.
VIGÊNCIA: **25/10//2017 a 30/12/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 06/11/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA915ABB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR SUBSTITUTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor substituto.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUSCELI SALES GUIMARÃES, CPF nº 675.751.692-34**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **27/03/2017 a 31/03/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUSCELI SALES GUIMARÃES, CPF nº 675.751.692-34**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Atestado Médico**.
VIGÊNCIA: **28/03/2017 a 31/03/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 11/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUSCELI SALES GUIMARÃES, CPF nº 675.751.692-34**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Saúde**.
VIGÊNCIA: **10/04/2017 a 30/06/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 18/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável:

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUSCELI SALES GUIMARÃES, CPF nº 675.751.692-34**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Vaga em aberto**.
VIGÊNCIA: **10/04/2017 a 17/04/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236500102.037**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 24/04/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUSCELI SALES GUIMARÃES, CPF nº 675.751.692-34**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Férias**.
VIGÊNCIA: **01/08/2017 a 30/08/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/08/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável:

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66. Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (a) SUBSTITUTO (a) POR TEMPO DETERMINADO**. Contratado (a): **JUSCELI SALES GUIMARÃES, CPF nº 675.751.692-34**. Remuneração mensal R$ 10,68 (dez reais sessenta e oito centavos) Hora aula.
JUSTIFICATIVA: **Licença Prêmio**.
VIGÊNCIA: **01/09/2017 a 29/11/2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **1236100102.036**.
FORTE DO RECURSO**: FUNDEB**.
DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2017**.

LUCIANO LOPES DIAS.
Ordenador Responsável.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDA1C390

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 8.561/2019-PMM -CEL/SEVOP/PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (VASILHAME E CARGA), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: MARISOL COMERCIO DE GLP EIRELI, CNPJ: 83.646.067/0001-25.Vencedora do certame com o menor valor global de: R$ 28.204,00.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB5A9B29

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2019/CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 22/2019/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PROCESSO Nº 8.561/2019-PMM - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019-CEL/SEVOP/PMM. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (VASILHAME E CARGA), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP. Empresa: MARISOL COMERCIO DE GLP EIRELI, CNPJ: 83.646.067/0001-25. Valor Global Registrado: R$ 28.204,00 (vinte e oito mil, duzentos e quatro reais). Órgão

Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28.06.2019.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18FE5A25

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2019-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO – Edital Retificado
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 7.558/2019-PMM, Tipo Menor Por Item. Data: 16/07/2019 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO COMPLETOS E SEUS ACESSÓRIOS, PARA AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATUAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO DMTU. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Portal da Transparência da PMM e Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro. .

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1FC12E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019-PE-SEMADS-PMM. O Município de Marituba, Pará, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que às 09h do dia 16 de julho de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: expediente, periférico de informática, eletrônico e sócio educativo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e programas e projetos Socioassistenciais. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.comprasnet.gov.br, ou na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Antônio Bezerra Falcão, 518- Bairro: Centro- Marituba CEP: 67200-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente. Para os editais que forem retirados na SEMADS será cobrado o valor de R$ 30,00 (trinta reais).
27.06.2019.

EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO.
Ord. de Despesas

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:AB6F02BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2019

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CELSO TRZECIAK, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel para funcionamento do Setor de Comunicação, para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias

Contratado.....: ONEIAS AMARAL ROCHA, CPF 205.075.182-68

Valor.....: R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CELSO TRZECIAK, PREFEITO MUNICIPAL.

MEDICILÂNDIA - PA, 01 de Julho de 2019

ADRIELI SOUSA DE ARAUJO
Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:40F3CBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190320

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 25.019.122/0001-50

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.779,35 (trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 31.779,35

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2019 a 28 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190321

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 25.019.122/0001-50

OBJETO.....: fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 64.105,10 (sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 64.105,10

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2019 a 28 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:4437F747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190322

ORIGEM.....: PREGÃO SRP Nº 055/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 23.882.208/0001-87

OBJETO.....: aquisição de máquinas, utensílios e mobiliário em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.006,00 (quinze mil, seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 8.120,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 2.500,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.310,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 807,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 269,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2019 a 28 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:5463B4E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-SEMGA
Processo nº026/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 01/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 17 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:59531502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019-SEMGA
Processo nº018/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 03/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:441796F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019-SEMGA
Processo nº029/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMINF E SEMAGRI.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 05/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:3BB41EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 001/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-SEMGA

ERRATA Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-SEMGA
Tipo de Licitação: Menor preço
Regime de Execução: Por item
Data de abertura: 01/07/2019.
Horário: 09h00min
Local: Sala de Licitações da SEMGA.
ONDE SE LÊ: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
GRUPO II – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
20	Bolsa de lona com tampa e alça. Medindo: altura 355mm x largura 310mm	Unid	1		
21	Balde de lona para içar ferramentas medindo: 300mm x 300mm	Unid	1		
22	Cinturão eletrecista em couro com sobrecinto em cadarço de poliéster, revestido em espuma com porta ferramentas.	Unid	1		
23	Cinto parquedista com talabarte de posicionamento eletrecista	Unid	1		
24	Chave combinada com catraca 13mm	Unid	2		
25	Luva Eletricista 2.5kv 500v	Unid	1		
26	Luva de Vaqueta para cobertura da luva de letricista	Unid	1		
TOTAL					

LEIA-SE: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
GRUPO II – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
21	Balde de lona para içar ferramentas medindo: 300mm x 300mm	Unid	1		
22	Cinturão eletrecista em couro com sobrecinto em cadarço de poliéster, revestido em espuma com porta ferramentas.	Unid	1		
23	Cinto parquedista com talabarte de posicionamento eletrecista	Unid	1		
24	Chave combinada com catraca 13mm	Unid	2		
25	Luva Eletricista 2.5kv 500v	Unid	1		
26	Luva de Vaqueta para cobertura da luva de letricista	Unid	1		
TOTAL					

Mojuí dos Campos - PA, 19 de junho de 2019.

_____
Pregoeiro Municipal e Equipe de Licitação

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:B4732A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019-SEMGA
Processo nº021/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA, REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 12/07/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 01 de julho de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:438AEE6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

Que visa aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem instalados na Academia ao ar livre deste município. EMPRESA VENCEDORA: Avantti Indústria e Comércio de Mobiliários Urbanos, Esportivos e Lazer Ltda.

Monte Alegre-PA, 28 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0BEA7203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2018
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

QUE VISA FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS IDOSO, PETI E

PROJOVEM, OPERACIONALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS. VALOR: R$- 6.468,00. RECURSO: PETI, PROJOVEM E SCFV-IDOSO. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: R. PEREIRA MARANHÃO LEMOS. CNPJ nº 29.720.651/0001-38.

Monte Alegre - PA, 27 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8D9338A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 14 de Maio de 2019

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Se. Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E018651F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2018 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

PUBLICADO NO DIA 14.05.2019, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 37BF5E0A. ONDE LE-SE: VALOR: R$-91.900,00. LEIA-SE: VALOR: R$-81.900,00.

Monte Alegre-PA, 28 de junho de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9E25129B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 036 DE 28/06/2019

PORTARIA- IPMMA Nº. 036 de 28/06/2019

Concede Aposentadoria voluntária a Servidora Municipal OZANIZIA ALBARADO DA CONCEIÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de julho de 2019 a servidora Municipal **OZANIZIA ALBARADO DA CONCEIÇÃO - "AGENTE DE PORTARIA"**, matricula nº 005804-1, portadora do RG nº 4599982 e CPF nº 120.333.402-87, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, com fundamento no art. § 1º, inciso III, alínea "a" e "b", do Art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 23 e incisos I,II,III da Lei Municipal nº 4.647/2005, ante tudo consta do Processo nº. 1179/2018 – PMMA, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Remuneração do Cargo	1.417,00
Média Aritmética	1.241,62
Proventos Proporcional 80%	998,00
Provento Proporcional	**998,00**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre – PA, 28 de junho de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto Nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D69613CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 220/2019

DECRETO Nº 220/2019

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de servidor efetivo e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado em 27 de junho de 2019 e protocolado nesta repartição em 28 de junho de 2019, sob o número 1456, do livro 41 e folhas nº 101;
CONSIDERANDO, o que preceitua o caput do Art. 43 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido da servidora municipal efetiva **ÁUREA MÁRCIA TERRY,** brasileira, paraense, solteira, portadora do RG nº 37304996 PC/PA e do CPF 892.713.198-53, do Cargo de Agente Administrativo, registrada na matricula nº 012267-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **01 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2BB53C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.214/2019

LEI Nº 5.214/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e no que couber a Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública Municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - Das metas fiscais;
VIII - As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.
Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos no Plano da Lei Orçamentária Anual (PLOA), mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.
§ 2º - A lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, será dada prioridade:
I - aos programas sociais;
II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
III - à modernização da ação governamental.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social; e
II - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
Art. 6º - para efeito desta lei, entende-se por:
I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e
VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.
Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, no prazo previsto conforme a Lei Orgânica Municipal, e será composta de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
III - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pelo art. 22, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:
I - Despesas Correntes (3); e
II - Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I - Pessoal e encargos sociais (1);
II - Juros e encargos da dívida (2);
III - Outras despesas correntes (3);
IV - Investimentos (4);
V - Inversões financeiras (5);
VI - Amortização da Dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II - Transferências a Instituições Multigovernamentais ; e
III - Aplicações Diretas.

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito "**9"** no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - Às ações descentralizadas de Saúde, Assistência Social e Educação;
II - Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III - Ao pagamento de precatórios judiciários;
IV - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
V - Ao atendimento das operações relativas à dívida municipal;
VI - Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII - À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
VIII - Às despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de junho de 2019, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições desta lei.
Art. 11º - O Poder Legislativo do Município terá até o limite de suas despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da CF, EC 58/2009, Resolução nº 8.955 e nº 11.531/2008 – TCM-PA, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2019.

§1º - Para efeito do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 12º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, EC Nº 58 /09, Resoluções nº 8.955 e 11.531/2008 – TCM-PA, efetivamente arrecadada no exercício de 2019, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.
Art. 13º - As despesas com folha de pagamento, incluído o subsídios dos vereadores, será limitada à proporção de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal .
Art. 14º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e
permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
Art. 16º - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes** e **investimentos** de cada poder.
Art. 17º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Art. 18º - Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.
Art. 19º - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e
II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:
os centros filantrópicos de educação infantil;
as associações de pais e mestres das escolas municipais;
entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 20º - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social,** às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - possuam Título de Utilidade Pública;
III - estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 21º - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de **"auxílios"** e **"contribuições"** para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:
I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;
II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 22º - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:
I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de **80% (oitenta por cento)** do total da Receita Prevista para o exercício de 2020, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.
§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2020.

Art. 23º – O Plano de Lei Orçamentária Anual- PLOA, conterá **Reserva de Contingência,** limitados até **1% (um por cento)** os recursos do orçamento fiscal previsto para o ano de 2020 a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.
§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 24º – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido no Plano da Lei Orçamentária Anual- PLOA.
Art. 25º – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.
Art. 26º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo Conselho Municipal.
Art. 28º - A transferência de recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por Lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.
II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser Lei Municipal.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29º - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30º - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.
Art. 31º - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I
DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33º - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações atuais.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2020 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento de arrecadação, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 34º - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.
Art. 35º - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:
I - as normas técnicas e legais;
II - os efeitos das alterações na legislação;
III - as variações de índices de preço;
IV - o crescimento econômico do País.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36º - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
II - adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
III - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; com a implantação da nota fiscal eletrônica municipal ;
IV - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 38º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 39º – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2020 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2020 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40º – No exercício de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10 % (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.
Art. 42º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do ***caput,*** os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não seja inerente a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS METAS FISCAIS

Art. 43º - É parte integrante desta lei, o **ANEXO DE METAS FISCAIS**, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2020 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais conterá, ainda:
I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores;
III - Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV - Avaliação da situação financeira e atuarial;
V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º - Integra também esta lei o **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44º - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal.
Art. 45º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.
Art. 46º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no ***caput*** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 47º - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:
I - redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - eliminação de possíveis vantagens concedidas aos servidores;
III - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
IV - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.
§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 48º - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou Estado, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.

Art. 49º - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50º - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.
Art. 51º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 17 de junho de 2019.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal em exercício

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E4C27797

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2020

Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 001
==========
Órgão: 10 - Câmara Municipal de Monte Alegre

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Modernização Institucional do Legislativo Municipal
Necessidade de auxiliar na modernização do legislativo municipal
-----
Ação.....: 1001 - Aquisição de Veículos
Descrição: Assegurar melhores condições para a execução das atividades de fiscalização
exercida pelo Poder Legislativo.
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 1002 - Construção e Reforma do Prédio da Câmara
Descrição: Assegurar melhores condições para a execução das atividades legislativas,mediante melhoria, construção/ampliação do espaço físico, bem como da aquisição de novos equipamentos.
Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 1003 - Encargos com Publicidade -Poder Legislativo
Descrição: Implantar o serviço de comunicação e publicidade no legsilativo municipal.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 1004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Descrição: Assegurar a manutenção das ações com melhor execução das atividades
legislativa.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 4.180.000,00
--
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 4.680.000,00

Órgão: 20 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 002
==========
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas
----
Ação.....: 2003 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Descrição: Assegurar a funcionalidade da gestão com qualidade nos gastos públicos
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 950.000,00

Ação.....: 2006 - Manutenção da Representação Municipal em Belém
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade nos gastos Públicos
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 65.000,00

Ação.....: 2007 - Manutenção da Residencia Oficial
Descrição: Dar apoio logístico e administrativo à Residencia Oficial.
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 35.000,00

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas
---
Ação.....: 2004 - Manutenção da Defesa Civil Municipal

Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidades nos gastos Públicos
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 12
Valor total: 300.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.350.000,00
--
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal, Tecnológica e Transparência
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 003
==========
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas
---
Ação.....: 2001 - Capacitação para Servidores Municipais
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidades nos gastos Públicos
Unidade de medida: Servidores Treinados Quantidade 2020: 64
Valor total: 96.000,00

Ação.....: 2002 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis e Benfeitorias por Interesse Social
Descrição: Atender ao interesse da sociedade carente do município.
Unidade de medida: Imóveis Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2005 - Manutenção da Publicidade do Governo
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade e transparência nos gastos Públicos
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 3
Valor total: 45.000,00
--
Ação.....: 2008 - Manutenção da Secretaria de Administração, Patrimônio e Finanças
Descrição: Assegurar a Funcionalidade da Gestão com qualidade nos gastos Públicos
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.841.000,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Admin.e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas
------
Ação.....: 2009 - Modernização do Sistema de Arrecadação Tributária
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 004
==========
Descrição: Assegurar a funcionalidade da gestão de qualidade nos gastos públicos
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000,00
--
Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
--
Programa: 0000 - Encargos Especiais
Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais
------
Ação.....: 0001 - Amortização e Encargos da Dívida
Descrição: Despesa com pagamento do principal e atualização monetária proveniente a
parcelamento junto a ente público.
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 12
Valor total: 1.800.000,00
--
Ação.....: 0002 - Amortização com Dívida Contratada(INSS,IGEPREV,PASEP e Outros.
Descrição: Amortização da dívida contratada junto a órgão fiscalizador.
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 12
Valor total: 1.800.000,00

Ação.....: 0003 - Contribuição ao Pasep
Descrição: Contribuição incidente sobre receita corrente arrecadada mensalmente,
obrigatória à entidade de direito público.
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 12
Valor total: 1.800.000,00

Ação.....: 0004 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais
Descrição: Liquidação do reconhecimento judicial de uma dívida que o Municipio tem com o autor da ação.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 2
Valor total: 300.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 005
==========
Reserva global de recursos, não vinculada expecificamente a determinado orgão, unidade
orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação a Receita Corrente Líquida e destinada ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevitos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiências de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.

Ação.....: 9999 - Reserva de Contigência
Descrição: Ferramenta orçamento contábil que permite a reserva de recursos orçamentários livre para que a administração possa dispor a qualquer momento, caso ocorro situações imprevistas do ponto de vista do planejamento, mediante abertura de
créditos adicionais suplementares.
Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.930.602,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 7.880.602,00

Órgão: 23 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

Ação.....: 2404 - Capacitação dos Servidores na Área da Educação
Descrição: Garantir o treinamento e capacitação dos servidores na área de educação, dando assim, melhor oportunidade de aprendizado e desenvolvimento técnico.

Unidade de medida: Servidores Treinados Quantidade 2020: 120
Valor total: 180.000,00

Ação.....: 2416 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Manter e dar apoio logísticos aos programas voltados à Educação no Município.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 2420 - Manutenção dos Conselhos da Área de Educação
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 006
========
Descrição: manter com ordenação as atividades do conselho, capacitando os conselheiros
para atuação e fiscalização na área de educação do Município.
Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.

Ação.....: 2401 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.
Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir Quantidade 2020: 40
Valor total: 1.200.000,00

Ação.....: 2403 - Aquisição de Transporte Escolar
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2020: 3
Valor total: 1.050.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2405 - Construção de Quadra Poliesportiva na Escola
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.
Unidade de medida: Quadra(s) Construída Quantidade 2020: 2
Valor total: 500.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2406 - Construção e Reforma de Escolas da Rede Municipal
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.
Unidade de medida: Escola(s)Construídas Quantidade 2020: 25
Valor total: 1.250.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2408 - Gestão do Programa do PDDE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender as unidades executoras que não possuem conselhos, para aquisição e manutenção das necessidades básicas dessas escolas em carater de urgência.
Unidade de medida: Escola Quantidade 2020: 40
Valor total: 100.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2409 - Gestão do Programa PNAE
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 007
==========
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender a merenda escolar no ensino
fundamental.
Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 450.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2413 - Gestão do Pragrama PNAT - Ensino Fundamental
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para manter o programa de transporte
escolar para o ensino fundamental.
Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2415 - Gestão do Programa QSE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa QSE.
Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 850.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2417 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender a outros programas repassados por esse fundo.
Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2020: 7
Valor total: 1.750.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2418 - Manutenção do Programa "Caminho da Escola"
Descrição: Implantação do Programa Caminho da Escola para melhor atender ao alunado do Município.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2421 - Programa Educação Ambiental c/Apoio do FMMA
Descrição: Implantar programa de educação ambiental dentro das escolas municipais com
apoio do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade de medida: Projetos Implantados Quantidade 2020: 1
Valor total: 25.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 008
==========
advindos do cofinanciamento do FNDE.
--- --- ---
Ação.....: 2412 - Gestão do Programa PNAT - Ensino Médio
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de transporte
escolar para o Ensino Médio.
Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.
--- --- ---
Ação.....: 2402 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para o Ensino Infantil
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar
Unidade de medida: Equip.e Mater.Adquir Quantidade 2020: 892
Valor total: 2.230.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2407 - Construção e Reforma de Escolas da Educação Infantil (Creche)
Descrição: Garantir a organização e o acesso ao público escolar.
Unidade de medida: Escola(s) reformadas Quantidade 2020: 15
Valor total: 1.275.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2410 - Gestão do Programa PNAE - Pré Escolar
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atendera merenda na pré-escola.
Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 450.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2414 - Gestão do Programa PNAT - Ensino Infantil
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de transporte
escolar para o ensino médio intantil.
Unidade de medida: Trânsporte Esc.manti Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00
--- --- ---
Ação.....: 2419 - Manutenção do Programa Educação Infantil (Creche)

Descrição: Gerir os recursos destinados a atender o programa de educação infantil.
Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 650.000,00
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 009
==========

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0024 - Organização Eficaz do Ensino e da Aprendizagem
Garantir melhor qualidade de ensino na rede municipal, com aplicação aos programas implantados advindos do cofinanciamento do FNDE.
--- --- ---
Ação.....: 2411 - Gestão do Programa PNAE - EJA
Descrição: Gerir os recursos advindos do FNDE para atender o programa de Educação Jovens e Adultos.
Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 450.000,00
--- --
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 15.460.000,00
--- --
--- --
Órgão: 24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais
--- --

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.
--- --- ---
Ação.....: 1811 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000,00
--- --- ---
Ação.....: 1812 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura do transito no
Município.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 010
==========
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.

Ação.....: 1802 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura viária das vicinais do
Município.
Unidade de medida: Km Quantidade 2020: 50
Valor total: 7.500.000,00

Ação.....: 1804 - Construção e Reforma de Ponte
Descrição: Proporcionar melhorias nas pontes existentes, bem como construir pontes nas
comunidades e locais onde se façam necessárias, dando assim melhor fluxo de trânsito à população do Município, - Sugestão dos Vereadores: Caraxi(5)-Gean, Leonardo, Alex; Curitanfam (1)-Castelo, Gean, Franci, leonardo, Jair; Surubeju
(2)-Franci
Unidade de medida: Pontes Construídas Quantidade 2020: 10
Valor total: 1.715.000,00

Ação.....: 1809 - Implantação da Infraestrutura Viária
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Km Quantidade 2020: 15
Valor total: 1.500.750,00

Ação.....: 1810 - Manutenção da Infraestrutura Rural
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura rural do Município.
Unidade de medida: Km Quantidade 2020: 30
Valor total: 2.550.000,00
--- --- ---
Ação.....: 1818 - Pavimentação de Vias Urbanas
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Km Quantidade 2020: 40
Valor total: 3.200.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 011
==========
públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.
--- --- ---
Ação.....: 1806 - Contenção de Enchentes da Erosão na Orla do Rio
Descrição: Conter a erosão no Município provocados pelas grandes chuvase enchentes,
evitando assim, maiores transtornos ao entorno da orla do rio.
Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2020: 1
Valor total: 16.000.000,00
--- --- ---
Ação.....: 1813 - Manutenção de Logradouros Públicos e do Cemitério Municipal
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.200.000,00
--- --- ---
Ação.....: 1819 - Reforma do Terminal Hidroviário e Portos
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Imóvel reformado Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000,00
--- --- ---
Ação.....: 1822 - Urbanização da Orla Fluvial
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: km Quantidade 2020: 55
Valor total: 8.250.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos,

estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.
-------- --- -------
Ação.....: 1820 - Reforma e Ampliação do Aeródromo
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Km Quantidade 2020: 30
Valor total: 3.000.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 012
==========
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.
-------- --- -------
Ação.....: 1817 - Melhorias das Condições de Habitação - Unidades Sanitárias
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2020: 200
Valor total: 3.000.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.
-------- --- -------
Ação.....: 1803 - Construção de Microssistema de Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade nno abastecimento de água potável aos
municipes
Unidade de medida: Poços Quantidade 2020: 4
Valor total: 2.000.000,00
-------- --- -------
Ação.....: 1807 - Expansão do Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 500.000,00
-------- --- -------
Ação.....: 1814 - Manutenção do Abastecimento de Água
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00
-------- --- -------
Ação.....: 1821 - Serviços de Drenagem na Área Urbana
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Km Quantidade 2020: 35
Valor total: 4.392.500,00
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 013
==========

Função: 25 - Energia

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.
-------- --- -------
Ação.....: 1808 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Km Quantidade 2020: 18
Valor total: 1.800.000,00
-------- --- -------
Ação.....: 1815 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00
-------- --- -------
Ação.....: 1816 - Manutenção dos Grupos Geradores de Energia Elétrica na Zona Rural
Descrição: Proporcionar melhorias de qualidade na infraestrutura no Município.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 2
Valor total: 100.000,00
---------- --
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 61.408.250,00

Órgão: 26 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 014
==========
saúde municipal

Ação.....: 1301 - Gestão de Política de Saúde Pública - Capacitação dos Profissionais de Saúde
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.
Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2020: 75
Valor total: 225.000,00

Ação.....: 1302 - Gestão de Política de Saúde Pública-Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Saúde
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.100.000,00

Ação.....: 1303 - Gestão de Política de Saúde Pública-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.
Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal
---
Ação.....: 1300 - Gestão da Política de Saúde Pública-Aquisição de Veículo Terrestre e Aquático
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuáriosda rede pública de saúde.
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 1304 - Gestão da Política de Saúde Pública-Manutenção de Benefícios Eventuais
Descrição: Atender as necessidades dos usuários de baixa renda na questão da área da
saúde com próteses, óculos, fraldas geriátricas, leites, remédios especiais e
outras necessidades apontadas pelo serviço de assistência social com orientação médica.
Unidade de medida: Pessoa Beneficiada Quantidade 2020: 400
Valor total: 800.000,00

Ação.....: 1305 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
ÿ

Descrição: Aquisição de equipamentos necessários para manter a saúde básica do município.
Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2020: 15
Valor total: 2.250.000,00

Ação.....: 1306 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Construção,Reforma e Ampliação de Unid. de Saúde
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede publica de saúde.
Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2020: 15
Valor total: 2.250.000,00

Ação.....: 1307 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção de Campanhas de Vacinação e Rotina
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 18.000
Valor total: 1.188.000,00

Ação.....: 1308 - Manut. da Atenção Básica/PF-Manut.do Controle de Doenças Crônicas e Degenerativa
Descrição: Gestão das campanhas de prevenção as doenças crônicas e degenerativas.
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 500
Valor total: 1.250.000,00

Ação.....: 1309 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção daa Ações de Saúde Mental.
Descrição: Atender a população carente de recursos.
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 120
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1310 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção da Rede Cegonha/RCEG
Descrição: Atendimento a gestantes carentes.
Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2020: 250
Valor total: 625.000,00

Ação.....: 1311 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manut. do Prog. Básico Assistência Farmacêutica
Descrição: Assistência farmacêutica para atender a população carente do Município.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 1312 - Manutenção da Atenção Básica/PF-Manutenção do Programa Farmácia Popular
Descrição: Manutenção do Programa da Farmácia Popular implantado pelo sistema de saúde.
ÿ

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1313 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção do Programa PACS.
Descrição: Atender preventinamente a população das comunidades.
Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2020: 1.120
Valor total: 2.800.000,00

Ação.....: 1314 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF
Descrição: Levar ao usuário da rede pública a saúde preventiva com acompanhamento médico e demais profissionais da saúde capacitados a atender a todos.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 700.000,00

Ação.....: 1315 - Manutenção da Atenção Básica/PV-Manutenção da Assistência em Saúde Bucal
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde e tratamento
dentário.
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 300
Valor total: 750.000,00

Ação.....: 1317 - Manutenção da Atenção Básiva/PV-Manutenção das Unidades Básicas de Saúde/UBS
Descrição: Manter com qualidades todas as UBS do Município.
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 30
Valor total: 1.950.000,00

Ação.....: 1326 - Gestão da Política de Saúde Pública-Construção de Academia de Saúde ao Ar Livre
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede de saúde pública, academia
acompanhada de profissional qualificado para uma melhor qualidade de vida.
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 1327 - Gestão de Política de Saúde Pública - Construção do CAPS e CTA
Descrição: Construir o CAPS e CTA para melhor atendimento ao usuário.
Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2020: 1
Valor total: 550.000,00

Ação.....: 1328 - Gestão da Política de Saúde Pública-Reforma e Ampliação de Prédios da Saúde
ÿ

Descrição: Ampliação e reforma da Secretaria de Saúde, do laboratório de análises
clínicas, da maternidade municipal e do prédio do hospital municipal.
Unidade de medida: % Quantidade 2020: 20
Valor total: 2.400.000,00

Ação.....: 1329 - Gestão da Política de Saúde Pública-Gestão do Programa TFD

Descrição: Gerir a transferência de pessoas com necessidade de tratamento fora do domicílio, em vista de melhor atendimento especializado.
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2020: 700
Valor total: 1.400.000,00

Ação.....: 1330 - Gestão da Política de Saúde Pública-Manutenção do Programa Casa de Apoio
Descrição: Dar apoio aos usuários da saúde que precisa de deslocamento para Santarém e não possuem local para se hospedar quando se encontram em tratamento fora do Município, Santarém e Belém.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal
---
Ação.....: 1322 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC
Descrição: Programa implantado no âmbito hospitalar.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 4.250.000,00

Ação.....: 1323 - MAC-Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde
Descrição: Adquerir equipamentos para atender a todas as unidades de saúde do Município,
dando assim um melhor atendimento aos usuários da rede pública municipal.
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 40
Valor total: 4.000.000,00

Ação.....: 1324 - MAC-Manutenção do Serviço de Atendimento de Saúde-SAMU
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 550
Valor total: 1.925.000,00
ÿ

Ação.....: 1325 - MAC-Cirurgía Eletiva-FAEC
Descrição: Atendimento de qualidade aos mais carentes
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2020: 700
Valor total: 1.750.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal
---
Ação.....: 1319 - Vigilância em Saúde-Manutenção das Ações e Profilaxia da Raiva Humana e Animal
Descrição: Atendimento das ações para banir a raiva humana do Município.
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 60
Valor total: 150.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal
---
Ação.....: 1318 - Vigilância em Saúde-Manut. das Ações Estruturantes de Vigilancia Sanitária/VISA
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 1.500
Valor total: 3.750.000,00

Ação.....: 1321 - Vigilância em Saúde-Gerenciemanto de Risco de Vigilância Sanitária/VISA
Descrição: Atendimento e gerenciamento dos riscos em vigilância sanitária no Município.
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 75
Valor total: 187.500,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0013 - Saúde Para Todos
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros
ÿ

---
agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal
---
Ação.....: 1320 - Vigilância Sanitária-Manutenção do Programa de Controle de Endemias
Descrição: Proporcionar o acesso aos usuários da rede pública de saúde.
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 255
Valor total: 637.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 40.088.000,00

Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

Ação.....: 1114 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social
Descrição: Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Trabalho e Inclusão Social.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 1125 - Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição: Reformar e ampliar o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para melhor atendimento a população local.
Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

Ação.....: 1102 - Bloco de Proteção Especial/PAC I-Ações Estratégicas do PETI
Descrição: Gerenciar as ações estratégicas voltadas ao Programa do Ministério de
ÿ

Desenvolvimento Social para atender crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho.

Unidade de medida: Criança(s) atendida Quantidade 2020: 945
Valor total: 18.900,00

Ação.....: 1103 - Bloco de Proteção Social/PAC I-BPC na Escola-Questionário Aplicado
Descrição: Avaliar e operacionar as ações do BPC da assistência social e RMV nas escolas.
Unidade de medida: Escola Quantidade 2020: 130
Valor total: 5.850,00

Ação.....: 1104 - Bloco de Proteção Especial/PFMC-PAEFI
Descrição: Atendimento especializado as famílias de risco econômico-assistêncial
Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2020: 2.200
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 1107 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Adolescente e Jovens
Descrição: Atender aos jovens na faixa etária de 15 a 17 anos com toda os programas e
ações voltadas a trazer esses jovens à sociedade.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1108 - Bloco de proteção Social Básica/PV-SCFV-Criança de 06 a 15 Anos
Descrição: Atender a criança até os 15 anos nas ações propostas pelo programa.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 1115 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
Descrição: Proporcionar ações de garantia dos direitos da criança e do adolescentes.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 1116 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão
social.
Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2020: 1
Valor total: 450.000,00

Ação.....: 1117 - Manutenção do Abrigo Municipal

Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão
social.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 750.000,00

Ação.....: 1122 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão
social.
Unidade de medida: Jovens Atendidos Quantidade 2020: 250
Valor total: 212.500,00

Ação.....: 1126 - Serviço de Atendimento Institucional-SAI
Descrição: Proporcionar o acesso da população aos programas de trabalho e inclusão
social.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 500.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social

Ação.....: 1100 - Bloco de Gestão/IGDE-SUAS
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão
social.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 1101 - Bloco de Gestão/PBF-IGD-M
Descrição: Atender a população alcançada pelo probrama "bolsa família", com apoio logístico as ações.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 1105 - Bloco de Proteção Social Básica/PF-Serv.de Prot.e Atendto Integ.à Família-PAIF
Descrição: Gerir ações junto a famílias e indivíduos em situação de risco por violação de
seus direitos.
Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2020: 350
Valor total: 87.500,00

Ação.....: 1106 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-Equipe Volante
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas trabalho e inclusão social.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 3
Valor total: 21.000,00

Ação.....: 1109 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Criança de 6 Anos e Família
Descrição: Atendimento a criança e sua família com faixa etária de 06 anos com ações atendidas pelo programa.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 1110 - Bloco de Proteção Social Básica/PV-SCFV-Idosos
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão
social.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 400.000,00

Ação.....: 1112 - Construção do CREAS
Descrição: Construir o Centro de Referência Espacializado da Assistência Social,
oferecendo com isso, melhores condições de atendimento socio-econômico a população de maior necessidade do Município.
Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1113 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS
Descrição: Construir, reformar e ampliar o prédio onde se encontra instalado o Centro de
Referência de Assistência Social.
Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 1118 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão
social.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 1119 - Manutenção do CREAS
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 023

Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão
social.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 550.000,00

Ação.....: 1121 - Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão
social.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 1123 - Manutenção dos Conselhos Setoriais Vinculados à Assistência Social
Descrição: Proporcionar o acesso da População aos programas de trabalho e inclusão social.
Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 1124 - Manutenção dos Convêncios-Guarda Mirim e ADEVINA
Descrição: Atender a programas voltados a guarda mirim, dando assim, incentivo as crianças e adolescentes a se firmarem com as regras de segurança pública
Unidade de medida: Criança(s) atendida Quantidade 2020: 70
Valor total: 210.000,00

Ação.....: 1127 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
Descrição: Atender as ações e necessidades das famílias com vulnerabilidade econômica de baixa renda e necessidades de apoio temporário.
Unidade de medida: Família beneficiada Quantidade 2020: 250
Valor total: 375.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 9.190.750,00

Órgão: 28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 024

Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação.....: 9007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Apoio administrativo junto as ações de gestão do meio ambiente dentro da esfera municipal.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 9008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades de incentivo ao turismo.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 950.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação.....: 9002 - Capacitação de Mão-de-Obra na Área do Turismo
Descrição: Fomentar as ações voltadas a prática do turismo no município.
Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2020: 38
Valor total: 95.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação.....: 9006 - Manutenção da Limpeza Pública-Urbana e Rural
Descrição: Manutenção dos serviços de limpeza pública nos bairros com o objetivo de
manter a cidade sempre limpa, organizada e bem tratada. Atendimento a solicitações dos moradores e a manutenção diária dos espações públicos.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 750.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 025

Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação.....: 9001 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos para a Fiscalização Ambiental
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades ambientais, agrícolas, pesqueira e de incentivo ao turismo.
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1
Valor total: 210.000,00

Ação.....: 9009 - Parceria-Universidade e ONGS p/ o Desenvolvimento em Pesquisa e Estudo do Meio
Descrição: Capacitar os servidores da área ambiental com pesquisas e estudos na área de
meio ambiente do município.
Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2020: 40
Valor total: 400.000,00

Ação.....: 9011 - Programa de Divulgação da Coleta seletiva de Lixo Urbano
Descrição: Divulgar a forma correta de coleta do lixo urbano no intuito de educar a população para manter limpa a cidade, assim como desenvolver junto a coletividade o sentido de cooperativa para reciclagem do lixo.
Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 65.000,00

Ação.....: 9012 - Programa de Educação Ambiental c/Apoio do FME
Descrição: Implantar programa de educação ambiental dentro das escolas municipais com
apoio do Fundo Municipal de Educação.
Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística

Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação.....: 9003 - Criação de Áreas Verdes
Descrição: Criar áreas verdes como forma de garantir o equilibrio ambiental urbano.
Unidade de medida: Área Urnanizada Quantidade 2020: 1
Valor total: 900.000,00

Ação.....: 9004 - Desenvolver Ações de Saneamento Básico Ambiental
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 026

Descrição: Proporcionar um desenvolvimento das atividades ambientais.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000,00

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação.....: 9010 - Preservação das Áreas Ambientais Frágeis
Descrição: Preservar as áreas ocupadas e recuperar as áreas degradadas, especialmente as
margfens dos córregos urbanos e encostas. Sugestões dos vereadores: Surubijú, Lago do Pajuçara, Fonte da Cidade Baixa, Área da Gorgota, Poços do Curaxi, Área da Bica Encosta-Papagaio, Cidade Baixa, Çaarazinho, Turú, Curitanfam e Fonte do Jaquara.
Unidade de medida: Área Urnanizada Quantidade 2020: 4
Valor total: 800.000,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0009 - Gestão Educacional Ambiental-Visão Turística
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.

Ação.....: 9005 - Incentivo ao Turismo
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento de incentivo ao turismo no município.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 65.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 6.035.000,00

Órgão: 29 - Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Turismo

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 027

Ação.....: 2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Agricultura e Pesca e Turismo
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades e ações demandadas pela
secretaria.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 2025 - Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável
Descrição: Dar apoio administrativo, financeiro e logístico ao bom funcionamento do conselho.
Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

Ação.....: 2011 - Apoio ao Desenvolvimento da Agropecúaria Comercial
Descrição: Ofertar serviço de assistência técnica ao setor agropecúario, estimular a instalação da agroindustria para verticalização da produção, estabelecer cooperação técnica com universidades e orgãos do governo para apoiar o setor agropecúario local, atuar em regime de cooperação, para o bom controle sanitário da pecuária local.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 2
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2017 - Criar Programa para Aquisição de Sêmem de Animais
Descrição: Apoiar o pequeno produtor com distribuição de sêmem de qualidade, visando melhorar o rebanho local através da inseminação artificial.
Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000,00

Ação.....: 2027 - Programa de Apoio Agricultura Urbana
Descrição: Identificar famílias originárias do meio rural, oferecer assistência técnica e capacitação ao agricultor urbana e regularizar pequenas áreas para agricutura.
Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000,00

Ação.....: 2028 - Programa de Incentivo à Criação de Pequenos Animais
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 028

Descrição: Implantar programa para incentivar a criação de pequenos animais aos pequenos
produtores, levando até esses produtores, novas técnicase aprimoramentos nos incentivos a criação de pequenos animais para melhor comercialização.
Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

Ação.....: 2012 - Apoio ao Produtor Rural na Produção da Diversificação de Culturas Permanentes
Descrição: Proporcionar o desenvolvimento das atividades agrícolas e pesqueira, levando
cursos, oficinas e outros a todos da comunidade assistida.
Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000,00

Ação.....: 2014 - Assistência Técnica, Formação e Qualificação aos Produtores
Descrição: Levar aos pequenos e médios produtores a capacitação com novas técnicas aplicadas na agricultura, para melhor comercialização da produção do Município.
Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000,00

Ação.....: 2018 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Agrícola do Município

Descrição: Regulação e estímulo às práticas de agropecúaria sustentável, que preserva o ambiente e os recursos naturais.
Unidade de medida: Projetos Implantados Quantidade 2020: 1
Valor total: 25.000,00

Ação.....: 2019 - Fomento a Infraestrutura de Apoio ao Produtor Familiar
Descrição: Fomentar e dar apoio com realização de serviços de mecanização agrícola,
distribuição de semens selecionados, adubos e defensivos agrícolas.
Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000,00

Ação.....: 2020 - Formação de Parcerias c/Univ. e Instit. de Pesquisas de Inovações Tecnologicas
Descrição: Fechar parcerias com universidades e outras instituições que desenvolvem
pesquisa com implantação tecnológicas na área da agricultura e processo de produção a ser aplicado junto ao produtores do Município.
ÿ

Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 2
Valor total: 130.000,00

Ação.....: 2023 - Incentivo a Agricultura Familiar e Associações Rurais
Descrição: Criar ações para estimular os pequenos agricultores que se encontram protegidas por uma legislação específica.
Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 35
Valor total: 525.000,00

Ação.....: 2029 - Programa de Incentivo à Melhoriam Genética dos Rebanhos
Descrição: Criar programa de incentivo ao pequeno produtor para melhorar a qualidade genética de seus rebanhos, permitindo uma melhor comercialização de sua produção no mercado local e fora deste.
Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000,00

Ação.....: 2030 - Unidades Demonstrativas de Manejo e Implantação de Pastagens
Descrição: Recuperação e renovação de pastagens degradadas, visando potencializar a disponibilidade de forragem com qualidade e consequentemente, o aumento da produtividade animal/ha em equilíbrio com o meio ambiente
Unidade de medida: Projetos Implantados Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

Ação.....: 2021 - Gestão e Participação em Feiras e Congressos
Descrição: Fomentar as ações de participações em eventos, feiras e outros que levem ao
pequeno produtor a boa e melhor forma de comercializar sua produção.
Unidade de medida: Eventos Téc.Promovid Quantidade 2020: 4
Valor total: 120.000,00

Ação.....: 2022 - Implantação do Projeto Piloto com Fomento e Assistência ao Produtor
Descrição: Dar apoio técnico, fomentar e dar assistência a projetos visando atender aos
pequenos produtores na zona rural do Município.
Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 25
Valor total: 625.000,00
ÿ

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 631 - Reforma Agrária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

Ação.....: 2010 - Apoio à Regularização Fundiária Rural
Descrição: Firmar cooperação técnica com orgão objetivando a regularização fundiária do Município.
Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2020: 55
Valor total: 825.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade

Ação.....: 2016 - Criação de Políticas de Produção, Distrib. e Comercialização da Produção Local
Descrição: Desenvolver novas políticas para melhor destribuiçãoe comercialização da
produção local, priorizando o abastecimento do mercado local.
Unidade de medida: Projetos Implantados Quantidade 2020: 1
Valor total: 30.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 9.005.000,00

Órgão: 31 - Instituto de Previdência

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0297 - Regime de Previdencia Própria RPPS
Necessidade de garantir o pagamento e a prestação de serviços assistenciais a inativos e
pensionistas que contribuíram com o regime de previdencia própria dos servidores deste Município.
ÿ

Ação.....: 2975 - Capacitação dos Servidores do RPPS
Descrição: Capacitação e treinamento dos servidores para aprendizagem, capacitação e
estímulo no trabalho.
Unidade de medida: Servidores Capacitad Quantidade 2020: 5
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 2976 - Manutenção e Apoio das Ações do RPPS
Descrição: Manter e assegurar a gestão financeira do sistema previdenciário municipal de
forma equilibrada.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 650.000,00

Ação.....: 2977 - Manutenção de Benefícios Previdenciários
Descrição: Manter os benefícios aos servidores inativos do Município.
Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2020: 600
Valor total: 15.000.000,00

Ação.....: 2978 - Manutenção dos Investimentos Financeiros do RPPS
Descrição: manter de boa forma os investimentos financeiros do Instituto.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 700.000,00

Ação.....: 2979 - Ampliação, Manutenção e Reforma do Prédio do IPMMA
Descrição: manter, reformar e ampliaro prédio onde está instalado o Instituto.

Unidade de medida: Imóvel reformado Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2980 - Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais
Descrição: Atender as demandas judiciais dos servidores associados
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s Quantidade 2020: 20
Valor total: 1.000.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 17.560.000,00

Órgão: 33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 032

Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

Ação.....: 3203 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos FUNDEB 40%
Descrição: Prover de mobiliários e equipamentos novos as unidades escolares municipais.
Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2020: 70
Valor total: 1.750.000,00

Ação.....: 3204 - Aquisição de Transporte Escolar FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, mediante aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2020: 4
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 3205 - Capacitação do Pessoal Docente FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, através da
capacitação de professores da rede pública de ensino.
Unidade de medida: Profissional Treinad Quantidade 2020: 200
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 3206 - Construção e Reformas de Escolas FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade, mediante construção e reformas de escolas municipais.
Unidade de medida: Escola(s) reformadas Quantidade 2020: 15
Valor total: 975.000,00

Ação.....: 3207 - Manutenção Administrativo-Ensino Fundamental 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 3210 - Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais, mediante manutenção do transporte escolar.
Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 3211 - Manutenção do Conselho Social do FUNDEB
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 033

Descrição: manter com ordenação as atividades do conselho, capacitando os conselheiros
para atuação e fiscalização na gestão dos recursos do Fundo.
Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 3216 - Remuneração do Pessoal Docente/Ensino Fundamental-FUNDEB 60%
Descrição: Remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.
Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2020: 1.300
Valor total: 3.250.000,00
--
Subfunção: 365 - Educação Infantil
--
Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

Ação.....: 3201 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-Educação Infantil-FUNDEB 40%
Descrição: Prover de mobiliários e equipamentos novos as unidades escolares municipais.
Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2020: 40
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 3202 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Ensino Infantil/Creche-FUNDEB.
Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2020: 70
Valor total: 1.750.000,00

Ação.....: 3208 - Manutenção Administrativo-Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qaulidade nas escolas municipais
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 3213 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil/Creche-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 3214 - Remuneração do Pessoal Docente da Educação Infantil/Pré Escolar-FUNDEB 60%
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 034
==========
Descrição: remunerar a classe de professores para um ensino de qualidade nas escolas
municipais.
Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2020: 900
Valor total: 2.250.000,00

Ação.....: 3215 - Remuneração de Pessoal Docente Educação Infantil/Creche-FUNDEB 60%
Descrição: Remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.
Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2020: 300
Valor total: 750.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.

Ação.....: 3209 - Manutenção Administrativo Jovens e Adultos-FUNDEB 40%
Descrição: Proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1

Valor total: 1.100.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial
--
Programa: 0032 - Gestão dos Recursos do Fundeb
Gerenciar e aplicaros recursos recebidos do FUNDEB em prol da melhoria de qualidade do ensino municipal.
---_____
Ação.....: 3217 - Remuneração do Pessoal Docente da Educação Especial-FUNDEB 60%
Descrição: remunerar com qualidade a classe de professores para proporcionar um ensino de qualidade nas escolas municipais.
Unidade de medida: Prefessor(es,as)Aval Quantidade 2020: 200
Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 18.525.000,00

Órgão: 34 - Sec.Munic.de Educ. Cultura e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 035
==========
Ação.....: 3001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 850.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos

Ação.....: 3003 - Incentivo as Atividades Culturais e Folclóricas
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas
Unidade de medida: Festival Quantidade 2020: 4
Valor total: 200.000,00
Programa: 0021 - Valorização da Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Melhoria no atendimento à população do Município, porporcionando a valorização na área cultural, assim como a implementação de programas relacionados a prática do desporto pelo jovens e idosos, no intuito de incentivar a maior participação desse público, bem como de fomentar o lazer a toda população local.

Ação.....: 2103 - Incentivo as Atividades Culturais e Folclóricas
Descrição: Fomentar as ações culturais no Município.
Unidade de medida: Festival Quantidade 2020: 4
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2104 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas no Município.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 2106 - Manutenção das Atividades Culturais
Descrição: Sintonizar idéias e realidades, reconhecer e otimizar recursos humanos,
físicos e financeiros para tornar mais eficientes as ações propostas na área cultural.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 850.000,00
--
Ação.....: 2107 - Restauração, Preservação e Aquisição de Equipamentos e Bens Culturais
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 036
==========
Descrição: Sobrevivência do patrimônio cultural exige a preservação de seus suportes materiais, geralmente impondo uma atuação nem sempre do interesse particular;
a defesa do patrimônio culktural imaterial, são normalmente consubstanciado em práticas comunitárias tradicionais, esta depende em muito, maior medida de atuação da própria comunidade.
Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
--
Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos
--
Ação.....: 3004 - Construção, Manutenção e Reformas de Quadras Poliesportivas
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas
Unidade de medida: Quadra Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000,00
Programa: 0021 - Valorização da Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Melhoria no atendimento à população do Município, porporcionando a valorização na área cultural, assim como a implementação de programas relacionados a prática do desporto pelo jovens e idosos, no intuito de incentivar a maior participação desse público, bem como de fomentar o lazer a toda população local.

Ação.....: 2102 - Implantação de Espaços Públicos para a Pratica de Exercícios
Descrição: Fomentar as ações culturais e práticas desportivas no Município.
Unidade de medida: Parques Quantidade 2020: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 2105 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Descrição: Elaborar diagnósticos periódicos quanto aos espaços de esporte e lazer existentes para subsidiar ações de manutenção e preservação. Desenvolver atividades orientadas de atividade e lazer em massa (caminhadas, ginásticas,passeios, etc), visando o envolvimento da população na prática saudável. Fechar parceria com clubes visando atividades de esporte e lazer para a população.
Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2020: 20
Valor total: 500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 4.550.000,00

ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 037
==========
Órgão: 35 - Secretaria de Pesca e Aquicultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

Ação.....: 2605 - Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura
Descrição: Dar suporte logístico para a aplicação das ações desenvolvidas pela gestão.
Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.500.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.
--
Ação.....: 2602 - Apoiar a Instalação de Frigoríficos p/verticalização do Pescado
Descrição: Dar apoio a instalação de frigoríficos para melhorar o plano de manejoe conservação dos estoques, geração de renda e condições justas. A forma como se tem abordado a problemática da comercialização segue uma diretriz que privilegia somente a circulação da mercadoria e os atores envolvidos no processo. Entretanto, se as complexas relações que se desdobram nesse contexto não forem devidamente compreendidas, quaisquer ações estratégicas visando o manejo e conservação dos estoques estará sujeita a uma conjuntura socioeconômica ainda não conhecida em sua íntegra.
Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 2603 - Cooperação Técnica c/Universidades e ONGs-Diagnósticos de Recursos
Descrição: realizar cooperação técnica junto a Universidades, ONGs e entidades privadas,
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 038
==========
com o objetivo de elaborar diagnósticos dos recursos e aplicação de novas tecnologias para pesca sustentável.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 2
Valor total: 600.000,00

Ação.....: 2606 - Serviço de Assistência, Fiscalização e Combate a Pesca Predatória.
Descrição: Fiscalização a pesca predatória e a preservação e reprodução dos peixes na região, levando assim melhoria da qualidade de vida. A fiscalização colabora para que os peixes nao sejam extintos e esta é uma responsabilidade conjunta dos poderes públicos e entidades privadas, do pescador como cidadão e de toda a sociedade como um todo.
Unidade de medida: Serviço implantado Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.

Ação.....: 2601 - Acompanhamento da Produção Piscícola In Loco
Descrição: Acompanhamento, in loco, da produção piscícola, vislumbrando a melhoria na produção e a eliminação de riscos de produção.
Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 30
Valor total: 45.000,00

Ação.....: 2604 - Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola
Descrição: Fixar as normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros, com base nos melhores dados científicos existentes. Subsidiar, assessorar e participar em interação com os órgãos vinculados, de negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos e a interferência em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.
Unidade de medida: Produtores Assistido Quantidade 2020: 30
Valor total: 75.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade
ÿ
Pará LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre Página : 039
==========
Ação.....: 2026 - Organização das Categorias Produtivas Agrícolas
Descrição: Contribuir para organização dos fatores de produção e da relação que os agentes sociais estabelecem entre si e com os meios de produção.
Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2020: 1
Valor total: 400.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.270.000,00

TOTAL GERAL..... Valor 2020 200.843.602,00
==========

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3609874B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 0800526-41.2018.814.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Técnico de Enfermagem

25 – 015067 - MARIA DE SOUSA PEDREIRO

Monte Alegre (PA), em 22 de maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C4294042

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 291/2019

PORTARIA Nº 291/2019

O senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado em 09 de abril de 2019 e protocolado nesta repartição em 10 de abril de 2019, sob o número 892 do livro 41 e folhas nº 26;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 112/2019 de 09/05/2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 312/2019 - SETRINS, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder a servidora municipal **MARIA ÉRGILA ARAGÃO DA SILVA, Auxiliar Social**, registrada na Matricula nº 002524-0, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio, no período de **01/07/2019 a 30/08/2019**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2007 a julho de 2010 conforme Processo de nº 892/2019.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de julho de 2019**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

De Acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F518F63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**34.867,01**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	34.867,01	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**433.609,73**	**823.968,82**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**433.609,73**	**823.968,82**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	433.609,73	823.968,82	0,00
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2.018,00**	**2.017,00**	**2.016,00**
VALOR (III)	**-1.222.711,54**	**-823.968,82**	**0,00**

Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6B370B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

A Comissão Eleitoral Municipal, no uso de suas atribuições legais, designada e aprovada por força da Resolução nº 001/19 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **torna público as adequações do Edital nº 001/2019,** que trata do Processo de Escolha Unificado de conselheiros tutelares para o mandato do quadriênio de 2020 a 2023, do município de Monte Alegre – Pará. Onde cujas alterações estão a seguir pontuadas:

1. No item 3, da Condições para Inscrição, subitem 3.1, alínea "e", **ONDE SE LÊ:**
Ter reconhecida experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, com no mínimo de 240 (duzentos e quarenta) dias de trabalho.

LEIA-SE: Ter reconhecida experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção do direito da criança e adolescente com no mínimo 02 anos de trabalho, conforme prevê expressamente o art. 20, alínea "5", da Lei Municipal nº 5.024/2016.

2. No item 2, **Da Inscrição:**
Considerando a retificação acima, as inscrições ficam prorrogadas:
Período: 01 a 05 de julho de 2019;
Local: Secretaria de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS;
Horário: Das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00.

3. No item 9, nos subitens 9.2; 9.3 e 9.4, **ONDE SE LÊ:**
9.2 - O teste escrito constará de vinte (20) questões de múltipla escolha e uma (01) redação, terão a duração de 04 (quatro) horas.
9.3 - Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta.
9.4 - Cada questão de múltipla escolha valerá 02 (dois) pontos.

LEIA-SE:
O teste escrito constará de trinta (30) questões, sendo distribuídas da seguinte forma:
Lei nº 8.069/90 ECA – Dez (10) questões de múltipla escolha com cinco (05) alternativas cada, e dez (10) subjetivas;
Lei Municipal nº 5.024/16 – Cinco (05) questões de múltipla escolha com cinco (05) alternativas cada;
Gestão Pública e Políticas destinadas a Defesa, Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cinco (05) questões de múltipla escolha com cinco (05) alternativas cada.

4. Serão considerados classificados para disputarem as eleições os quinze (15) candidatos que obtiverem a pontuação mais alta no teste de conhecimento, respeitando o empate na última colocação, analisando os seguintes critérios, conforme Lei Municipal n° 5.024/2016:
a) Maior tempo de experiência em instituições de Assistência à Infância e à Juventude;
b) O candidato com maior idade.

Considerando as retificações que se fizeram necessárias, o teste de conhecimento será:
Dia: 04 de agosto de 2019;
Local: Secretaria de Trabalho e Inclusão Social – SETRIS;
Horário: 08:00 às 12:00 horas.

Monte Alegre, 26 de junho de 2019.

ROSANA MARIA SOUSA BECHARA
Coordenadora da Comissão Eleitoral Municipal do Processo de Escolha Unificado do CT

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:11F0C6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA Tributo/Contribuição	2020	2021	2022	COMPENSAÇÃO
Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Economico Social	IPTU	15.000,00	16.615,00	16.255,00	
	Divida Ativa	15.000,00	15.615,00	16.255,00	
TOTAL		**30.000,00**	**32.230,00**	**32.510,00**	
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					R$ 1,00

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2F6C739A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	192.097.483,00
(-) Transferências Constitucionais	134.267.870,00
(-) Transferências ao FUNDEB	26.853.574,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	30.976.039,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.548.802,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	32.524.841,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.878.726,00
Novas DOCC	4.878.726,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	27.646.115,00
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6CDC2728

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS
2020

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	800.000,00	Aberturas de creditos adicionais à conta de Reserva de até 2,5% da Receita Corrente Liquida , na forma do art. 4 Lei 4.320 (17/03/64)	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			800.000,00
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**800.000,00**	**SUBTOTAL**	**800.000,00**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Aumento de arrecadação propria	250.000,00
SUBTOTAL	**250.000,00**	**SUBTOTAL**	**250.000,00**
TOTAL	**1.050.000,00**	**TOTAL**	**1.050.000,00**

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CE150ED4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 025/2019 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI COMPLEMENTAR N.º 025/2019, de 27 de Junho de 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Exercício Financeiro
2020

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O Poder Executivo Municipal usando de suas atribuições constitucionais legais, traz à essa Egrégia Casa de Leis, Lei Complementar n.º 025/2019 (LDO), o qual dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2020, cujo processo está consolidado com o Plano Plurianual 2018/2021 (PPA).
A Lei Complementar ora apresentada especifica as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020; discriminadas através das atividades e projetos devidamente conceituados e valores em moeda corrente e representa o pensamento do Governo Municipal focando as ações de políticas públicas voltadas para atender aos interesses da sociedade do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, garantindo o equilíbrio fiscal, norma essa preconizada na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
Os valores definidos no anexo das prioridades e metas do referido Projeto de Lei, contemplam o Repasse para o Legislativo, bem como os recursos específicos da Educação, Saúde e Assistência Social, cujo repasse ocorrerá nos termos da Emenda Constitucional nº 58, de 24 de setembro de 2009, seja, obedecendo-se, no mínimo os mesmos percentuais.
Os esforços no direcionamento das ações de governo com equidade tem sido constantes, ressaltamos ainda a importante missão do Poder Legislativo na contribuição para o desenvolvimento de nosso município.
Sendo assim, encaminhamos A Lei Complementar das Diretrizes Orçamentárias (LDO 2020), em epígrafe para a apreciação e posterior aprovação pelos nobres Édis desta casa, de modo que possamos no exercício financeiro de 2020, executar um orçamento com possibilidades reais de melhorar ainda mais as condições de vida da nossa sociedade.
Finalizamos assim, agradecendo antecipadamente todos os esforços que serão desprendidos, e colocando o Poder Executivo à inteira disposição, para sanar quaisquer dúvidas que possa existir.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, em 27 de Junho de 2019.

Cordialmente.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 024/2019

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, no art. 4° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento anual de 2020, compreendendo:
- as prioridades e metas cia Administração Pública Municipal;
- a estrutura e organização dos orçamentos;
- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- as disposições sobre transferência de recursos ao Poder Legislativo;
- as disposições sobre reserva de contingência;
- as disposições relativas à dívida pública municipal;
VIII- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal; e
XI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - O Planejamento e Políticas Públicas, visando à melhoria da qualidade de vida do cidadão, objetivando desenvolvimento humano sócio-econômico-cultural, atendendo a cidadania e a democracia, o Município de Nova Ipixuna, estabelecem as prioridades e metas, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual, onde os programas de trabalho, as ações de governo, metas e prioridades da Administração Pública Municipal estão especificadas no Anexo 3 desta Lei e que terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, compreendendo:
I - Implementar políticas de inclusão social;
II - Promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV - Desenvo1ver modelo de gestão pública eficiente e democrática, tendo como princípio a austeridade na gestão de recursos públicos;
V - Assegurar os princípios da justiça, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:
a) o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;
b) o princípio de controle social que implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio de instrumentos previstos na legislação;
e) o princípio de transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
d) na elaboração do orçamento a Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal n°. 10.257/2001 - Estatuto das Cidades e Plano Diretor buscará a contribuição de toda a sociedade; num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Programa de execução do Orçamento.
§ 1°- No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos no Plano Plurianual, conferirá prioridade às áreas de educação, saúde, assistência social e o desenvolvimento econômico local.
§ 2° - O Poder Executivo avaliará a eficiência das ações desenvolvidas, para o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei, semestralmente em audiência pública, conforme estabelece o art. 48 da lei complementar n°. 101/2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito deste projeto entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual e nesta lei;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto, necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e
VI - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em Poder e órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2° - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em
- subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 3º - São vedadas, na especificação dos subtítulos, alterações da finalidade da ação.
§ 4° - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.
§ 5° - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 6° - No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial que não constará da lei orçamentária, devendo as modificações propostas na forma do art. 166, § 50, da Constituição, preservar os códigos sequenciais da proposta original.
§ 7° - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§ 8° - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de uni programa.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social, e de investimento serão apresentados conjuntamente, e compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas municipais porventura existentes.

Art. 5º - A lei Orçamentária de 2020 terá a sua composição de fontes de recursos segundo o art. 11 da Lei n°. 4.320/64, normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas dos Municípios, sendo os grupamentos básicos das receitas conforme classificadas abaixo:
I - receita tributária;
II - receita de contribuições;
III - receita patrimonial;
IV - receita pecuária;
V - receita industrial;

VI - receita de serviços;
VII - transferências correntes;
VIII- outras receitas correntes;
IX - operações de crédito;
X - alienação de bens;
XI - amortização de empréstimos;
XII - transferência de capital;
XIII- outras receitas de capital.

Art. 6º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.
§ 1° - A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas, iniciados com os códigos 10 - orçamento fiscal, 20 - Orçamento da seguridade social e 30 - orçamento de investimento, respectivamente.
§ 2° - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas que forem constituídas - 5; e
VI - amortização da divida - 6.
§ 3° - A reserva de contingência, prevista no art. 1° desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 4º - O identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário devendo constar no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo consta anexo à lei orçamentária.
§ 5º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
1 - mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária; II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
§ 6º - A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Governo Federal - 20;
II - Governo Estadual - 30;
III - Governo Municipal - 40;
IV- Entidade privada sem fins lucrativos - 50;
V - Transferência a instituições multigovernamentais nacionais - 70;
VI -Transferência a consórcios públicos - 71;
VII - Aplicação direta - 90;
VIII- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade sociais - 91.
§ 7° - É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida - 99".
§ 8° - O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, o código das fontes de recursos.
§ 9° - Os elementos-despesa que compõem o detalhamento geral das dotações orçamentárias em seus respectivos projetos e atividades, são os definidos basicamente na Lei n° 4.320/64, Portaria Interministerial STN n° 163 e do Plano de Contas Único determinado em normativos do Tribunal de Contas dos Municípios.
§ 10° - A Lei Orçamentária discriminará as despesas por funções e subfunções de governo, de acordo como estabelece a Portaria n° 42/99 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7°- A lei orçamentária discriminará por categorias de programação específicas as dotações destinadas:
- as ações descentralizadas de educação, saúde e assistência social;
- atendimento de ações de alimentação escolar;
- a concessão de subvenções e subsídios;
- a participação em constituição ou aumento de capital de empresas que vierem a ser concretizadas; - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão as unidades responsáveis pelos débitos; e VII - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva Lei serão constituídos de:
I - mensagem;
II - texto da lei;
III - anexos e quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964;
IV - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, com as receitas e despesas classificadas segundo a Lei n°. 4.320, de 1964, Portaria STN n° 163 e normativo que vier a ser substituído em razão de nova legislação da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas dos Municípios;
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II da Constituição, na forma definida nesta lei, quando for o caso;
VII - demonstrativo de que trata o § 6° do art. 165 da Constituição, elaborado pelo Poder Executivo, a partir de informações sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, prestadas pelos órgãos envolvidos, e será apresentado por tributo, comparando os benefícios com a respectiva arrecadação prevista e, quando houver informação disponível, por função;
§ 1° - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo os projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais, na forma documental ou por meio eletrônico, devidamente demonstrado por fonte de recursos, programas e ações de-trabalho e por elemento de despesa.
§ 2° - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo os autógrafos dos projetos de lei orçamentária e de créditos adicionais também na forma documental ou em meio eletrônico, com base no qual serão editadas as correspondentes leis, cuja integridade em relação a meios eletrônicos para fins de publicação, será de responsabilidade do órgão do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal.
§ 3° - Os projetos referidos nos §§ 1° e 20 serão, reciprocamente, disponibilizados na forma acordada entre os órgãos técnicos dos Poderes Legislativo e Executivo.
§ 4º - Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão o dispositivo legal a que se referem.
§ 5° - O projeto de lei orçamentária e a respectiva lei deverão conter cálculo atualizado da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, explicitando a parcela dessa margem apropriada no projeto e na lei com as expansões de gastos obrigatórios.
§ 6° - Os quadros sintetizados dos órgãos e unidades orçamentárias constantes do anexo da programação da despesa deste artigo, que deverão conter no projeto de lei orçamentária.
§ 7° - Os anexos do projeto de lei orçamentária, seu autógrafo, assim como da respectiva lei, terão s a mesma formatação dos anexos da lei orçamentária vigente, exceto pelas alterações previstas nesta Lei.
§ 8° - O texto da lei orçamentária poderá conter disposições complementares às desta Lei, desde que estritamente relacionadas ao acompanhamento da realização das receitas ou à execução, modificação e controle da programação de trabalho constante da lei orçamentária.
§ 9° - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso ITT deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso 111, da Lei n°, 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e Receita Corrente Líquida prevista;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n°. 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei n°. 4.320, de 1964, e suas alterações, determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional;
VII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, subprograma e elemento de despesa;
IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;
X - programação referente á manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 205 da Constituição Federal e art. 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/96, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, quando for o caso, segundo órgão, função, subfunção e programa;
XII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades e projetos com a identificação das metas e unidades orçamentária executoras;
XIII- resumo de aplicação dos recursos referentes ao FUNDEB;
- resumo da aplicação de recursos da transferência de duodécimo ao legislativo conforme EC58/2009
XIV- resumo da aplicação de recursos destinado à saúde de acordo com art. 196 a 200 da CF a EC 29/00.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - Em cumprimento ao art. 4º, "a" da LRF LC-101/2000, a estimativa de receita e fixação de despesa para elaboração da lei orçamentária de 2020 deve guardar perfeito equilíbrio entre receita e despesa e deverá ser orientada no sentido de alcançar resultado primário positivo e sua aprovação e execução deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal como recomendado nos art. 48 e 49 da LRF LC-101/2000, tendo em conta os princípios orçamentários e, sobretudo a publicidade para permitir amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma de suas etapas, principalmente sobre as prioridades de investimentos de interesse local.
Parágrafo Único - O Executivo divulgará ou publicará na imprensa oficial local, mural ou na Internet, matéria referente à Lei final do orçamento, até 30 dias depois de sua aprovação, e os relatórios da lei fiscal, periodicamente, conforme orientado nos art. 52 a 55 LRF LC-101/2000 e legislação específica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 10 - O Poder Executivo levará em audiência pública conforme previsto no art. 90, § 40, e art. 48 a 49 da LRF, LC-101/2000, avaliação do cumprimento das metas fiscais, bem como as justificativas de eventuais desvios programáticos, com indicação das medidas conetivas adotadas.

Art. 11 - O Poder Legislativo adotará como parâmetro para as despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 3 Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária e a classificação contábil conforme Plano de Contas Único do Tribunal de Contas dos Municípios e encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária municipal de 2020.

Art. 12 - O Poder Executivo deverá informar ao Poder Legislativo os novos contratos e convênios firmados integrantes do orçamento municipal, detalhando as respectivas unidades administrativas beneficiadas, programas de trabalho, dotação orçamentária e contrapartidas, respectivamente.

Art. 13 - Em obediência ao art. 40, 'e" da LRF LC-101/2000 e além de observar as demais diretrizes estabelecidas em leis especiais, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deve ser considerado a fixação de despesa, de forma que proporcione o sistema de controle e critérios de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, financiados com os recursos do orçamento, tomando por base os indicadores e valores econômicos seguintes:
- obras de engenharia e construção, o indicador de custo médio de construção civil informado periodicamente pelo IBGE;
- Educação, Lei Federal n°. 11.274/06 e Dec. n°. 5.690106 e para o FTJNDEB,.EC-53/06, o valor de custo atribuído por aluno informado anualmente pelo MEC em relação à quantidade de aluno do último censo escolar e pelo IBGE;
- Seguridade Social, conforme previstos na legislação constitucional e legal, os dados estatísticos de exercícios anteriores sobre valor do custo médio dos produtos e serviços praticados ou adquiridos no mercado local ou em outras praças devidamente licitados;
- Agropecuária, o preço médio normalmente praticado no município comparado com os dados estatísticos de exercícios anteriores;
Administrativos dados médios estatísticos de anos anteriores, a política de reajuste salarial do Governo Federal e Municipal, o preço médio de projeto para contratação de mão-de-obra terceirizada e o preço médio projetado nas aquisições de materiais adquiridos no comércio local e nas cidades vizinhas da região devidamente licitada;
- Para insumos e materiais de construções, o custo médio deve ser estabelecido para pesquisa de preços entre os principais fornecedores da região, inclusive os existentes na Praça Local.

Art. 14 - Os projetos de leis de créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento completo estabelecido na lei orçamentária.
§ 1 ° - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.
§ 2° - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes do órgão ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas,
§ 3° - Até 15 dias após a assinatura dos decretos de que trata o § 2° deste artigo, o Poder Executivo encaminhará á Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos assim como o Poder Legislativo também remeterá os seus atos ao Poder Executivo para o controle e apropriação e até 39 dias após a emissão, ao TCM para análise e cadastramento.

§ 4° - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 5º- Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos ou decretos e exclusivamente para essa finalidade.
§ 6° - Nos casos de créditos à conta de recursos e excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1° e 20 deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentados de acordo com a classificação respectiva.

Seção II
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 15 - A Lei Orçamentária de 2020 incluirá programas, projeto e atividade próprios e somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios que contenham certidão de processo transitado em julgado devendo ser observado a ordem de prioridade de pagamento pelo menor valor, pelo mais antigo e os demais processos.

Art. 16 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação de sua Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial observada as normas e orientações a serem apreciadas por aquela unidade.

Seção III
Das Vedações

Art. 17 - Na programação da despesa do Orçamento 2020 não poderão conter:
- despesas fixadas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidades públicos formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3° da Constituição.

Art. 18 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
- ações que não sejam de competência exclusiva do município;
- aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional; III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
IV - pagamento, a qualquer titulo, a militar ou a servidor da administração pública municipal direta ou indireta da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 19 - Será vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições: I - seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 195 § 3° e art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
§ 1° - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 e assinada por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria bem como apresentar CND de regularidade fiscal emitidas pelas instituições competentes.
§ 2° - Será vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 3° - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam: 1 - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde, ação social, e de atendimento direto e gratuito ao público; III - consórcios intermunicipais de- saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Art. 20 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
- construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis
residenciais;
- aquisição de automóveis de representação, salvo aquelas referentes a automóveis de uso: do Prefeito e Vice-Prefeito;
- do Presidente da Câmara de Vereadores;
- celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
- ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e que tenham como pré-condição o sigilo, constando os valores correspondentes de • categorias de programação específicas;
- ações que não sejam de competência exclusiva do Município;
- compra de títulos públicos por parte de órgãos da administração municipal, exceto para atividades legalmente atribuídas ao órgão.

Art. 21 - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que não - possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal.
Seção IV
Da Destinação de Recursos aos Setores Privados

Art. 22 - Em atendimento ao art. 26 da LRF LC-101/2000, a destinação de recursos para, direta e ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender as condições estabelecidas nesta LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais de 2020.

Art. 23 - Será vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6°, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organizações internacionais ou agências governamentais
estrangeiras; voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;
III - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal, não qualificada como organizações sociais nos termos da Lei no 9.637, de 15 de maio de 1998;
IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem dá execução de programas nacionais de saúde;
V- qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade dom os objetivos sociais da entidade; ou
VI - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa cientifica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.

Art. 24 - Com babe no art. 26 da LRF LC-101/2000 é vedada à destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionados para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações prioritários que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 25 - Sem prejuízo das disposições anteriores desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição de equipamentos e sua instalação, e aquisição de material permanente;
III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere; e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria nos últimos 05 anos e apresentar CND de regularidade fiscal das instituições competentes.

Art. 26 - O Poder Executivo apresentará projeto de lei disciplinando a destinação de recursos do Município ao setor privado, inclusive a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a título de subvenções, auxílios, contribuições, correntes e de capital, e outras denominações, considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar n O 101, de 2000, de forma que sua vigência coincida no mínimo com a vigência desta Lei, observadas as condições do artigo anterior.

Art. 27 - O Município fica autorizado, a apoiar as instituições religiosas, culturais, desportivas, lazer e associativas de produtoras rurais, por ocasião dos principais eventos em 2020, desde que observado as condições legais e prestado conta dos recursos concedidos e aplicados na finalidade predeterminada.

Art. 28 - As entidades privadas do artigo anterior beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 29 - A lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n 0 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se: I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se inclusive as contrapartidas de transferências voluntárias.
§ 1° - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.
§ 2° - Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 30 - Dos recursos oriundos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei n°. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, serão destinados, percentual mínimo para programas de investimentos na infraestrutura de transportes, de responsabilidade do Município.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade e dotação orçamentária.
§ 1 ° - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância deste artigo, atendendo às orientações previstas na legislação do TCM e da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2° - Será vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração do resultado e encerramento do exercício.

Seção V
Das Transferências Voluntárias

Art. 32 - O Orçamento de 2020 disponibilizará dotação orçamentária para os convênios e contrapartidas de recursos próprios para execução orçamentária e financeira das ações constantes de programas de trabalho realizadas por meio de transferências voluntárias, ressalvados os impedimentos e ordem legal, técnico ou operacional, devidamente justificados, observados os critérios desta Lei e art. 25 da LC n° 101/2000.
Parágrafo único - A execução orçamentária e financeira das ações constantes do programa de trabalho da lei orçamentária realizada por meio de transferências voluntárias, ressalvadas os impedimentos de ordem legal, técnica ou operacional devidamente justificado, observará os critérios desta Lei, devendo o Município estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias junto às instituições públicas para obtenção de certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal e prestado conta de convênios anteriores juntos aos órgãos concedentes de recursos e informar ao Poder Legislativo todos os convênio firmados.

Seção VI
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 33 - Deverá ser observado o disposto nas Resoluções n° 43/01 e 67/05 do Senado Federal e autorizado por lei especial, os recursos para compor empréstimos, financiamentos, refinanciamentos e contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações; não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.
Parágrafo único - Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Seção VII
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, com programas, projetos e atividades próprios. Parágrafo Único - Os programas de saúde deverão constar em demonstrativo próprio e de acordo com a legislação do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 35 - A lei orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:
- do reajuste de encargos com benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7° inciso IV, da Constituição; e
- da aplicação mínima de recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.
Parágrafo Único - Para efeito do inciso II do caput, consideram-se como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações, os encargos previdenciários da Secretaria e Fundo de Saúde do Município e os serviços da dívida da saúde.

Seção VIII
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 36 - O orçamento de investimento, se existente, previsto no art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição, será apresentador se o Município constituir ou vier constituir empresas, que participe direta ou indiretamente, da maioria do capital social com direito a voto de empresas públicas.
§ 1° - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuado as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.
§ 2° - A despesa será discriminada, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3° deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
I - gerados pela empresa;
II - decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;
III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;
IV - oriundos de empréstimos da empresa controladora;
V - oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos incisos II e IV deste parágrafo;
VI - decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município;
VII - oriundos de operações de crédito externas:
VIII - oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso IV deste parágrafo; e
IX - de outras origens.
§ 4° - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive, mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.
§ 5° A mensagem que encaminhar o projeto de lei do orçamento de investimento será acompanhada de demonstrativo sintético, por empresa, do programa de dispêndios globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo e previsão da sua respectiva aplicação por elemento de despesa.

Seção IX
Da Abertura de Créditos Adicionais, Alterações e Execução da Lei Orçamentária.

Art. 37 - Conforme art. 7° e 42 da Lei n° 4.320/64, a Lei Orçamentária Anual de 2020 deverá autorizar, até o limite de 50% (cinquenta por cento), para o Poder Executivo e Legislativo a abrir créditos adicionais, especiais, suplementares, extraordinários, e por remanejamento e transferência de dotações entre as unidades administrativas, projetos, atividades e elementos de despesas no decorrer do exercício financeiro, sendo as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de decretos do Poder Executivo e por ato próprio do Poder Legislativo em sua execução orçamentária.
§ 2º - O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro da classificação orçamentária da despesa de cada projeto ou atividade em nível de elemento e sub-elemento de despesa, através de ato competente para tal procedimento.
§ 1º - As modificações a que se refere a este artigo também deverão observar as vedações constantes desta Lei, sendo que toda alteração realizada nos termos do caput do presente artigo, deverá ser informada a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação e também, o Poder Legislativo informará ao Executivo as suas alterações orçamentárias no devido prazo legal.

Art. 38 - Os projetos de lei e decretos especiais relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.
§ 1 ° - Acompanharão os projetos de lei e decretos relativos a créditos adicionais exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivas subtítulos e metas.
§ 2° - Cada projeto de lei ou decreto deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos 1 e II, da Lei n°4.320, de 1964.
§ 3° - Para fins do disposto no art. 165. § 8° da Constituição e no § 6° deste artigo, considera-se crédito suplementar, a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.
§ 4° - Nos casos de créditos á conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação pertinente.

Art.39 - Os projetos de lei e decretos de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetem o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

Seção
Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 40 - O Poder Executivo do Município deverá elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação e vigência da Lei Orçamentária, o cronograma anual de desembolso financeiro mensal para 2020, por órgão, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei.

Art. 41 - Para atender o art. 4° "b" e 9° da LRF LC 101/2000, o Poder Executivo deverá efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, e apurará o montante da limitação informando a cada um dos órgãos ou Poder o montante que lhe caberá limitar, em cumprimento ao disposto neste artigo.
§ 1 ° - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial total.
§ 2º - A base contingente corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2020, são excluídas:
- as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
- as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme art. 9°, § 2°, da Lei Complementar ri ° 101, de 2000;
- as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constante da proposta orçamentária.

Art. 42 - A execução da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão ao principio constitucional da impessoalidade da Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Seção XI
Das Transferências de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 43 - A transferência de recursos ao Poder Legislativo em 2019 terá como limite para efeito de elaboração da proposta orçamentária os cálculos baseados no art. 29-A da Constituição Federal, tendo em conta a sua população divulgada no último censo pelo IBGE, atualmente 7% (sete por cento) com base na EC/n.58/2009, do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5° do art. 153 e nos art. 158 e 159 da CF, efetivamente realizadas no exercício de 2015.
Parágrafo único - As transferências de recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e financeiros consignados ao Poder Legislativo serão efetuadas até o dia 20 de cada mês sob a forma de duodécimos conforme estabelecido na Constituição Federal.

Seção XII
Da Reserva de Contingência

Art. 44 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal; equivalendo, no projeto de Lei Orçamentária, o mínimo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para atender passivos contingentes devido às situações emergentes e imprevistas no exercício fiscal de 2019.
Parágrafo Único - Não será considerada, para os efeitos do caput deste artigo a esta reserva, à conta de receitas próprias vinculadas.

Seção XIII
Das Renúncias de Receitas

Art. 45 - Em obediência ao art. 14 da LRF LC 101/2000, caberá ao Chefe do Poder Executivo justificar a renúncia de receitas provenientes da concessão ou ampliação de incentivo, beneficio ou isenção fiscal, de natureza tributária, a qual deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2020 e nos dois seguintes, em decorrência de anistia, da ausência de retenção e recolhimento obrigatório de impostos e contribuições

devidas ao município e demais esferas de governo, e quando se tratar de desconto para pagamento antecipado do IPTU o percentual máximo de desconto será de 20% (vinte por cento).
Parágrafo Único - Caberá também ao Presidente da Câmara Municipal e ordenadores de despesa de órgãos municipais, o cumprimento do disposto no caput deste artigo no que tange a retenção e recolhimento de impostos, taxas e contribuições.

Seção XIV
Das Diretrizes do Orçamento para a Educação

Art. 46 - Consoante art. 212 da Constituição Federal, Legislação do TCM e EC 53/06 de criação do FUNDEB, no Orçamento de 2020, os recursos destinados ao ensino devem constar em anexos e demonstrativos próprios, por Unidade Administrativa, Programas, Ações, Projetos e Atividades e destinar o percentual mínimo estabelecido legalmente para aplicação em educação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSÍÇÕES RELATIVAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Lei Orçamentária assegurará recursos financeiros para manutenção e refinanciamento da dívida contratada, inclusive com a Previdência Social.

Art. 48 - Será consignada na lei orçamentária de 2020 a estimativa de receita para emissão de títulos, contratos da dívida pública municipal para fazer face, estritamente, a despesas com a desapropriação de imóveis urbanos, operações de crédito, precatórios, amortização, juros e outros encargos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 49 - A Lei Orçamentária poderá contemplar recursos na composição da receita total do Município, para operações de crédito obedecido o limite estabelecido no art. 167, inciso III da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária deverá demonstrar as operações de créditos, com as dotações em nível de projetos e atividades.

Art. 50 - O nível de endividamento deve cumprir os Art. 29, 30, 31 e 59 da Lei Complementar
Federal n° 101/2000 e Resoluções n° 43/01 e 67/05 do Senado Federal, cabendo aos Poderes
Executivo e Legislativo, adotar medidas de caráter administrativo e legal para controlar, diminuir e não deixar elevar o endividamento municipal acima de 1,2% da RCL, referente a resto a pagar sem a devida disponibilidade financeira, inadimplência de operações de créditos bancários, não recolhimento de tributos, contribuições sociais, previdenciárias, gastos de pessoal acima dos limites estabelecidos em lei, encargos e precatórios decorrentes de demandas trabalhistas e concessão de garantias, que resultar em déficit orçamentário e financeiro, a fim de alcançar o resultado primário e nominal positivo previsto no exercício financeiro de 2020.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 51 - Os Poderes Executivos e Legislativos terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a legislação vigente, projetada para o exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto desta Lei, ficando autorizado mediante lei específica criar ou alterar o plano de cargo e salários, realizar concurso público para normalizar seus quadros de dotação de pessoal, bem como efetuar reajustes salariais, desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição e Inciso III do artigo 19 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, desde que:
I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo anterior desta Lei, considerando os cargos transformados, ou se houver vacância, após 30 de junho de 2019, dos cargos ocupados do quadro de pessoal;
II - houver prévia dotação orçamentária e financeira suficiente para o atendimento da despesa; III - for observado o limite previsto em artigo desta Lei;
IV - Não houver necessidade de contingenciamento de despesa para viabilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 52 – Para efeito do artigo anterior, as despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar n° 101/2000 e Art. 29-A da Constituição Federal, sendo até 6% da Receita Corrente Líquida destinada ao Poder Legislativo e até 54% ao Poder Executivo, observado o limite prudencial de 95% estabelecido no Art. 22, Parágrafo único da LRF LC 101/2000, devendo o Poder Legislativo observar ainda o limite máximo permitido de gasto com pessoal de 70% da transferência de duodécimo da Prefeitura na forma da Constituição Federal.
Art. 53 - Os projetos de lei sobre transformação de cargo a que se refere esta lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo deverão ser acompanhados de manifestações das áreas de competência.

Art. 54 - De acordo com o § 6° do art. 39 da CF, o Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2020, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos por Poder e Órgão.
Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 55 - No exercício de 2020, somente realizará serviço extraordinário quando a despesa não houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000, exceto para o caso previsto no art. 57, § 6°, inciso II, da 26 Constituição, e para a realização do processo eleitoral municipal, e somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações de emergências e risco de prejuízo para a sociedade e mediante justificativa e autorização do gestor do órgão e no caso de contingenciamento de despesas de pessoal a redução do quadro de pessoal iniciará na ordem sequencial de serviços terceirizados, comissionados, temporários, não estáveis e por último os estáveis, estes com indenizações conforme prevê o art. 169 e 247 da Constituição Federal e art. 23 da LC 101/2000.
Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de exclusiva competência do Chefe Municipal e na Câmara Municipal, pelo seu Presidente.

Art. 56 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere esta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações das áreas de competência e depois de aprovadas remetidas cópias para cadastramento no Tribunal de Contas.
§ 1º - Para atendimento do disposto no caput deste artigo, os projetos de lei serão sempre acompanhados de:
I - declaração do proponente e justificativa do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelece os art. 16 e 17 da Lei Complementar n°. 101, de 2000; e,
II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.
§ 2° - O Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 57 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de aumento salarial, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões por concurso público ou contratações de pessoal a qualquer título do Executivo, desde que observado as regras da LRF LC 101/2000 e

disponibilidade suficiente de dotação orçamentária e financeira, citado no art. 55 desta Lei.

Art. 58 - Fica autorizada, à revisão geral dos subsídios dos vereadores, revisão salarial, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Legislativo, cujo percentual seja definido em lei específica desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para esta Unidade Administrativa.

Art. 59 - O disposto no § 11 do art. 18 da Lei Complementar n°. 101, de 2000, justifica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, que caracterizem substituição de mão-de-obra, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, contratos de terceirização e execução indireta de atividades que: sejam eventuais, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou relativa a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSÍÇÕES RELATIVAS ÀS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL E A
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE NATUREZA
CONTINUADA

Art. 60 - No orçamento de 2020, a fixação de despesas de capital deve guardar perfeita compatibilidade com as receitas de capital, principalmente quando decorrentes de operações de crédito e transferências voluntárias, conforme determina o § 2° do Art, 12 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a exceção quando houver economia de recursos em despesas correntes suficientes para aplicação em despesas de capital.

Parágrafo Único - As despesas de caráter continuado, devem ser levadas em conta as capacidades de investimentos, a margem de expansão e o impacto das despesas de caráter continuadas antes a implantação de projetos de investimentos no município.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 61 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n°. 101/2000.

Parágrafo único - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 62 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visam atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Parágrafo Único - Os Incentivos que trata este dispositivo somente poderão ser concedidos mediante lei regularmente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 63 - Decorrentes de alterações na legislação tributária a estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, deverão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, sob a fonte de recursos denominada Recursos Condicionados e de Outras fontes de recursos.

§ 1 - É vedada a utilização de receitas condicionadas no financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas. § 2° - Se forem estimadas a receitas, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada; em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 3º - Em caso das alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, até 28 de fevereiro de 2020, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, até 31 de março de 2020, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

III - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 4°- Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

§ 5° - Observadas as vinculações de receitas vigentes, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas de que trata este artigo, antes do cancelamento previsto desta Lei, desde que destinadas ao atendimento de despesas obrigatórias relacionadas:

I - por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no caso das despesas à conta de recursos decorrentes de alteração na vinculação das receitas;

II - somente por excesso de arrecadação, nos demais casos.

§ 6° - O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal, projeto de lei propondo alteração e atualização da legislação Tributaria do Município em 2020.

Art. 64 - A previsão da receita que constará na Lei Orçamentária em 2020, contemplará as medidas administrativas de aperfeiçoamento, aumento e revisão dos tributos municipais com vistas à expansão da base tributária para aumentar as receitas próprias do município.

Art. 65 - A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos poderes, Órgãos, fundos, e demais entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, obedecerá ao princípio de tesouraria e far-se-á exclusivamente por intermédio do regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas através dos mecanismos da conta única do Tesouro Municipal.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, conterão, obrigatoriamente, referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 67 - O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações que lhe forem encaminhadas pelo Presidente da Comisso de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal sobre os Planos, Programas, Projetos e Atividades e aspectos quantitativos e qualitativos da programação de receita e despesa para a Lei Orçamentária de 2020.

Art. 68 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão prever no orçamento de 2020, para utilização conforme lei específica, as despesas de adiantamento para pronto pagamento através de suprimento de fundos de acordo com os art. 68 e 69 da Lei n°4.320/64, Inciso II, alínea "a" do art.23 e art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Art. 69 - Em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso 1, da lei no, 10.028/2000, os titulares dos poderes e órgãos referidos no art. 54 da

Lei Complementar n° 101, de 2000, publicarão e encaminharão aos órgãos competentes, os relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal nos prazos estabelecidos no Manual da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação própria do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 70 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.
Parágrafo único - A contabilidade registrará conforme os seus princípios, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, efetivamente ocorridos.

Art. 71 - Se a lei orçamentária não for sancionada pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante deverá ser executada a contar de janeiro de 2021 para atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e despesa com a realização do processo eleitoral, constante de programação específica, a razão de um doze avos para as seguintes dotações orçamentárias.
I - pessoal e encargos sociais;
III - pagamento de benefícios previdenciários a cargo da Previdência Municipal;
IV - pagamento do serviço da dívida;
V - despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2016; - programa de duração continuada;
VI - saúde, educação, assistência social e convênios;
VII - sentenças judiciais transitadas em julgado; e
VIII - Transferências de duodécimos ao Poder Legislativo.

Art. 72 - No Orçamento de 2020, as receitas e despesas deverão ser orçadas a preços correntes a partir de setembro/2016 e prever atualização monetária das dotações após esse mês, com base no IGPM ou outro índice que vier a ser substituído pelo Governo Federal.

Art. 73 - O Poder Executivo poderá efetuar operações de crédito mediante lei específica e firmar convênios junto a outras esferas de governo, visando o desenvolvimento e a expansão dos setores da economia local, assim como prever dotação no orçamento de 2020 para participar com recursos próprios de contrapartida exigida de operações de crédito, contratos e convênios.

Art. 74 - Na Lei Orçamentária, as despesas com publicidade, de cada Poder, constarão no
Orçamento de 2020, sob rubrica própria para o programa com Encargos com Publicidade, será observado o somatório e limite máximo de 10% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no período.

Art. 75 - Na forma do Art. 62, inciso I, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, o Município fica autorizado a auxiliar o custeio de órgãos adidos com despesas do Estado e da União quando em beneficio ou a serviço municipal, relacionado a gastos com operação da Policia Militar, Serviço Militar, Cartório Eleitoral, Ministério Público, PROCON, Fórum de Justiça e outros de interesse municipal.

Art. 76 - Em cumprimento a Lei Complementar Federal LC 101/2000 e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo ficam determinados a fazer, publicar e encaminhar cópia ao Legislativo e ao Tribunal de Contas, nos prazos estabelecidos, os devidos Relatórios da Lei Fiscal.

Art. 77 - Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, serão inscritos em restos a pagar somente as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer no exercício seguinte.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas empenhadas e não liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de convênios, acordos ou instrumentos congêneres que não constem na lei orçamentária do exercício seguinte.

Art. 78 - O Município poderá dar, início a novos projetos de investimentos desde que existam recursos orçamentários e financeiros assegurados para o atendimento aos projetos que já estão em andamento.

Art. 79 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar à Câmara Municipal, projetos de lei que visem ajustar, adequar ou compatibilizar os programas de trabalho, projetos ou investimentos previstos nesta Lei com o Plano Plurianual e o Orçamento de 2020 e vice-versa. Fica autorizado também a incluir no orçamento, programas, projetos e atividades ou ações e elementos de despesa necessários ao planejamento em virtude de obrigações constitucionais ou legais para o Município.

Art. 80 - De acordo com o PPA 2018-2021, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações no orçamento de 2020.
I - adequações nos indicadores dos programas;
II - alterar, incluir ou excluir programas de trabalho e ações de governo que envolvam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas que vierem a ser constituídas e de períodos de duração superior a um exercício financeiro;
IV- No valor do orçamento de 2020 sobre as receitas estimadas e despesas fixadas estabelecidas no PPA 2018-2021 quando houver comprovadas alterações nas realizações e execuções orçamentárias de exercícios anteriores.

Art. 81 - A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando novas despesas, deverá obrigatoriamente atender os art. 16 e 17 da LRF LC 101/2000.

Art. 82 - integram a esta Lei, os Anexos e demonstrativos previstos nos §§ 19 e 20 do artigo 4° da Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000 e os programas de trabalho, projeto/atividades e ações incluídos do PPA do período 2018-2021.

Art. 83 - O projeto de lei orçamentária anual de 2020 será devolvido para sanção do Executivo até o encerramento da sessão legislativa do exercício 2019, conforme preconiza o art. 35, § 2°, inciso III do ADCT da Constituição Federal.

Art. 84 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna-PA, em 27 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Órgão: 10 - Câmara Municipal de Nova Ipixuna

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0101 - Ação Legislativa
Atividades Administrativas: a) garantir a permanente manutenção do sistema de aprovação de leis e projetos de leis, planejamento e execucao das atividades do Poder Legislativo, compreendendo desenvolvimentos das atividades normais no exercicio, com indicativo de realizacao de pelo menos
12 sessões itinerantes, anualmente nas comunidades rurais do municipio de Nova Ipixuna. b) - Demais atividades correlatas.

Ação.....: 1001 - Aquisição de Veículos
Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 67.020,00

Ação.....: 1002 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

Descrição: Garantir sempre que necessário, recursos que viabilizem a reforma e ampliação das intalações do prédio onde funciona a Câmara Municipal.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
Descrição: Possibilitar ao cidadão maior clareza das ações do Poder Legislativo através de sessões intinerantes, garantir a manuten;ão dos benefícios sociais da sociade Nova Ipixunense e, ao mesmo tempo, manter as atividades administrativas, inclusive de publicidade e de análise de projetos de leis e suas respectivas aprova;ões na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Ipixuna, Estado do Pará.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.229.140,88

Ação.....: 2002 - Publicidade do Legislativo
Descrição: Garantir o processo de publicação das ações do Poder Legislativo, possibilitando o total entendimento por parte da sociedade.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.765,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0101 - Ação Legislativa
Atividades Administrativas: a) garantir a permanente manutenção do sistema de aprovação de leis e projetos de leis, planejamento e execucao das atividades do Poder Legislativo, compreendendo desenvolvimentos das atividades normais no exercicio, com indicativo de realizacao de pelo menos
12 sessões itinerantes, anualmente nas comunidades rurais do municipio de Nova Ipixuna. b) - Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2003 - Manutenção do Controle Interno
Descrição: Visa garantir o perfeito funcionamento das atividades do Controle Interno do Poder Legislativo; outras atividades correlatas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 12.765,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.466.710,88

Órgão: 11 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0103 - Administração Geral
Administração Geral: a) - garantir a manutenção permanente do processo administrativo das atividades desenvolvidas em todas as unidades gestoras do governo municipal, em todos os níveis, objetivando possibilitar o atendimento de forma ampliada e qualificada no decorrer do exercicio financeiro 2014 e exercícios do quadriênio, garantindo resultados satisfatórios a toda a população beneficiária do programa. b) - Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2004 - Interação Governo Comunidade
Descrição: a) Garantir a manutenção do processo de participação da sociedade no planejamento e ordenamento orçamentário, definição de demanda em todos os níveis. b) Promover plenárias de representação social objetivando a análise da gestão seja através de movimento pelo orçamento participativo, seja através de movimentos sociais organizados. c) Manter arquivo de memória dos temas

levantados e aprovados. d) Implementar ações de comunicação social, iscrita e/ou por meio de rádio e televisão, objetivando fazer com que a sociedade tome conhecimento das ações do governo municipal. e) Demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 109.147,50

Ação.....: 2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Descrição: Garantir a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 824.670,00

Ação.....: 2006 - Publicidade do Executivo
Descrição: Publicar permanentemente as ações do ponto de vista de planejamento, execução e avaliação das ações da gestão municipal, condicionando a sociedade participar e conhecer de forma clara e objetiva como o governo desempenha suas atividades.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 109.147,50

Programa: 0104 - Frota Renovada
Visa garantir a renovação da frota de veículos automotores do município, visando o pleno atendimento das necessidades das secretarias municipais e do gabinete do prefeito.

Ação.....: 1003 - Aquisição de Veículos
Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.139.985,00

Órgão: 12 - Sec. Mun. de Gestão Pública

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0103 - Administração Geral

Administração Geral: a) - garantir a manutenção permanente do processo administrativo das atividades desenvolvidas em todas as unidades gestoras do governo municipal, em todos os níveis, objetivando possibilitar o atendimento de forma ampliada e qualificada no decorrer do exercicio financeiro 2014 e exercícios do quadriênio, garantindo resultados satisfatórios a toda a população beneficiária do programa. b) - Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2007 - Manutenção das Atividades da Semugep
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUGEP: garantir a manutenção das atividades da Sec. Mun. de Gestão Pública, tais como o controle de recursos humanos, capacitações, planejamento de ações, concursos públicos, entre outras ações correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

Programa: 0104 - Frota Renovada
Visa garantir a renovação da frota de veículos automotores do município, visando o pleno atendimento das necessidades das secretarias municipais e do gabinete do prefeito.

Ação.....: 1004 - Aquisição de Veículos
Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0103 - Administração Geral

Administração Geral: a) - garantir a manutenção permanente do processo administrativo das atividades desenvolvidas em todas as unidades gestoras do governo municipal, em todos os níveis, objetivando possibilitar o atendimento de forma ampliada e qualificada no decorrer do exercicio financeiro 2014 e exercícios do quadriênio, garantindo resultados satisfatórios a toda a população beneficiária do programa. b) - Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2008 - Capacitação de Recursos Humanos
Descrição: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: garantir a manutenção de ações voltadas para a formação, treinamento, capacitação e especialização de servidores públicos municipais.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 60
Valor total: 24.255,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 218.295,00

Órgão: 13 - Sec. Mun. Planej. Orçamento e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0103 - Administração Geral
Administração Geral: a) - garantir a manutenção permanente do processo administrativo das atividades desenvolvidas em todas as unidades gestoras do governo municipal, em todos os níveis, objetivando possibilitar o atendimento de forma ampliada e qualificada no decorrer do exercicio financeiro 2014 e exercícios do quadriênio, garantindo resultados satisfatórios a toda a população beneficiária do programa. b) - Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2009 - Manutenção das Atividades da Semupof
Descrição: Garantir a manutenção permanente das ações da unidade de administração e finanças; organização do quadro de pessoal, arquivo, análise de contratos temporários e contratações nos moldes da legislação; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.001.037,50

Ação.....: 2010 - Contribuição ao PASEP
Descrição: Garantir a manutenção do processo de repasse das obrigações tributárias e contribuitivas relativas ao PASEP sobre demais receitas advindas de tributos municipais e de transferências; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 254.677,50

Ação.....: 2011 - Contribuição Associativa - AMAT
Descrição: Garantir a manutenção da contribuição para a Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás (AMATCARAJÁS), da qual o município mantém vínculo associativo.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 84.892,50

Ação.....: 2012 - Precatórios Judiciais
Descrição: Garantir recursos que visem atender as obrigatoriedades advindas da justiça, qual seja a quitação de sentenças judiciais; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 121.275,00

Ação.....: 2013 - Contribuições a Consórcios Públicos - COMPART
Descrição: Garantir a manutenção da contribuição para o Consórcio do Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins (COMPART), da qual o município mantém vínculo associativo.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 48.510,00

Ação.....: 2014 - Contribuição Associativa - FAMEP
Descrição: Garantir a manutenção da contribuição para a Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), da qual o município mantém vínculo associativo.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Ação.....: 2015 - Contribuição Associativa - CNM
Descrição: Garantir a manutenção da contribuição para Confederação Nacional dos Municípios (CNM), da qual o município mantém vínculo associativo.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 18.191,24

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0105 - Controle Interno
Controle Interno: garantir a permanente manutenção das atividades da Unidade de controle interno do municipio, compreendendo o processo de informação orçamentária, financeira, patrimonial, de pesquisa de preços, contratos administrativos para aquisição de materiais e serviços, acompanhamento dos processos licitatórios, publicações, cumprimento de prazos para entrega de documentos contábeis e administrativos nos órgaos competentes. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2016 - Manutenção das atividades do Controle Interno
Descrição: Fazer funcionar com eficiência e eficácia as atividades de controle interno do município, prevista no Artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 232/2005, de 28 de fevereiro de 2005.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 145.530,00

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0103 - Administração Geral

Administração Geral: a) - garantir a manutenção permanente do processo administrativo das atividades desenvolvidas em todas as unidades gestoras do governo municipal, em todos os níveis, objetivando possibilitar o atendimento de forma ampliada e qualificada no decorrer do exercicio financeiro 2014 e exercícios do quadriênio, garantindo resultados satisfatórios a toda a população beneficiária do programa. b) - Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2017 - Amortização e Encargos com o Serviço da Dívida
Descrição: Garantir o processo de amortização da dívida pactual com Previdência Social, e outros orgãos, de modo a possibilitar a permanência do município no processo de adimplemento para efeito de convênios e parcerias em todos niveis; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 298.159,12

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
RESERVA DE CONTINGÊNCIA: Garantir a disponibilidade de recursos, no percentual mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinados exclusivamente a cobertura de passivos contingentes e demais riscos fiscais imprevistos nos moldes da legislação fiscal em vigor.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência
Descrição: Garantir a disponibilidade de recursos, no percentual mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinados

exclusivamente a cobertura de passivos contingentes e demais riscos fiscais imprevistos nos moldes da legislação fiscal em vigor.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 424.462,50

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.420.990,36

Órgão: 14 - Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0103 - Administração Geral

Administração Geral: a) - garantir a manutenção permanente do processo administrativo das atividades desenvolvidas em todas as unidades gestoras do governo municipal, em todos os níveis, objetivando possibilitar o atendimento de forma ampliada e qualificada no decorrer do exercicio financeiro 2014 e exercícios do quadriênio, garantindo resultados satisfatórios a toda a população beneficiária do programa. b) - Demais atividades correlatas.

Ação.....: 1005 - Aquisição de Imóveis e Desapropriações
Descrição: Visa garantir a aquisição de bens imóveis e desapropriação de áreas, atendendo a legislação pertinente para tal, que sejam de legítimo interesse da Administraão Pública; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

Ação.....: 2018 - Manutenção das Atividades da Semosp
Descrição: Garantir a permanente manutenção das atividades administrativas da unidade de obras e serviços públicos, objetivando possibilitar o suporte técnico e logístico do ponto de vista da execução de obras e infraestrutura dos programas e ações das unidades gestoras do governo municipal; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.879.762,50

Programa: 0104 - Frota Renovada
Visa garantir a renovação da frota de veículos automotores do município, visando o pleno atendimento das necessidades das secretarias municipais e do gabinete do prefeito.

Ação.....: 1007 - Aquisição de Veículos
Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades da SEMOSP.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0108 - Urbanismo
Urbanismo: Promover o sistema de arborização do município, implantação de parques, jardins públicos, desenvolver atividades de ornamentação de praças, parques e jardins, podendo ser através de eventos promocionais, com compensação financeira a título de premiação. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 1008 - Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins

Descrição: Construir e/ou recuperar praças, parques e jardins em locais adequados da cidade e da zona rural, tendo em vista a estética e o lazer dos moradores; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 130.000,00

Ação.....: 1009 - Construção e Recuperação de Próprios Públicos
Descrição: Garantir a construção e/ou recuperação de próprios públicos que venham a atender a demanda da Administração Municipal, podendo, para tal, firmar junto ás esferas de governo bem como com a iniciativa privada; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 115.574,46

Ação.....: 1010 - Pavimentação, Recuperação e Urbanização de Ruas e Avenidas
Descrição: Visa garantir com recursos próprios ou em parceria com as esferas de governo, a pavimentação e recuperação de vias e logradouros públicos; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 750.000,00

Ação.....: 1059 - Construção de Galerias Fluviais
Descrição: Visa garantir a construção de galerias fluviais no município para melhorar a infraestrutura urbana.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 90.000,00

Programa: 0139 - Abastecimento de Água
Promover ações para equacionamento do problema de falta de água encanada em moradias das zonas rural e urbana do município, com garatia de obras de construção de sistemas de abastecimento de água, bem como, sua manutenção.

Ação.....: 1011 - Construção de Sistemas de Abastecimento de Água
Descrição: Visa assegurar a construção de sistemas de abastecimento de água no município de Nova Ipixuna, garantindo assim, o serviço de distribuição de água nos locais onde serão instalados; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0106 - Serviços Urbanos

Promover a implementação de projetos e ações voltadas para o desenvolvimento econômico e social, condicionando o melhoramento da infraestrutura urbana do município, promovendo o embelezamento da cidade com arborização; promover a sinalização de ruas e prédios públicos e populares. Promover campanhas de concientização. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2019 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Descrição: Garantir a contínua manutenção dos serviços urbanos em Nova Ipixuna, visando a melhoria do bem estar dos seus munícipes.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 490.000,00

Programa: 0115 - Energia Elétrica
Energia Elétrica: a) - garantir a manutenção permanente do sistema elétrico urbano. implantar ações que possibilitem a ampliação do sistema elétrico no centro urbano. b) - Implantar ações e projetos que possibilitem a implantação do sistema na zona rural do Município. c) - a autoridade competente poderá desenvolver as atividades deste programa em parcerias com órgaos do Governo estadual, federal e outras instituições nacionais e/ou internacionais. d) - outras atividades correlatas.

Ação.....: 2020 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Visa garantir com recursos próprios e da Cosip, a perfeita manutenção do sistema de iluminação pública do município.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 169.785,00
Programa: 0139 - Abastecimento de Água

Promover ações para equacionamento do problema de falta de água encanada em moradias das zonas rural e urbana do município, com garatia de obras de construção de sistemas de abastecimento de água, bem como, sua manutenção.

Ação.....: 2021 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água
Descrição: Visa assegurar a manutenção contínua e necessária do sistema de abastecimento de água existente no município de Nova Ipixuna, garantindo assim, o perfeito funcionamento do serviço de distribuição de água nos locais onde estão instalados; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 218.295,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0103 - Administração Geral

Administração Geral: a) - garantir a manutenção permanente do processo administrativo das atividades desenvolvidas em todas as unidades gestoras do governo municipal, em todos os níveis, objetivando possibilitar o atendimento de forma ampliada e qualificada no decorrer do exercicio financeiro 2014 e exercícios do quadriênio, garantindo resultados satisfatórios a toda a população beneficiária do programa. b) - Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2022 - Manutenção da Fábrica de Bloquetes
Descrição: Garantir a manutenção do processo de fabricação de bloquetes, manilhas, caixa de concreto, dentre outros; promover, por meio de legislação especifica e nos moldes da legislação vigente, a terceirização da produção de bloquetes, buscando garantir a empregabilidade e a produtividade permanente, para atender as necessidades do município e interessados; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Programa: 0127 - Saneamento
Saneamento Urbano e Rural: a) - garantir a implementação de ações e projetos voltadas para o processo de saneamento pluvial e de esgoto, condicionando a melhores condições de vida a população. b) - desenvolver campanhas educativas sobre a coleta seletiva de lixo, a correta embalagem de lixos evitando ploriferação de doenças altamente contagiosas no município. c) - desenvolver ampliação do sistema de aterro sanitário. d) - promover ações que objetivem garantir o fornecimento de água tratada para o consumo humano. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1012 - Saneamento Urbano e Rural
Descrição: a)Implantar e manter o sistema de fornecimento de água tratada para o consumo humano. b)Implementar ações que objetivem a coleta seletiva de lixo, embalagem de lixo de alta periculosidade. c)Desenvolver ações e projetos de drenagem de água pluviais, tratamento, escoamento de esgotos. d)Promover o combate ao sistema de fossa filtrante no subsolo. e)Desenvolver campanhas educativas sobre saneamento básico; implantar aterro sanitário. f)Demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 545.737,50

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0115 - Energia Elétrica
Energia Elétrica: a) - garantir a manutenção permanente do sistema elétrico urbano. implantar ações que possibilitem a ampliação do sistema elétrico no centro urbano. b) - Implantar ações e projetos que possibilitem a implantação do sistema na zona rural do Município. c) - a autoridade competente poderá desenvolver as atividades deste programa em parcerias com órgaos do Governo estadual, federal e outras instituições nacionais e/ou internacionais. d) - outras atividades correlatas.

Ação.....: 1013 - Ampliação de Redes e Sistemas de Eletrificação
Descrição: Ampliar o sistema elétrico na zona urbana e rural já existente; garantir a manutenção permanente do sistema elétrico já existente; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,51

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0107 - Transporte
Transporte: Implantar ações e projetos que objetivem a manutenção permanente do sistema de transporte público do municipio de Nova Ipixuna. A autoridade poderá manter o sistema através de aquisição e manutenção própria e/ou através do sistema de locação por pessoas físicas e/ou jurídicas, levando sempre em consideração a economicidade, eficiência e eficácia na Administração Pública. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 1014 - Construção e Recuperação de Estradas, Ramais e Vicinais
Descrição: Promover ações e projetos que garantam a construção e/ou recuperação de estradas, ramais e vicinais, o que facilitará o transporte de passageiros e a escoação de produtos oriundos da zona rural; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 242.550,00

Ação.....: 1015 - Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos
Descrição: Garantir a aquisição de maquinário pesado e equipamento que venha a atender as necessidades da municipalidade referente ao setor de transporte. Para a consecução desse objetivo o gestor municipal poderá firmar parcerias com o governo federal, estadual e da iniciativa privada; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 145.530,00

Ação.....: 1016 - Aquisição de Veículos de Transporte
Descrição: Visa garantir a aquisição de veículos de transporte que atendam as necessidades da SEMOSP.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

Ação.....: 1017 - Construção e Recuperação de Pontes
Descrição: Visa garantir recursos que viabilizem a construção de pontes e recuperação das já existentes, permitindo assim o contínuo acesso de veículos e de pessoas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 5
Valor total: 121.275,00

Ação.....: 2023 - Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
Descrição: Garantir a manutenção e conservação de pontes e estradas vicinais do município, visando manter sua trafegabilidade, bem como a escoação de produção.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 5
Valor total: 485.100,00

Ação.....: 2024 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos de Transporte
Descrição: Visa garantir recursos que possibilitem a manutenção e conservação de máquinas e veículos de transporte que atendem as necessidades da municipalidade; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Valor total: 2.200.000,00

Ação.....: 2110 - Construção do Terminal Rodoviário
Descrição: Construir o Terminal Rodoviário do município com adequação para estabelecimento tipo lanchonete, restaurantes, quiosques e demais posntos de venda e ainda, canteiro com arborização, para a consecução dos objetivos desta ação, a autoridade competente poderá desenvolver parcerias com órgãos do governo federal, estadual, instituições de qualquer natureza; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 242.550,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 8.538.494,47

Órgão: 15 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0103 - Administração Geral

Administração Geral: a) - garantir a manutenção permanente do processo administrativo das atividades desenvolvidas em todas as unidades gestoras do governo municipal, em todos os níveis, objetivando possibilitar o atendimento de forma ampliada e qualificada no decorrer do exercicio financeiro 2014 e exercícios do quadriênio, garantindo resultados satisfatórios a toda a população beneficiária do programa. b) - Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2025 - Manutenção das Atividades da Semude
Descrição: a)Garantir a permanente manutenção do processo de desenvolvimento econômico através da unidade administrativa. b)Objetivar a implantação de ações e projetos que possibilitem o atendimento de forma ampliada e qualificada, sendo essas ações voltadas para a coordenação, execução e avaliação de resultos em todos os níveis, objetivando a consecução dos objetivos dos programas de produção e comercialização vegetal, produção e comercialização animal, produção e comercialozação industrial, comércio e serviços e ordenamento territorial. c)Enquanto unidade de desenvolvimento econômico, interagir com demais unidades orçamentárias objetivando o melhoramento do atendimento. d)Demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 606.375,00

Programa: 0140 - Desenvolvimento Econômico
Garantir a implementação de ações que visem o desenvolvimento econômico do município, tais como: geração de empregos, capitação de recursos, incentivo às associações e cooperativas, expansão do setor industrial, entre outras.

Ação.....: 1018 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
Descrição: Garantir a aquisição de máquinas e implementos agrícolas fundamentais para a execução de trabalhos no campo, para a consecução deste objetivo a autoridade competente poderá firmar parcerias com as esferas de governo e também com a iniciativa privada; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 145.530,00

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

Programa: 0114 - Ordenamento Territorial
Ordenamento Territorial: a) - promover o processo de recadastramento geral, tendo em vista a necessidade de fiscalização da execução de obras, loteamentos urbanos. b) - estruturação de espaço físico, adequar quadro de pessoal, adquirir material permanente diversos objetivando garantir a manutenção de um sistema complexo de coleta de dados relacionados ao ordenamento territorial urbano e rural do Muncípio de Nova Ipixuna. c) - cadastrar os titulares de imóvel urbano e rural.
d) promover o sistema de pesquisa e estatística, buscando subsidiar o aumento da arrecadação tributária municipal. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2026 - Ordenamento Territorial

Descrição: a)Implantar um sistema informatizado de coleta de dados de titulares de imóveis urbanos e rurais. b)Promover a identificação de atividades rurais e urbanas. c)Identificar potencialidades e fragilidades. d)Promover a implantação de um sistema de cadastramento e recadrastamento social e econômico. e)garantir o processo de pesquisa e estatísticas objetivando ampliar os atendimentos nas atividades de ponta como saúde, educação, assistência social e demais atividades de ponta. f) Garantir a ampliação do sistema de arrecadação tributária municipal. g)Demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 36.382,50

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0140 - Desenvolvimento Econômico
Garantir a implementação de ações que visem o desenvolvimento econômico do município, tais como: geração de empregos, capitação de recursos, incentivo às associações e cooperativas, expansão do setor industrial, entre outras.

Ação.....: 2027 - Manutenção do Mercado Municipal
Descrição: Garantir recursos que viabilizem a contínua manutenção do mercado municipal, possibilitando higiene, conforto e condições sadias para a comercialização de mercadorias e produtos; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2028 - Manutenção da Feira do Produtor
Descrição: Garantir a manutenção da feira do produtor existente no município através de ações que aumentem a circulação de protudos; melhorar as condições de higiêne e limpeza do local da feira; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 65.000,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0109 - Extensão Rural
a) garantir a construção e recuperação de estradas vicinais do município, o que facilitará o transporte e a escoação de produtos da zona rural; b) para a execução deste objetivo a autoridade competente poderá firmar parcerias com as esferas de governo; c) demais atividades correlatas.

Ação.....: 1021 - Construção, Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais

Descrição: Garantir a construção e recuperação de estradas vicinais do município, com o objetivo de facilitar o transporte e a escoação de produtos da zona rural; para a execução deste objetivo a autoridade competente poderá firmar parcerias com as esferas de governo; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 10
Valor total: 850.000,00
Programa: 0140 - Desenvolvimento Econômico
Garantir a implementação de ações que visem o desenvolvimento econômico do município, tais como: geração de empregos, capitação de recursos, incentivo às associações e cooperativas, expansão do setor industrial, entre outras.

Ação.....: 1019 - Perfuração de Poços Artesianos, Escavação de Açudes e Represas
Descrição: Garantir a perfuração de poços artesianos e escavação de açudes e represas para a criação de peixes.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 56.000,00

Ação.....: 1061 - Construção do Campo de Experimento, Viveiros e Mudas
Descrição: Assegurar a construção de um campo de experimento de culturas tais como feijão, milho, arroz entre outras, e posterior distribuição aos pequenos produtores rurais do município, e a contrução de viveiros; garantindo assim geração de emprego e renda.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 56.000,00

Ação.....: 2029 - Apoio à Agricultura Familiar
Descrição: Viabilizar condições que incentivem a agricultura familiar no município gerando trabalho e renda para moradores da zona rural; garantir promoção de treinamentos e projetos de manejo de culturas, podendo o governo municipal, para isso, firmar parcerias com órgão especializados como o sebrae; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Ação.....: 2030 - Apoio ao Produtor Rural
Descrição: Assegurar suporte e apoio aos produtores rurais do município, qual seja através de treinamentos, transporte, projetos de manejo de culturas, estradas vicinais e outros projetos e ações que melhorem o trabalho e a vida do homem do campo; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0140 - Desenvolvimento Econômico
Garantir a implementação de ações que visem o desenvolvimento econômico do município, tais como: geração de empregos, capitação de recursos, incentivo às associações e cooperativas, expansão do setor industrial, entre outras.

Ação.....: 2031 - Apoio à Agropecuária
Descrição: Assegurar projetos e ações que incentivem a produção agropecuária, setor importante na geração de renda do município; promover campanhas de manejo, vacinação de animais, etc; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 0110 - Indústria
PRODUÇÃO INDUSTRIAL: a) - implantar projetos e ações voltados para o desenvolvimento da indústria, em todos os níveis: Madeireira, Moveleira, Artefatos de Barro e Argila, Derivados de Leite, dentre outros, buscando garantir o processo de sustentabilidade do desenvolvimento econômico do Municipio, sobre tudo na garantia de emprego a de renda. b) - a autoridade poderá desenvolver as atividades deste programa em parcerias com órgãos do Governo Federal e Estadual e ainda, através de acordos e convênios com instituições com e sem fins lucrativos nacionais e internacionais. c) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1022 - Incentivo a Implantação de Pequena e Média Indústria
Descrição: Implementar ações e projetos que busquem promover a implementação de pequenas e médidas empresas que tenham a insdústria como atividade principal; promover subsídios para potencialização a produção de derivados do leite; promover pesquisas de mercado objetivando identificar potencialidades e fragilidades do mercado local, podendo essas ações serem desenvolvidas em parcerias com órgãos do Governo Estadual, Federal e instituições de qualquer natureza; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 12.127,50

Ação.....: 1023 - Promoção Industrial
Descrição: Implantar projetos e ações voltadas para o desenvolvimeneto da indústria em todos os níveis: madeira, movelaria, artefatos de barro e argila, derivados de

leite, dentre outros; garantir o processo de sustentabilidade econômica do município sobretudo na garantia de emprego e renda; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0113 - Promoção Comercial
PROMOÇÃO COMERCIAL: a) - promover o processo de potencialização comercial de produtos e serviços;
b) - implantar o sistema de financiamentos para sustentabilidade do processo de comercialização.
c) - formular pesquisa de opinião e mercado. d) - desenvolver ações voltadas a identificação de ponto de comercialização. e) - promover eventos relacionados ao marketing. f) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2032 - Apoio a Pequena e Média Empresa
Descrição: Promover ações e projetos que icentivem as pequenas e médias empresas através da abertura de linhas de créditos para potencializar a comercialização; promover eventos de marketing e pesquisas de mercado e identificação de consumidor em potencial; implantar sistema de feira livre; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Subfunção: 694 - Serviços Financeiros

Programa: 0116 - Administração de Concessões
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES: a) - implantar ações que possibilitem garantir a manutenção do sistema de financiamento a microempreendedores,em todos os níveis, objetivando a geração do emprego e renda com demonstração de resultados de crescimento econômico. b) - poderá desenvolver as atividades deste programa por intermédio de instituições financeiras criadas especificamente para esta finalidade, da iniciativa privada e/ou instituições públicas. c) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2033 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
Descrição: Garantir a manutenção do sistema de financiamento para micros empreendedores, na forma da lei objetivando ampliar e qualificar o atendimento, de modo a potencializar o crescimento econômico e geração emprego e renda; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 2.033.582,50

Órgão: 16 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0119 - Gestão Ambiental
Gestão Ambiental: a) implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes. b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2034 - Manutenção das Atividades da Semmat
Descrição: Garantir a manutenção permanente das atividades administrativas da unidade, objetivando assegurar o atendimento de forma ampliada e qualificada a toda população do município, com ações e projetos relacionados à preservação do meio ambiente, bem como, relacionadas ao turismo eco-turismo no município; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 303.187,50

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 303.187,50

Órgão: 17 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte Lazer

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0122 - Cultura

CULTURA E ARTE: a) - promover o desenvolvimento da arte e cultura do Município, relacionadas a danças folclóricas, carnavalescas, juninas. b) - potencializar a criatividade artística teatral, artesanal, pintura de muros e paredes, a arte escupida dentre outras. c) - promover o intercâmbio cultural entre municípios. d) - Promover festivais de música, arte. e) - autoridade competente poderá, para a consecução dos objetivos deste programa, promover competições de caráter premiativo,em parceria ou nao. f) - promover o desenvolvimento da Escola de Música. g) - promover eventos relacionados com a feira de ciência no município. h) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades da Semucel
Descrição: Garantir a permanente manutenção das atividades administrativas da unidade orçamentaria em epígrafe, objetivando garantir o planejamento, coordenação, execução e avaliação de resultados das ação e projetos desenvolvidos pela mesma, relacionados a cultura, esporte e lazer no município; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 121.275,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0122 - Cultura
CULTURA E ARTE: a) - promover o desenvolvimento da arte e cultura do Município, relacionadas a danças folclóricas, carnavalescas, juninas. b) - potencializar a criatividade artística teatral, artesanal, pintura de muros e paredes, a arte escupida dentre outras. c) - promover o intercâmbio cultural entre municípios. d) - Promover festivais de música, arte. e) - autoridade competente poderá, para a consecução dos objetivos deste programa, promover competições de caráter premiativo,em parceria ou nao. f) - promover o desenvolvimento da Escola de Música. g) - promover eventos relacionados com a feira de ciência no município. h) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2036 - Apoio à Disseminação da Cultura Religiosa.
Descrição: Assegurar apoio a eventos de caráter religioso para todas as entidades, com o objetivo de divulgar e disseminar a cultura religiosa.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2037 - Apoio a Eventos Municipais
Descrição: Garantir apoio financeiro a eventos municipais em datas festivas que visem a diversão dos cidadãos, como o aniversário da cidade, vaquejadas, rodeios, motocross e rallys, entre outros.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 8
Valor total: 84.892,50

Ação.....: 2038 - Disseminação da Cultura Popular
Descrição: Promover ações e projetos que objetivem garantir a manutenção do processo de realização das festividades carnavalescas, festas juninas, dentre outras; a autoridade competente poderá, através de incentivo financeiro e/ou estrutura, contribuir com a promoção desses eventos; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 72.765,00

Ação.....: 2111 - Construção da casa de cultura - Centro Cultural
Descrição: Construir a casa de cultura; adquirir equipamentos e materiais permanente destinados a mobiliar esse local, bem como para outras atividades que objetivem a potencialização da cultura municipal; para consecução dos objetivos desta ação, a autoridade poderá desenvolver parcerias com órgãos do governo federal, estadual, instituições de qualquer narureza; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0123 - Esporte e Lazer
ESPORTE E LAZER: a) - desenvolver ações e projetos que potencializem o esporte amador e semiprofissional, a prática de lazer, em todos níveis e para todas as idades. b) - a autoridade competente poderá adequar espaço físico, quadro de pessoal, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e material permanente para a consecução dos objetivos deste programa. c) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1024 - Manutenção do Estádio Municipal
Descrição: Assegurar a reforma e ampliação de estádio destinado à prática de futebol de campo no município; para consecução desse objetivo a autoridade competente poderá firmar parcerias com as esferas de governo, bem como com a iniciativa privada; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

Ação.....: 1025 - Construção de Ginásios Poliesportivos
Descrição: Construção de ginásio poliesportivo com adequações para a prática de basquete, futebol de salão, vôlei, dentre outras modalidades possíveis de realização em

espaço coberto; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 160.000,00

Ação.....: 1026 - Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas
Descrição: Garantir recursos que visem a construção e reforma de quadras poliesportivas no município objetivando mantê-las em condições de uso contínuo.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 2

Valor total: 130.000,00

Ação.....: 1060 - Construção do Estádio Municipal
Descrição: Garantir a construção de um estádio municipal com campo de futebol destinado a prática esportiva de futebol de campo; para consecução dos objetivos as autoridades poderão desenvolver parcerias com órgãos do governo federal, estadual, instituições de qualquer natureza, nacionais e internacionais; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Estádio Quantidade 2020: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 2039 - Apoio às Atividades de Desporto Comunitário e Amador
Descrição: Garantir apoio às atividades do desporto comunitário e amador no município; adquirir materais esportivos e outros artigos relacionados com a prática do esporte amador; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

Ação.....: 2040 - Apoio a Manifestações Desportivas e Lazer
Descrição: Promover eventos de lazer tais como "domingo popular de lazer"; promover passeios e escursões objetivando o intercâmbio cultural e recreativo da sociedade; adequar espaço físico e demais estruturas para a consecução dos objetivos deste programa; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.244.247,50

Órgão: 18 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Educacional

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0141 - Educação: Gestão Administrativa

EDUCAÇÃO: GESTÃO ADMINISTRATIVA: a) garantir a manuteção do processo de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades desenvolvidas com educação. b) - a autoridade competente, para consecução dos objetivos deste programa poderá formalizar convênios e/ou acordos com órgãos do governo federal, estadual e com instituições de qualquer natureza. c) - adequar espaço físico, quadro de pessoal, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. d) - promover o processo de publicação das ações desenvolvidas na educação pública municipal. e) - coordenar ações do PNAE. f) demais atividades correlatas.

Ação.....: 2041 - Encargos com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
Descrição: Visa assegurar a manutenção com o conselho municipal de alimentação escolar que tem a finalidade de fiscalizar os recursos dispendiados com a merenda escolar no âmbito municipal; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0141 - Educação: Gestão Administrativa
EDUCAÇÃO: GESTÃO ADMINISTRATIVA: a) garantir a manuteção do processo de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades desenvolvidas com educação. b) - a autoridade competente, para consecução dos objetivos deste programa poderá formalizar convênios e/ou acordos com órgãos do governo federal, estadual e com instituições de qualquer natureza. c) - adequar espaço físico, quadro de pessoal, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. d) - promover o processo de publicação das ações desenvolvidas na educação pública municipal. e) - coordenar ações do PNAE. f) demais atividades correlatas.

Ação.....: 2042 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar e Nutrição - PNAE
Descrição: Garantir a manutenção do programa de alimentação escolar para os alunos da rede municipa de ensino.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 3.900
Valor total: 691.267,50

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0141 - Educação: Gestão Administrativa
EDUCAÇÃO: GESTÃO ADMINISTRATIVA: a) garantir a manuteção do processo de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades desenvolvidas com educação. b) - a autoridade competente, para consecução dos objetivos deste programa poderá formalizar convênios e/ou acordos com órgãos do governo federal, estadual e com instituições de qualquer natureza. c) - adequar espaço físico, quadro de pessoal, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. d) - promover o processo de publicação das ações desenvolvidas na educação pública

municipal. e) - coordenar ações do PNAE. f) demais atividades correlatas.

Ação.....: 2043 - Manutenção das Atividades da Semuded
Descrição: Garantir a permanente manutenção das atividades administrativas da unidade orçamentária em epígrafe, objetivando garantir o planejamento, coordenação, execução e avaliação de resultados das ações e projetos desenvolvidos pela mesma, relacionados a educação do município; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Valor total: 121.275,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 836.797,50

Órgão: 19 - Sec. Mun. de Desenv. da Saúde Pública

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0125 - Saúde: Gestão Administrativa
Saúde: a) garantir a manuteção do processo de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades desenvolvidas com saúde pública municipal. b) - a autoridade competente, para consecução dos objetivos deste programa poderá formalizar convênios e/ou acordos com órgãos do governo federal, estadual e com instituições de qualquer natureza. c) - adequar espaço físico, quadro de pessoal, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
d) - promover o processo de publicação das ações desenvolvidas na saúde pública municipal. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2044 - Manutenção das Atividades da Semudesp
Descrição: Garantir a manutenção do processo de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades desenvolvidas com saúde pública municipal e saneamento; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 121.275,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 121.275,00

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0104 - Frota Renovada

Visa garantir a renovação da frota de veículos automotores do município, visando o pleno atendimento das necessidades das secretarias municipais e do gabinete do prefeito.

Ação.....: 1027 - Aquisição de Veículos
Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.422,50

Programa: 0125 - Saúde: Gestão Administrativa
Saúde: a) garantir a manuteção do processo de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades desenvolvidas com saúde pública municipal. b) - a autoridade competente, para consecução dos objetivos deste programa poderá formalizar convênios e/ou acordos com órgãos do governo federal, estadual e com instituições de qualquer natureza. c) - adequar espaço físico, quadro de pessoal, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
d) - promover o processo de publicação das ações desenvolvidas na saúde pública municipal. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1028 - Reforma e Ampliação do Prédio da Semudesp
Descrição: Garantir a reforma e ampliação das intalações dp prédio onde funciona a Secretaria de Saúde, visando maior funcionalidade e conforto para os servidores; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 72.765,00

Ação.....: 2046 - Contribuições a Consórcios Públicos - CISAT
Descrição: Visa garantir recursos para contribuição ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins, do qual o município de Nova Ipixuna faz parte.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 410.000,00

Ação.....: 2047 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Assegurar a manutenção do Conselho Municipal de Saúde do Município em suas atividades de fiscalização dos gastos dos recursos relacionados ao sistema de saúde; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Descrição: Garantir a manutenção do processo de planejamento, coordenação, execução,

avaliação e controle das atividades desenvolvidas com saúde pública municipal; promover a adequação da legislação vigente, do quadro de pessoal, bem como,adquirir material de consumo diversos, equipamentos e materiais permanente e adequar o espaço físico; promover o processo de modernização e capacitação de pessoal, adquirir veículos de apoio; assegurar ações de parcerias e/ou consórcios objetivando a ampliação do atendimento em saúde; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 950.000,00

Ação.....: 2049 - Encargos com Publicidade
Descrição: Assegurar a divulgação de ações praticas pelo Fundo Municipal de Saúde, seja em meio televisivo, rádio ou através de propaganda volante, visando manter a população informada a cerca das atividades de saúde desenvolvidas no município.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0126 - Saúde: Atenção Básica
Atenção Básica: a) - garantir a manutenção permanente dos serviços básicos de saúde. b) - implementar ações que possibilitem a ampliação do atendimento médico e hospitalar a toda população. c) - garantir a manutenção do processo de fornecimento de medicamentos, buscando ampliar o atendimento, adequar o espaço para armazenamento dos medicamentos, capacitar o quadro de pessoal. d) - implantar unidade de apoio ao acompanhamento e execução das atividades sanitárias.
f) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1029 - Aquisição de Ambulâncias
Descrição: Garantir recursos que possibilitem a aquisição de ambulâncias destinadas a atender as necessidades do FMS do município.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 1030 - Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde
Descrição: Viabilizar a construção, reforma e/ou ampliação de postos de saúde nos bairros mais necessitados do município; para consecução desse objetivo poderá ser realizado parcerias com as esferas do governo, bem com a iniciativa privada.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 2
Valor total: 350.000,00

Ação.....: 2050 - Programa Campanhas de Vacinação

Descrição: Executar ações que viabilizem as campanhas de vacinação contra várias doenças no município.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 2
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2051 - Programa Saúde da Família - PSF
Descrição: Garantir a manutenção do programa saúde da família, manter o funcionamento das 05 equipes existentes no município, buscando sempre melhorar o atendimento médico domiciliar em todos os niveis do programa; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.425.500,00

Ação.....: 2052 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Descrição: Garantir a manutenção do programa PACS ampliando o quadro dos agentes no quadriênio, qualificando e ampliando o combate a doenças infectocontagiosas e parasitárias no município; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 860.000,00

Ação.....: 2053 - Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO
Descrição: Assegurar investimentos em procedimentos e ações de assitência básica no município, executando os recursos provenientes do Programa Pab Fixo; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.465.000,00

Ação.....: 2054 - Programa de Saúde Bucal
Descrição: Desenvolver atividades e ações que possibilitem a implantação e consequentemente a melhoria na saúde bucal da população; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Valor total: 180.000,00

Ação.....: 2055 - Programa Saúde na Escola - PSE
Descrição: Executar o programa saúde na escola, de acordo com suas especificações, visando a melhoria da saúde de alunos dentro das escolas; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 2056 - Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Descrição: Garantir a manutenção do NASF, conforme condições do programa que visam atender a população com o apoio ao PSF de profissionais de diversas áreas do conhecimento, entre outras atividades.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 231.000,00

Ação.....: 2057 - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 131.275,00

Ação.....: 2116 - Laboratório Regional de Protese Dentaria
Descrição: Desenvolver atividades que possam melhorar a qualidade de vida e saúde da população do município, através do laboratório de protese dentaria.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 110.000,00

Programa: 0136 - Saúde: Assistência Farmacêutica Básica
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB: a) - garantir a manutenção do programa de fornecimento gratuito de medicamentos a toda a população, em especial às mais carente, buscando contribuir no processo de melhoria da saúde pública municipal. b) - promover ações que condicionem a melhoria nas condições de armazenamento e controle de distribuição. c) - cumprir a meta para o programa farmácia básica de 70% de atendimento dos medicamentos prescritos. d) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2058 - Assistência Farmacêutica Básica - AFB
Descrição: Garantir a manutenção do programa de fornecimento gratuito de medicamentos a toda a população, em especial às mais carentes, buscando contribuir no processo de melhoria da saúde pública municipal; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 458.925,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0137 - Saúde: Média e Alta Complexidade
Garantir a manutenção de políticas de saúde voltadas para a assistência hospitar e ambulatorial de média e alta complexidade.

Ação.....: 1031 - Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos

Descrição: Visa assegurar a aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e odontologicos para atender as necessidades do sistema de saúde do município.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 242.550,00

Ação.....: 1062 - Construção Reforma e Ampliação do Hospital Municipal
Descrição: Viabilizar a construção, reforma e/ou ampliação do Hospital Municipal;para consecução desse objetivo poderá ser realizado parcerias com esferas do governo, bem com a iniciativa privada.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2059 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
Descrição: Assegurar investimentos em procedimentos e ações de assitência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade no município, executando os recursos provenientes do programa MAC; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.255.890,00

Ação.....: 2117 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)
Descrição: Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 210.000,00

Ação.....: 2118 - Tratamento Fora de Domicílio (TFD)
Descrição: garantir o acesso de pacientes do município a serviços asiistenciais emoutro município, ou ainda, em caso especiais, de um Estado para outro Estado

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 190.000,00

Ação.....: 2119 - Suporte Profilatico e Terapeutico
Descrição: Garantir implantação de atividades que possam dar suporte e assistência a pacinetes do município, buscando melhorar a qualidade de vida.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 110.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0138 - Saúde: Vigilância em Saúde

Garantir a manutenção de políticas de saúde voltadas para a vigilância em saúde.

Ação.....: 2061 - Programa Vigilância Sanitária - VISA
Descrição: Garantir a implantação de projetos e ações voltadas para o controle sanitário em todos os níveis buscando propiciar melhoria da qualidade dos alimentos para a população; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0138 - Saúde: Vigilância em Saúde
Garantir a manutenção de políticas de saúde voltadas para a vigilância em saúde.

Ação.....: 2060 - Ações Básicas de Vigilância em Saúde
Descrição: Desenvolver ações básicas de vigilância em saúde no município de Nova Ipixuna.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

Ação.....: 2062 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
Descrição: Garantir ações básicas de investigação epidemiológica e ambiental, de diagnósticos de risco, ações de controle, eliminação e erradicação de agentes de agravos e danos à saúde individual e coletiva da população de Nova Ipixuna; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 80.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0145 - Programa de Fórmulas Infantis
Garantir a integralidade da assistência às crianças com distúrbios nutricionais.

Ação.....: 2120 - Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais
Descrição: Garantir a integralidade da assistência às crianças com distúrbios nutricionais.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 110.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 10.722.897,50

Órgão: 22 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0104 - Frota Renovada
Visa garantir a renovação da frota de veículos automotores do município, visando o pleno atendimento das necessidades das secretarias municipais e do gabinete do prefeito.

Ação.....: 1032 - Aquisição de Veículos Administrativos
Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 130.515,00

Programa: 0141 - Educação: Gestão Administrativa
EDUCAÇÃO: GESTÃO ADMINISTRATIVA: a) garantir a manuteção do processo de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades desenvolvidas com educação. b) - a autoridade competente, para consecução dos objetivos deste programa poderá formalizar convênios e/ou acordos com órgãos do governo federal, estadual e com instituições de qualquer natureza. c) - adequar espaço físico, quadro de pessoal, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. d) - promover o processo de publicação das ações desenvolvidas na educação pública municipal. e) - coordenar ações do PNAE. f) demais atividades correlatas.

Ação.....: 1033 - Reforma e Ampliação do Prédio da Semuded
Descrição: Garantir a reforma, ampliação e adequação das intalações físicas do prédio onde funciona a Semuded.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 80.000,00

Ação.....: 2063 - Encargos com o Conselho de Educação
Descrição: Assegurar a manutenção do conselho municipal de educação de Nova Ipixuna, por se tratar de entidade que fiscaliza os dispêndios com a educação no município.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.637,50

Ação.....: 2064 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

Descrição: Garantir a manutenção das atividades desenvolvidas pelo FME de Nova Ipixuna, em todos os níveis de atuação; outras atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.455.300,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0141 - Educação: Gestão Administrativa
EDUCAÇÃO: GESTÃO ADMINISTRATIVA: a) garantir a manuteção do processo de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades desenvolvidas com educação. b) - a autoridade competente, para consecução dos objetivos deste programa poderá formalizar convênios e/ou acordos com órgãos do governo federal, estadual e com instituições de qualquer natureza. c) - adequar espaço físico, quadro de pessoal, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. d) - promover o processo de publicação das ações desenvolvidas na educação pública municipal. e) - coordenar ações do PNAE. f) demais atividades correlatas.

Ação.....: 2065 - Capacitação de Recursos Humanos
Descrição: Assegurar treinamento e capacitação para pessoal de educação do município (professores, diretores, etc.); garantir atualização para profissionais do ensino através de cursos de aperfeiçoamento e outros afins; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 50
Valor total: 80.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0135 - Transporte Escolar
TRANSPORTE ESCOLAR: executar, na forma da legislação, projetos relacionados ao transporte escolar no município de Nova Ipixuna, visando melhorar as consições de transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Ação.....: 1036 - Aquisição de Transporte Escolar - PNAT
Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender ao programa de apoio ao transporte escolar do município, visando aumento a qualidade do serviço prestado ao alunado.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 222.880,00

Ação.....: 2066 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Descrição: Executar de forma plena e correta, o programa de apoio ao transporte escolar -
PNATE, atendendo suas especificações.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 242.550,00

Ação.....: 2114 - Manutenção do Transporte Escolar Estado
Descrição: Garantir o funcionamento do Transporte Escolar Estado. Exetar de forma plena e correta, o programa de apoio ao transporte escolar estado.
Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000,00

Programa: 0141 - Educação: Gestão Administrativa
EDUCAÇÃO: GESTÃO ADMINISTRATIVA: a) garantir a manuteção do processo de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades desenvolvidas com educação. b) - a autoridade competente, para consecução dos objetivos deste programa poderá formalizar convênios e/ou acordos com órgãos do governo federal, estadual e com instituições de qualquer natureza. c) - adequar espaço físico, quadro de pessoal, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. d) - promover o processo de publicação das ações desenvolvidas na educação pública municipal. e) - coordenar ações do PNAE. f) demais atividades correlatas.

Ação.....: 2067 - Encargos com Concessão de Bolsas de Estudo
Descrição: Assegurar a concessão de bolsas de estudo para discentes da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 20
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2068 - Encargos com Publicidade
Descrição: Assegurar a divulgação de ações pelo FME, seja em meio televisivo, rádio ou através de propaganda volante, visando manter a

população informada a cerca do desenvolvimento educacional no município.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.637,50

Ação.....: 2069 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Descrição: Garantir a plena e correta execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, atendendo suas especificações; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2070 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Descrição: Assegurar plena execução do programa salário educação atendendo suas especificações; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 478.725,00

Ação.....: 2071 - Encargos com o Conselho Social do Fundeb
Descrição: Garantir a manutenção do Conselho Municipal do Fundeb, entidade que fiscaliza os gastos realizados com recursos oriundos do Fundeb.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.637,50

Ação.....: 2115 - Concessão de Estágio Remunerado para Estudantes
Descrição: Concessão de estágio remunerado para estudantes da rede de ensino, permitindo intergrar estudantes no mercado de trabalho.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0117 - Ensino Médio
ENSINO MÉDIO: a) - garantir a manutenção do ensino médio do município, possibilitando o atendimento de forma ampliada e qualificada em todos os níveis da rede municipal de ensino. b) - adequar quadro de pessoal, incluindo a qualificação dos profissionais. c) - adequar espaço físico, adquirir materiais de consumno diversos. d) - adquirir equipamentos e materiais permanente. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2074 - Desenvolvimento do Ensino Modular
Descrição: Desenvolver de forma mais intensa a disseminação do ensino modular no município, visto as notórias vantagens que esse método de ensino propociona; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 100
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2075 - Manutenção do Ensino Médio
Descrição: Garantir projetos e ações que viabilizem a manutenção do ensino médio no município atendendo as necessidades desses alunos matriculados na rede municipal de ensino; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 100
Valor total: 60.000,00

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0129 - Educação Profissionalizante
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE: a) garantir ações e projetos que viabilizem a implementação da educação profissionalizante no município; b) garantir a aquisição de materiais de consumo destinados a atender esses projetos; c) promover a realização de cursos técnicos profissionalizantes; d) outras atividades correlatas.

Ação.....: 2076 - Manutenção do Ensino Profissionalizante
Descrição: Garantir e assegurar a manutenção do ensino profissionalizante no município, capacitação dos alunos e possibilitando a inclusão destes no mercado de trabalho; adquirir materiais de consumo destinados a atender as necessidades desses projetos; promover a implantação de cursos técnicos profissionalizantes; outras atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 50
Valor total: 60.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.393.795,00

Órgão: 23 - Fundeb

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0124 - Fundeb: Ensino Fundamental
ENSINO FUNDAMENTAL: a) - garantir a manutenção do ensino fundamental e básico no município, possibilitando o atendimento de forma ampliada e qualificada em todos os níveis da rede municipal de ensino. b) - adequar quadro de pessoal, incluindo a qualificação dos profissionais. c) - adequar espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos. d) - adquirir equipamentos e materiais permanente. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1038 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Descrição: Garantir a reforma e/ou ampliação de escolas municipais no decorrer do quadriênio, melhorar a qualificação do atendimento, montar parques de lazer nas escolas e promover demais adequação do espaço físico objetivando melhorar a qualidade do ensino municipal; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 3
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 1039 - Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas
Descrição: Construir, reformar e/ou ampliar quadras poliesportivas nas escolas do município objetivando incentivar a prática de esportes e viabilizar a

ministração da disciplina educação física de forma prática.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 1040 - Construção e Aparelhamento de Unidades Escolares
Descrição: Visa assegurar projetos que viabilizem a construção e aparelhamento de unidades escolares no município de Nova Ipixuna, para consecução desse objetivo o município poderá firmar parcerias com as esferas de governo, bem como com a iniciativa privada.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 800.000,00

Ação.....: 2077 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Administrativo - 40% Descrição: Garantir a manutenção do sistema de ensino fundamental apoio administrativo,
cujas despesas estão estabelecidas no artigo 71 da Lei 9.424/1998, objetivar a qualificação e ampliação dos atendimentos, beneficiando toda a rede municipal de ensino fundamental e básico; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 3.700.000,00

Ação.....: 2078 - Remuneração dos Profissionais do Magistério e Suporte Pedagógico / 60% Descrição: Garantir a remuneração do pessoal do ensino fundamental e básico,
especificamente garantir o ordenamento em conformidade ao artigo 70 da Lei 9.424/1998, no que toca a valorização e remuneração dos servidores, profissionais do Magistério, beneficiando os alunos da rede municipal d ensino fundamental; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1

Valor total: 7.233.165,00

Programa: 0135 - Transporte Escolar
TRANSPORTE ESCOLAR: executar, na forma da legislação, projetos relacionados ao transporte escolar no município de Nova Ipixuna, visando melhorar as consições de transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Ação.....: 1041 - Aquisição de Transporte Escolar - Ensino Fundamental - 40%
Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender ao programa de apoio ao transporte escolar do município,através de recursos assegurados pelo Fundeb, visando aumento a qualidade do serviço prestado ao alunado.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 2
Valor total: 303.187,50

Ação.....: 2079 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 40%

Descrição: Assegurar, com recursos do Fundeb, a manutenção do transporte escolar que atende o alunado da rede municipal de ensino; demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.212.750,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0121 - Fundeb: Educação Infantil
Educação Infantil: a) garantir a manutenção permanente das ações voltadas para o desenvolvimento do ensino infantil municipal. b) - buscar qualificar profissionais objetivando ampliar o atendimento, universilizando e verticalizando o ensino como um todo. c) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1042 - Construção e Aparelhamento de Creches
Descrição: Garantir a contrução e aprelhamento de creches para atender as necessidades das crianças com idade infantil, mobiliar e aparelhar as unidades de creches constrídas; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 380.000,00

Ação.....: 1043 - Reforma e Ampliação de Creches
Descrição: Assegurar projetos e ações que viabilizem a reforma e ampliação de creches, com vistas a atender as necessidades de crianças com idade infantil.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000,00

Ação.....: 2080 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%
Descrição: Garantir o atendimento ao alunado de creches e pré-escola, em torno de 400 alunos anualmente, buscar qualificar o processo da educação infantil, com adequação do espaço físico e capacitação de professores de modo a possibilitar a melhora no ensino, bem como, a ampliação do atendimento do mesmo; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 400
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2081 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%
Descrição: Garantir o atendimento ao alunado de creches e pré-escola, em torno de 400alunos anualmente, buscar qualificar o processo da educação infantil, com adequação do espaço físico e capacitação de professores de modo a possibilitar a melhora no ensino, bem como, a ampliação do atendimento do mesmo; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 400
Valor total: 150.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0142 - Fundeb: EJA
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: a) garantir ações e projetos que viabilizem a implementação da educação de jovens e adultos no município; b) garantir a aquisição de materiais de consumo destinados a atender esses projetos; c) promover a realização de cursos de formação, capacitação e especialização de profissionais que atuam com alunos atendidos por esses projetos;
d) outras atividades correlatas.

Ação.....: 2082 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
Descrição: Garantir a plena execução da educação de jovens e adultos - EJA, conforme recursos disponíveis do Fundeb e suas especificações; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 100
Valor total: 80.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0130 - Fundeb: Educação Especial
EDUCAÇÃO ESPECIAL/FUNDEB: a) garantir ações e projetos que viabilizem a implementação da educação especial no município; b) garantir a aquisição de materiais de consumo destinados a atender esses projetos; c) promover a realização de cursos de formação, capacitação e especialização de profissionais que atuam com alunos atendidos por esses projetos; d) adequar espaços físicos para atendimento desses alunos; e) outras atividades correlatas.

Ação.....: 2083 - Manutenção da Educação Especial
Descrição: Garantir e assegurar a manutenção da educação especial no município atendendo o alunado com necessidades especiais, adquirir materiais de consumo destinados a atender as necessidades desses projetos, promover adequação de espeço físicos para atendimento desses projetos; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 150.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 14.759.102,50

Órgão: 24 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0104 - Frota Renovada

Visa garantir a renovação da frota de veículos automotores do município, visando o pleno atendimento das necessidades das secretarias municipais e do gabinete do prefeito.

Ação.....: 1044 - Aquisição de Veículos
Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

Programa: 0128 - Desenvolvimento Social
Desenvolvimento Social: a) - garantir a manutenção do sistema de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle social das ações assistencias desenvolvidas pela unidade administrativa. b) - adequar espaço, quadro de pessoal, nos moldes da legislação. c) - estruturar a unidade, possibilitando a ampliação e qualificação do atendimento a toda comunidade Ipixunense.
d) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1045 - Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Assist. Social / CRAS Descrição: Garantir a reforma e/ou ampliação do prédio onde funciona o CRAS do município,
assegurando assim o pleno funcionamento das atividades lá desenvolvidas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1

Valor total: 181.912,50

Ação.....: 2084 - Encargos com o Conselho Municipal de Assistencia Social
Descrição: Assegurar a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna, por se tratar de entidade que fiscaliza os dispêndios com a essa função no município.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2085 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição: Garantir a manutenção permanente das ações da unidade de trabalho e promoção social, organização do quadro de funcionários da unidade, desenvolver ações e projetos que visem o trabalho no município, seja quantitativa ou gualitativamente, promover ações que tenham como alvo o social, ou seja, que visem a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 788.287,50

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0128 - Desenvolvimento Social

Desenvolvimento Social: a) - garantir a manutenção do sistema de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle social das ações assistencias desenvolvidas pela unidade administrativa. b) - adequar espaço, quadro de pessoal, nos moldes da legislação. c) - estruturar a unidade, possibilitando a ampliação e qualificação do atendimento a toda comunidade Ipixunense.
d) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1047 - Reforma e Ampliação da Casa de Passagem
Descrição: Visa garantir a reforma do prédio destinado a atender crianças e adolescentes em situação de risco atendidas pelo Conselho Tutelar.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 48.510,00

Ação.....: 2086 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Descrição: Garantir a gestão dos recursos oriundos do FNAS, conforme novo modelo de gestão implantado, visando o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, conforme necessidades do município.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 278.932,50

Ação.....: 2097 - Manutenção da Casa de Passagem
Descrição: Visa garantir a manutenção do espaço utilizado para abrigar, temporariamente, crianças e adolescentes em situação de risco atendidas pelo Conselho Tutelar.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 36.382,50

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0128 - Desenvolvimento Social
Desenvolvimento Social: a) - garantir a manutenção do sistema de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle social das ações assistencias desenvolvidas pela unidade administrativa. b) - adequar espaço, quadro de pessoal, nos moldes da legislação. c) - estruturar a unidade, possibilitando a ampliação e qualificação do atendimento a toda comunidade Ipixunense.
d) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1046 - Construção e Reforma do Prédio do CREAS
Descrição: Garantir a implantação do CREAS no município, seja com construção ou reforma de prédio, visando o pleno funcionamento de suas atividades.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2087 - Benefícios Eventuais

Descrição: Garantir a concessão de benefícios eventuais à população carente do município, tais como: ajuda de custo, urnas funerárias, cestas básicas, entre outros, conforme necessidades do município assistidas por profissionais da Assistência Social.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2088 - Manutenção do P.B.V. III - Equipes Volantes do CRAS
Descrição: Garantir a gestão de recursos oriundos do FNAS relativos à manutenção do CRAS em suas atividades intinerantes em toda a extensão do município.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 97.020,00

Ação.....: 2089 - Manutenção do Centro de Referência em Assistencia Social - CRAS
Descrição: Garantir a manutenção do CRAS, visando sua conservação, perfeita funcionalidade, local apropriado para as atividades de assitência social; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2090 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD SUAS
Descrição: Garantir a manutenção do programa bolsa família em suas necessidades, visando a concessão de bolsas, pelo Governo Federal, à famílias carentes do município, compreendendo todas as famílias que se enquadrem nas condições do programa; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2091 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD PBF
Descrição: Garantir a manutenção do programa bolsa família em suas necessidades, visando a concessão de bolsas, pelo Governo Federal, à famílias carentes do município, compreendendo todas as famílias que se enquadrem nas condições do programa; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 130.000,00

Ação.....: 2092 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS Descrição: Garantir a manutenção do CREAS, visando sua conservação, perfeita
funcionalidade, local apropriado para as atividades de assitência social; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 2093 - Manutenção do Programa Bolsa Escola Municipal
Descrição: Garantir a manutenção do programa bolsa escola, com a aconcessão de bolsas para famílias carentes do município, demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 36.382,50

Ação.....: 2112 - Encontro de Gestantes

Descrição: Garantir o acompanhamento e assistência à gestantes carentes do município, inclusive com concessão de enxovais e outras necessidades.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.000,00

Ação.....: 2113 - Serviços de Atendimento em Família Acolhedora
Descrição: Garantir a gestão de recursos do serviço de família acolhedoura no município, conforme suas necessidades.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 26.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 2.108.272,50

Órgão: 25 - Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0143 - Cuidado com a Criança e Adolescente
Cuidado com a Criança e Adolescente: a) - garantir a manutenção do sistema de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle social das ações assistencias desenvolvidas pela unidade administrativa voltadas para o atendimento da criança e adolescente. b) - adequar espaço, quadro de pessoal, nos moldes da legislação. c) - estruturar a unidade, possibilitando a ampliação e qualificação do atendimento a toda comunidade Ipixunense. d) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2095 - Encargos com Conselho Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDAC

Descrição: Garantir a manutenção do COMDAC, visando a proteção de crianças e adolescentes do município; outras atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 48.510,00

Ação.....: 2096 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente Descrição: Garantir a manutenção permanente das ações da unidade de proteção da criança e
adolescente, promover ações que tenham como alvo garantir os direitos das crianças e adolescentes; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 121.275,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0143 - Cuidado com a Criança e Adolescente
Cuidado com a Criança e Adolescente: a) - garantir a manutenção do sistema de planejamento, coordenação, execução, avaliação e controle social das ações assistencias desenvolvidas pela unidade administrativa voltadas para o atendimento da criança e adolescente. b) - adequar espaço, quadro de pessoal, nos moldes da legislação. c) - estruturar a unidade, possibilitando a ampliação e qualificação do atendimento a toda comunidade Ipixunense. d) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2098 - Encargos com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Descrição: Garantir a manutenção do Conselho Tutelar, visando a proteção de crianças e adolescentes do município; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 169.785,00

Ação.....: 2099 - Serviço de Acolhimento Institucional - Convênios
Descrição: Garantir recursos destinados a manutenção do centro de acolhimento destinado a atender crianças e adolescentes em condições de risco; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 363.825,00

Órgão: 26 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0103 - Administração Geral

Administração Geral: a) - garantir a manutenção permanente do processo administrativo das atividades desenvolvidas em todas as unidades gestoras do governo municipal, em todos os níveis, objetivando possibilitar o atendimento de forma ampliada e qualificada no decorrer do exercicio financeiro 2014 e exercícios do quadriênio, garantindo resultados satisfatórios a toda a população beneficiária do programa. b) - Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2100 - Encargos com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 8.489,25

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0119 - Gestão Ambiental
Gestão Ambiental: a) implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes. b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2101 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 83.679,75

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0119 - Gestão Ambiental

Gestão Ambiental: a) implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes. b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1048 - Aborização e Proteção da Fauna e Flora
Descrição: Gestão Ambiental: a) implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 1049 - Controle da Poluição
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Ação.....: 1050 - Pesquisa e Educação Ambiental
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Ação.....: 2102 - Manutenção de Unidades de Conservação, Parques e Bosques
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos

de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 21.829,50

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0119 - Gestão Ambiental
Gestão Ambiental: a) implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes. b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1051 - Aquisição de Máquinas e Veículos
Descrição: Garantir a aquisição de veículos destinados a atender as necessidades da Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 36.382,50

Ação.....: 1052 - Utilização de Recursos Naturais
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Ação.....: 1053 - Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico de Nova Ipixuna - ZEENI Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

Ação.....: 1054 - Elaboração da Agenda 21 Local
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Ação.....: 1055 - Gestão de Resíduos Sólidos - Construção de Aterro Sanitário
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.255,00

Ação.....: 2103 - Utilização Sustentável dos Recursos Naturais
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 72.765,00

Ação.....: 2104 - Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva

Descrição: Garantir a manutenção e gestão de resíduos sólidos e a coleta seletiva de lixo no município.
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 8.489,25

Programa: 0144 - Preservação do Meio Ambiente

Ação.....: 2105 - Ações Turísticas e Apoio ao Ecoturismo
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 16.978,50

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0119 - Gestão Ambiental
Gestão Ambiental: a) implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes. b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 2106 - Manutenção de Áreas Degradadas
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 37.595,25

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0119 - Gestão Ambiental

Gestão Ambiental: a) implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes. b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes. e) - demais atividades correlatas.

Ação.....: 1056 - Recuperação e Preservação de Recursos Hídricos (rios e lagos)
Descrição: a) Implementar ações e projetos que objetivem garantir o processo de gestão ambiental, com preservação do meio, recuperação de áreas degradadas, projetos de reflorestamentos, implantação de unidade de produção de mudas e sementes.
b) - potencializar a produção agroextrativista. Subsidiar a implantação de agroindústrias no município. c) - promover campanhas de conscientização da sociedade. d) - promover e adequar o quadro de pessoal, espaço físico, adquirir materiais de consumo diversos, equipamentos e materiais permanentes.
e) - demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 48.510,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 546.631,50

Órgão: 27 - Fundo Municipal de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0118 - Habitação
a) implementar ações e projetos para construção de 160 casas populares, destinadas a moradia permanente, dotadas de infra-estrutura urbana, sanitária e demais necessidades básicas. b) a autoridade poderá desenvolver este programa em parceria com o governo estadual, federal e/ou quaisquer instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais. c) Demais atividade correlatas.

Ação.....: 2107 - Encargos com o Conselho Municipal de Habitação
Descrição: Garantir o funcionamento e a manutenção do Conselho Municipal de Habitação; demais atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 16.000,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0118 - Habitação
a) implementar ações e projetos para construção de 160 casas populares, destinadas a moradia permanente, dotadas de infra-estrutura urbana, sanitária e demais necessidades básicas. b) a autoridade poderá desenvolver este programa em parceria com o governo estadual, federal e/ou quaisquer instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais. c) Demais atividade correlatas.

Ação.....: 1020 - Construção de Casas Populares
Descrição: a)Promover ações e projetos que possibilitem a construção de 160 casas populares no decorrer do quadriêniio, compreendendo a 40 cas populares ao ano, podendo essas ações serem desenvolvidas em parcerias ou não com orgão do governo federal e/ou estadual, instituições de qualquer natureza, nacionais e internacionais. b)Dotar o projeto de estrutura física, necessaria promovendo assim, condições de melhores de vida para a população. c)Demais atividades correlatas.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 40
Valor total: 130.000,00

Ação.....: 1057 - Construção de Habitações Populares de Interesse Social

Descrição: a) implementar ações e projetos para construção de casas populares, destinadas a moradia permanente, dotadas de infra-estrutura urbana, sanitária e demais necessidades básicas. b) a autoridade poderá desenvolver este programa em parceria com o governo estadual, federal e/ou quaisquer instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais. c) Demais atividade correlatas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 130.000,00

Ação.....: 2108 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação
Descrição: Garantir ações e recursos destinados a plena manutenção das atividades do Fundo em epígrafe em suas atividades.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 130.000,00

Ação.....: 2109 - Melhoria das Condições de Habitabilidade
Descrição: Garantir recursos para melhoria das condições de habitabilidade.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 30.318,75

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0118 - Habitação

a) implementar ações e projetos para construção de 160 casas populares, destinadas a moradia permanente, dotadas de infra-estrutura urbana, sanitária e demais necessidades básicas. b) a autoridade poderá desenvolver este programa em parceria com o governo estadual, federal e/ou quaisquer instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais. c) Demais atividade correlatas.

Ação.....: 1058 - Saneamento Básico, Infraestr. e Equip. Urb. p/ Habitações Pop. de Inter. Social Descrição: Garantir recursos para manutenção do sistema de Saneamento Básico, Infraestr. e Equip. Urb. p/ Habitações Pop. de Inter. Social.
Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 60.637,50

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 496.956,25

==========
TOTAL GERAL..... Valor 2020 51.715.045,96
==========

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:3847E662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2019- GUILHERMINO JARDIM AMARAL

NOMEAR O Senhor GUILHERMINO JARDIM AMARAL para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E MOTIVAÇÃO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR O Senhor **GUILHERMINO JARDIM AMARAL,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.978.742-41, RG nº 6045999 PC/PA, residente e domiciliado na vicinal Spal, S/N, Nova Ipixuna PA, para ocupar o cargo em provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E MOTIVAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, exercendo as atribuições legais**.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor após a data de sua publicação, outorgando seus efeitos em 17.06.2019.

Nova Ipixuna PA, 25 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4C62A6CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2019 - REURB

O **MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, que a localidade denominada de bairros: **Nova Jerusalém, Felicidade, Nova Canaã e Centro,** encontra-se em processo de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** EM FORMATO DE REUB-S E PARTE DO NÚCLEO POR MEIO DE REURB-E, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 610 de 07/06/2019. Os bairros: **Nova Jerusalém, Felicidade, Nova Canãa e Centro,** estão em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da **Matrícula nº 6053** registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de MARABÁ-PA.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: Os bairros: **Nova Jerusalém, Felicidade, Nova Canãa e Centro**, com a área integral de **2.179,115,550 m²**, conforme **Matrícula nº 6053** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá-PA, com as seguintes configurações:

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA MATRÍCULA: **2.179,115,550 m²**.
REMANESCENTE: **510.831.382 m²**
ÁREA LOTEADA: **1.668.284,168 m²**
ÁREA DE RISCO: **510.831,382 m²**

Artigo 2º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tida como aceite conforme **Artigo 13 § 1º do Decreto nº 9.310/2018, Artigo 20 §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.**

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **(30) trinta dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Terras na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna-PA, endereçada a Comissão de Saneamento de Processos da Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, pela Comissão de Saneamento de Processos da Regularização Fundiária, ficando a critério desta Comissão, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme **Artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.**

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a **Lei Federal nº 13.465/2017 artigo 20 § 1º**, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do **artigo 31 §5º e §6º da Lei nº 13.465/2017.**

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna - PA, em 24 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA

Certifico que este edital fora devidamente publicado em:

Às _____ hs, do dia : ____/____/_____

JHONATAS CANDEIRA MELO
Ouvidor Municipal
Portaria nº.: 067/2017

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4671293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAFAEL ALMEIDA SOUZA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 26/06/2019 - 27/06/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Encontro de atendimento socioeducativo, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A38BD9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GEOVANE GOMES SETTE, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 25/06/2019 - 27/06/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Railane Ferreira de Sousa para fazer consulta, com direito às respectivas 3,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:AA504E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO MAGNO SILVA SOUZA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 27/06/2019 - 27/06/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da formacao dos atores envolvidos na execucao do Programa Nacionalde Alimentacao Escolar (PENAE), com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:5A5E95D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CICERO DOS SANTOS BEZERRA, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 26/06/2019 - 27/06/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Encontro de atendimento socioeducativo, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:256B6D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FLAVIA ROBERTA SANTIAGO MOTHE, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 26/06/2019 - 27/06/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Encontro de atendimento socioeducativo, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4C0A16A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KEULY BARROS DE MORAIS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 26/06/2019 - 27/06/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Encontro de atendimento socioeducativo, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:74844570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 188/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DEIVILA MAIA CARVALHO, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 26/06/2019 - 27/06/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Encontro de atendimento socioeducativo, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:BF4A0F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOECI NEVES MILANO, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 26/06/2019 - 27/06/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Encontro de atendimento socioeducativo, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E5EC350C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 186/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLEZIA DA SILVA GOMES, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 25/06/2019 - 25/06/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Treinamento de TFD, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:454CE959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELZA RODRIGUES GOVEIA, cargo/função ATENDENTE, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 25/06/2019 - 25/06/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de Treinamento de TFD, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B75920A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): STEFFANE DE OLIVEIRA SANTOS, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 25/06/2019 - 26/06/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de oficina de qualificacao de assistencia ao idoso no estado do Para,com foco na atencao integral e construcao de uma linha de cuidado, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:065BF9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): BRENDA JANAINA SANTOS CHAVES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 25/06/2019 - 26/06/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de oficina de qualificacao de assistencia ao idoso no estado do Para,com foco na atencao integral e construcao de uma linha de cuidado, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7230363F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TAIS DOS SANTOS DE SOUZA, cargo/função DIRETOR (A) DEP DE SERVICOS E PROT E ATEND INT A FAMILIA, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 25/06/2019 - 27/06/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Levar acolhido RFP para tratamento continuado no hospital Sarah, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0784AFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KEILA GOMES DA SILVA, cargo/função SERVENTE, autorizado a viajar para o Município de Belem no período: 25/06/2019 - 27/06/2019 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Levar acolhido RFP para tratamento continuado no hospital Sarah, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:A06ACD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GEOVANE GOMES SETTE, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí no período: 24/06/2019 - 24/06/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente de TFD, Lourival Pereira, para fazer biopsia de próstata, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 60,00 (SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de junho de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:77510D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FLAVIA RENATA DE SOUSA VARELA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 23/06/2019 - 25/06/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de oficina em vigilancia em saude na transmissão vertical e na mortalidade em ISTS, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de junho de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:842541BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
ATO EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-023-PMNI.

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e elétricas para manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Ipixuna-PA, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.
CONTRATO Nº: 20190157 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** Mv Coml.De Pecas Para Auto e Servicos Ltda-Epp **VALOR TOTAL:** R$ 487.331,28 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).
CONTRATO Nº: 20190158 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** T&S Comercial De Pecas Ltda **VALOR TOTAL:** R$ 444.702,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 20190159 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna **CONTRATADA(O):** Impacto Comercio, Locação E Serviços Ltda - Epp **VALOR TOTAL:** R$ 493.620,40 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Junho de 2019.

Nova Ipixuna – PA, 28 de Junho de 2019

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:EAD44438

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 022.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190103/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 22/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 17.535,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS
VIGÊNCIA: 14 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190104/2019
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

VALOR TOTAL: R$ 5.375,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190111/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 939,00 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190113/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 32.463,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190120/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CONTRATADA(O): REGINALDO SILVA COSTA 63299216287
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:61E41F39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 023.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190097/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 23/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190105/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 28.250,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190112/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 8.080,00 (OITO MIL, OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATO Nº: 20190123/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 11.050,00 (onze mil, cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 25 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CONTRATADA(O): S. M. CORREA JUI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:C59E06DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATOS

A PMNP torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 20190095, originária do Pregão Presencial 039/2018/FMS-PP, do Fundo Municipal de Saúde de Trairão – PA.
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, dos itens firmados com as empresas JES Fonseca Comércio Eireli Epp e DMC Messias Eireli Epp, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.
Processo Administrativo 053/2019-PMNP
Processo Carona 001/2019
Processo Licitatório 2506001/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso (CNPJ 11.287.726/0001-73)
Contrato nº 2806001/2019/PMNP
Contratada: DMC Messias Eireli Epp (CNPJ 17.992.985/0001-81)
Contrato nº 2806002/2019/PMNP
Contratada: JES Fonseca Comércio Eireli Epp (CNPJ 04.707.391/0001-30)
Do valor: serão pagos pelos medicamentos e materiais hospitalares o valor disposto na Ata de Registro de Preços nº 20190095, conforme relação de itens das referidas empresas.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:FF839382

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0506001/2019
Modalidade: Dispensa 005/2019.
Contrato Nº 1706001/2019/PMNP.
Comprador: Fundo Municipal do Meio Ambiente (CNPJ nº 10.020.564/0001-51).
Vendedora: Cooperativa Mista de Novo Progresso (CNPJ nº 01.738.809/0001-88).
Objeto: Aquisição de um imóvel urbano localizado na Rua XV de Novembro, Bairro Santa Luzia, nº 321, município de Novo Progresso – PA, para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor Global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Vigência do Contrato: 17/06/2019 à 16/03/2020.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 17/06/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:17DE8FEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP 21/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, E DIDÁTICOS. MUNICÍPIODE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA.
EMPRESA VENCEDORA: E. P. COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, CNPJ: 19.284.846/0001-29, ATA SRP N.º 2806003/2019, COM VALOR DE R$ 820.809,10 (oitocentos e vinte mil oitocentos e nove reais e dez centavos) DE 28/06/2019 ATE 28/06/2020;
EMPRESA VENCEDORA: VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA, CNPJ: 10.623.967/0001-83, ATA SRP N.º 2806004/2019, COM VALOR DE R$ 792.801,05 (setecentos e noventa e dois mil oitocentos e um reais e cinco centavos) DE 28/06/2019 ATE 28/06/2020. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 28/06/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:CEA63FF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP 25/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS. MUNICÍPIODE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA.
EMPRESA VENCEDORA: E. P. COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI CNPJ: 19.284.846/0001-29, ATA SRP º 2806005/2019, COM VALOR DE R$ 668.540,43 (seiscentos sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) DE 28/06/2019 ATE 28/06/2020;
EMPRESA VENCEDORA: E. P. DA ROCHA- FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME, CNPJ: 16.782.662/0001-09, ATA SRP N.º 2806006/2019, COM VALOR DE R$ 784.381,28 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) DE 28/06/2019 ATE 28/06/2020. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 28/06/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:9B0296D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0742/2019-PAULO GEOVANI SILVA SOUSA

PORTARIA Nº 0742/2019-GP Novo Repartimento, 28 de junho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **PAULO GEOVANI SILVA SOUSA**, Matricula nº 8557-4, do Cargo Comissionado de Secretário de Saúde e Saneamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 1407/2019, publicada no dia 16/07/2018 na FAMEP, conforme o código identificador A57EFE16.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
PAULO GEOVANI SILVA SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F3DD38FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0745/2019-EDIMILSON BATISTA ALVES

PORTARIA Nº 0745/2019-GP Novo Repartimento, 28 de junho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor EDIMILSON BATISTA ALVES, Brasileiro, Divorciado, Professor, Portador do RG nº. 2545015 SSP/PA e CPF 245.656.102-30, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – DAS 20.7, da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EDIMILSON BATISTA ALVES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DB6AEED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0743/2019-EDIMILSON BATISTA ALVES

PORTARIA Nº 0743/2019-GP Novo Repartimento, 28 de junho de 2019.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Matricula nº 0911465, do Cargo Comissionado de Coordenador de Planejamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 0440/2019, publicada no dia 01/04/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 595058BD.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do

Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EDIMILSON BATISTA ALVES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:45875EA4

SEC. DE EDUCAÇÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PARA ANALISES DE ATAS DO PROCESSO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PARA ANALISES DE ATAS DO PROCESSO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES. Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho(06) de 2019,reunir-seas 17h na sala da área rural na secretaria municipal de educação , os membros da comissão para analisar os processos de eleição das unidades nas quais realizaram o pleito no dia 24 de junho de 2019,sendo após analise a sua homologação conforme tabelas do relatório em anexo, que após conferencia das pastas individual por escola foi percebido que 21 unidades realizaram o processo de eleição sendo que destes 11 eram chapa única e 10 com duas chapas; destes uma (01)unidade teve seu processo cancelado e a comissão local destituídas.Das11 (onze) unidades de chapa únicas, todas atingiram os percentuais por segmentos, no entanto 02(duas) não atingiram no global o percentual mínimo da portaria (EMEF PORF ANTONIO DOS SANTOS ALVESE EMEF JOSE CICERO DA SILVA) ; das 10(dez unidades de duas chapas 09 (nove) atingiram os percentuais exigidos por segmento pela portaria e foram eleitos em 1º turno e 01(uma) unidade não atingiu o percentual de segmento de alunos e nem o percentual global para ter sua eleição homologada (EMEF RAIMUNDO NONATO DO CARMO) . As duas (02) unidade de chapa única supra citadas foram resolvidos por maioria da comissão como sendo eleitos haja visto que os mesmo cumpriram o percentual de participação dos seguimentos por serem escolas de chapa única foi resolvido pela comissão que as mesmas terão sua eleição homologas haja visto que são percentuais pequenos quanto a participação de pais votantes. E nada mais tendo a relatar dou por encerrado a reunião que foi assinada por mim Elma Liliane Mamede Dias Paim, que secretariei a presente reunião ,e por todos os presentes , segue relatório em anexo e uma cópia será encaminhada para ser arquivar na unidade escola nos arquivos do conselho Escolar.

OSEAS CARRIAS DE ALMEIDA
Pres. da Comissão Municipal

ELMA MAMEDE DIAS PAIM
Membro

MATUZALÉM ALVES DE BRITO
Membro

EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Membro

MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS
Membro

EMENDA: na linha 10 **Onde Consta** :...uma (01) unidade ... **Leia-se** : ...uma (01) unidade(EMEF PASTOR PINTO DE MENEZES) ...; na linha 17 **Onde Consta** : ..(EMEF RAIMUNDO NONATO DO CARMO)... **Seja acrescido após**: ... (EMEF RAIMUNDO NONATO DO CARMO); quanto a unidade que teve seu processo cancelado terá umaseu pleito realizado juntamente com as demais unidades escolares que não cumpriram no período pré estabelecidos pela portaria , sendo devidamente acompanhado pela Comissão Municipal em edital próprio. ...

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8E22474B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Modificação do CNPJ de nº 05.131.180/0001-64 para o CNPJ de n° 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e CNPJ n° 23.714.191/0001-59 – FUNDEB, mudança de endereço, gestor do contrato e acréscimo de mais 10% (dez por cento) no valor global do Contrato Administrativo nº 001/2017/PMO. **Origem:** Pregão Presencial n° 007/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar por meio de veículos automotores e embarcações fluviais a serem executados na zona urbana, zona rural - terra firme, durante o período do ano letivo de 2017, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, marinheiros e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva". **Contratada:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, **CNPJ**: 17.958.567/0001-78. **Valor do contrato:** R$ 2.581.600,49. **Valor com acréscimo de 10%:** R$ 2.821.570,79**.**

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA e

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário de Municipal Educação de Óbidos/PA
Decreto nº 0531/2018.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:CD2956BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2019/PMO/SEMDES - MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADÚNICO, no exercício de 2019. **Contrato** n°. 001/2019/PMO/SEMDES, **Contratada: E. V. DO AMARAL - ME, CNPJ:** 14.814.400/0001-45, **Valor Global:** R$ 18.630,00 (Dezoito mil Seiscentos e trinta reais)**. Vigência do Contrato:** 28/06/2019 à 31/12/2019.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto N°: 005/2017.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:F83B6527

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/PMO/SEURBI. TIPO: Menor Preço por Unidade de Obra. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação, manutenção e tapa buraco de Vias Urbanas do Município de Óbidos/PA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, no exercício de 2019.

Abertura: 18/07/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:7D295B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/PMO/SEURBI. **TIPO: Menor Preço por Unidade de Obra.** Objeto: Contratação de empresa para executar a construção de pontes em madeira nos ramais localizado na Zona Rural que dão acesso ao Município de Óbidos-Pará, em atendimento a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, para o exercício no ano 2019. **Abertura: 19/07/2019**, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:B4386F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2019/PMO/SEMED

Na publicação circulada no dia 10/06/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO X Nº 2251, na pg. 45, onde se lê: CALIO MOREIRA GOMES. Leia-se: CELIO MOREIRA GOMES. Jaime Costa da Silva - Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 0531/2018.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:2FFB7AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo n°: 01/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Tomada de Preços n° 010/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para finalização de Unidade Básica de Saúde – UBS na Comunidade São José (Obra remanescente). **Contratada:** P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME, **CNPJ**: 10.546.412/0001-85. **Vigência:** 01/06/2019 à 10/12/2019.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Municipal Saúde de Óbidos/PA
Decreto nº 540/2018.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:15409527

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2019

DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. ROMILDO VELOSO E SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade do Poder Executivo fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal para conseguir cumprir os compromissos;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento.

DECRETA:

Art. 1º - Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, no **perídio de 01 a 31 de julho de 2019**.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único – Durante o período de recesso os serviços emergenciais e essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:53CE4092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VALDIMAR PEREIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 354/2019-FUNDEB
CPF: 607.788.902-44
Função: VIGIA
Salário contratual: 998,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2019 Término: 30/06/2019

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a):WANDERSON SANTOS DA SILVA

Nº do Contrato: 355/2019-FUNDEB
CPF: 022.522.852-14
Função: VIGIA
Salário contratual: 998,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2019 Término: 30/06/2019

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:1C5A2BD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2019

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pacajá- Pará - CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 414 de 08 de julho de 2015, considerando o EDITAL Nº 01/2019 CMDCA/Pacajá-PA do 2º Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pacajá-Pará, e Considerando a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, no que se refere à atribuição de regulamentar o 2º processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA AS INFORMAÇÕES DE LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA A PROVA DO 2º SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Escola EEEM Aluisio Loch	08/07/2019	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Escola EEEM Aluisio Loch	09/07/2019	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00
Escola EEEM Aluisio Loch	10/07/2019	08:00 às 12:00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.
Comissão Eleitoral

PACAJÁ/PA, 27 de JUNHO de 2019.

LUCIMAR VITOR RANGEL
Vice-Presidente CMCDA/PACAJÁ

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:28036614

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 103/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº. 103/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e vigor.
Considerando o requerimento funcional do servidor nº. 048/2019 de 04 de junho de 2019.
DECRETA:
Art. 1°. EXONERAR, a pedido o (a) Senhor (a) **ISRAEL NORONHA LIMA**, inscrito (a) no CPF 781.756.312-87, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I – ZONA RURAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2°. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos na data de 04 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto nº. 001/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:0DD600D4

MUNICIPIO DE PACAJA
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-09.

Decisão de Recurso Pregão Presencial nº 019/2019-09. Objeto: seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para formar o Sistema de Registro de Preços para futuro Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola 4x4, Cabinado, não inferior a 95cv; e uma 01 (uma) Escavadeira não inferior a 114HP, e não inferior a 19Toneladas; em atendimento ao Objeto do Convênio nº 871009/2018-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. RECORRENTE: AGRINORTE LTDA. DECISÃO: Por não ter apresentado o documento exigido no edital item 13.5. Documentos Complementares, letra "e", conheço o recurso e nego provimento.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:C665C2BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00039. Objeto: Aquisição de 120m de tubo metálico 2,00m e de 80m tubo metálico 1,50m em aço corrugado, com chapas múltiplas MP 100, circular, epóxi, espessura de 2,00mm, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data de Abertura: 12/07/2019 as 10:00 hs** (horário de brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 01/07/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2103456B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2019–00040. Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica catiônica RN 1C e emulsão asfáltica para serviços

de imprimação - E. A. I, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura em suas atividades. **Data de Abertura: 15/07/2019 as 10:00 hs** (horário de brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 01/07/2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F4A042DB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO Nº 506/2019 – CONTRATO Nº. 505/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-00002 - PMP/MARIA NILZA SOUZA DA SILVA. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA BELÉM, 385 – CIDADE NOVA – PARAGOMINAS/PA, PRÓXIMO A ESTA PREFEITURA, PARA SER UTILIZADO COMO ARQUIVO MORTO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS DESTA PREFEITURA (INCLUINDO DOCUMENTOS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SETORES), PELO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2017. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 9.000,00. Vigência: 30 de Junho de 2019 a 29 de Março de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DE51A0F5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO Nº 509/2019 – CONTRATO Nº. 362/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00006 - PMP/ANA LEITE DA SILVA LOCAÇÃO ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS E O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NA REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE URGÊNCIA PARA HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM BELÉM E ULIANOPÓLIS-PA. Referente a Substituição de Veículo. **CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** 2.1 - A presente alteração foi solicitada por meio do ofício nº. **662/2019 datado de 14 de Maio de 2019** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS e autorizado pelo executivo.

2.1.1 ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	ANO/FAB	COR
VAN	I.M. BENS	8AC906657HE121180	QDL-6546	2016/2017	PRATA
CARRO PEQUENO	FIAT/PALIO	9BD196272E2215173	OIT-8773	2014/2014	VERMELHA

2.1.2 LEIA-SE:

ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	ANO/FAB	COR
VAN	MARCOPOLO VOLARE	93PB43M32JCO59267	QET-2543	2017/2018	PRATA
CARRO PEQUENO	FIAT/SIENA	9BD19713NJ3339997	QDX-4676	2017/2018	VERMELHA

CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **05 de Março de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 24 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal De Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito MUNICIPAL
Contratante

Fundo Municipal De Saúde – Paragominas
FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal De Saúde

Ana Leite Da Silva Locação ME
ANA LEITE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:79D51A16

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 510/2019 – CONTRATO Nº. 363/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00006 - PMP/EDSON PRATES SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS E O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NA REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE URGÊNCIA PARA HOSPITAIS CONVENIADOS AO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM BELÉM. Referente a Substituição de Veículo. **CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** 2.1 - A presente alteração foi solicitada por meio do ofício nº. **713/2019 datado de 28 de Maio de 2019** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS e autorizado pelo executivo.

2.1.1 ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	ANO/FAB	COR
CARRO PEQUENO	CHEVROLET/PRISMA	9BGKT69L0EG353863	OTQ-0898	2014/2014	BRANCA

2.1.2 LEIA-SE:

ESPÉCIE/TIPO	MARCA/MODELO	CHASSI	PLACA	ANO/FAB	COR
CARRO PEQUENO	TOYOTA/ETIOS	9BRB29BT2K2222330	QEJ-6595	2018/2019	PRATA

CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **05 de Março de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 24 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal De Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal
Contratante

Fundo Municipal De Saúde – Paragominas
FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal De Saúde

EDSON PRATES SILVA
Contratado

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4D7A666A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO:

Considerando os termos de exposição emanada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER,** os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O ARRAIAL MUNICIPAL 2019",** trata-se de serviço de interesse público essencial.

Autorizo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-00006**, fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação dos proponentes: **FABRICIO BIRCK MARQUES,** através do Contrato nº **1262/2019,** no valor de **R$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais**), **JOÃO FERNANDO GONZAGA BASTOS,** através do Contrato nº **1263/2019,** no valor de **R$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais**), **ALAN DIAS DE ALMEIDA,** através do Contrato nº **1264/2019,** no valor de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais),** cuja vigência será de 27 **de Junho de 2019 à 31 de Dezembro de 2019**, Recurso**: PRÓPRIO.**

Paragominas/PA, 27 de Junho de **2019**.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F03DE9AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4005-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS PROCESSO Nº 018/2019-PMPM. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimentos de impressos gráficos para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social Contratados: NOSSA GRAFICA EIRELI-EPP, CNPJ: Nº 02.446.439/0001-78, vencedora do presente certame com o Valor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ LOTE 01 VALOR R$ 389.850,75 (Trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOTE 02 VALOR R$ 424.572,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOTE 03 VALOR R$309.709,00 (Trezentos e nove mil setecentos e nove reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LOTE 04 VALOR R$183.212,25 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos). No dia 28/06/2019.

Porto de Moz - PA, 28 de junho de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador De Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:6E700007

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 018/2019-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4005-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS, realizado em 19 de junho de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Contratado: NOSSA GRAFICA EIRELI-EPP, CNPJ: Nº 02.446.439/0001-78, vencedora do presente certame com o Valor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ LOTE 01 VALOR R$ 389.850,75 (Trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOTE 02 VALOR R$ 424.572,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOTE 03 VALOR R$309.709,00 (Trezentos e nove mil setecentos e nove reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LOTE 04 VALOR R$183.212,25 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimentos de impressos gráficos para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. A ATA de Registros de Preço terá a duração até 02/07/2020.

Porto de Moz PA, 28/06/2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:E26B87CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 018/2019-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº4003-1/2019-PMPM/FME/FMS/FMAS, realizado em 19 de junho de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Contratado: NOSSA GRAFICA EIRELI-EPP, CNPJ: Nº 02.446.439/0001-78, vencedora do presente certame com o Valor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ LOTE 01 VALOR R$ 389.850,75 (Trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOTE 02 VALOR R$ 424.572,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOTE 03 VALOR R$309.709,00 (Trezentos e nove mil setecentos e nove reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LOTE 04 VALOR R$183.212,25 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimentos de impressos gráficos para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. Vigência: O CONTRATO terá a duração até 02/07/2020.

Porto de Moz PA, 28/06/2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:E72EED5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012238/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANDREZA MORAIS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:48952D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012228/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANGELICA MARQUES REGO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:548125A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012230/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CAMILA BOTELHO SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:699B0C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012231/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CLAUDINEIA CARVALHO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:DEF7EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012239/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FERNANDA VIEIRA ARRUDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:8EF788EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012237/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e IVANEZA DINIZ VITOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:F9C8A60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012248/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JESSICA DA SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 07/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:3B70C7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012236/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOELSON PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:9345B257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012246/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JORDANA ANDRADE CORREA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 14/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:FEACCA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012243/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e KAYSE DA SILVA SA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:1EB62DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012244/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUCELIA PARENTE TEIXEIRA VIANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:428FB06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012235/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:238ADEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012253/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RAIMUNDO DIAS COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 11/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:381859C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012249/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RICARDO PETRUCELLI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 07/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:1F725655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012241/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RODRIGO DE MELO BISPO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:7C2CC535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012240/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e SAMUEL DA ROCHA ALCANTARA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:32948AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012232/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VANESSA ALVES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 03/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 1327,00 (mil trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:93F06F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012247/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VANESSA NAIARA LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 07/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:DBA39CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012252/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WATILA RONY SILVA TEIXEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de GUARDA DE SEGURANCA PATRIMONIAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 01 Mês (de 17/12/2018 a 31/12/2018)
Valor Mensal: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/12/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:FD93A362

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.565/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), ao servidor **ALEX DINIZ DE LIMA,** Assessor Setorial da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, em virtude de viagem a Cidade de Belém – PA, para Transportar Máquina Pesada para revisão na Empresa NEWHOLLAND, no período de 01 e 06 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:51E0E67E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 146/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação para **BRASÍLIA-DF**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:759A7645

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.566/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 1 (um) mês de férias prêmio aos servidores no período de 01 a 30 de julho de 2019, conforme abaixo especifica:
ANA MONTEIRO LIMA, Técnica de Enfermagem;
CLEUDILAINES ALVES BARBOSA SILVEIRA, Agente de Combate às Endemias;
GLENIA SOBRINHO DE MELO GUEDES, Agente Comunitário de Saúde;
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde;
MARLENE DE SOUZA MARINHO, Agente Comunitário de Saúde;
ROSIMEYRE MOREIRA SEVERIANO, Agente Comunitário de Saúde;
SINELVA DUARTE DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6A7A0C7E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 179/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a servidora **LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar da Oficina de Indicadores de Hanseníase, no período de 01/07/2019 à 05/07/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Assessor Setorial II.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C76FC04A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.567/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3 (três) meses de férias prêmio ao servidor **DEIVITY GOMES DE SOUSA**, Enfermeiro, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019,

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8CAC8145

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.568/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3 (três) meses de licença especial a servidora **MARCILENE FRANCO DA SILVA**, Merendeira, no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019,

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4B522A9E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.569/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **GIEDRI PEREIRA GONÇALVES CAMILO**, Enfermeira, no período de 13 de junho de 2019 a 12 de outubro de 2019,

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CD0F8028

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 145/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **MARABÁ-PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte do servidor JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, no dia 30/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8232BEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190472
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Administração e ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.420,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.021 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.420,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6514223D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190473
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Gabinete e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.027 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.400,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C4667043

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190474
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Governo e ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.008 Encargos com Manutenção e Locação de Veículo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 18.000,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:06B5F16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190475
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Obras e Serv. Urbanos e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.151220013.2.097 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.880,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DC41539C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190476
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 082/2018-000052
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C.M.S. LEAL - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.320,01 (três mil, trezentos e vinte reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.056 Benefícios Socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R$ 3.320,01
VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2019 a 13 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7307CC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190477
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Administração e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.599,00 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.599,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0578BEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190477
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Administração e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.599,00 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.599,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:857D291D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190478
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMS - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Saúde e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 500,40
VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8F16E634

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190479
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Assistência Social e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 501,00 (quinhentos e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 501,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9CBAAA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190480
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SME - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Educação e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 999,60
VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AA06801F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190481
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019-000005
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: MOTOBRÁS MOTORES LTDA
OBJETO.....: EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.220,06 (dez mil, duzentos e vinte reais e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0502.123610004.1.013 Reforma e Adequação de Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 10.220,06
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2019 a 17 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:27D2EB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190482
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LÍDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Conselho Tutelar, Crás volante, e Primeira infância entre outros vinculado a esta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.787,15 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.041 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 900,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento

das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.485,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.295,15, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.107,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2019 a 17 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A4CA8EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190483
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.111 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.200,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B49979BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190484
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Assis. Social e ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.048 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.400,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4C333AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190485
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Meio Ambiente e ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.083 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 21.000,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:39D9EAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190486
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Saúde e ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.280,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:30011D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190487
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 080/2018-000050
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Aquisição de contratação de empresa para locação de equipamentos e materiais de consumo para serem utilizados nos eventos realizados nesta secretaria de cultura como o 37º aniversário de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.721,50 (dez mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.064 Realização do Aniversário de Emancipação Política de Rio Maria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 170,00, Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.064 Realização do Aniversário de Emancipação Política de Rio Maria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 10.551,50
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 18 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:387E2FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190488

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2018-000053
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para Sec. de Cultura.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.500,60 (cinco mil, quinhentos reais e sessenta centavos
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.069 Realização e Apoio a Eventos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.500,60
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 18 de Outubro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CCDCE581

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190489
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2019-000013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla para os serviços do programa Proteção Social Básica-PSB no município de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.27, no valor de R$ 140.000,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 201

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E8435FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190490
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2018-000040
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Aquisição de locação de veículos para Sec. de Educação e ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.031 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.340,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:68013BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190491
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2019-000011
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO.....: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica e Hospital do Município de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.887,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.030 Aquisição de Medicamentos p/ Assistência Famacêutica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 27.352,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 18.534,70
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:502C8D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190492
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2018-000044
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares para atender a demanda dos Postos de saúde e PMAQ do município de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 106.155,50 (cento e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 20.363,53, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 14.920,65, Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.032 Aquisição de Medicamentos para Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 18.009,15, Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 51.718,27, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 990,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CCDD862D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190493
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Saúde- Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital, e Postos de saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.760,46 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.585,11, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.096,25, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.338,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 494,50, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.104,95, Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.141,15
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0B3BE7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190495
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 063/2018-000039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JALLES INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender a demanda da Sec. de Assistência Social.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.040,00 (um mil, quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.040,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2019 a 30 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FF24C236

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190498
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Assistência- Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria, Conselho tutelar, S.C.F.V do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.185,80 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 712,65, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.000,85, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 200,75, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 43,50, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 130,50, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 116,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 45,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.328,10, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 608,45
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2019 a 24 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0410B08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190499
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: Assistência - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria, do Crás e Equipe volante.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.798,53 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.549,65, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.103,94, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 688,05, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 520,45, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 187,30, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 318,20, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 241,30, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 970,65, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 219,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F604B54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190500
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 077/2018-000047
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DALMAR PROPAGANDA LTDA
OBJETO.....: Saúde - Contratações de empresas para prestação de serviços legais de publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extrato de contrato e outras matérias (Imprensa Nacional, Imprensa Estadual, Jornal de Grande Circulação Estadual e Jornal de Grande Circulação Regional) para atender a esta secretaria de Saúde e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.101310007.4.008 Divulgação de Editais e Outras Matérias , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 1.340,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 25 de Julho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B2A1485F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190501
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de gás de cozinha para ser utilizado nas merenda escolar do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.039 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 688,00, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.040 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.440,00, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.041 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.204,00, Exercício 2019 Atividade 0501.123060004.2.042 Alimentação Escolar - Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.548,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 28 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5977058A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190503
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 075/2018-000045
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Fundeb - Aquisição de materiais para copa e cozinha e materiais de limpeza das escolas da rede de ensino fundamental.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.675,10 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.054 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.914,20, Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.054 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.760,90
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:387E844B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190503
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 075/2018-000045
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Fundeb - Aquisição de materiais para copa e cozinha e materiais de limpeza das escolas da rede de ensino fundamental.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.675,10 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.054 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.914,20, Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.054 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.760,90
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5886A3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190504
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SEMMA - Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 643,90 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 592,90, Exercício 2019 Atividade 0901.181220010.2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 51,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:176D2B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

'CONTRATO Nº.....: 20190505

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMESP - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender as demandas desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.162,51 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 414,80, Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 177,50, Exercício 2019 Atividade 0701.271220006.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 570,21
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 25 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:428C3772

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190506
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SME - Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 368,45, Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 113,20
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2019 a 26 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:18D64846

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190507
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMGOV - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.345,04 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 444,84, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 608,70, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 291,50
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2019 a 26 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D6CE9C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190507
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMGOV - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.345,04 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 444,84, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 608,70, Exercício 2019 Atividade 0201.041220002.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 291,50

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2019 a 26 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:DF1CA475

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190508
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMCULT - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria

VALOR TOTAL.....: R$ 9.598,96 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.133920005.2.069 Realização e Apoio a Eventos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.506,06, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 380,20, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.541,20, Exercício 2019 Atividade 0601.131220005.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 171,50
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2019 a 26 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:10D7E7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190509
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMGAB - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da residência oficial.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.378,77 (dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.539,56, Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 440,91, Exercício 2019 Atividade 0402.041220002.2.026 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 398,30
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2019 a 26 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B7B8BAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190510

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de recarga de gás para atender a demanda da secretaria de obras.

VALOR TOTAL.....: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 860,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 28 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6845B082

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190511

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de recarga de gás para atender a demanda da secretaria de Administração.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.892,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 28 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:04528E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190512

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de recarga de gás para atender a demanda da secretaria de agricultura.

VALOR TOTAL.....: R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 344,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 28 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D6F619E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190513

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de recarga de gás para atender a demanda da secretaria de Educação

VALOR TOTAL.....: R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 344,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 28 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0F1D8EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190514

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de recarga de gás para atender a demanda do Hospital, PMAQ e Endemias.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 946,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.118,00, Exercício 2019 Atividade 0801.103040007.4.033 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 172,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 28 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0C9B6720

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190515

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2018-000032

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PAULO & BRAGA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de recarga de gás para atender a demanda do Conselho Tutelar, Crás e Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.408,00 (dois mil, quatrocentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082430008.4.049 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 86,00, Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.548,00, Exercício 2019 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 774,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 28 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7AB9AB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190516

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2019-000002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS PASSOS SOUSA 48501808172

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.565,44 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.565,44

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 27 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:50D907F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190417

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2018-000036

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA

OBJETO.....: SMF - Aquisição de material de expediente para uso no trabalho diário da secretaria de Finanças.

VALOR TOTAL.....: R$ 436,20 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 436,20

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2019 a 06 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E3F5444C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190518

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP

OBJETO.....: SMF - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.

VALOR TOTAL.....: R$ 903,00 (novecentos e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 238,75, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 554,75, Exercício 2019 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 109,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 27 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:770ED298

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190519

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP

OBJETO.....: SMAGRI - Aquisição de gêneros alimentícios, mateirias de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Agricultura

VALOR TOTAL.....: R$ 13.492,35 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.943,30, Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 684,95, Exercício 2019 Atividade 1111.201220011.2.109 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 864,10

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 27 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5D3E37E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190520

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP

OBJETO.....: SMOBRAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Obras

VALOR TOTAL.....: R$ 5.397,15 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.529,70, Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.022,45, Exercício 2019 Atividade 1001.154520013.2.102 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.845,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 27 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2644DF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190421

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2018-000036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA

OBJETO.....: SMAS - Aquisição de materiais de expediente para os trabalhos diários do Crás - PSB.

VALOR TOTAL...: R$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1201.082440008.4.052 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 766,80

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2019 a 08 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:51000EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190522

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP

OBJETO.....: SMS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda dos Postos de Saúde do município,

VALOR TOTAL.....: R$ 10.012,55 (dez mil, doze reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.334,75, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.266,80, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.411,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 27 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:05A4D3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190523

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 068/2018-000041

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CONTRATADA(O).....: FABRICA DE MANILHAS BOM P. EIRELI -EPP

OBJETO.....: Aquisição de manilhas para manutenção das estradas e pontes da zona Rural do município de Rio Maria.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1111.267820016.1.051 Conservação e Construção de Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 4.600,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 27 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F8F95E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190524

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2018-000042

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Pneus para manutenção dos veículos da Sec. de Educação e dos ônibus do transporte escolar.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.655,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.055 Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 33.655,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 25 de Setembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:237B48C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190524

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 069/2018-000042

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: PEÇAS E BATERIAS BRASIL LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Pneus para manutenção dos veículos da Sec. de Educação e dos ônibus do transporte escolar.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.655,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0502.123610004.2.055 Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 33.655,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Junho de 2019 a 25 de Setembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EF016A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190525

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/2019-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DROGARIA PIRES LTDA

OBJETO.....: Drogaria Pires - Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos constantes de uso emergencial aos usuários do SUS, mediantes prescrição médica e leite especial.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.136,95 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 20.136,95

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2019 a 28 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C012C06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME

OBJETO.....: SMS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda dos Postos de Saúde do município,

VALOR TOTAL.....: R$ 8.220,90 (oito mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.946,25, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 698,85, Exercício 2019 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.575,80

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2019 a 28 de Agosto de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3E2247F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20190287

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2019-018–PMRP

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente destinados para Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão deste município.

P. SILVA SANTOS CNPJ: 01.648.541/0001-93, estabelecida à Rua Duque de Caxias s/n – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 56.080,00 (cinqüenta e seis mil e oitenta reais)

C. RIBEIRO DA SILVA-ME; C.N.P.J. nº 07.628.056/0001-34 estabelecida à Rua JK de Oliveira nº 192 – Centro – Dom Eliseu - PA. Valor R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)

J I COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 06.955.625/0001-93, estabelecida à Rua Bahia nº 446 – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 120.170,00 (cento e vinte mil, cento e setenta reais)

R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 29.831.760/0001-22, estabelecida à Rua Luis Domingues nº 2142-C – Entroncamento – Imperatriz - MA. Valor R$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais)

VIA FORT DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ: 26.879.526/0001-87, estabelecida à Avenida Tocantins nº 1333 Sala F – Centro – Paraíso do Tocantins - TO. Valor R$ 73.597,00 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais)

A B S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 21.197.303/0001-16, estabelecida à Rua Décima nº 56 – Bairro Novo – Marituba - PA. Valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Maio de 2019

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E098F95D

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, convoca os candidatos abaixo classificados para apresentação de documentos, junto ao **Departamento de Pessoal** desta Prefeitura, situado à Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – Rondon do Pará, no horário de **8h às 13h**, a partir de **01/07/2019 até a data máxima de 05/07/2019**, munido dos documentos abaixo relacionados (originais e cópias legíveis) necessários para a eventual contratação.

ORD	NOME	CARGO
01	MARIA DA PAIXÃO VIEIRA DA CRUZ	SERVENTE
02	ADNA SILVA DE ANDRADE	SERVENTE
03	LUCIANA DE OLIVEIRA FEITOSA	SERVENTE

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
Currículo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Certificado de escolaridade exigida para a função;
Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso);
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de inexistência de vínculo com a administração pública excetuando-se quando permitida o acumulo de cargo pela lei;
Atestado emitido por profissional competente de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.

Rondon do Pará, 28 de Junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:59FDD9E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0909/2019

DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe Sobre Férias Regulamentares ao Servidor Público Municipal Que Menciona e Dá Outras Providências.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0562/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, registrado sob a matrícula nº 9718, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 20 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:00067AD3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0910/2019

DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe Sobre Férias Regulamentares ao Servidor Público Municipal Que Menciona e Dá Outras Providências.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0555/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, registrado sob a matrícula nº 10184, lotada no PROCON da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 10 a 29 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E994BCE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0911/2019

DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe Sobre Férias Regulamentares ao Servidor Público Municipal Que Menciona e Dá Outras Providências.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0595/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora GLAUCINEIA ROCHA LOBO BARROS, registrada sob a matrícula nº 1181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8B4BB273

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0912/2019

DE 28 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0603/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA CRISTINA VIEIRA DOS REIS, registrada sob a matrícula nº 6470, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7DACF2A3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 151/2019

DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:598492F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 022/84 de 05 de dezembro de 1984.
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 003/2019 – SAAE:
R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Titulo de Prêmio por assiduidade e comportamento o servidor **JOSÉ LOURENÇO DO AMOR DIVINO XAVIER,** registrado sob a matricula nº 97-7 lotado como Encanador de Rede, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, de acordo com que estabelece o Art. 114, da Lei Complementar nº 002/2011 de 18 de novembro de 2011, autorizada relativo ao período aquisitivo de 26/05/2014 a 25/05/2019, 90 (Noventa) dias, a contar do dia **01 de Julho a 28 de Setembro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Rondon do Pará, 27 de junho de 2019

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:32DE6BFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019 - SAAE DE 26 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **SILVANA SOUSA DA SILVA,** lotada no setor de Serviços Gerais desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da

Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019,** no período de **12 a 31 de Julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 26 de junho de 2019

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:461AFD8E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019 – SAAE
9E 26 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** lotada no setor Administrativo desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2017/2018,** no período de **12 a 31 de Julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 26 de junho de 2019

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:26C18016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019 - SAAE DE 26 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **MARTUGO SOUSA DA SILVA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2017/2018,** no período de **01 a 30 de Julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 26 de junho de 2019

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:7C3EA002

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019 - SAAE DE 26 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2017/2018,** no período de **01 a 30 de Julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 26 de junho de 2019

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:7CCAD2E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019 - SAAE DE 26 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder férias regulamentares ao servidor **HAILTON PEREIRA JORGE,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei

Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2017/2018,** no período de **12 a 31 de Julho de 2019.**

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 26 de junho de 2019

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:D8CD1782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.004.00-TP/SEMSA
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019-TP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CARLISE BORTOLINI SCHOMMER-EPP
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENCILIOS, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 265.908,90 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Oito Reais e Noventa Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.054 – Manut das UBS/Programa S da Familia/Manter os programas da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.055 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
33.90.30.00 – Material de consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.004.01-TP/SEMSA
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019-TP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: NUNES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENCILIOS, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 205.544,50 (Duzentos e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.054 – Manut das UBS/Programa S da Familia/Manter os programas da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.055 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
33.90.30.00 – Material de consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2019

CONTRATO Nº.....: 2019.004.02-TP/SEMSA
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019-TP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENCILIOS, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 609.963,00 (Seiscentos e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.054 – Manut das UBS/Programa S da Familia/Manter os programas da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.055 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.
1010.10 301 0004 2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária.
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
33.90.30.00 – Material de consumo
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 25de Junho de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:C4FDF058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019-PP/SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° **049/2019-PP/SEMSA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRASMISSÃO DE DADOS(PROVEDOR DE INTERNET)) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, Data da abertura 12/07/2019 Horário 09h00minh Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:AC3BA8CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE JULGAMENTO - SEMED

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado da Tomada de Preços nº 002/2019, destinada a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA (PROJETO PADRÃO FNDE), NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ – BR 163, REGIÃO DE PLANALTO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804289-1. Tendo como vencedora a empresa: CARVALHO ENGENHARIA LTDA – EPP, para o item 1.

Santarém, 28 de junho de 2019.

ASS MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FEA9EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMED

Ato Pregão Presencial Nº 005/2019 - SEMED

OBJETO. Aquisição de GLP (P45) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e os órgão à ela vinculados O resultado da licitação realizada no dia 28/06/2019. Foi considerada DESERTA, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, torna-se inviável a continuação do presente certame.
.

Ass Mara Regina Xavier Belo
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E8BEA08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2019

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, OBEDECENDO ÀS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO FNDE – ESCOLA PROINFÂNCIA TIPO B / C – metodologias inovadoras nos bairros de URUARÁ, ARÉA VERDE, JUTAÍ, ALVORADA (AMPARO-FNDE) E IPANEMA, na zona Urbana, e na comunidade de CIPOAL, região planalto**. Data de abertura: 12 de agosto de 2019 às 09h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Dr. Anísio Chaves, nº 712, Aeroporto Velho, Santarém/PA. O edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br

Santarém-PA, 28 de junho de 2019

MARIELE R. R. DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:503BA6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019- SEMINFRA

##Origem: Pregão Presencial nº 017/2019 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: FAL EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.770.489/0001-74. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA. No valor de R$ 1.206.000,00 (Hum milhão, duzentos e seis mil reais). Vigência: 28/06/2019 a 28/06/2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B0C4E81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 017/2019 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 25.316.273/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA. No valor de R$ 124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 28/06/2019 a 28/06/2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:945D9E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 017/2019 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.965.972/0001-37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA. No valor de R$ 321.600,00 (Trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: 28/06/2019 a 28/06/2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E6961F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 - SEMINFRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição necessárias para conserto dos veículos e equipamentos da SEMINFRA. Data da abertura: 15 de Julho de 2019. Horário: 10:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou no site da PMS – www.santarem.pa.gov.br

Santarém (PA), 01 de Julho de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A4FB5D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 1107, BAIRRO AEROPORTO VELHO, CEP: 68030-290 SANTARÉM - PARÁ

Errata

Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de junho de 2019, páginas 67 a 72, nº 2257, Ano X, as Portarias nºs 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053.

Onde se lê: **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**
Leia-se: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Demais informações permanecem inalteradas.

ARILSON MIRANDA BATISTA
Procurador Geral do Município
Dec. 094/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8F4F99C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2019/GAB-PMSN, DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 25 de junho de 2019;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 25 de junho de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:A19CA67E

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2019/ GAB-PMSN, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE, portadora da **Carteira de Identidade nº 2.857.123/ SSP/PA 2ª VIA e CPF nº 602.890.402-30**, ocupante do Cargo Efetivo de **Contadora, Mat. 203-9,** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Santarém Novo, nomeada em **01 de março de 2006** através do **Decreto Municipal nº 0020/2006,** e empossado, em 07 de fevereiro de 2006, pela **Portaria Municipal nº 0027/2006,** de 27 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de março de 2010 a 01 março de 2011,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de **01 de julho à 30 de julho de 2019,** com retorno às atividades profissionais em **31 de julho 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 27 de junho de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:CF5E5870

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2019/ GAB-PMSN, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

O Sr. **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

CONSIDERANDO o art. nº 74 da Lei Municipal nº 077/2006, de 30 de junho de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos a servidora ELIANY BOTELHO DE SOUZA, portadora da **Carteira de Identidade nº 1995345/ SSP/PA e CPF nº 356.345.102-87**, ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo, Mat. 00011,** ora lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Santarém Novo, nomeada em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0186/2005,** e empossada, em 01 de novembro de 2005, pela **Portaria Municipal nº 0167/2005,** de 31 de outubro de 2005.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2018 a 31 novembro de 2019,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo. As mesmas serão gozadas de **01 de julho à 30 de**

julho de 2019, com retorno às atividades profissionais em **31 de julho 2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Gabinete do Prefeito de Santarém Novo, em 27 de junho de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:A7F30195

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2019/GAB-PMSN DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de LICENÇA para tratar de interesses particulares do Sr. Carlos Alberto Correa de Almeida do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **30 (trinta**) dias consecutivos no período de **01/07/2019 a 30/07/2019** referente ao **Triênio 2014/2017** compreendido entre **16/11/2014 e 15/11/2017,** o servidor **CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA – Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 000.352-1,** lotado na Sec. Municipal de Agricultura de Santarém Novo, portador do **RG 4988863 SSP/PA e CPF nº 818.499.232-72,** nomeado em **16 de Novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0238/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0220/2005 de 14/11/2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **31 de Julho 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Santarém Novo, 27 junho de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:A1C9405D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019-SRP- REPUBLICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PÃES E ROSCAS PARA ANTEDER AO PNAE E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A SEMTEPS, MAC, AEPETI, BL-IGD, BL-IGD-PBF, BL-PSB, BL-MAC, ACESSUAS TRABALHO, PVSA, CMAS, CRIANÇA FELIZ, ALIMENTANDO OS USUÁRIOS DO SUAS QUE PARTICIPAM DOS PROGRAMAS E DAS UNIDADES DESSA SECRETARIA. Abertura: 15/07/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:1CAC58DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos do Contratos
Contrato nº 01-280619/010-PP-PMSF-SRP/SAÚDE
Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará,** Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90.
Contratada: L C B PONTES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 17.763.550/0001-65.
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico, para atender à necessidade das Estratégias de Saúde Bucal (ESB).
Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 010/2019- PP-PMSF-SRP/SAÚDE.
DO VALOR:
O valor global deste contrato é de R$ 26.228,44 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de **28 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2019:
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recurso FNS
Unidade Orçamentária: 2.096 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2.096 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. de Convenio à Saúde
São Francisco do Pará/Pa, 28 de junho de 2019.
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará-Patrícia Silva Chaves-CONTRATANTE. L C B PONTES EIRELI – EPP -CONTRATADA.
Contrato nº 02-280619/010-PP-PMSF-SRP/SAÚDE

Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará,** Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90.
Contratada: P P F COM. E SERV. EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.606.575/0001-00.
.**DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo odontológico, para atender à necessidade das Estratégias de Saúde Bucal (ESB).
Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 010/2019- PP-PMSF-SRP/SAÚDE.
DO VALOR:
O valor global deste contrato é de R$ 30.453,06 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos).
DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de **28 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2019:
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recurso FNS
Unidade Orçamentária: 2.096 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2.096 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. de Convenio à Saúde
São Francisco do Pará/Pa, 28 de junho de 2019.
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará-Patrícia Silva Chaves-CONTRATANTE. P P F COM. E SERV. EIRELI - EPP -CONTRATADA.
Contrato nº 03-280619/010-PP-PMSF-SRP/SAÚDE
Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará,** Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90.
Contratada: CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 05.323.167/0001-07
DO OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico, para atender à necessidade das Estratégias de Saúde Bucal (ESB).
Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 010/2019- PP-PMSF-SRP/SAÚDE.
DO VALOR:
O valor global deste contrato é de 36.701,10 (Trinta e seis mil, setecentos e um reais e dez centavos).
DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será de **28 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2019:
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Recurso FNS
Unidade Orçamentária: 2.096 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2.096 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. de Convenio à Saúde

São Francisco do Pará/Pa, 28 de junho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Contratante.

CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELLI - EPP
Contratada.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:D36BA75E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 64/2019.

Versa Sobre os Dias em Que Será Decretado Ponto Facultativo no Mês de Julho de 2019, no Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o art. 63, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a diminuição do fluxo de pessoas, procurando os serviços públicos durante o período de férias, mormente em razão do veraneio do mês de julho;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade, no que diz respeito a contenção de gastos públicos.

DECRETA:

Art. 1º FICA DE DECRETADO PONTO FACULTATIVO ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, DIAS 01, 08, 15, 22 E 29 E ÀS SEXTAS-FEIRAS, DIAS 05, 12, 19 E 26 DE JULHO DE 2019, em todas as repartições públicas do Município de São João de Pirabas, Estado Pará.

Art. 2º Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto, não tem validade para os serviços públicos essenciais como: Serviços de limpeza pública (Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos); Serviço de Abastecimento de Água (Saneamento-SAAE), serviços de atendimento à saúde (Secretaria Municipal de Saúde, Endemias, Vigilância Sanitária, Postos de Saúde e Hospital de Pequeno Porte), estes funcionarão normalmente a prestação de serviços à população.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 28 de junho de 2019.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação de acordo com o Art. 108 da LOM, e, disponibilizado no site www.diariomunicipal.com.br/famep.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:9D25A0EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CAMARA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – PPRP Nº 001/2019-CMS

OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

EMPRESA: JACILENE PEREIRA GOMES ME

CNPJ: 26.885.935/0001-96

PREÇO GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 80.009,00 (oitenta mil e nove reais)

VIGENCIA DA ATA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25 de junho 2019.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Pablo de Jesus Soares Costa
Código Identificador:5AD31B09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tipo: Dispensa de Licitação DL-004/2019-SEMEC. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 24, inciso II. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço em infraestrutura de eventos para atender às necessidades do XXIX festival junino do município de Tucuruí, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATADA: RB Estruturas e Eventos EIRELI. CNPJ: 28.278.124/0001-52; Valor Total: R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Data da Homologação: 27/06/2019.

Data: 28 de junho de 2019.

ROBERVAL MARCO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:59823FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081.2019.26.6.004
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2019-SEMEC
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** RB Estruturas e Eventos EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço em infraestrutura de eventos para atender às necessidades do XXIX festival junino do município de Tucuruí, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:04D545A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tipo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-001/2019-SEMEC. Nº Processo: 20190063. Objeto: Contratação de show artístico na realização do XXIX festival junino de Tucuruí com a apresentação artística da banda LAMAZON no municipal de Tucuruí-PA. Contratante: Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: RB Estruturas e Eventos EIRELI. CNPJ: 28.278.124/0001-52. Totalizando o valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 25 inciso III. Data da Homologação: 27/06/2019.

Data: 28 de junho 2019.

ROBERVAL MARCO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:105CA73D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080.2019.26.7.001
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-001/2019-SEMEC. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** RB Estruturas e Eventos EIRELI. **OBJETO:** Contratação de show artístico na realização do XXIX festival junino de Tucuruí com a apresentação artística da banda LAMAZON no municipal de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:98259775

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.064-19

LEI Nº 1.064/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

CONSOLIDA O QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS PELAS LEIS Nº 820/2012, 822/2012 E 956/2016 E ALTERA SEUS ANEXOS NO QUE COUBER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei altera e consolida o quantitativo dos cargos de provimento efetivo criados pelas Leis nº 820/2012, 822/2012 e 956/2016, altera seus anexos e reestrutura o número de cargos dos referidos planos de carreiras.

Art. 2º - São partes integrantes desta Lei os Anexos I, II e III:

I - O Anexo I, contém a distribuição quantitativa de cargos e de vagas previstas para os servidores do quadro efetivo dos trabalhadores da Educação Pública do Município, que passa a ser parte integrante da Lei nº 820/2012;

II - O Anexo II, contém a distribuição quantitativa de cargos e de vagas previstas para os servidores do quadro efetivo da Secretaria

Municipal de Saúde, que passa a ser parte integrante da Lei nº 822/2012;

III - O Anexo III, contém a distribuição quantitativa de cargos e de vagas previstas para os servidores do quadro efetivo da Administração Geral, que passa a ser parte integrante da Lei nº 956/2016;

Art. 3º - A investidura nos cargos de provimento efetivo que estão vagos e dos criados por esta lei dar-se-ão mediante a realização de concurso público de provas ou provas e títulos, realizados pelo Poder Público Municipal, observados os preceitos constitucionais.

Art. 4º - Esta Lei consolida o quantitativo de cargos efetivos criados no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Xinguara, previstos nas Leis nº 820/2012, 822/2012 e 956/2016, permanecendo inalterados as atribuições e demais aspectos das referidas leis.

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 24 de junho de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:00C73854

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.066-19

LEI Nº 1.066/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

PROÍBE A REDE CELPA e BRK AMBIENTAL DE EFETUAR CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA, AGUA E ESGOTO NOS FINAIS DE SEMANAS A PARTIR DAS SEXTAS-FEIRAS BEM COMO NOS FERIADOS E SUAS VÉSPERAS.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A concessionária de serviço público de fornecimento de energia, agua e esgoto, no âmbito da cidade de Xinguara, ficam proibidos de interromper, por motivos de inadimplência de seus consumidores, o fornecimento de energia, e água nos seguintes termos:
I - das 8 horas de sexta- feira às 8 horas da segunda-feira subsequente;
§1º A interrupção por inadimplemento do usuário, considerando-se o interesse da coletividade, far-se-á somente em caso de inadimplência por mais de 30 dias, devendo as empresas concessionárias e permissionárias realizar a comunicação aos consumidores inadimplentes mediante prévia notificação de, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência da data da realização da interrupção.
§2º A notificação, prevista no parágrafo anterior deve ser específica, não valendo para os fins deste artigo o aviso ou comunicação que venha impresso no conteúdo de fatura enviada ao consumidor.
II - das 8 horas do dia útil que antecede feriado nacional, estadual ou municipal às 8 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º O descumprimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, torna nula qualquer cobrança de taxa de religação, ou qualquer despesa proveniente da suspensão do serviço, devendo os custos ser suportado pela concessionária.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 24 de junho de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B3C31B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 07/2019/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019/PMX.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para **OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, Estabelecida na Rua Trinta e Seis, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – Pará, Inscrita no CNPJ nº 30.321.717/0001-04, nos autos Processo Administrativo acima citado, **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 E alterações posteriores, e nos termos da menor planilha de preços apresentada pela empresa.

Publique-se

Xinguara-PA, 13 de junho de 2.019.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:40BB6371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO - 07/2019/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019/PMX.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0104/2019/PMX.
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 866,80 MT DE MEIO FIO DE CONCRETO – MFC 03**, a ser implantados no distrito de São José do Araguaia, do Município de Xinguara- PA.

PRAZO CONTRATO: 60 (Sessenta dias) dias consecutivos.
VALOR GLOBAL: **R$ 30.034,62 (Trinta mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**
Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Código: 15.451.0004.2042 – INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Código: 15.451.004.2209 – READEQUAÇÕES DE VIAS URBANAS
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Código: 15.451.004.2210 – ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

XINGUARA-PA, 13 de junho de 2.019.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.
CONTRATADO: **OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, Estabelecida na Rua Trinta e Seis, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – Pará, Inscrita no CNPJ nº 30.321.717/0001-04.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:2E478CED

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
RELATÓRIO FINAL CPI- COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CMJ.

CAPÍTULO I
DO REQUERIMENTO

SEÇÃO I
DA INICIAL

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2019-CMJ - CPI "FARRA DOS CHEQUES" foi protocolada na Augusta Casa de Leis no dia 20 de fevereiro de 2019, e veio assinada por cinco parlamentares: Vereador Márcio Gagarin Ribeiro de Queiroz (PTB); Vereador Rainéryci da Silva Quintino (PT); Vereador Elinaldo Crixi Munduruku (MDB); Vereadora Ivânia Maria Tosin de Araújo (PR) e Vereadora Edileuza Viana (PT). Veio constituída de sete laudas e instruídas com vários documentos: 13 (Treze) cópias de cheque das folhas 09 a 22; 47 páginas de extratos e conciliações bancarias da conta 521.577-9 da agencia 759-5 do banco Bradesco pertencente a Câmara Municipal de Jacareacanga, das folhas 23 a 69; Relatório de contratos ou aditivos do total das despesas da Câmara Municipal de Jacareacanga exercício 2017 das folhas 70 a 72; relação das contas Bancárias da Câmara Municipal de Jacareacanga fornecida pelo Tribunal de Contas dos Municipios,folha nº 73; Ofício do Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Jacareacanga encaminhando o relatório da gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2018, folha 74; Portaria nº075/2018 da publicação do Relatório da Gestão Fiscal do poder legislativo, folha 75; Relatório da Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Jacareacanga do 1º quadrimestre de 2018, folhas 76 e 77; Despacho Fundamentado do Pedido de Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, folhas 78 a 82; memória de cálculo da representatividade das bancadas dos partidos no parlamento Municipal, folhas 83 e 84; Cédulas sorteadas na cpi; página 85; Ato da mesa diretora, folhas 86 e 87; Resolução 002/2019 da Câmara Municipal de Jacareacanga, folhas 88 e 89.

SEÇÃO II
DAS IRREGULARIDADES NARRADAS

Os vereadores e vereadoras que subscreveram o requerimento da CPI "DA FARRA DOS CHEQUES" narraram que na condição de então Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga e ordenador de despesas, o Ilmo. Vereador RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR, nos respectivos exercícios de 2017 e 2018, expediu cheques para desconto em conta bancária (Conta Corrente junto ao BANCO: 237- Banco Bradesco S.A. AGENCIA: 0759-AG. ITAITUBA CONTA Nº 521.557-9 da própria casa legislativa), em favor dele próprio, assim como também do então Tesoureiro, Sr. JOÃO LUIZ DE SOUZA VILAR e de mais duas outras pessoas: FRANCISCO FERREIRA SEZORTE e ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO, alheias aos quadros funcionais da Câmara de Vereadores, sendo respectivamente:

Exercício	Cheque	Favorecido	Nº CPF/RG	VALOR R$
2017	533	Francisco Ferreira Sezorte	707.429.282-68	30.462,57
2017	540	Francisco Ferreira Sezorte	707.429.282-68	69.800,43
2017	576	Ordevalda Aguiar Walfredo	2803630-SSP/PA	75.344,69
2017	585	Ordevalda Aguiar Walfredo	2803630-SSP/PA	70.941,99
2017	598	Francisco Ferreira Sezorte	26.4430121-PC/PA	79.657,71
2017	606	Francisco Ferreira Sezorte	26.4430121-PC/PA	92.922,35
2017	651	João Luiz De Souza Vilar	3316204-SSP/PA	133.365,00
2017	612	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	91.344,74
2018	652	João Luiz De Souza Vilar	3316204-SSP/PA	30.000,00
2018	641	Raimundo Acélio De Aguiar	404.106.332-91	20.000,00
2018	663	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	112.708,00
2018	653	Ordevalda Aguiar Walfredo	2803630-SSP/PA	117.393,00
2018	667	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	126.611,00
TOTAL R$				1.050.551,48

Segundo os mesmos, para melhor visualização os valores foram distribuídos da seguinte forma conforme tabela a baixo:

Exercício	Nº dos cheques	Beneficiário	Total
2017	000533, 000540, 000598, 000606	Francisco Ferreira Sezorte	272.843,06
2017	000576, 000585, 000612	Ordevalda Aguiar Walfredo	237.631,42
2017	651	João Luiz De Souza Vilar	133.365,00
2018	652	João Luiz De Souza Vilar	30.000,00
2018	641	Raimundo Acélio De Aguiar	20.000,00
2018	000663, 000653, 000667	Ordevalda Aguiar Walfredo	356.712,00

Que os cheques emitidos foram todos descontados diretamente em caixas do Bradesco, na agência originária da conta corrente de titularidade da Câmara Municipal de Jacareacanga.

Ressaltaram que a forma como os recursos foram movimentados não possui amparo legal, se fazendo imperioso investigar se tais valores sacados pelo ex-presidente e por terceiros, acima identificados, possuíam alguma relação com pagamentos de contratos de prestações de serviços, ou fornecimento de bens e serviços ao Poder Legislativo Municipal, ou tratam-se de algum esquema de desvio ou lavagem de dinheiro público por intermédio de laranjas ou empresas fantasmas, ou até mesmo pagamento à empresas e pessoas sem a devida contraprestação ao Poder Legislativo.

A observância dos contratos com terceiros no âmbito desta Casa de Leis nos exercícios financeiros de 2017 e 2018, conciliada com a execução orçamentaria e financeira, bem como possíveis quebras de sigilos ficais de empresas e pessoas evidenciarão sem dúvidas possíveis desvios de finalidades desses recursos públicos.

Seguindo a narrativa, indagaram: i) por que os recursos não foram transferidos diretamente da conta única da Câmara para a conta dos prestadores de serviços ou fornecedores? Em resposta sugerem que "…*encobrir a real finalidade dada aos recursos públicos repassados, pois o fato dos investigados não pertencer aos quadros de nenhuma empresa, supostamente responsável pelos serviços e ou fornecimento de bens agrava sua situação, pois, uma vez se encontrar alijado da relação jurídico-processual formada pela Administração versus Empresa, a que se deve sua participação no recebimento de dinheiro na 'boca do caixa'?"*

Que pretendiam "… *investigar se existe causalidade entre a saída dos recursos e fornecimento de material fornecido e ou serviços e obras executadas*."

Ressaltaram que o favorecido FRANCISCO FERREIRA SEZORTE é servidor efetivo da Câmara Municipal de Itaituba, razão mais que clara que evidencia que há indícios de desvios desses recursos o que requer uma investigação aprofundada destes fatos, pois não há embasamento legal ou sequer justificativa coerente para tal servidor público ser credor de exacerbadas quantias advindas da Câmara Municipal de Jacareacanga.

Que a favorecida ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO é sócia administradora da empresa de Contabilidade O. AGUIAR WALFREDO E CIA. LTDA. – ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.450.500/0001-68, que em certa ocasião, de fato, prestou serviços de contabilidade para a Câmara Municipal de Jacareacanga, todavia, os valores por ela recebidos através de Cheques ao portador estão superiores ao Contrato de Prestação de Serviços de Contabilidade pagos mensalmente, na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondendo ao valor anual de apenas R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Liquidação da Despesas Orçamentária comprovada através das cópias em anexo.

Outrossim, até mesmo o então Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, o Sr. RAIMUNDO ACÉLIO, fora beneficiado com Cheque no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob igual situação, qual seja expedição de cheques diretamente no Caixa do Bradesco, agência de origem da conta corrente da Câmara a qual presidia à época.

Que "… *nos registros das despesas orçamentárias, nos exercícios de 2017 e 2018, não consta os respectivos valores dos Cheques emitidos e descontados na Conta Corrente da Câmara Municipal de Jacareacanga junto ao Bradesco, como se pode constar dos documentos anexos."*

E por fim! Que "*... não se pode presumir nada além que o ato se deu por finalidade de desvio de recursos da Câmara Municipal e Jacareacanga, a qual envolveu pessoas já indicadas supra, portanto, resta imperioso a abertura desta Comissão de investigação para apurar possíveis crimes relacionados a malversação de recursos públicos da Câmara Municipal de Jacareacanga."*

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO

Em 22 de fevereiro de 2019 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, evocou suas atribuições legais asseguradas no caput, do art. 27 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso XVIII, do Art. 24 da Resolução Nº 009 de 01 de janeiro de 1.994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga - RICMJ, e proferiu despacho no qual aferiu os requisitos legais, a saber:
i) trata-se de matéria de competência da Câmara Municipal a luz do inciso VIII do Art. 13, a Lei Orgânica Municipal de Jacareacanga – LOMJ, vez que compete privativamente à Câmara Municipal criar Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI;
ii) ser subscrito por no mínimo um quinto (1/5), ou seja, 20% dos parlamentares, o que compreende no mínimo 03 (três) vereadores, uma vez que 11 (onze) são os parlamentares que compõe o Douto Plenário (caput do art. 33, RICMJ), e o requerimento da CPI DA FARRA DOS CHEQUES veio assinado por 05 (cinco) vereadores, o que equivale a 45,45% dos onze vereadores que integram a Câmara;
iii) Que se deveria indicar um fato determinado (VIII, art. 13, LOM e caput, do art. 33 do RICMJ), e no caso desta CPI, trata-se de possíveis desvios de recursos da Câmara Municipal de Jacareacanga materializado nas movimentações suspeitas por intermédio de emissão de Cheques ao Portador em seu próprio favor e de diversas pessoas, os quais foram descontados na "boca" do caixa , da Conta Corrente nº 521.557-9, da Agência nº 237, do Banco Bradesco S.A., em Itaituba-PA, trata-se de 14 (quatorze) cheques sacados nos exercícios financeiros de 2017 e 2018 de forma suspeita;
iv) e que se tenha prazo determinado para executar à investigação (§ 2º, art. 33), sendo que, nem a lei orgânica e nem o regimento interno fixavam este prazo certo, portanto, deixou a cargo da Comissão, após a constituição deliberar prazo razoável para executar seus serviços.

Forte nestes fundamentos o Exmo. Sr. Presidente declarou constituídos os requisitos fixados na Constituição do Estado do Pará, na Lei Orgânica de Jacareacanga e no Regimento Interno da Câmara, pelo que deferiu o requerimento da CPI Nº 001/2019-CMJ, a título de juízo de admissibilidade e determinou a leitura do mesmo na primeiro Sessão Ordinária seguinte (dia 22 de fevereiro de 2019) e a edição dos demais atos formais que a lei impõe.
Assim por restarem constituídos os requisitos a CPI DA FARRA DOS CHEQUES foi declarada criada, uma vez que a criação da mesma, não depende de deliberação do Plenária, mas simplesmente, decorre, da mera declaração de existência dos requisitos legais já descritos. Criação que foi formalizada através da PORTARIA Nº 002/2019-CMJ, de 25 de fevereiro de 2019.

SEÇÃO II
DA INSTALAÇÃO

A leitura integral do requerimento ocorreu na primeiro Sessão Ordinária seguinte, ou seja, dia 22 de fevereiro de 2019, pela 2ª Secretaria da Casa na pessoa da Vereadora Edileuza Viana.

Encerrada a leitura, na mesma Sessão, o Sr. Presidente deu sequência aos trabalhos de instalação da CPI da seguinte forma:
i) decorridas 03:33:05h da Sessão ocorreu a leitura do ato de autuação do processo – Pelo Presidente;
ii) 5) entre 03:08:43h até 03:32:53h da Sessão o Presidente leu o despacho fundamentado pela admissibilidade do pedido;
iii) entre 03:43:33h até 03:49:06h da Sessão o Presidente leu a memória de cálculo da proporcionalidade das bancadas;
iv) decorridas 03:49:17h da Sessão o Presidente passa a execução dos demais atos para a criação da CPI;

v) decorridas 03:49:25h da Sessão o Presidente notifica o líder do PT (Ver. Antônio Mendes) para que indicasse um parlamentar do partido (o PT indicou o Ver. Rainéricy Quintino);
vi) A partir de 03:51:11h da Sessão a Casa com auxílio de representantes da sociedade presentes - Sr. ODAIR JOSÉ e RUI BAIMA – promoveram um sorteio entre o MDB, PR, PTB, PSC e PSDB, para definir a ordem de preferência na indicação das duas vagas restantes na CPI, uma vez que estes possuem igualdade de representação parlamentar. O PSDB e o PTB, foram o primeiro e o segundo sorteados, mas renunciaram ao direito de indicar membro; o MDB e o PR, foram o terceiro e quarto sorteados, e indicaram os Ver. Elinaldo Crixi e Ivânia Tosin, completando os três membros da CPI.
vii) decorridas 04:00:08h até 04:02:50 da Sessão o Presidente solicitou aos membros da CPI - Ver. Rainéricy Quintino, Ver. Elinaldo Crixi e Ivânia Tosin – que fizessem dentre eles a eleição do Presidente e Relator da CPI – e foram eleitos Ver. Rainéricy Quintino - PT (Presidente) e Ver. Ivânia Tosin – PR (Relatora), dando-se por encerrada à instalação da CPI Nº 001/2019-CMJ.

Após estes atos se seguiram os trabalhos ordinários da sessão de 22.02.2019.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

A composição da CPI deve, em todo caso, respeitar a representação parlamentar dos partidos políticos que integram à Câmara Municipal, assim, foi realizada pela Assessoria Jurídica Memória De Cálculo Para Subsidiar A Notificação Das Bancadas À Indicar Os Membros Da Comissão Parlamentar De Inquérito – CPI, por força da qual, cada vaga equivale a 33,33% de representatividade, sendo que o PT e PSD possuem 36,36% (4 vereadores) e 18,18% (2 vereadores) de representatividade parlamentar na Casa, os demais partidos – MDB, PR, PTB, PSC e PSDB – possuem 9,09% (um vereador).

Ante tais números a Consultoria Jurídica da Câmara opinou:
- Apenas a **Bancada do PT** possui direito a 01 (uma) vaga na CPI.
- As demais bancadas não alcançam representatividade parlamentar suficiente a conquistar uma vaga na CPI.
- Mas em respeito à representatividade da **bancada do PSD** será arredondada de 0,54 para 1,00, tendo direito a uma vaga na CPI, contudo observa-se que os Vereadores do PSD, são o Ilmo. Sr. presidente e o investigado, estando ambos, impedidos de fazer parte da comissão.
- Também em respeito a representatividade parlamentar do **MDB, PR, PTB, PSC e PSDB**, que compõe as minorias, deve-se realizar sorteio para indicar a ordem de preferência à indicação dos dois membros restantes, sendo um para cada partido, em respeito ao valor constitucional da impessoalidade.

Assim, uma vez notificado verbalmente em Sessão o líder do PT- Ver. Antônio Mendes - indicou o Ver. Rainéricy Quintino, igualmente notificados, o MDB e o PR indicaram os Ver. Elinaldo Crixi e Ivânia Tosin, completando os três membros da CPI. Estes em eleição interna, realizada em Plenário durante a Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2019, elegeram: Ver. Rainéricy Quintino - PT (Presidente) e Ver. Ivânia Tosin – PR (Relatora).

CAPÍTULO III
OBJETIVO

Apurar possíveis desvios de recursos da Câmara Municipal de Jacareacanga materializado nas movimentações suspeitas por intermédio de emissão de Cheques ao Portador em seu próprio favor e de diversas pessoas, os quais foram descontados na "boca" do caixa, da Conta Corrente nº 521.557-9, da Agência nº 237, do Banco Bradesco S.A., em Itaituba-PA, trata-se de 13 (treze) cheques sacados nos exercícios financeiros de 2017 e 2018 de forma suspeita, abaixo identificados:

Exercício	Cheque	Favorecido	Nº CPF/RG	VALOR R$
2017	533	Francisco Ferreira Sezorte	707.429.282-68	30.462,57
2017	540	Francisco Ferreira Sezorte	707.429.282-68	69.800,43
2017	576	Ordevalda Aguiar Walfredo	2803630-SSP/PA	75.344,69
2017	585	Ordevalda Aguiar Walfredo	2803630-SSP/PA	70.941,99
2017	598	Francisco Ferreira Sezorte	26.4430121-PC/PA	79.657,71
2017	606	Francisco Ferreira Sezorte	26.4430121-PC/PA	92.922,35
2017	651	João Luiz De Souza Vilar	3316204-SSP/PA	133.365,00
2017	612	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	91.344,74
2018	652	João Luiz De Souza Vilar	3316204-SSP/PA	30.000,00
2018	641	Raimundo Acélio De Aguiar	404.106.332-91	20.000,00
2018	663	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	112.708,00
2018	653	Ordevalda Aguiar Walfredo	2803630-SSP/PA	117.393,00
2018	667	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	126.611,00
TOTAL R$				1.050.551,48

CAPÍTULO IV
DO PRAZO

Ante a omissão constatada na lei orgânica e no regimento interno em fixar prazo certo para conclusão dos trabalhos, ficou a cargo da Mesa Diretora deliberar prazo razoável para execução dos serviços e em 25 de fevereiro de 2019 em ato próprio a Mesa Diretora o fixou em 60 (sessenta dias) dias úteis.

Em 28 de Maio de 2019 a Comissão requereu, com fundamento no § 3º, do art. 1º, da Lei Federal nº 13.367/2016, à Mesa Diretora, a retificação, do ato fixador do prazo, para fixá-lo em 120 (cento e vinte dias) dias, o qual na mesma data foi deferido e retificada a vigência para 120 dias pela mesa diretora da Câmara Municipal de Jacareacanga, conforme documenta as folhas 950 e 951.

CAPÍTULO V
DOS TRABALHOS

Em em 25 de fevereiro de 2019 o Ilmo. Presidente da CPI recebeu os autos e em 25 do mesmo mês, deu inicio aos trabalhos (1ª Reunião), fixando o calendário dos trabalhos, até 23 de maio de 2019 e definindo um rol de atividades a serem desenvolvidas e:

Informou o Ilmo. Sr. representante do Ministério público do Pará em Jacareacanga (fl.94).

Citou o Ilmo. Sr. Vereador Raimundo Acélio de Aguiar quanto à CPI (fl. 96 e 97);

Intimou o Ilmo. Sr. Vereador Raimundo Acélio de Aguiar para formular defesa (fl. 98, 99 e 100).

O Ilmo. Sr. Vereador Raimundo Acélio solicitou cópia dos autos da CPI (fl. 101);

Em 26 de fevereiro foi fornecida cópia integral dos autos ao Ilmo. Sr. Vereador Raimundo Acélio de Aguiar (fl. 102).

Em 26 de fevereiro de 2019 foi notificado o Sr. Robson Caetano Miranda Coelho, Tesoureiro da Casa , para juntar nos autos da CPI informações bancárias (fls. 103 e 104).

Em 26 de fevereiro de 2019 foi notificado o Sr. Francisco Pantoja de Oliveira Filho, Secretário Geral da Casa, para juntar nos autos da CPI informações sobre as licitações dos anos de 2017 e 2018 (fls. 105 a 108).

Em 26 de fevereiro de 2019 foi notificado o Sr. João Luiz de Souza Vilar, ex-Tesoureiro da Casa – 2017 e 2018 - para depositar nos autos da CPI a Conciliação Bancária da Conta Bancária nº 0521557-9, Agência nº 759, do BRADESCO em Itaituba-PA referente aos anos 2017 e 2018 (fls. 109 a 111).

Em 27 de fevereiro de 2019 foi notificada a empresa S.S. Consultoria e Contabilidade Pública/ O. Aguiar Walfredo e CIA LTDA ME (CNPJ nº 22.450.500/0001-68) para depositar na CPI toda a documentação contábil referentes aos exercícios financeiros de 2017 e 2018, tais como: 1) notas fiscais; 2) empenhos; 3) notas de liquidações; 4) ordens de pagamentos; 5) recibos; 6) comprovantes de pagamentos; 7) Conciliação Bancária da Conta Bancária nº 0521557-9, Agência nº 759, do BRADESCO em Itaituba-PA; 8) Diário de Movimento do caixa da Câmara (do softer de gestão contábil); 9) Diário de Movimento bancário da Câmara (do software de gestão contábil); 10) Relação de Despesa Empenhada, Liquidada e Paga (do software de gestão contábil); 11) Folha de pagamento mês a mês; e, 12) Folha de pagamento mês a mês. (fls.113).

Em 27 de fevereiro de 2019 foi notificada a empresa S.S. Consultoria e Contabilidade Pública/ O. Aguiar Walfredo e CIA LTDA ME para depositar na CPI toda a documentação contábil - 1) notas fiscais; 2) empenhos; 3) notas de liquidações; 4) ordens de pagamentos; 5) recibos; 6) comprovantes de pagamentos; e, 7) Folha de pagamento mês a mês, referente aos 13 (treze) cheques anotados abaixo, da Conta Corrente nº 521.557-9, da Agência nº 237, do Banco Bradesco S.A., em Itaituba-PA (fl.116).

Qnt	Cheque Nº	Data Saque	Valor	Portador	CPF/CNPJ	Identidade
1	533	14.03.2017	R$30.462,57	Francisco Ferreira Sezorte	707.429.282-68	4430121 (SSP-PA)
2	540	05.04.2017	R$69.800,43	Francisco Ferreira Sezorte	707.429.282-68	4430121 (SSP-PA)
3	576	23.05.2017	R$75.344,69	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	2803630 (SSP-PA)
4	585	23.06.2017	R$70.941,99	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	2803630 (SSP-PA)
5	598	01.09.2017	R$79.657,71	Francisco Ferreira Sezorte	707.429.282-68	4430121 (SSP-PA)
6	606	01.09.2017	R$92.922,35	Francisco Ferreira Sezorte	707.429.282-68	4430121 (SSP-PA)
7	612	27.09.2017	R$91.344,74	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	2803630 (SSP-PA)
8	651	22.12.2017	R$133.365,00	João Luiz de Souza Vilar	067.213.972-34	3316204 (SSP-PA)
9	653	29.01.2018	R$117.393,00	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	2803630 (SSP-PA)
10	641	26.02.2018	R$20.000,00	Raimundo Acélio de Aguiar	404.106.332-91	
11	663	28.02.2018	R$112.708,00	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	2803630 (SSP-PA)
12	652	22.01.2018	R$30.000,00	João Luiz de Souza Vilar	067.213.972-34	3316204 (SSP-PA)
13	667	28.03.2018	R$126.611,00	Ordevalda Aguiar Walfredo	457.965.992-91	2803630 (SSP-PA)
TOTAL		R$1.050.551,48				

Em 28 de fevereiro de 2019 a empresa S.S. Consultoria e Contabilidade Pública/ O. Aguiar Walfredo e CIA LTDA ME formalizou requerimento de prorrogação do prazo para manifestar-se (fls. 118 e 119).

Em em 28 de fevereiro de 2019 a CPI realizou a 2ª Reunião e inventariou as medidas até então executadas, e deliberou: 1) fazer diligência em Belém para fins de agenda junto ao TCM-PA e determinou que fosse juntado nos autos a mídia em audio da gravação da Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2019 (fl.126-127) e no mesmo dia o Secretário Geral da Casa foi notificado para este fim (fls.122);

Foi juntada nos autos pen drive ScanDisk contendo mídia "Audio da Sessão 22.02.2019002M_160401_1823.MP" com 65,1MB (envelope - fl. 123A);

Foi juntada cópia da ATA da Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 2019 (fl.123B-136).

Em 01 de março de 2019 a CPI notificou o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (TCM-PA)** para que forneça relatório de fornecedores e respectivos pagamentos constantes nas prestações de contas de 2017 e 2018 da Câmara Municipal (fls. 138 a 142).

Em 06 de março de 2019 a CPI concedeu a prorrogação de prazo requerido pela empresa S.S. Consultoria e Contabilidade Pública/ O. Aguiar Walfredo e CIA LTDA ME (fl. 137).
Em 06 de março de 2019 o Ilmo. Sr. João Luiz de Souza Vilar (ex-tesoureiro) enviou via e-mail a conciliação bancária requerida (fls 143 a 167)

Em 04 de março de 2019 o Impetrante ajuizou o MS n° 0001005-84.2019.8.14.0112, pugnando pela NULIDADE DO ATO DE CRIAÇÃO DA CPI Nº 001/2019-CMJ, criada pela RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CMJ, bem como para ANULAR A RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CMJ, e em 07.03.2019, em cognição sumária o Douto Magistrado, Dr. Romero Tadeu Borja de Melo Filho - Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Jacareacanga - se exortou pela existência de três atos ilegais, pelo que concedeu a liminar (fls. 202-199) pela qual:

"PRIMEIRO: Constatou-se **vício na autorização de leitura do requerimento para abertura de CPI**, que mesmo sem a prévia inclusão na pauta da sessão do dia 22.02.2019, o Presidente da Câmara deu a autorização e prosseguiu no andamento dos demais atos de praxe para a constituição de CPI.

A ver do magistrado *a quo* o art. 1º da Resolução nº 006/2017, da Câmara Municipal de Jacareacanga, impõe que os requerimentos deverão ser protocolados na secretaria da Câmara até o final do expediente da quarta-feira anterior a sessão para que sejam colocados na pauta do dia (sessões ocorrem às sextas-feiras).
Que malgrado o requerimento para criação da CPI tenha sido protocolado na data de 20.02.2019, não houve sua inclusão na pauta da sessão do dia 22.02.2019, pelo que, se não estava incluso na pauta da sessão do dia 22.02.2019, o presidente da Câmara Legislativa não poderia colocar o requerimento em pauta naquela sessão. Que sem arrodeio, o Sr. Presidente, de forma unilateral, infringiu norma interna da casa legislativa no tocante ao trâmite a ser seguido para leitura e inclusão de pauta do requerimento de criação da CPI. Assim, por si só, viciado está a criação da comissão parlamentar de inquérito constituída no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga.
E prossegue "*Ademais, se já no nascedouro houvera violação a ato normativo interno, todo e qualquer ato praticada por aquela, inexoravelmente, estará contaminado daquele vício (teoria dos frutos da árvore envenenada - fruits of the poisonous tree)*."

SEGUNDO: Que "Na designação dos membros que integrariam a CPI, **fora adotado critério misto na escolha daqueles**. Ora, um dos membros fora designado por suposta indicação da liderança partidária. Os demais através de sorteio, conforme consignado na ata da sessão do dia 22 de fevereiro…"
Nestes termos é de se dizer que supostamente fora violado princípios constitucionais/administrativo, tais como a segurança jurídica, igualdade e o devido processo legal administrativo.
Ressaltou que "… não está este órgão julgador a substituir o Poder Legislativo na escolha de qual critério deverá ser adotado na indicação dos membros daquela comissão (se por indicação de liderança partidária ou sorteio), mas sim declarando que a adoção de critério misto viola o devido processo legal administrativo. Que o Poder Legislativo, fundado nas normas aplicáveis ao caso, escolha qual critério deverá seguir para indicação e composição da CPI, mas que o faça de forma una e legal, sem adotar dois pesos e duas medidas."

TERCEIRO: A circunstância de vereadores subscritores do requerimento de criação integrarem o colegiado no exercício da função de presidente e/ou relator. Pois dois dos subscritores da criação da CPI - Rainericy da Silva Quintino, Ivânia Maria Tosin de Araújo - foram indicados para compor o colegiado, como presidente e relatora, respectivamente.
Questionou:
"… se aqueles atuariam com imparcialidade no tramitar da investigação?
E respondeu no sentido de que:
"*… a partir do momento que se cria uma comissão parlamentar de inquérito, com o intuito de investigar fato determinado, inexoravelmente, estar se criando um órgão julgador para processar e julgar o feito; cria-se o verdadeiro juiz natural da causa. Nestes termos, os seus membros deverão pautar-se pela imparcialidade de todo e qualquer juiz*.

Caso se admita a composição de CPI por membros que antes mesmo da instauração/instrução e julgamento do feito demonstram-se predisposto a se posicionar de determinada maneira, fere de morte o devido processo legal constitucional.

Em um Estado democrático de direito, seja na esfera administrativa, seja na seara judicial, não se admite que um órgão julgador se paute pela parcialidade. Agir assim, seria autorizar a criação de tribunais de exceção, violando cláusulas pétreas."
Por tais ilegalidades entendeu pela existência de violação a direito líquido e certo do impetrante.

Quando da análise do *periculum in mora* entendeu também satisfeito "*… uma vez que diante da suposta violação de diversos direitos/garantias, a continuação dos trabalhos da CPI, prejudicará a ampla defesa, contraditório e o devido processo legal, maculando todo e qualquer conclusão que venha a ser proferida em relatório final, situação que pode ser irreparável caso não seja deferida a liminar de antecipação dos efeitos da tutela*."

E anotou que: ''… não haverá prejuízo ou possibilidade da decisão em questão, no caso do seu deferimento, causar lesão grave que cause difícil reparação aos impetrados."

Ante o que o Juízo concedeu liminarmente a segurança pleiteada declarando a: 1 – A NULIDADE DO ATO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, criada pela resolução nº 002/2019-CMJ, uma vez que violada normais legais na sua instauração; 2 – A NULIDADE DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, criada pela resolução nº 002/2019-CMJ, uma vez que adotou-se critério diversos na escolha do seus membros, bem como alguns vereadores subscritores foram escolhidos para integrar referida comissão como presidente e relator; 3. A fixação de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), valor que poderia ser ultrapassado havendo descumprimento da decisão.

Desta decisão a CPI foi notificada em 08 de março de 2019 (fl. 200) e deu imediato cumprimento à decisão judicial, suspendendo os trabalhos, e encaminhando (fl. 201) os autos para a Assessoria Jurídica da Casa adotar as medidas cabíveis.

A Assessoria Jurídica ajuizou Agravo de Instrumento, (fls.231-264) com base no § 1º, art. 7º, Lei Nº 12.016/2009 c/c incisos I e II, art. 1.015, do CPC, com pedido de efeito suspensivo **(**I, art. 1.019 c/c parágrafo único, do art. 995, do CPC**)** ou de tutela urgente antecipada da pretensão recursal (I, art. 1.019, CPC), perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Autos nº 0801887-58.2019.8.14.0000) o qual foi distribuído para a 2ª Turma de Direito Público e foi sorteada como Relatora a Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO.

Em 22 de março de 2019 a Desembargadora Relatora concedeu o efeito suspensivo requerido e sustou a decisão recorrida e determinou o prosseguimento dos trabalhos da CPI, (fls. 265 a 267), vejamos parte da decisão:

"Sabidamente, o deferimento de liminar em Mandado de Segurança pressupõe prova robusta e pré-constituída do direito da parte impetrante, além de indícios de que a concessão da segurança ao final perderia sua eficácia, nos termos do art. 7.º, III, da Lei n. 12.016/09.

Quantos aos fundamentos da decisão entendo que não há o que se falar de inobservância de prazos definidos em norma interna, especificamente a Resolução 06/2017-CMJ, considerando para tanto que a mesma norma que no art. caput 1º define prazo para pautar matérias excepciona a aplicação da regra em casos de relevância, e considerando tratar-se de investigação que pretende apurar a possibilidade de desvios de mais de um milhão de reais, resta evidenciada a desnecessidade do rigor geral.

Quanto a adoção de critério misto para composição da comissão, dada a composição multipartidária daquela casa legislativa e o universo limitado de 11 vereadores, a alegação de vício de procedimento mostra-se inaplicável, até mesmo porque a forma de escolha dos membros parece ter sido a mais democrática possível, restando observados os critérios de representatividade onde o partido que detém pouco mais de 1/3 das cadeiras foi atendido

com uma vaga na CPI enquanto os demais partidos com apenas 1 cadeira naquele parlamento foram submetidos a sorteio, restando afastado qualquer ideia de vício ou erro de procedimento.

Ainda, quanto ao alegado impedimento dos membros da comissão por terem subscrito o requerimento, a simples leitura da ata daquela sessão legislativa combinada com o efetivo de 10 vereadores naquele dia, entre os quais o investigado, é possível entender que de uma forma ou outra pelo menos um daqueles 5 vereadores que subscreveram o pedido seriam membros da CPI, uma vez que depois da renúncia a função dos vereadores Márcio e Giovani, apenas os vereadores Antônio Mendes e Noé, não subscreveram o requerimento nem estariam impedidos como era o caso do Presidente e do próprio investigado.

De mais a mais, não se trata de julgamento como bem arguiram os agravantes, e sim de procedimento investigatório, cuja conclusão necessariamente se pautará em conformidade com as provas colhidas no decorrer da investigação, e ainda que não houvessem sido observadas formalidades especificas, eventuais falhas não prejudicam a substância do ato de maneira que não é causa suficiente para sua anulação.

Ante tais argumentos, concedo efeito suspensivo para sustar a decisão recorrida e determinar o prosseguimento dos trabalhos da CPI, devendo ainda serem compensados os dias perdidos em razão da interrupção dos trabalhos da CPI consequência da ordem judicial do 1º grau, aqui suspensa.

Intime-se para o contraditório.
Oficie-se o juízo por meio eletrônico para ciência e ulteriores de direito.
Colha-se a manifestação do Parquet de 2º grau."

Assim desde então está suspensa a decisão do Juízo de Jacareacanga e a CPI retomou os trabalhos a partir de 23 de março de 2019, com a realização da 5ª Reunião (fl.268) na qual deliberou novas diligências.

Em 29 de março de 2019 mediante ofício notificou as partes envolvidas quanto a retomada dos serviços e impelindo-os à cumprir com as notificações já realizadas.(fl 269-271).
Em 03 de abril de 2019 foi notificado o BANCO BRADESCO AS – AGÊNCIA Nº 237 – ITAITUBA/PA, para que: forneça relatório completo e detalhado das transações financeiras realizadas nesta agencia cujo tem como objeto de movimentação bancária os recursos públicos pertencentes a esta casa legislative, os quais foram movimentados mediante cheques sacados nos exercícios financeiros de 2017 e 2018, filmagens do circuito interno da unidade bancária para comprovar os autores do saque eo tempo de permanencia dentro da instituição financeira. (fl.289).

Em 08 de abril de 2019 a empresa S.S. Consultoria e Contabilidade Pública/ O. Aguiar Walfredo e CIA LTDA ME apresentou petição em atendimento das notificações lhe direcionadas e fez a juntada de vários documentos: auto de apresentação e apreensão; determinação judicial para busca e apreensão; protocolo de entrega da documentação contábil de 2018; conciliação bancária de exercício de 2017 e de 2018 (fls. 298 a 330);

Em 08 de abril de 2019 o ex-presidente, Vereador Raimundo Acelio de Aguiar, apresentou defesa acompanhada de relatórios de despesas e saldo em caixa de 11 (onze) cheques objetos de investigação desta CPI e estes relatórios acompanhados de comprovantes de pagamentos de despesas da Câmara Municipl de Jacareacanga (fls 332 a 702).

Em 15 de abril de 2019 a 7ª Controladoria do Tribunal De Contas Dos Municípios Do Estado Do Pará, em atendimento à notificação, fez a juntada Ofício nº 233/2019/CG/TCM enviando vários relatórios de despesa empenhada e paga, referente aos exercícios de 2017 e 2018, organizadas por natureza de despesa e por credor (fls. 272 a 288);

Em 24 de abril de 2019 e Ilmo. Ex-presidente, Sr. Vereador Raimundo Acélio de Aguiar, requereu cópia da defesa por ele juntada nestes autos o que lhe foi concedida (fls.705).

Em 29 de abril de 2019 a CPI promoveu a 6ª Reunião (fl.706) para tratar de procedimentos em relação a notificação 010/2019 emitida ao Banco Bradeso que solicita as filmagens e as movimentações financeiras realizadas pelos caixas em que foram descontados os cheques objetos desta cpi; programar viagem até o TCM para solicitar auditoria contábil dos cheques elencados na cpi 001/2019.

Em 30 de abril de 2019 foi certificado que o BRADESCO se negou ao que lhe fora notificado e não fez a entrega de todos os documentos e informações solicitadas (fl.707).

Em 02 de maio de 2019 o BRADESCO fez a juntada de carta em atendimento ao Ofício nº 071-GAB/GP-REITERAÇÃO DE SOLICITAÇÃO CPI, enviando cópia dos cheques sacados nos exercícios financeiros de 2017 e 2018 na conta nº 521.557-9 (fsl.708 a 734).
Em 06 de maio de 2019, juntada certidão de fato relevante sobre os serviços administrativos da Câmara Municipal de Jacareacanga. (fl 735).

Em 10 de maio de 2019 a CPI promoveu a 7ª Reunião e deliberou sobre solicitação das prestações de contas da Câmara Municipal de Jacareacanga doas anos de 2017 e 2018, assim como os extratos bancários e cópias de cheques da conta 0521557-9 da agencia 759-5do Banco Bradesco em apoio aos trabalhos desta CPI; (fl.736).

Em 10 de maio de 2019 se notificou a Secretaria Geral da Casa para disponibilizar a prestação de contas dos exercícios de 2017 e 2018 (fl.737).

Em 10 de maio de 2019 notificou-se a Tesouraria para juntar nos autos todos os cheques emitidos pela Câmara e disponibilizar a prestação de contas dos exercícios de 2017 e 2018 (fl. 738).

Em 14 de maio de 2019 juntou-se aos autos o Ofício nº 106/19/GP/CMJ juntando nos autos desta CPI cópia dos cheques referente aos anos de 2017 e 2018 (fl.739 a 882).

Em 14 de maio de 2019 juntou-se aos autos o Ofício nº 097/19/GP/CMJ informando que não foram encontrados nos arquivos da Casa os processos de dispensa de licitação de 2017 e 2018 (fl 897).

Em 14 de maio de 2019 juntou-se aos autos o Ofício nº 102/19/GP/CMJ informando que estão à disposição da CPI os autos das prestações de contas dos anos de 2017 e 2018 e que os mesmos não podem sair da Casa (fl 898).

Em 14 de maio de 2019 juntou-se aos autos o Ofício nº 100/19/GP/CMJ informando que estão à disposição da CPI os autos das licitações de 2017, contudo os processos das licitações de 2018, não foram encontrados nos arquivos da Casa (fl 899).

Em 14 de maio de 2019 a CPI promoveu a 8ª Reunião e deliberou sobre o calendário da CPI (fls.900 a 901).

Em 15 de maio de 2019 juntou-se aos autos o Ofício nº 106/19/GP/CMJ juntando nos autos desta CPI cópia de cheques e extratos bancários referente aos anos de 2017 e 2018 (fls.902 a 930).

Em 22 de maio de 2019 expediu-se oficio solicitando as copias de cheques que estavam relacionadas no extrato bancário da conta da Camara Municipal de jacareacanga relativos a 2017 e 2018 e que não haviam sido entregues pelo Banco. (fl.931), Os mesmos foram entregues na mesma data, (fls 932 a 947).

Em 24 de maio de 2019 foi realizada a 9ª reunião onde foi deliberado sobre o prazo da cpi 001/2019 e a correção do prazo fixado da mesma. (fl.948.)

Em 24 de maio de 2019 foi emitido oficio 006/2019-CPI solicitando a correção do prazo da CPI001/2019 com base na lei 13.367 de 05 de dezembro de 2016 e no RI da Câmara dos deputados. (fl.949).

Em 28 de maio de 2019, ato da mesa determinou a correção do prazo da cpi001/2019 (fls.950-951)

CAPÍTULO VI
DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO TCM-PA

Em 15 de abril de 2019, juntou-se aos autos o Ofício nº 233/2019/CG/TCM, o qual fez remessa de Informação nº. 025/2019 – da 7ª Controladoria do TCM/PA, apresentando o relatório de Fornecedores e os respectivos pagamentos constantes nas prestações de contas da Câmara Municipal de Jacareacanga nos exercícios dos anos 2017 e 2018 (fls. 273 a 288). Sendo as remessas quadrimestrais referentes a esses anos, protocoladas via Sistema eletrônico (SPE), das quais somente foram realizados os procedimentos de checagem das formalidades dos documentos apresentados em remessa, não sendo ainda estes, objeto de julgado por parte do TCM/PA, ou seja, não havendo ainda o início da análise de mérito das contas anuais de Gestão da Câmara Municipal, porém, foram apresentado a seguinte relação de fornecedores e recebedores:

Credores do Ano de 2017	Débitos	Pago	Créditos
4 Cores Comercio e Servicos Eireli	12.175,50	13.762,50	1.587,00
A.G.M Comercio de Motores Ltda EPP	0,00	3.772,40	3.772,40
Alexandre Wilker Silva Rodrigues	0,00	3.400,00	3.400,00
ASP Automação Servicos e Prod. de Informática LT	0,00	14.400,00	14.400,00
Cartório do Único Ofício de Jacareacanga	0,00	595,00	595,00
Cleiton Verissimo Gonzaga Eireli ME	42.440,33	203.045,00	160.604,67
Comercial Shiderley Ltda- EPP	27.986,27	46.496,20	18.509,93
E. da S. F. Luz - EPP	14.453,80	25.315,32	10.861,52
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	0,00	425,76	425,76
Francisco Ximene de Aguiar	0,00	400,00	400,00
Giovani Amancio Kaba Munduruku	0,00	18.900,00	18.900,00
Graça Comercio e Servicos Eireli	73.358,30	109.121,10	35.762,80
Ingraciete Feitoza	0,00	1.500,00	1.500,00
Ivania Maria Tosin de Araujo	0,00	19.300,00	19.300,00
Josifias Silva dos Santos & Cia Ltda-ME	0,00	5.700,00	5.700,00
Katarina Iara Gomes Antonio	0,00	1.500,00	1.500,00
Lay Out Informatica Processamento de Dados S/C LTD	0,00	7.908,00	7.908,00
Marcio Gagarin Ribeiro de Queiroz	0,00	21.400,00	21.400,00
Maria do Socorro Rocha de Carvalho	0,00	13.500,00	13.500,00
O. Aguia Walfredo e Cia Ltda ME	10.600,00	128.000,00	117.400,00
P. Viana Comercio - ME	7.921,65	15.128,60	7.206,95
Petrodado Comercio de Combustiveis Ltda	0,00	7.880,00	7.880,00
Raimundo Acelio Aguiar	0,00	18.200,00	18.200,00
Rodobens Veiculos Comerciais Cirasa S.A.	4.500,00	10.657,24	6.157,24
Serama Comercio e Certificacao Digital	0,00	275,00	275,00
Sol Informatica Ltda	0,00	7.800,00	7.800,00
Tavares Repolho Ltda - ME	0,00	62.640,00	62.640,00
Uniao dos Vereadores do Brasil	0,00	1.650,00	1.650,00
W.R. Servicos Auxiliares de Transporte Aeros Ltda	72,37	66.587,07	66.587,07
A. da Silva Lopes EPP	0,00	33.400,00	33.400,00
A.M. Lopes EPP	0,00	7.935,00	7.935,00
Antonio Mendes Cardoso	0,00	16.800,00	16.800,00
Bradesco	0,00	1.952,05	1.952,05
Clebson da Silva Barros	0,00	3.600,00	3.600,00
Construtora Sarsa Ltda	0,00	1.861,10	1.861,10
Diel Carlos Pereira Sales	0,00	7.260,00	7.260,00
Edi Fatima Strack Tavella	0,00	2.100,00	2.100,00
Elinaldo Crixi Munduruku	0,00	20.800,00	20.800,00
Fabio S. Panagio	0,00	1.680,00	1.680,00
GersonBarbosa Manhuary	0,00	12.000,00	12.000,00
Herciliana C. de Melo Amoury	0,00	49,00	49,00
INSS	13.101,11	364.549,49	351.448,38
Irmaos Alves Luz LTDA	0,00	5.809,00	5.809,00
Joao Luiz de Souza Vilar	0,00	4.800,00	4.800,00
Lojas Americanas S/A	0,00	7.196,00	7.196,00
M.D. Araujo de Sousa Eirelli	0,00	1.572,00	1.572,00
Marcelo Akai Munduruku	0,00	1.200,00	1.200,00
Metalcouro Ind.e Comercio Eireli - EPP	0,00	4.172,00	4.172,00
O.P. Martins ME	0,00	3.472,00	3.472,00
Paulo Ferreira Pantoja	0,00	1.200,00	1.200,00
R.M.D. de Carvalho ME	28.703,30	51.749,50	23.046,20
Raudeane Coitinho Nunes	0,00	900,00	900,00
Rubi Gerley Pereira Silva	0,00	3.000,00	3.000,00

S.da Silva Batista Panagio	0,00	250,00	250,00
Silvio Stedile	0,00	18.700,00	18.700,00
Telefonica Brasil S.A.	0,00	134,60	134,60
V.F. da Silva Servicos-ME	0,00	1.000,00	1.000,00
W.R.P. Marques	22.119,00	119.705,50	119.705,50
A.J. do Lago Pereira ME	0,00	5.500,00	5.500,00
A. Souza Lima Eireli-ME	2.394,50	23.785,00	21.390,50
Atina H. Ribeiro Comercio	0,00	1.600,02	1.600,02
Centrais Elétricas do Pará S.A	17.805,51	52.000,00	34.194,49
Cleiton Verissimo Gonzaga	0,00	44.000,00	44.000,00
Diario Publicacoes Oficiais	0,00	4.889,97	4.889,97
Diogo Nogueira Tertulino	0,00	7.900,00	7.900,00
Edileuza Viana	0,00	18.200,00	18.200,00
Embratel	164,24	1.178,49	1.178,49
Francisca Mylena da Luz	0,00	900,00	900,00
Genuino Papelaria Ltda-EPP	144.759,40	172.973,60	28.214,20
Imprensa Oficial do Estado	0,00	2.460,90	2.460,90
Instituto Tiradentes Ltda	0,00	3.843,00	3.843,00
J. F. Padaria e Lanchonete	0,00	4.952,00	4.952,00
Jean Carlos Queiroz dos Santos	0,00	11.100,00	11.100,00
Luciano Silva Quadro	0,00	15.600,00	15.600,00
M.I. de Aguiar Presentes – ME	0,00	789,00	789,00
Maria Rosinilda Bandeira da Silva	0,00	3.790,00	3.790,00
Noe Antonio Luz	0,00	15.100,00	15.100,00
Oficina do Raul	0,00	3.100,00	3.100,00
Pedro Augusto Klich Machado ME	0,00	7.032,57	7.032,57
Raiane Souza Nogueira Belem	0,00	900,00	900,00
Rainericy da Silva Quintino	0,00	22.900,00	22.900,00
Rogerio Portela Nascimento	0,00	6.200,00	6.200,00
Serama Autoridade de Registro	0,00	825,00	825,00
TJL de Aguiar Eireli	0,00	22.702,11	22.702,11
Telemar Norte Leste S/A	155,63	1.500,00	1.344,37
Vitorcar Auto Mecanica Pecas Ltda-ME	0,00	710,00	710,00
Folha de Pagamento Servidores Efetivos	5.372,20	144.996,63	139.624,43
Folha de Pagamento Servidores Comissionados	24.604,62	536.191,62	511.587,00
Folha de Pagamento Servidores/Contratados	771,38	38.732,36	37.960,98
Folha de Pagamentos/Vereadores	15.180	1.017.060,00	1.001.880,00
TOTAL GERAL	468.639,11	3.721.918,70	3.253.279,59

Credores do Ano de 2018	Débitos	Pago	Créditos
4 Cores Comercio e Servicos Eireli	0,00	8,95	8,95
A. Alencar Ranieri – EPP	0,00	580,00	580,00
A.B. Pires Silva Servicos	0,00	1.688,00	1.688,00
A.G.M Comercio de Motores Ltda EPP	0,00	7.532,00	7.532,00
A.M. Lopes EPP	0,00	3.807,00	3.807,00
A. Souza Lima Eireli-ME	221.226,06	266.815,59	45.589,53
Alianca Calcados	0,00	770,00	770,00
Allexandra Celinny Pinheiro	0,00	900,00	900,00
Anderson Cleiton Santos Maia	0,00	11.100,00	11.100,00
Antonio Mendes Cardoso	300,00	23.500,00	23.200,00
Arte Grav Ltda- EPP	0,00	4.500,00	4,500,00
ASP Automação Servicos e Prod. de Informática LT	0,00	14.400,00	14.000,00
Assoc. Bras. Camaras Municipais (ABRACAM)	0,00	2.700,00	2.700,00
Atina H. Ribeiro Comercio	0,00	48.805,00	48.805,00
Betotech – Tecnologiade Concreto Eireli	0,00	28.850,00	28.850,00
Bradesco	0,00	2.035,75	2.035,75
C.Vieira da Luz Eireli-ME	0,00	200,00	200,00
Carmen do Socorro V. da Silva	0,00	3.200,00	3.200,00
Cartório do Único Ofício de Jacareacanga	0,00	303,45	303,45
Celivaldo Sousa Costa Eireli-ME	0,00	318,72	318,72
Centrais Elétricas do Pará S.A	13.988,29	35.000,00	21.011,71
Clebson da Silva Barros	0,00	8.400,00	8.400,00
Cleiton Verissimo Gonzaga	0,00	48.489,17	48.489,17
Cleiton Verissimo Gonzaga Eireli ME	107.092,13	149.928,00	42.835,87
Construtora Sarsa Ltda	0,00	500,00	500,00
Costa & Paes ME	0,00	3.055,00	3.055,00
D.A. Machado Sports-ME	0,00	3.965,00	3.965,00
Daliane da Silva Zanella	0,00	1.020,00	1.020,00
Daniel N. Miranda Comercio ME	0,00	900,00	900,00
Deivide da Silva Cruz	4.400,00	8.150,00	8.150,00
Departamento de Transito do Estado do Pará	0,00	1.070,00	1.070,00
Domingos de Sousa de Aguiar-ME	0,00	3.500,00	3.500,00
E. da S. F. Luz - EPP	0,00	459,00	459,00
Edi Fatima Strack Tavella	0,00	4.700,00	4.700,00
Edileuza Viana	0,00	18.400,00	18.400,00
Elinaldo Crixi Munduruku	0,00	18.800,00	19.800,00
Embratel	0,00	65,33	65,33
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	0,00	610,61	610,61
Fabio S. Panagio	0,00	1.230,00	1.230,00
Genuino Papelaria Ltda-EPP	13.380,00	42.920,00	29.540,00
GersonBarbosa Manhuary	0,00	10.700,00	10.700,00
Imprensa Oficial do Estado	0,00	6.133,65	6.6331,65
Irmãos Alves Luz Ltda	0,00	4.380,60	4.380,60
Ivania Maria Tosin de Araujo	0,00	26.600,00	26.600,00
J.F. Padarua e Lanchonete	0,00	5.526,00	5.526,00
J.O Martins	0,00	5.189,00	5.189,00
Jardson de Souza Servicos - ME	7.449,13	30.650,00	23.200,87
Joao Luiz de Souza Villar	0,00	8.100,00	8.100,00

Jorge Douglas Neves Bandeira	0,00	2.900,00	2.900,00
Jose Maria Nascimento da Silva	0,00	4.500,00	4.500,00
Josue Ribeiro Carvalho	0,00	550,00	550,00
Katarina Iara Gomes Antonio	0,00	3.000,00	3.000,00
Lay Out Informatica Processamento de Dados S/C LTD	0,00	7.908,00	7.908,00
Luciano Silva Quadro	0,00	26.400,00	26.400,00
M.D. Araujo de Sousa Eireli	0,00	1.063,98	1.063,98
Marcelo Akai Munduruku	0,00	3.300,00	3.300,00
Marcio Gagarin Ribeiro de Queiroz	0,00	25.300,00	25.300,00
Maria do Socorro da Rocha de Carvalho	000	10.200,00	10.200,00
Master Publicidade Eirelli-EPP	65.000,00	88.200,00	23.200,00
Mauricio Francisco Domingues	0,00	720,00	720,00
Noe Antonio Luz	0,00	13.300,00	13.300,00
O. Aguiar Walfredo e Cia Ltda.	3.000,00	120.000,00	117.000,00
P. Viana Comercio ME	0,00	869,00	869,00
Paulo Ferreira Pantoja	0,00	2.900,00	2.900,00
Portela & Araujo Ltda.	0,00	3.573,39	3.573,39
Primavera Empreendimentos Ltda.	109.581,49	163.782,17	54.200,68
R. M. D. de Carvalho - EPP	83.459,60	118.918,85	35.459,25
Raimundo Acelio Aguiar	0,00	9.000,00	9.000,00
Rainericy da Silva Quintino	0,00	30.100,00	30.100,0
Rodonave Navegações Ltda	0,00	890,00	890,00
Rogerio Portela Nascimento	0,00	1.500,00	1.500,00
S. Vieira Comercio e Servicos Eireli-EPP	32.558,55	130.246,40	97.687,85
Safeweb Seguranca da Informacao Ltda.	0,00	263,00	263,00
Serama Comercio e Certicacao Digital Ltda - EPP	0,00	1.313,00	1.313,00
Silvio Stedile	0,00	20.700,00	20.700,00
Tavares & Ropolho Ltda - ME	0,00	65.520,00	65.520,00
Telemar Norte Leste S/A	1.910,21	3.134,64	1.224,43
Thamara Nayara Silva Pereira	0,00	2.400,00	2.400,00
Vini Comercio e Agencia de Viagens Eireli-ME	26.087,40	109.821,39	83.733,99
Folha de Pagamento Servidores Efetivos	4.672,70	166.103,21	161.430,51
Folha de Pagamento Vereadores 13º Salário	0,00	83.490,00	83.490,00
Folha de Pagamento Servidores Comissionados	662,78	696.261,10	695.598,32
Folha de Pagamento Servidores/Contratados	1.792,38	36.177,03	34.384,65
Folha de Pagamentos/Vereadores	0,00	1.001.880,00	1.001.880,00
TOTAL GERAL	701.121.94	4.258.681,10	3.253.279,59

Portanto, diante da planilha apresentada acima apontando exclusivamente todos os credores, razões sociais e pessoas físicas que foram listadas nas prestações de contas lançadas ao Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Pará nos anos de 2017 e 2018 (fl 273 a 288), é possivel sustentar que somente estes arrolados na prestação de contas são aptos para receber recursos financeiros sob o quesito da "presunção de legalidade dos atos da administração pública" e que qualquer transação financeira direcionada para pessoas diversas desta lista, configura ilicito, uma vez que não for a devidamente declarado.

CAPÍTULO VII
DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO BRADESCO

Em 03 de Maio de 2019, O Banco Bradesco S/A entregou a Comissão Parlamentar de Inquerito as requisições solicitadas na Notificação Nº 010/2019, Detalhando todas as movimentações bancárias existentes na Conta de Nº 521.557-9, pertencente a Agência 0759 Itaituba - Banco Bradesco S/A, estando presentes os extratos detalhados e a Microfilmagens dos cheques emitidos e confirmando as informações originárias desta CPI, tais como agentes executores, valores sacados etc. Conforme (fsl.709 a 882).

CAPÍTULO VIII
DA DEFESA DO EX-TESOUREIRO

João Luiz de Souza vilar, ex-tesoureiro da Câmara e Vereadores de Jacareacanga, tomou ciência da CPI001/2019-CMJ, em 26 de fevereiro de 2019 e não se manifestou nem apresentou defesa em relação ao cheque a ele nominados e por ele sacado:

2018	000652	JOÃO LUIZ DE SOUZA VILAR	3316204-SSP/PA	**30.000,00**
2017	000651	JOÃO LUIZ DE SOUZA VILAR		**133.365,00**

CAPÍTULO IX
DA DEFESA DA ÁREA CONTÁBIL
Em 08/04/2019 a Empresa O. Aguiar Walfredo e Cia Ltda, manifestou-se informando a impossibilidade de remeter a esta CPI a documentação solicitada relativa ao exercício financeiro de 2017 da Câmara Municipal de Jacareacanga, uma vez que a mesma havia sido apreendida pela ação do Ministério Público do pará porém, alega que as vias originais foram entregues ao ex-presidente Raimundo Acélio de Aguiar assim como as do exercício de 2018.

Relata não ter possibilidade de fornecer a conciliação entre os cheques sacados e os comprovantes dos pagamentos efetuados uma vez que não está de posse dos documentos contábeis.

Informa que o gestor da Câmara Municipal de Jacareacanga, à época, Raimundo Acélio de Aguiar, relatara que não havia agencia bancária na cidade de Jacareacanga e solicitou à empresa que efetuasse os pagamentos das despesas da Câmara Municipal de Jacareacanga, na agencia bancária na cidade de Itaituba, para tal , valores eram sacados através de cheques da Câmara emitidos ao portador. Os saques foram efetuados pela Sócia proprietária Ordevalda Aguiar Walfredo e por um colaborador de nome Francisco Ferreira Sezorte.
Que os valores destes cheques sacados não eram utilizados em sua totalidade e que ficavam na responsabilidade da tesouraria da Câmara. Não ficou claro se esses valores ficavam em Itaituba ou eram remetidos para Jacareacanga.

CAPÍTULO X
DA DEFESA DO EX-PRESIDENTE

Em 08/04/2019 O ex-presidente, vereador Sr Raimundo Acelio de Aguiar apresentou defesa nesta CPI 001/2019-CMJ (fls 332 a 703) alegando que pela ausência de agencia bancária no município fez a movimentação financeira de pagamentos das contas da gestão para manutenção da CMJ em espécie. Tais como: encargos, folha de pagamento, contas de energia, diárias e salários de vereadores, inclusive pagando em mãos os pagamentos transcritos à seguir:

Apresentou a título de exemplo uma tabela de Diárias da vereadora Ivania Maria Tosin de Araujo no ano de 2017 no total de R$: 19.300,00 e do ano de 2018 no valor de 26.600,00 como pagos em espécie; e do Vereador Rainericy Silva Quintino no ano de 2017 no valor de R$: 22.900,00 e no ano de 2018 R$: 30.100,00. (fls 335 e 336).

Destaca que a Câmara trabalhou com dinheiro em caixa para atender as demandas da casa de leis devido a inexistência de agencia bancaria no município.

Como informou nas planilhas, tudo foi prestado contas com as respectivas conciliações, que existia saldo em caixa e que ao final da gestão de 2018 foi devolvido aos cofres da PMJ R$: 2.648.225,57 sendo R$: 52.603,80 em espécie. (fls 350 a 367).

Que nada mais fez do que transferir os recursos da conta bancária para o caixa ficando tais valores disponíveis em espécie para o pagamento das obrigações do poder legislativo.
Que diante das dificuldades da distância entre Itaituba e Jacareacanga, e a má prestação de fornecimento de internet no muniípio de Jacareacanga, foram solicitados por ele que a empresa prestadora de serviços de contabilidade efetuasse saques de cheques para a câmara municipal no intuito de atender o andamento dos trabalhos legislativos.

Os saques foram concretizados através da Sra Ordevalda Aguiar Walfredo sócia da empresa de contabilidade e pelo Sr Francisco Ferreira Sezorte, colaborador eventual daquela empresa, objetivando pagamentos de encargos de INSS Patronal, INSS Contribuição, IRRF, Consignações bancárias de vereadores no Banpará, assim como pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços, diárias e salários de vereadores e de servidores e saques para atender as mesmas finalidades citadas.

Relata que todos os valores mencionados na CPI foram sacados, contabilizados como caixa e fizeram parte da prestação de contas de 2017 e 2018.

Apresentou relatório de 11 (onze) dos 13 (treze) cheques sacados e como foram utilizados:

CHEQUE Nº 533 – 14.03.17 – R$ 30.462,57 - Francisco Ferreira Sezorte				
Despesa	Data	Valor (R$)	Local - pagamento	Observação
Centrais Eletricas do Pará	15.03.17	10.106,24	Banpará Itaituba	
Diário publicações Oficiais	27.03.17	4.889,97	Banpará Itaituba	
Serama com e certificação digital	28.03.17	275,00	Em espécie na casa lotérica em Jacareacanga	
Total - Pago em espécie		**15.271,21**		
CAIXA		**15.191,36**		
CHEQUE Nº 540 – 04.04.17 – R$ 69.800,43 - Francisco Ferreira Sezorte				
Despesa	Data	Valor (R$)	Local - pagamento	Observação
INSS Patronal	05.04.17	26.505,81	Bradesco Itaituba	
IR Retido	05.04.17	9.987,03	em espécie na Tesouraria da PMJ	
IR Retido	05.04.17	10.274,30	em espécie na Tesouraria da PMJ	
IR Retido	05.04.17	10.346,73	em espécie na Tesouraria da PMJ	
Layout	ilegível	659,00	Banco	
INSS desconto folhas pagamento 03/17	05.04.17	10.540,65	Bradesco Itaituba	
Total - Pago em espécie		**68.308,52**		
CAIXA		**1.491,91**		

CHEQUE Nº 576 - 23.05.17 – R$ 75.344,69 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
INSS Patronal	ilegível	1.228,40	Bradesco Itaituba	
INSS Patronal	ilegível	4.125,41	Bradesco Itaituba	
INSS	23.05.17	29.981,72	Bradesco Itaituba	
INSS	23.05.17	259,92	Bradesco Itaituba	
INSS desconto p. serviço	23.05.17	675,62	Bradesco Itaituba	
INSS desconto p. serviço	23.05.17	113,64	Bradesco Itaituba	
Rede Celpa	26.05.17	1.783,02	Bradesco Itaituba	
Layout	25.05.17	659,00	Bradesco Itaituba	
Aspec	29.05.17	1.200,00	Banco Brasil Itaituba	
Telemar	25.05.17	154,86	CEF Itaituba	
INSS - diferença folha	23.05.17	113,64	Bradesco Itaituba	
INSS prestador serviço	23.05.17	675,62	Bradesco Itaituba	
INSS folha de pagamento	23.05.18	12.374,48	Bradesco Itaituba	
INSS - folha complementar	23.05.17	1.593,63	Bradesco Itaituba	
IRPF retido na fonte	29.05.17	11.221,99	Depósito na CC 1.410-9 Ag 754-4 - B Brasil de Itaituba	Executou o depósito o Sr. João Pedro da Silva Prado
Total- Pago em espécie		**65.344,69**		***Divergente soma***
CAIXA		**10.000,00**		***Divergente***

CHEQUE Nº 585 – 23.6.17 – R$ 70.941,99 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
INSS Patronal	23.06.17	30.358,84	Bradesco Itaituba	
INSS 13º Sal.	23.06.17	12.432,40	Bradesco Itaituba	
IR Retido	29.06.17	11.761,64	depósito em dinheiro na CC da PMJ - taxas municipais 43587-2 Ag 754-4 BB ITB	executou o João Pedro da Silva Prado - CPF 027. 347. 492 - 89
WR Serviços Trans. Aéreos	25.06.17	2.013,87	pago em espécie em Itaituba	
Aspec	23.06.17	1.200,00	Banco Brasil Itaituba	
Rede Celpa	23.06.17	1.528,24	lotérica em Itaituba	
Layout	23.06.17	659,00	depósito em espécie	
Total - Pago em espécie		**59.953,99**		
CAIXA		**10.988,00**		

CHEQUE Nº 598 – 01.08.17 – R$ 79.657,51 - Francisco Ferreira Sezorte				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
Empréstimo consignado	01.08.17	13.383,38	deposito na CC da Câmara no BANPARÁ de Itaituba - CIDADE ALTA - CC. 512943-5 da CMJ	Portador Francisco Ferreira Serzote
INSS desconto	01.08.17	11.705,31	Bradesco Itaituba	
IR Retido na fonte	23.08.17	10.977,94	pago em $ na Tesouraria da PMJ	só com recibo
Rede Celpa	ilegível	1.499,08	ilegível	
INSS patronal	01.08.17	28.833,00	Bradesco Itaituba	
Aspec	02.08.17	1.200,00	lotérica Itaituba	
Layout	02.08.17	659,00	deposito em CC no BB	
Total- Pago em espécie		**68.257,71**		
CAIXA		**11.400,00**		

CHEQUE Nº 606 – 01.09.17 – R$ 92.922,35 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
empréstimo consignado	04.09.17	21.644,82	deposito em espécie na CC da Câmara do BANPARÁ em Itaituba	executado por João Pedro da Silva Prado
INSS	01.09.17	11.690,46	Bradesco Itaituba	
Aspec	04.09.17	1.200,00	título - B. Brasil	
Layout	04.09.17	659,00	depósito B. Brasil	
Rede Celpa	12.9.17	1.821,35	lotérica	
O Aguiar Valfrede e Cia LTDA	01.09.17	10.500,00	pagamento em espécie	só recibo
INSS patronal	01.09.17	28.725,43	Bradesco Itaituba	
Total - Pago em espécie		**76.241,06**		
CAIXA		**16.681,29**		

CHEQUE Nº 612 – 26.09.17 – R$ 91.344,74 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
IR retido na fonte	28.09.17	10.975,90	deposito para a CC da PMJ Taxas Municipais 43587-2 B Brasil ITB	Executado por João Pedro da Silva Prado
O Aguiar Valfredo	02.10.17	9.000,00	pago em espécie	só recibo
Empréstimo consignado	28.09.17	22.501,60	deposito em espécie na conta da CMJ - Banpará de ITB	Executado por João Pedro da Silva Prado
INSS folha pagamento	ilegível	11.651,06	Bradesco Itaituba	
Layout	28.09.17	659,00	depósito em espécie no B Brasil	
Aspec	27.09.17	1.200,00	Bradesco Itaituba	
INSS patronal	27.09.17	28.638,77	Bradesco Itaituba	
Total- Pago em espécie		**84.626,33**		
CAIXA		**6.718,41**		

CHEQUE Nº 651 – 22.12.17 – R$ 133.365,00 - João Luiz de Souza Villar				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
IR retido na fonte	22.12.17	12.058,94	depósito em espécie na CC da PMJ Taxas Municipais nº 43587-2 B Brasil ITB	executado por João Pedro da Silva Prado
Empréstimo consignado	22.12.17	22.863,30	depósito em espécie na CC da PMJ no Banpará em ITB	executado por João Pedro da Silva Prado
INSS desconto folhas	22.12.17		Bradesco Itaituba	doc. repetido
INSS desconto folhas		11.853,61	sem comprovante de pagamento	
A Souza Lima Eirele ME	26.12.17	5.040,00	somente recibo + NF 001-550	
A Souza Lima Eirele ME	26.12.17	4.788,00	somente recibo + NF	
A da Silva Lopes EPP	23.12.17	6.301,90	somente recibo + NF 382-17	
INSS patronal 13º Sal	22.12.17	9.923,55	Bradesco Itaituba	
INSS desconto folhas	22.12.17	4.447,72	Bradesco Itaituba	doc. repetido
INSS patronal folhas pgato.	20.01.18	29.277,99	sem comprovante de pagamento	
O Aguiar Valfedo	22.12.17	9.000,00	recibo + NF 025-17	
O Aguiar Valfedo	26.12.17	9.000,00	recibo + NF 028-17	
Layout	22.12.17	659,00	depósito Bradesco Itaituba	
Rede Celpa	26.12.17	2.163,50	Lotérica Itaituba	
Aspec	22.12.17	1.200,00	titulo do BB pago no Bradesco	
Total- Pago em espécie		**128.577,51**		
CAIXA		**4.787,49**		

CHEQUE Nº 652 – 22.01.18 – R$ 30.000,00 - João Luiz de Souza Villar				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
Não foi apresentada nenhuma despesa paga com este valor				

CHEQUE Nº 641 – 26.01.18 – R$ 20.000,00 – Raimundo Acélio de Aguiar				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
Não foi apresentada nenhuma despesa paga com este valor				

CHEQUE Nº 653 – 29.01.18 – R$ 117.393,00 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
INSS folha pagamento	29.01.18	11.904,61	Bradesco Itaituba	
IR Retido na Fonte	30.01.18	11.938,01	depósito em espécie na CC da PMJ Taxas Muni.	
Empréstimo consignado	30.01.18	21.979,92	depósito na CC da PMJ do Banpará de ITB	
Aspec	29.01.18	1.200,00	depósito do Bradesco para o BB	
Layout	30.01.18	659,00	depósito em espécie no BB	
INSS patronal	29.01.18	28.944,55	Bradesco Itaituba	
Rede Celpa	07.02.18	2.359,85	lotérica	
O Aguiar Valfredo	23.02.18	9.000,00	recibo + NF 002-18	
INSS patronal do prestador de serviço		1.621,71	sem autenticação de pagamento	
INSS prestador de serviço		624,50	ilegível	
Total- Pago em espécie		**90.231,65**		
CAIXA		**27.161,35**		

CHEQUE nº 663 – 28/0218 – R$ 112,708,00 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
O Aguiar (Contabilidade)	09.03.18	9.000,00	recibo + NF 005-18	
IR Retido na Fonte	01.03.18	57,77	depósito no CC PMJ Taxas Municipais no BB	
IR Retido na Fonte	01.03.18	11.210,28	depósito no CC PMJ Taxas Municipais no BB	
IR Retido na Fonte	01.03.18	645,00	depósito no CC PMJ Taxas Municipais no BB	
empréstimo consignado	01.03.18	21.628,15	Depósito na CC da PMJ do Banpará de ITB	Executou João Pedro da Silva Prado

inss desconto	28.02.18	12.299,58	Bradesco Itaituba	
INSS diferença desconto	28.02.18	141,10	Bradesco Itaituba	
Layout	28.02.18	659,00	deposito do Bradesco para o BB	
aspec	28.02.18	1.200,00	Bradesco Itaituba	
inss patronal folhas pagto	28.02.18	29.561,31	Bradesco Itaituba	
inss patronal folhas pagto	28.02.18	170,96	Bradesco Itaituba	
Total- Pago em espécie		**86.573,15**		
CAIXA		**26.134,85**		

CHEQUE Nº 667 - 28/03/2018 – R$ 126.611,00 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
Aspec	28.03.18	1.200,00	Bradesco Itaituba	
Layout	28.03.18	659,00	Depósito para o BB	
Clayton Veríssimo Gonzaga	29.03.18	3.736,13	Recibo + NF	
INSS patronal	28.03.18	29.114,66	sem autenticação de pagamento	
Empréstimo consignado	29.03.18	20.771,37	Depósito na CC da PMJ do Banpará de ITB	Executou João Pedro da Silva Prado
INSS desconto	28.3.18	12.093,35	sem autenticação de pagamento	
Rede Celpa	28.3.18	1.388,05	Bradesco Itaituba	
Rede Celpa	29.3.18	661,45	Bradesco Itaituba	
W R Comércio Sv Aux. Transp. (passagens)	26.3.18	9.376,68	só recibo	
IR Retido na Fonte		10.996,63	Depósito na CC da PMJ do Banpará de ITB	Executou João Pedro da Silva Prado
O Aguiar Valfredo	02.04.18	9.000,00	recibo + NF 011-18	
Total - Pago em espécie		**102.733,45**		*valor informado diverge dos documentos juntados e autenticados 41.208,01
CAIXA		**23.877,55**		*3.736,13 repetido

Em relação ao cheque 641 da Câmara de Vereadores de Jacareacanga no valor de R$: 20.000,00 mil reais não faz nenhuma referencia nem apresentou documentos comprobatórios de despesas da Câmara Municipal de Jacareacanga que tenham sido pagas com este valor.

CAPÍTULO XI
DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Esta Casa Fiscalizadora possui limitada capacidade operacional de investigação, não pela inexistência de amparo legal, mas pela inexistência de instrumento logísticos e mesmo humanos, para empreender mais acurada atividade investigativa, contudo, após o esforço já narrado, dá-se por encerrada a fase de instrução e constatou-se a ocorrência das seguintes irregularidades.
Todo cheque**é uma ordem depagamentoà vista**, emitida por uma pessoa (emitente ou sacador) contra umbanco (sacado), para que este pague uma determinada importância a uma pessoa (beneficiário ou tomador), importância esta que o emitente tem junto ao banco, derivada de contrato de depósito bancário ou abertura de crédito." (Alvará Imperial de 7 de Janeiro de 1808 - Estado Brasileiro e Capital do império Lusitano), portanto, por lei, a Câmara Municipal ao emitir um cheque em benefício de uma pessoa (física ou jurídica), está dando uma ordem para que o Banco pague ao sacador um valor à vista.
Portanto encerrada a fase de instrução resta incontroverso que nos exercícios financeiros de 2017 e 2018, o Sr. FRANCISCO FERREIRA SEZORTE, recebeu à vista e em espécie da Câmara Municipal o valor de R$ 272.843,06 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais, seis centavos), decorrente do saque em espécie na "boca do caixa" dos cheques nº 000533, 000540, 000598, 000606. Da mesma forma a Sra. ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO, recebeu à vista e em espécie da Câmara Municipal o valor de R$ 594.343,42 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais, quarenta e dois centavos), decorrente do saque em espécie na "boca do caixa" dos cheques nº 000576, 000585, 000612, 000663, 000653, 000667.

Resta também inconteste que o ex-presidente no biênio 2017-2018, Sr. Vereador RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR, recebeu à vista e em espécie da Câmara Municipal o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrente do saque em espécie na "boca do caixa" dos cheque nº 000641. Bem como, o ex-tesoureiro da Câmara no biênio 2017-2018, Sr. JOÃO LUIZ DE SOUZA VILAR, recebeu à vista e em espécie da Câmara Municipal o valor de R$ 163.365,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**,** decorrente do saque em espécie na "boca do caixa" dos cheques nº 000651 e 000652.

Resta incontroverso também que que o ex-presidente e o ex-tesoureiro, emitiram os cheques, que foram sacados na "boca do caixa" na conta bancária de titularidade da Câmara Municipal – Banco nº 237 - Bradesco S.A. – Agência nº 0759-AG - Itaituba - Conta corrente nº 521.557-9 - em favor deles próprios (ex-presidente e ex-tesoureiro), assim como de FRANCISCO FERREIRA SEZORTE e ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO.

Resta esclarecer se os sacadores prestaram algum serviço, forneceram algum bem, ou a existência de qualquer outra contraprestação que assegure a regularidade nos pagamento à vista realizados com verba pública, bem como, que se comprove o destinatário final de tal verba? Não havendo, estar-se-á diante de caso de desvio e apropriação de recursos públicos e diante de atos de corrupção, com a prática de diversos crimes contra à administração pública.
Nos documentos de fls. 298 a 330, foi formalizada a defesa da empresa S.S. Consultoria e Contabilidade Pública/ O. Aguiar Walfredo e CIA LTDA ME, de FRANCISCO FERREIRA SEZORTE e ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO. Nesta alegaram que tais saques na "boca do caixa" eram ocorrência de um registro de transferência de recursos da "conta banco" à "conta caixa", para que os pagamentos fossem feitos através de Caixa, ou seja, em espécie, ante a inexistência de agência bancária com estrutura funcional em Jacareacanga para que a movimentação fosse feita localmente, daí a necessidade de saque do dinheiro público da conta bancária, para ingresso, na conta Caixa, assim não haviam mais transações bancárias, apenas pagamentos em espécie de fornecedores, prestadores de serviço e servidores, etc.

Alegaram ainda que após os saques na conta Banco e escrituração na "conta Caixa", os valores em espécie, ficavam disponíveis, sob a responsabilidade da Tesouraria da Câmara Municipal, que ao efetuar os pagamentos de despesas e após encaminhava à Contabilidade os respectivos recibos devidamente assinados.
Ressaltaram que o dinheiro público sacado nem sempre eram completamente utilizado para pagamentos no mesmo período, pois as despesas e os pagamentos ocorriam de acordo com as necessidades operacionais da Câmara Municipal e afirmaram que o ex-Presidente da Câmara Raimundo Acélio, solicitou à empresa S.S. Consultoria e Contabilidade Pública/ O. Aguiar Walfredo e CIA LTDA ME, que realizasse saques para a Câmara Municipal, no intuito de facilitar e agilizar os processos bancários. Que os saques foram realizados através de FRANCISCO FERREIRA SEZORTE (colaborador eventual da empresa) e ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO (sócia da empresa), objetivando o pagamento de diversas despesas: INSS patronal e contribuição; IRRF; consignações bancárias de vereadores ao BANPARÁ; pequenos pagamentos de fornecedores e prestadores de serviço da Câmara. Que grande parte já dos valores já ficavam no BRADESCO, onde eram realizados os pagamentos, outros valores eram

repassados aos vereadores a título de pagamento de diárias, quando em passagem por Itaituba, e para pagamento de folha de salários. Sobre tais alegações não juntaram nenhum documento que lhe assegurem sustentação.

Em sua defesa o ex-tesoureiro Sr. JOÃO LUIZ DE SOUZA VILAR, apenas fez a juntada dos documentos de conciliação bancária (fls.143 a 167) referentes aos exercícios financeiros de 2017 e 2018.

Nos documentos de fls. 332 a 702, foi formalizada a defesa do Sr. Vereador RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR, na qual sustenta que os recursos sacados foram manejados da seguinte forma:

CHEQUE Nº 533 – 14/03/2017 – R$ 30462,57 - Francisco Ferreira Fezorte				
Despesa	Data	Valor (R$)	Local - pagamento	Observação
Rede Celpa	15.03.17	10.106,24	título no Banpará	
Diario publicações oficiais	27.03.17	4.889,97	título no Banpará	
	28.03.17	275,00	Lotérica em Jacareacanga	
Total - Pago em espécie		**15.271,21**		
CAIXA		**15.191,36**		

CHEQUE Nº 540 – 04.04.17 – R$ 69.800,43 - Francisco Ferreira Sezorte				
Despesa	Data	Valor (R$)	Local - pagamento	Observação
INSS Patronal	05.04.17	26.505,81	Bradesco Itaituba	
IR Retido	05.04.17	9.987,03	em espécie na Tesouraria da PMJ	
IR Retido	05.04.17	10.274,30	em espécie na Tesouraria da PMJ	
IR Retido	05.04.17	10.346,73	em espécie na Tesouraria da PMJ	
Layout	ilegível	659,00	Banco	
INSS desconto folhas pagamento 03/17	05.04.17	10.540,65	Bradesco Itaituba	
Total - Pago em espécie		**63.308,52**		
CAIXA		**1.491,91**		

CHEQUE Nº 576 - 23.05.17 – R$ 75.344,69 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
INSS Patronal	ilegível	1.228,40	Bradesco Itaituba	
INSS Patronal	ilegível	4.125,41	Bradesco Itaituba	
INSS	23.05.17	29.981,72	Bradesco Itaituba	
INSS	23.05.17	259,92	Bradesco Itaituba	
INSS desconto p. serviço	23.05.17	675,62	Bradesco Itaituba	
INSS desconto p. serviço	23.05.17	113,64	Bradesco Itaituba	
Rede Celpa	26.05.17	1.783,02	Bradesco Itaituba	
Layout	25.05.17	659,00	Bradesco Itaituba	
Aspec	29.05.17	1.200,00	Banco Brasil Itaituba	
Telemar	25.05.17	154,86	CEF Itaituba	
INSS - diferença folha	23.05.17	113,64	Bradesco Itaituba	
INSS prestador serviço	23.05.17	675,62	Bradesco Itaituba	
INSS folha de pagamento	23.05.18	12.374,48	Bradesco Itaituba	
INSS - folha complementar	23.05.17	1.593,63	Bradesco Itaituba	
IRPF retido na fonte	29.05.17	11.221,99	Depósito na CC 1.410-9 Ag 754-4 - B Brasil de Itaituba	Executou o depósito o Sr. João Pedro da Silva Prado
Total- Pago em espécie		**66.160,95**	Apresentou 816,26 a mais do q relatou de comprovantes pagos	
CAIXA		**9.183,74**		

CHEQUE Nº 585 – 23.6.17 – R$ 70.941,99 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
INSS Patronal	23.06.17	30.358,84	Bradesco Itaituba	
INSS 13º Sal.	23.06.17	12.432,40	Bradesco Itaituba	
IR Retido	29.06.17	11.761,64	depósito em dinheiro na CC da PMJ - taxas municipais 43587-2 Ag 754-4 BB ITB	executou dep João Pedro da Silva Prado - CPF 027. 347. 492 - 89
WR Serviços Trans. Aéreos	25.06.17	2.013,87	pago em espécie em Itaituba	
Aspec	23.06.17	1.200,00	Banco Brasil Itaituba	
Rede Celpa	23.06.17	1.528,24	lotérica em Itaituba	
Layout	23.06.17	659,00	depósito em espécie BB	
Total - Pago em espécie		**59.953,99**		
CAIXA		**10.988,00**		

CHEQUE Nº 598 – 01.08.17 – R$ 79.657,51 - Francisco Ferreira Sezorte				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
Empréstimo consignado	01.08.17	13.383,38	deposito na CC da Câmara no BANPARÁ de Itaituba - CIDADE ALTA - CC. 512943-5 da CMJ	Portador Francisco Ferreira Serzote
INSS desconto	01.08.17	11.705,31	Bradesco Itaituba	
IR Retido na fonte	23.08.17	10.977,94	pago em espécie na Tesouraria da PMJ	só com recibo
Rede Celpa	ilegível	1.499,08	ilegível	
INSS patronal	01.08.17	28.833,00	Bradesco Itaituba	
Aspec	02.08.17	1.200,00	lotérica Itaituba	
Layout	02.08.17	659,00	deposito em CC no BB	
Total- Pago em espécie		**68.257,71**		
CAIXA		**11.400,00**		

CHEQUE Nº 606 – 01.09.17 – R$ 92.922,35 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
empréstimo consignado	04.09.17	21.644,82	deposito em espécie na CC da Câmara do BANPARÁ em Itaituba	executado por João Pedro da Silva Prado
INSS	01.09.17	11.690,46	Bradesco Itaituba	
Aspec	04.09.17	1.200,00	título - B. Brasil	
Layout	04.09.17	659,00	depósito B. Brasil	
Rede Celpa	12.09.17	1.821,35	lotérica	
O Aguiar Valfrede e Cia LTDA	01.09.17	10.500,00	pagamento em espécie	só recibo
INSS patronal	01.09.17	28.725,43	Bradesco Itaituba	
Total - Pago em espécie		**76.241,06**		
CAIXA		**16.681,29**		

CHEQUE Nº 612 – 26.09.17 – R$ 91.344,74 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
IR retido na fonte	28.09.17	10.975,90	deposito para a CC da PMJ Taxas Municipais 43587-2 B Brasil ITB	Executado por João Pedro da Silva Prado
O Aguiar Valfredo	02.10.17	9.000,00	pago em espécie	só recibo
Empréstimo consignado	28.09.17	22.501,60	deposito em espécie na conta da CMJ - Banpará de ITB	Executado por João Pedro da Silva Prado
INSS folha pagamento	ilegível	11.651,06	Bradesco Itaituba	
Layout	28.9.17	659,00	depósito em espécie no B Brasil	
Aspec	27.9.17	1.200,00	Bradesco Itaituba	
INSS patronal	27.9.17	28.638,77	Bradesco Itaituba	
Total- Pago em espécie		**84.626,33**		
CAIXA		**6.718,41**		

CHEQUE Nº 651 – 22.12.17 – R$ 133.365,00 - João Luiz de Souza Villar				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
IR retido na fonte	22.12.17	12.058,94	depósito em espécie na CC da PMJ Taxas Municipais nº 43587-2 B Brasil ITB	executado por João Pedro da Silva Prado
Empréstimo consignado	22.12.17	22.863,30	depósito em espécie na CC da PMJ no Banpará em ITB	executado por João Pedro da Silva Prado
INSS desconto folhas	***22.12.17***		***Bradesco Itaituba***	***doc. repetido***
INSS desconto folhas		11.853,61	***sem autenticação de pagamento***	***sem autenticação de pagamento***
A Souza Lima Eirele ME	26.12.17	5.040,00	somente recibo + NF 001-550	
A Souza Lima Eirele ME	26.12.17	4.788,00	somente recibo + NF	
A da Silva Lopes EPP	23.12.17	6.301,90	somente recibo + NF 382-17	
INSS patronal 13º Sal	22.12.17	9.923,55	Bradesco Itaituba	
INSS desconto folhas	22.12.17	4.447,72	Bradesco Itaituba	doc. repetido
INSS patronal folhas pgato.		29.277,99	***sem autenticação de pagamento***	***sem autenticação de pagamento***
O Aguiar Valfedo	22.12.17	9.000,00	recibo + NF 025-17	
O Aguiar Valfedo	26.12.17	9.000,00	recibo + NF 028-17	
Layout	22.12.17	659,00	depósito Bradesco Itaituba	
Rede Celpa	26.12.17	2.163,50	Lotérica Itaituba	
Aspec	22.12.17	1.200,00	titulo do BB pago no Bradesco	
Total- Pago em espécie		**128.577,51**		
CAIXA		**4.787,49**		

CHEQUE Nº 652 – 22.01.18 – R$ 30.000,00 - João Luiz de Souza Villar				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
Não foi apresentada nenhuma despesa paga com este valor				

CHEQUE Nº 641 – 26.01.18 – R$ 20.000,00 – Raimundo Acélio de Aguiar				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
Não foi apresentada nenhuma despesa paga com este valor				

CHEQUE Nº 653 – 29.01.18 – R$ 117.393,00 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
INSS folha pagamento	29.01.18	11.904,61	Bradesco Itaituba	
IR Retido na Fonte	30.01.18	11.938,01	depósito em espécie na CC da PMJ Taxas Muni.	
Empréstimo consignado	30.01.18	21.979,92	depósito na CC da PMJ do Banpará de ITB	
Aspec	29.01.18	1.200,00	depósito do Bradesco para o BB	
Layout	30.01.18	659,00	depósito em espécie no BB	
INSS patronal	29.01.18	28.944,55	Bradesco Itaituba	
Rede Celpa	07.02.18	2.359,85	lotérica	
O Aguiar Valfredo	23.02.18	9.000,00	recibo + NF 002-18	
INSS patronal do prestador de serviço		1.621,71	***sem autenticação de pagamento***	***sem autenticação de pagamento***
INSS prestador de serviço		624,50	ilegível	
Total- Pago em espécie		**90.231,65**		
CAIXA		**27.161,35**		

CHEQUE nº 663 – 28/0218 – R$ 112,708,00 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
O Aguiar (Contabilidade)	09.03.18	9.000,00	recibo + NF 005-18	
IR Retido na Fonte	01.03.18	57,77	depósito no CC PMJ Taxas Municipais no BB	
IR Retido na Fonte	01.03.18	11.210,28	depósito no CC PMJ Taxas Municipais no BB	
IR Retido na Fonte	01.03.19	645,00	depósito no CC PMJ Taxas Municipais no BB	
empréstimo consignado	01.03.18	21.628,15	Depósito na CC da PMJ do Banpará de ITB	Executou João Pedro da Silva Prado
inss desconto	28.02.18	12.299,58	Bradesco Itaituba	
INSS diferença desconto	28.02.18	141,10	Bradesco Itaituba	
Layout	28.02.18	659,00	deposito do Bradesco para o BB	
aspec	28.02.18	1.200,00	Bradesco Itaituba	
inss patronal folhas pagto	28.02.18	29.561,31	Bradesco Itaituba	
inss patronal folhas pagto	28.02.18	170,96	Bradesco Itaituba	
Total- Pago em espécie		**86.573,15**		
CAIXA		**26.134,85**		

CHEQUE Nº 667 - 28/03/2018 – R$ 126.611,00 - Ordevalda Aguiar Walfredo				
Despesa	Data	Valor	Local - pagamento	Observação
Aspec	28.03.18	1.200,00	Bradesco Itaituba	
Layout	28.03.18	659,00	Depósito para o BB	
Clayton Veríssimo Gonzaga	29.03.18	3.736,13	Recibo + NF	
INSS patronal	28.03.18	29.114,66	***sem autenticação de pagamento***	***sem autenticação de pagamento***
Empréstimo consignado	29.03.18	20.771,37	Depósito na CC da PMJ do Banpará de ITB	Executou João Pedro da Silva Prado
INSS desconto	28.03.18	12.093,35	***sem autenticação de pagamento***	***sem autenticação de pagamento***
Rede Celpa	28.03.18	1.388,05	Bradesco Itaituba	
Rede Celpa	29.03.18	661,45	Bradesco Itaituba	
W R Comércio Sv Aux. Transp. (passagens)	26.03.18	9.376,68	só recibo	
IR Retido na Fonte		10.996,63	Depósito na CC da PMJ do Banpará de ITB	Executou João Pedro da Silva Prado
O Aguiar Valfredo	02.04.18	9.000,00	recibo + NF 011-18	
Total - Pago em espécie		**98.997,32**		
CAIXA		**27.613,68**		

Da análise destes dados constata-se que:

Valor total pago a vistas com os cheques: 533, 540, 576, 585, 598, 606, 612, 651, 652, 641, 653, 663 e 661	R$1.050.551,28
Valor total de despesas supostamente pagas – mas os comprovantes apresentados estão sem autenticação mecânica ou recibo de pagamento.	R$83.961,32
Valor total que supostamente ficaram em Caixa na Tesouraria da Câmara Municipal	R$157.352,08
Valores para os quais não foram apresentadas qualquer justificativa de uso dos valores (Cheques nº 641 e 642)	R$50.000,00

Resta incontroverso que de R$ 1.050.551,28 (um milhão, cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais, vinte e oito centavos) pagos á vistas na "boca do caixa" do Bradesco em Itaituba aos sacados - FRANCISCO FERREIRA SEZORTE, ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO, JOÃO LUIZ DE SOUZA VILLAR E RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR, e, ainda que se considere a tese de que o monte global fora manejado na conta Caixa para pagar despesas comezinhas da Câmara, ao final de instrução, restou incontroverso que parte do valor global, ou seja, o valor de **R$ 291.313,40 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos)** não foi apresentado qualquer documento que comprove que esse montante foi de fato empregado em despesas da Casa.

Contrariando as afirmações de sua defesa, nenhum documento de movimentação diária da conta Caixa foi apresentado comprovando que tais valores se destinaram ao pagamento de documentos específicos desta casa de leis.

Ressalte-se que o Sr. FRANCISCO FERREIRA SEZORTE e a Sra. ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO, não ocupam nenhum cargo público de natureza financeira ou administrativa junto à Câmara Municipal, cujas atribuições lhe dessem competência para executarem tarefas próprias de gestão financeira ou mesmo administrativa junto a Administração Pública.

Noutro a Câmara Municipal possui apenas um prédio sede e neste, seja na sala da Tesouraria ou outro local, inexiste cofre ou outra estrutura, que propicie segurança para a guarda de valores tão elevados, não havendo possibilidade de que os valores sacados ficaram na conta Caixa, localizada na Tesouraria da Casa, como alegam os Sacadores. Estes recursos ao serem sacados, há fortes indícios de que tenha sido dada destinação final, que não o pagamento de fornecedores, de prestadores de serviço ou servidores e sim usado em benefício dos sacadores, em quantia mínima de **R$ 291.313,40 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos).**

Em que pese a alegação da defesa que o recurso de R$: 52.603,80 (cinquenta e dois mil, seiscentos e tres reais e oitenta centavos) documento à folha 367 tenha sido pago em espécie, à titulo de devolução de duodécimo, (embora a qualidade do documento esteja muito prejudicada em sua nitidez), podemos ver que trata-se de um pagamento realizado na "Rede de agencias Santander, demonstrativo de pagamento - título outro banco" (O Boleto da PMJ pertencia ao Banco do Brasil, emitido a pedido do ex-presidente (fl. 365); reforçando o fato de que não existe cofre nem tampouco estrutura para guardar elevados valores na Câmara Municipal de Jacareacanga; Não há em Jacareacanga ou Itaituba agencia do banco utilizado na transação bancária. Fica claro que esses valores que como alegam em suas defesas, estariam na conta caixa, em espécie, na tesouraria da CMJ, não estavam na cidade de Jacareacanga.

Podemos verificar na documentação de extratos bancários (fls.739 a 746) que o pagamento do salário de vereadores e servidores do ano de 2017 era feito eletronicamente e que no ano de 2018 a casa de leis, após uma ação do MPPA, passou a utilizar-se de transferências bancárias eletrônicas para os pagamentos de praticamente todas as despesas relativas aos fornecedores, servidores, diárias, encargos e outros; ação esta realizada também pela PMJ, há anos, em um volume exponencialmente maior; com a mesma qualidade e servidor de Internet que a CMJ. Assim como pode-se verificar que as diárias também eram depositadas na conta corrente como comprova relatório juntado pela Vereadora Ivania Maria Tosin de Araújo, relativos aos créditos de transferencias de valores efetuados pela CMJ para a conta Corrente da mesma. (fl.958 a 963).

Com efeito, as cópias dos cheques, obtidas na instrução, (fls 09 a 22.) e os extratos bancários (fl. 23 a 29), evidenciam que os recursos foram sacados na "boca do caixa" mediante a apresentação dos cheques nominais aos sacadores, tal prática, possui a finalidade de retirar do Sistema financeiro o recurso público e oculta seu real paradeiro, impossibilitando a comprovação do recebimento por parte de prestadores de serviços, fornecedores, servidores, etc., que são os legais destinatários finais dos recursos públicos em questão. A toda evidência, constata-se que se perdeu o nexo de causalidade entre o montante sacado na "boca do caixa" e a real destinação daqueles recursos em prol do serviço público da Casa Parlamentar, na quantia mínima de **R$ 291.313,40 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos).**

a) Da prática de peculato (art. 312, CP)
Há elementos suficientes de materialidade e autoria de que o Sr. JOÃO LUIZ DE SOUZA VILLAR e o Sr. Vereador RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR, na condição de ex-tesoureiro e ex-presidente, da Câmara Municipal no biênio 2017-2018, incorreram na prática de **peculato-desvio** (2ª parte, do art. 312, CP) ao desviarem dinheiro público, em proveito próprio e de FRANCISCO FERREIRA SEZORTE e de ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO, no valor de R$ 1.000.551,28 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um reais, vinte e oito centavos), valor global excluído os cheques nº 641 e 652. Dinheiro que estavam de posse em razão dos respectivos cargos.

Há elementos suficientes de materialidade e autoria de que o Sr. JOÃO LUIZ DE SOUZA VILLAR, na condição de ex-tesoureiro, da Câmara Municipal no biênio 2017-2018, incorreu na prática de **peculato-apropriação** (1ª parte, do art. 312, CP) ao se apropriar de dinheiro público no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor sacado na "boca do caixa" com o cheque nº 652. Dinheiro que detinha posse em razão do cargo por ele ocupado.

Há elementos suficientes de materialidade e autoria de que o Sr. Vereador RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR, na condição de ex-presidente, da Câmara Municipal no biênio 2017-2018, incorreu na prática de **peculato-apropriação** (1ª parte, do art. 312, CP) ao se apropriar de dinheiro público no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor sacado na "boca do caixa" com o cheque nº 641. Dinheiro que estava de posse em razão do cargo que ocupava como ordenador de despesa.

Há elementos suficientes de materialidade e autoria de que o Sr. FRANCISCO FERREIRA SEZORTE e a Sra. ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO, são coautores do crime de peculato-desvio (2ª parte, do art. 312, CP), praticado por Sr. JOÃO LUIZ DE SOUZA VILLAR e o Sr. Vereador RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR, por deterem o domínio do fato, e em conformidade com o planejamento delitivo, prestaram contribuição independente, e essencial à prática dequele delito.

b) Da prática de ato de improbidade – art. 9º, I e art. 10, IX, da Lei Federal nº 8.429/1992.
Há elementos suficientes de materialidade e autoria de que o Sr. JOÃO LUIZ DE SOUZA VILLAR e o Sr. Vereador RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR, na condição de ex-tesoureiro e ex-presidente, da Câmara Municipal no biênio 2017-2018, e o SR. FRANCISCO FERREIRA SEZORTE E A Sra. ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO, incorreram na prática do ato de improbidade administrativa tipificado no**Art. 9°, da Lei Federal**

nº 8.429/1992 (Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito **auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo**, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades públicas), **inciso I** (**receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica**, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público), pelo recebimento dos valores já delimitados neste relatório.

Há elementos suficientes de materialidade e autoria de que o Sr. JOÃO LUIZ DE SOUZA VILLAR, o Sr. Vereador RAIMUNDO ACÉLIO DE AGUIAR, na condição de ex-tesoureiro e ex-presidente, da Câmara Municipal no biênio 2017-2018, e o SR. FRANCISCO FERREIRA SEZORTE e a Sra. ORDEVALDA AGUIAR WALFREDO, incorreram na prática do ato de improbidade administrativa tipificado no **art. 10, da Lei Federal nº 8.429/1992** (constitui ato de improbidade administrativa que **causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão**, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades públicos), **inciso XI** (**liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular**), pela liberação das verbas públicas já delimitadas ao norte.

Ante aos prejuízos suportados pelos munícipes de Jacareacanga, em especial à Câmara Municipal, que em que pese, os elevados repasses desviados, permanece funcionando em precário prédio alugado e tendo em vista as condutas comissivas, dos responsáveis apontados, a presente CPI DA "FARRA DOS CHEQUES" se justificou, e mostrou-se relevante instrumento de efetividade da moralidade, da probidade e da legalidade, pelo que, se impõe a comunicação do resultado da investigação às autoridades competentes, para que sejam, nos termos da lei, promovida a responsabilização criminal e cível dos resposnáveis, em virtude das condutas ilegais e ímprobas constatadas.

CAPÍTULO XI
CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que os trabalhos da CPI DA FARRA DOS CHEQUES, a qual chega a seu termo, dentro das limitações e obstáculos enfrentados alcançou seu objetivo inicial, ou seja, apurar possíveis desvios de recursos da Câmara Municipal de Jacareacanga materializado nas movimentações suspeitas por intermédio de emissão de Cheques ao portador da Conta Corrente nº 521.557-9, da Agência nº 759-5, do banco237, da titularidade da Camara Municipal de Jacareacanga, em seu próprio favor e de diversas pessoas, os quais foram descontados na "boca" do caixa, , do Banco Bradesco S.A., em Itaituba-PA.

Considerando o conjunto probatório que instruiu o presente relatório, recomendamos que após a deliberação dos membros da CPI Nº 001/2019-CMJ;
1- Dê-se ciência ao Douto Plenário da Câmara Municipal;
2- Seja cópia integral deste processo, autenticada, encaminhada ao Ministério Público do Estado do Pará - PJJ em Jacareacanga-PA;
3- Seja cópia integral deste processo, autenticada, encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA;

Este é o Relatório.

Jacareacanga, em 19 de junho de 2019.

VEREADOR RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO
Presidente da CPI

VEREADORA IVÂNIA MARIA TOSIN DE ARAÚJO
Relatora da CPI

VEREADOR ELINALDO CRIXI MUNDURUKU
Membro da CPI

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:E865A204

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 005/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

A Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado Análise de Currículo, nomeada pela Portaria GAB/SEMED nº 005/2019 de 27/03/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para provimento de vagas em Cadastro de Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo averiguação documental.

DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente constituída por representantes nomeados pela Portaria GAB/SEMED nº 005/2019 de 27/03/2019.

DOS CARGOS:
3.1. Motorista de Veículos Pesados - Zona Urbana
Requisito: Escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria-D.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

Nº	PERÍODO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital nº 005/2019	02/07/2019	12h	Diário Oficial do Município de Itaituba, Murais oficiais, físicos e virtuais da Secretaria Municipal de Educação e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaituba.
02	Inscrições e entrega de currículo/documentos	04 e 05/07/2019	08h às 14h	Sala de Reuniões da SEMED. Protocolar junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, no ato da inscrição, a documentação exigida para o respectivo pleito.
03	Resultado Final	08/07/2019	12h	Diário Oficial do Município de Itaituba, Murais oficiais, físicos e virtuais da Secretaria Municipal de Educação e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaituba.
04	Convocação	A partir de 10/07/2019	08h às 14h	A Coordenação de Recursos Humanos entrará em contato com o candidato classificado mediante o surgimento de vagas e por ordem de classificação.

DAS VAGAS:
Este Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, oferta vagas para formação Cadastro de Reserva.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO CARGO:
6.1. Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via e-mail;
6.2. A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
6.3. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;
6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se que preenche os requisitos exigidos. Deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o curriculum vitae, os documentos originais e cópias descritos no checklist, ANEXO II, acondicionados em envelope devidamente identificado com o nome do candidato e cargo de interesse;
6.5. Será permitido ao candidato inscrever-se em apenas um cargo, definindo a localidade pretendida entre zona urbana e rural;
6.6. O candidato deverá alcançar média mínima de 50 pontos para ser classificado e constituirá o Cadastro de Reserva organizado de acordo com a pontuação decrescente (da maior para a menor). Portanto, mediante a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, os primeiros contratados serão os classificados com maior pontuação. Será considerado SEM APROVEITAMENTO o candidato que não atingir a média mínima.
6.7. O candidato deverá estar quite com as obrigações eleitorais;
6.8. O candidato deverá estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
6.9. O candidato deverá ter 18 anos completos até a data da assinatura do contrato;
6.10. O candidato deverá comprovar a escolaridade exigida para o ingresso nos cargos, nos termos do item 3 deste edital;
6.11. O candidato que, no período da entrega da documentação exigida neste pleito, não apresentar documentação enumerada no check list, inclusive cópias legíveis, perderá o direito de participar deste processo;
6.12. O candidato deverá apresentar, no ato da entrega do currículo, cópias legíveis e documentos originais, para as devidas consultas;
6.13. Não será permitida a inscrição de servidor efetivo da SEMED;
6.14. Não serão recebidos documentos após o protocolo da inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO:
A ordem de classificação dos candidatos no CADASTRO DE RESERVA, para os cargos indicados neste certame, será definida considerando os critérios e etapas deste edital;
O candidato que não atender à convocação, no prazo estipulado pela CRH/SEMED, reservará à Secretaria Municipal de Educação, o direito de convocar o próximo classificado.

8. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:
Experiência e Qualificação, conforme Anexo IV.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Havendo empate na classificação em qualquer cargo, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:

Tiver mais idade;
b) Tiver maior tempo de serviço;
c) Tiver maior escolaridade;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. Quando da convocação, o candidato poderá requerer uma única vez, o pedido de deslocamento para final dos classificados e deverá ser formalizado por escrito pelo interessado;
10.2. Os casos omissos deverão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, constituída pela Portaria GAB/SEMED nº 005/2019 de 27/03/2019.

Itaituba-PA, 28 de junho de 2019.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Análise de Currículo
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

NOME E CARIMBO DA INSTITUIÇÃO _____

A quem possa interessar:

O (A) Sr. (a) _____ (nome do candidato) trabalhou nesta instituição no período de ____/___/_____ a ___/___/_____, no cargo de _____, no qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Neste período, foi uma pessoa idônea, cumpridora de seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o(a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

CIDADE, ____/____/_____.

_____
Carimbo E Assinatura Da Chefia Imediata

ANEXO II

DADOS AUTORIZAÇÃO:_____					
DATA ____/____/_____			HORÁRIO: ___; ___		
AUTORIZADO: SIM ( ) NÃO ( ). POR: _____ VIA: _____ AUTORIZAÇÃO: _____					
OBRIGATÓRIOS			COMPLEMENTARES		
IDENTIDADE:	SIM ( )	NÃO( )	FOTOS 2 (3X4):	SIM ( )	NÃO( )
CTPS:	SIM ( )	NÃO( )	CERT. DE CASAMENTO OU NASC	SIM ( )	NÃO( )
TÍTULO:	SIM ( )	NÃO( )	CURSOS NA AREA PROF.	SIM ( )	NÃO( )
CPF:	SIM ( )	NÃO( )	RESERVISTA:	SIM ( )	NÃO( )
ESCOLARIDADE:	SIM ( )	NÃO( )	CURRICULUM	SIM ( )	NÃO( )
COMP. RESIDENCIA:	SIM ( )	NÃO( )	REG. PROFISSIONAL: (EX:CREA/CRM/CREF):	SIM ( )	NÃO( )
CONTA BANCO:	SIM ( )	NÃO( )	TELEFONE:	SIM ( )	NÃO( )
PIS/PASEP:	SIM ( )	NÃO( )	EMAIL:		
DEC. DE ACÚMULO DE CARGOS:	SIM ( )	NÃO( )			
JÁ TRABALHOU NA PREFEITURA:	( ) SIM	( ) NÃO			
OBS:					
ENVIADO/ENTREGUE POR: VIA:					
NOME: APELIDO:					
REFERÊNCIA:_MARCA:_____					
LOTAÇÃO: UNID. DE TRABALHO:					

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, **_____**, portador(a) do RG nº _____inscrito(a) no CPF nº _____ , ocupante do cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função na administração pública ou particular.
Exerço o cargo de _____, lotado no órgão _____ (municipal, estadual, federal ou particular), na instituição _____, com _____ horas, conforme declaração em anexo.
Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.

Tenho aposentadoria na esfera _____, no (Federal, Estadual, Municipal ou
INSS)
Estou ciente de que pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vicio na presente declaração estará sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba-PA, ____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura do Servidor

ANEXO IV

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAIS
LOCALIDADE: ZONA URBANA

	INSTRUÇÃO	**CONDIÇÃO**	**PONTO**	**PONTUAÇÃO**
01	Formação	Comprovante de Escolaridade	20	
02	Carteira Nacional de Habilitação	Categoria D	30	
03	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos para cada ano de ingresso, referente aos 03 (três) últimos anos, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 10 (dez) pontos para cada ano comprovado, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	10 a 30	
04	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e entregue anexo ao Currículo.	20	
PONTUAÇÃO TOTAL			100 PTS	

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7FD5DFF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 29/2019

ITUPIRANGA - PA, 27 DE JUNHO DE 2019.

HOMOLOGA RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 31 da Lei Municipal nº 051/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica homologado o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores municipais.

Artigo 2° - A comissão gestora de avaliação do estágio probatório dos servidores municipais Decreto nº 016/2017, avaliou a assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade e responsabilidade dos servidores, cujos nomes estão relacionados no anexo desse decreto.

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANEXO DO DECRETO Nº 29/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019
A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da comissão gestora para avaliação do estágio probatório Decreto nº 016/2017, torna público o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores do grupo do magistério e grupo de apoio escolar abaixo relacionados:

N°	MÁTRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA/ ADMI.	1ºAVA	2ºAVA	3ºAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
1.	0001498	Raimunda Waldeir B. Duarte	Administradora	23.06.2016	10	9,4	9,4	28,80	9,6	APROVADO
2.	0011278	Maria Goreth Barros Pereira	Administradora	23.06.2016	10	9,4	9,4	28,8	9,6	APROVADA
3.	0017210	Lucelia do Nascimento Souza	Escriturária	03.08.2016	9,8	9,4	9,4	28,6	9,5	APROVADA
4.	0011025	Lucilene de Oliveira	Escriturária	14.01.2016	10	9,4	9,4	28,8	9,6	APROVADA
5.	0017154	Tairiny Sousa dos santos	Aux. Serv. Obras Públicas	01.04.2016	10	9,4	9,4	28,8	9,6	APROVADA
6.	0017532	Pedro rosário Lima Filho	Auxiliar Administrativo	21.09.2016	9,4	9,4	9,4	28,2	9,4	APROVADO
7.	0015951	Antônia Araújo Barros	Cuidadora Social	05.05.2014	9	9,7	9,4	28,1	9,3	APROVADA
8.	0017128	Jackson Nascimento Silva	Escriturário	01.04.2016	10	10	9,2	29,2	9,7	APROVADO
9.	0015628	Solange Costa da Silva	escriturara	21.03.2014	10	9,7	5,8	25,5	8,5	APROVADA
10.	0015738	Lucas Lameira Santos	Aux. Serviços Gerais	23.04.2014	10	10	10	30	10	APROVADO
11.	0015739	Gelmo Alves Ferreira	Escriturário	01.04.2016	9,0	9,0	9,0	27,0	9,0	APROVADO
12.	0002401	Kergivaldo Alves Simões	Tec. Seg. do Trabalho	01.11.2014	9,0	9,8	10	28,8	9,6	APROVADO
13.	0017118	Fabiola Duarte Costa	Escriturária	01.04.2016	10	9,2	9,2	28,4	9,4	APROVADA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F1079F70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários						
Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
0694/19	0739/19	7194	Robson da Silva Chagas	Ag. de Portaria	22/06/2019	91

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0676/19	0716/19	33220	Marcos de Souza Melo	Motorista	26/06/2019	91
0677/19	0717/19	7788	Raquel Soledade Souza	Ag. de Serviços Gerais	25/06/2019	90
0679/19	0721/19	1508	Gloria Maria Amador Cardoso	Ag. Comunitária de Saúde	18/06/2019	90
0684/19	0726/19	1156	Elcilene Resplandes Chaves	Aux. de Enfermagem	25/06/2019	4
0686/19	0729/19	15	Marinalva de Carvalho Pereira	Ag. de Serviços Gerais	14/06/2019	15
0695/19	0740/19	28561	Kecyani Lima dos Reis	Enfermeira	29/06/2019	15
0697/19	0743/19	32266	Alessandra Almeida Macedo Silveira	Psicóloga	26/06/2019	75
0698/19	0744/19	17048	Francisca Marta Alves Moreira	Ag. Comunitária de Saúde	18/06/2019	90

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0675/19	0703/19	13782	Vania Maria Viana Morais dos Santos	Ag. de Portaria	16/06/2019	30
0678/19	0720/19	191	Maria Oneide Saraiva Costa	Professora	19/06/2019	10
0680/19	0722/19	33426	Cleia Queiroz da Silva	Ag. Serviços Gerais	19/06/2019	12
0681/19	0723/19	31132	Elma Oliveira Pereira Ramos	Professora	22/06/2019	7
0682/19	0724/19	31298	Claudia Collinetti Fiorin	Professora	13/06/2019	61
0683/19	0725/19	2852	Sonia Maria Santos Amoury	Professora	07/06/2019	178
0685/19	0728/19	31314	Marcio Barros Lima	Ag. de Portaria	22/06/2019	15
0687/19	0730/19	6325	Denisart Paes João de Deus	Professor	25/06/2019	6
0688/19	0731/19	33486	Valdenes Darte Souza	Professora	13/06/2019	16
0689/19	0732/19	39151	Maria Virginia Ferreira Pereira	Professora	26/06/2019	5
0690/19	0735/19	2078	Raimunda Nonata Brito da Silva	Ag. de Conservação	14/06/2019	17
0691/19	0736/19	2623	Mirani Sertório do Nascimento	Professora	28/06/2019	3
0696/19	0741/19	576	Katia Regina Pales dos Santos	Professora	29/06/2019	30

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12C8CFF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETOS E PORTARIAS

EDITAL N° 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU, por meio da Portaria 142, de 22/02/18 do Ministério da Educação – MEC, torna pública a realização de processo seletivo destinado à composição de cadastro de voluntários para atuação específica como Assistente de Alfabetização no Programa Mais Alfabetização e estabelece suas normas. Institui ainda, como Comissão Organizadora das etapas do processo, os seguintes servidores: Andrea Santos de Araújo, Alda Lúcia Paiva Borges e Gleidson Mário Negrão Carvalho.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A presente seleção simplificada visa à contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação.

2.2 O Programa Mais Alfabetização acontecerá em 38 unidades de ensino da Rede Municipal de Moju.

2.3 Será formado cadastro de voluntários, destinado ao preenchimento de vagas para o Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Moju- PA.

2.4 Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

· Ser brasileiro;
· Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
· Ser morador de Moju, preferencialmente na área da escola de atuação.
· Ter disponibilidade das 7h às 12h e/ou das 13h às 18h.
· **Por ordem de prioridade:**
· Formação em Pedagogia e/ou
· Formação no curso de magistério em nível médio e/ou
· Formação em Licenciatura LETRAS e /ou
· Estudante de curso superior em Pedagogia e /ou
· Estudante de curso superior Licenciatura LETRAS e/ou
· Ter experiência comprovada na área de apoio à docência em Ensino Fundamental/Anos iniciais e ensino médio completo;

2.4 A experiência na área de apoio à docência deverá ser comprovada por meio de declaração original da escola pública ou particular ou da OSC – Organização da Sociedade Civil ou outro órgão.

3 **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

3.1 O assistente de alfabetização voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos na Portaria 142/18 do MEC.

3.2 Os atendimentos de cada Assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não poderá – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

3.3 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
3.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
3.6 São atribuições do Assistente de Alfabetização:
· Participar dos momentos de planejamento das atividades juntamente com o professor da turma, a coordenação pedagógica e a direção da escola de atuação, sempre que possível;
· Cumprir carga horária em acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
· Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
· Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
· Elaborar e apresentar a coordenação/gestão, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
· Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
· Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
· Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.3. Os interessados deverão comparecer pessoalmente na SEMED, conforme cronograma previsto neste edital, com os documentos citados abaixo, juntamente com a ficha de inscrição preenchida (anexo).
a) Ficha de inscrição com todos os dados preenchidos (anexo I).
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência.
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar atualizado, com data de colação de grau, para candidatos graduados em PEDAGOGIA OU LETRAS;
V – Diploma do curso de magistério em nível médio;
VI - Comprovante de matrícula em curso superior PEDAGOGIA OU LETRAS, quando se tratar de estudante universitário (SOMENTE ORIGINAL);
VII – Certificado de conclusão de Ensino Médio.
VIII - Comprovante de experiência na área de apoio à docência Ensino Fundamental/Anos iniciais
5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A seleção será realizada por meio da análise dos documentos, com atribuição da seguinte pontuação:
· Morador de Moju na área de atuação – 3 pontos
· Morador fora da área de atuação – (1) ponto
· Diploma de PEDAGOGIA ou certificado de conclusão e histórico escolar, com data de colação de grau, para candidatos graduados - 6 pontos.
· Diploma do curso de MAGISTÉRIO em nível médio – 5 pontos.
· Diploma de Licenciatura em LETRAS ou certificado de conclusão e histórico escolar com data de colação de grau para candidatos graduados – 4 pontos.
· Comprovante de matrícula em curso superior PEDAGOGIA – 3 pontos.
· Comprovante de matrícula em curso superior licenciatura LETRAS– 2 pontos.
· Certificado de conclusão de Ensino Médio – 1 ponto.
· Comprovante de experiência na área de apoio à docência - 1 pontos a cada ano
5. 2 Para os candidatos com curso superior ou estudante universitário não será computado a pontuação referente ao Ensino Médio, vez que este é condição para cursar ensino superior, exceto quando se tratar de magistério em nível médio.
5.3 Os candidatos com deficiência e capacidade para o exercício da função serão classificados em lista específica e terão prioridade na chamada.
5.4 O candidato será eliminado, caso não atenda as exigências deste Edital.
5.5 O resultado classificatório será publicado na SEMED, por ordem decrescente de pontuação;
5.6 Se ocorrer empate, na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Possuir duas ou mais formações completas.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o cadastro de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da escola.
6. **DA CONVOCAÇÃO E DURAÇÃO DO PROGRAMA**
6.1 A chamada dos candidatos será realizada, respeitada a ordem de classificação da maior para a menor pontuação.
6.2 Após três contatos telefônicos sem sucesso, em horários e dias alterados, será chamado o próximo candidato da lista.
6.3 A cada nova vaga na escola, será seguida a ordem classificatória do início da lista, com vistas a dar nova oportunidade aos candidatos que não tiveram oportunidade em chamadas anteriores.
6.4 O candidato que declarar, verbalmente ou por escrito, sua desistência da seleção, deixará de ser contatado em novas vagas relativas ao presente Edital.
6.5 Os candidatos classificados e convocados para assunção da função, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de até 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC:

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O Assistente de Alfabetização Voluntário receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que corresponde ao auxílio de alimentação e transporte no **valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para escolas com carga horária de 5h semanais** (em unidades escolares não vulneráveis) e **valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais)** para escolas com carga horária de 10h semanais (em unidades escolares vulneráveis), **por turma**.

7.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá **carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma**.
7.3 Cada turma terá direito a 5h ou 10h semanais com o Assistente de Alfabetização.
7.4 O Assistente de Alfabetização poderá assumir até 4 (quatro) turmas por período, a fim de não ultrapassar as 40h semanais.
7.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não cumprimento do horário estabelecido pela escola, não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8. CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
CRONOGRAMA DAS AÇÕES

27/06/2019	Publicação do Edital de Seleção para Assistente de Alfabetização no Diário Oficial do Município.
28/06/2019 a 01/07/2019 **8h às 12h**	Período de Inscrição Na SEMED (relação de escolas Anexo II)
04/07/19	Publicação da lista classificatória no Diário Oficial do Município
31/07/2019	Chamada para assunção da função

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018
DADOS PROFISSIONAIS

NOME					
Data de Nascimento		RG		CPF	
E-mail					
Endereço					
CEP		Cidade		Celular	

DADOS PROFISSIONAIS

Experiência na área da Educação?	Sim Não	( ) ( )	Função		Tempo serviço	

FORMAÇÃO

Graduação		Estudante de	
Magistério Nível Médio	Sim ( )	Sim ( )	Outro ( ) Qual?

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sim ( ) Não ( )	Qual?	

É necessária alguma adaptação/adequação de espaço e/ou material?

Sim ( ) Não ( )	Qual?	

Disponibilidade de trabalho – Assinale com um X

Somente manhã		Somente tarde		Manhã e tarde	

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro também estar ciente de todas as condições do processo e das penalidades cabíveis quanto à veracidade das informações prestadas.

Moju, ____ de ____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2019

Nº	**ESCOLAS**	**LOCALIZAÇÃO**	**C. H**
1.	AGUÁ BRANCA	RURAL – ALTO MOJU	5 H
2.	BARÃO DO CAIRARI	RURAL - CAIRARI	5 H
3.	BOM JARDIM	RURAL – MÉDIO MOJU	5 H
4.	CHICO INOCENCIO	RURAL – PA 150	5 H
5.	CLEMENTINO DA SILVA CUNHA	RURAL – PA 252	5 H
6.	CENTRO OURO	RURAL – ALTO MOJU	5 H
7.	ADALBERTO VENTURA	RURAL – PA 150	5 H
8.	CORONEL RAIMUNDO DE O. COUTINHO	RURAL- PA 252	10 H
9.	JUPUUBINHA	RURAL – MÉDIO MOJU	10 H
10.	SEBASTIÃO BARBOSA	RURAL – PA 150 (SARAPOI)	5H
11.	FOZ DO CABESTRO	RURAL – BAIXO MOJU	5 H
12.	IGARAPÉ AÇU	RURAL – ALTO MOJU	5 H
13.	INDIGENA AIPÃ ANAMBÉM	RURAL - CAIRARI	5 H
14.	ITANCOAN	RURAL – MÉDIO MOJU	5 H
15.	JANUARIO PANTOJA CARVALHO	RURAL – PA 150 KM 40	5 H
16.	JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO	RURAL – PA 252	5H
17.	MANOEL FIRMO DE SOUZA	RURAL – PA 150	5 H
18.	MANOEL MARTINS DOS SANTOS	RURAL – ALTO MOJU	5 H
19.	NOEMIA COELHO SANTIAGO	RURAL – PA 150	5 H

20.	NSRA DE NAZARÉ – CAMPINA	RURAL - PA 252	5 H
21.	NSRA DO CARMO -II	RURAL	5 H
22.	NSRA DO CARMO- PA 252 SERRANA	RURAL- PA 252	5 H
23.	NSRA DO PERPETO S. MARATININGA	RURAL – ALTO MOJU	5 H
24.	PEDRO GOMES NERY	CIDADE	5 H
25.	PROF. JOSIEL FURTADO DE ARAUJO	RURAL – MÉDIO MOJU	5 H
26.	PROFª ROSA DO SOCORRO CARVALHO	RURAL – PA 150	10 H
27.	PROFESSORA ESPERANÇA C. DA SILVA	CIDADE	10 H
28.	ROSA DE SARON	RURAL -	5 H
29.	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RURAL – ALTO MOJU	5 H
30.	SANTA RITA	RURAL	5 H
31.	SANTA ROSA	CIDADE	5 H
32.	SÃO BERNADINO	RURAL - JAMBUAÇU	5 H
33.	SÃO MIGUEL	RURAL	5 H
34.	SÃO SEBASTIÃO – ALTO MOJU	RURAL – ALTO MOJU	5 H
35.	SÃO SEBASTIÃO - RIBEIRA	RURAL – BAIXO MOJU	5 H
36.	SHEKINA	CIDADE	5 H
37.	SUCUTUBA	RURAL – ALTO MOJU	5 H
38.	VALDEMAR DE JESUS CARDOSO	RURAL - JAMBUAÇU	5 H

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:26D85FE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AMF – DEMONSTRATIVO 1 (LRF, ART 4º, § 1º) R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
MONTE ALEGRE

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**MONTE ALEGRE**				**#VALOR!**				**#VALOR!**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x100**
Receita Total	-	Prevista	-	-	-	Prevista	-	-	Prevista	Prevista	-	-
Receitas Primárias (I)	-	2.020,00	0,00	0,00	-	2.021,00	0,00	0,00	2.022,00	2.022,00	0,00	0,00
Despesa Total	3.556.918,75	199.445.869,23	110,92	103,83	3.718.758,55	217.049.151,12	120,70	108,07	201.541.082,43	236.341.781,97	131,43	112,50
Despesas Primárias (II)	41.983.955,09	196.018.603,65	109,01	102,04	43.894.225,05	213.319.391,82	118,63	106,21	198.077.812,83	232.280.499,28	129,18	110,57
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 41.983.955,09	207.803.887,53	115,56	108,18	- 43.894.225,05	226.051.536,30	125,71	112,55	209.816.452,02	246.046.084,29	136,83	117,12
Resultado Nominal	25.387.691,46	203.943.195,27	113,42	106,17	26.542.831,42	221.850.095,68	123,37	110,46	205.915.202,52	241.471.194,42	134,29	114,94
Dívida Pública Consolidada	Prevista	- 7.924.591,62	- 4,41	- 4,13	Prevista	- 8.530.703,86	- 4,74	- 4,25	- 7.837.389,69	- 9.190.695,14	- 5,11	- 4,37
Dívida Consolidada Líquida	-	53.767.199,24	29,90	27,99	-	58.499.059,63	32,53	29,13	54.306.633,08	63.683.921,32	35,42	30,31
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	#REF!	Previsto	-	-	#REF!	Previsto	-	-	#REF!	Previsto	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	2.021,00	2.021,00	0,00	0,00	2.022,00	2.022,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	#REF!		0,00	0,00	#REF!		0,00	0,00
Fonte: 179818000/Relatórios da LRF												

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:16658D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AMF – DEMONSTRATIVO 2 (LRF, ART 4º, § 2º, INCISO I) R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE Lei de Diretrizes Oeçamentárias
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - Avaliação do Cumporimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2018**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2018**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c)=(b-a)	**% (c/a)x100**
I - Receita Total	164.966.425,00	91,74	124,53	134082660,5	74,56	111,13	-30.883.764,46	-18,72
II - Receitas Primárias (I)	163.012.425,00	90,65	123,06	131084844,8	72,89	108,65	-31.927.580,23	-19,58
III - Despesa Total	171.056.025,00	95,12	129,13	119205928,7	66,29	98,8	-51.850.096,31	-30,31
IV - Despesas Primárias (II)	166.891.025,00	92,81	97,55	118772319	66,05	98,44	-48.118.706,04	-28,83
V - Resultado Primário (I - II)	-3.878.600,00	-2,15	-2,92	12312525,81	6,84	10,2	16.191.125,81	-417,44
VI - Resultado Nominal	11.168.978,00	6,21	8,43	6590248,44	3,66	5,46	-4.578.729,56	-40,99
VII - Dívida Pública Consolidada	29.535.970,00	16,42	22,29	29152002,86	16,21	24,16	-383.967,14	-1,29
VIII - Dívida Consolidada Líquida	11.168.978,00	6,21	8,43	23259398,36	12,93	19,27	12.090.420,36	108,25
Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF								

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:16C3AE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	119.673.048,08	134.082.660,54	12,04	176.356.542,00	32,53%	184.292.586,39	4,50	192.677.899,07	4,55	201.541.082,43	4,60
Receitas Primárias (I)	116.705.278,69	131.084.844,77	12,32	173.326.042,00	32,22%	181.125.713,89	4,50	189.366.933,87	4,55	198.077.812,83	4,60
Despesa Total	110.007.766,04	119.205.928,69	8,36	183.825.342,00	54,21%	192.015.588,20	4,46	200.669.456,08	4,51	209.816.452,02	4,56
Despesas Primárias (II)	109.183.797,23	118.772.318,96	8,78	180.411.592,00	51,90%	188.448.219,45	4,45	196.939.772,05	4,51	205.915.202,52	4,56
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.521.481,46	12.312.525,81	63,70	-7.085.550,00	-157,55	-7.322.505,56	3,34	-7.572.838,18	3,42	-7.837.389,69	3,49
Resultado Nominal	-19.171.491,46	6.590.248,44	-134,38	47.553.839,95	621,58%	49.682.133,05	4,48	51.930.522,88	4,53	54.306.633,08	4,58
Dívida Pública Consolidada	368.516,05	29.152.002,86	7,81	30.449.266,99	4,45	31.819.484,00	4,50	33.267.270,52	4,55	34.797.564,97	4,60
Dívida Consolidada Líquida	-16.669.149,92	23.259.398,36	-239,54	24.294.441,59	4,45	25.387.691,46	4,50	26.542.831,42	4,55	27.763.801,67	4,60
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	123.203.403,00	139.110.760,31	12,91	183.428.439,33	31,85	199.445.869,23	8,73	217.049.151,12	8,82	236.341.781,97	8,88
Receitas Primárias (I)	120.148.084,41	136.000.526,45	13,19	180.276.416,28	32,55	196.018.603,65	8,73	213.319.391,82	8,82	232.280.499,28	8,88
Despesas Total	113.252.995,14	123.676.151,02	9,20	191.196.738,21	54,59	207.803.887,53	8,68	226.051.536,30	8,78	246.046.084,29	8,84
Despesas Primárias (II)	112.404.719,25	123.226.280,92	9,62	187.646.096,84	52,27	203.943.195,27	8,68	221.850.095,68	8,78	241.471.194,42	8,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.743.365,16	12.774.245,53	64,9702	-7.369.680,55	-157,69	-7.924.591,62	7,52	-8.530.703,86	7,64	-9.190.695,14	7,73
Resultado Nominal	-19.737.050,46	6.837.382,76	-134,642	49.460.748,93	623,38	53.767.199,24	8,7	58.499.059,63	8,8	63.683.921,32	8,86
Dívida Pública Consolidada	379.387,27	30.245.202,97	7872,11	31.670.282,59	4,71	34.435.810,85	8,73	37.475.148,22	8,82	40.806.164,25	8,88
Dívida Consolidada Líquida	-17.160.889,84	24.131.625,80	-240,62	25.268.648,69	4,71	27.475.170,27	8,73	29.900.154,90	8,82	32.557.860,07	8,88

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B2B8E8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

R$ 1,00
0

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	12.230.949,45	100	6.199.909,67	100	20.327.576,67	100
TOTAL	12.230.949,45	100	6.199.909,67	100	20.327.576,67	100

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	5.621.098,72	45,95	746.498,76	12,04	815.193,19	4,01
TOTAL	5.621.098,72	45,95	746.498,76	12,04	815.193,19	4,01

Fonte: FADESPA/ Relatórios da LRF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:58B14E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.285.242,52**	**9.187.651,92**	**19.501.428,16**
Receita de Contribuições dos Segurados	**3.957.978,70**	**4.922.106,93**	**6.395.114,08**
Civil	3.957.978,70	4.922.106,93	6.395.114,08
Ativo	3.957.978,70	4.922.106,93	6.395.114,08
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**6.324.281,62**	**3.946.006,59**	**10.818.563,56**
Civil	6.324.281,62	3.946.006,59	10.818.563,56
Ativo	6.324.281,62	3.946.006,59	10.818.563,56
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**319.538,40**	**2.274.865,13**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	319.538,40	2.274.865,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**2.982,20**	**0,00**	**12.885,39**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.982,20	0,00	12.885,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**10.285.242,52**	**9.187.651,92**	**19.501.428,16**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	**1.080.245,55**	**1.427.271,72**	**535.309,96**
Despesas Correntes	1.072.693,65	1.427.271,72	535.309,96
Despesas de Capital	7.551,90	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	**8.710.222,10**	**10.304.052,75**	**12.963.350,34**
Benefícios - Civil	**8.710.222,10**	**10.304.052,75**	**12.925.579,70**
Aposentadorias	8.651.072,10	10.304.052,75	12.040.776,43
Pensões	0,00	0,00	833.692,36
Outros Benefícios Previdenciários	59.150,00	0,00	51.110,91
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**37.770,64**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	37.770,64
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**9.790.467,65**	**11.731.324,47**	**13.498.660,30**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**494.774,87**	**-2.543.672,55**	**6.002.767,86**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	246.389,33	468.237,00	523.952,39
Investimentos e Aplicações	18.271.772,71	17.182.425,38	22.677.902,13
Outro Bens e Direitos	1.407.319,00	1.900.157,61	3.084.530,88
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**12.192.068,00**	**12.478.578,00**	**12.665.760,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**4.551.675,00**	**5.660.423,00**	**5.745.330,00**
Civil	4.551.675,00	5.660.423,00	5.745.330,00
Ativo	4.551.675,00	5.660.423,00	5.745.330,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**7.272.924,00**	**4.537.900,00**	**4.605.970,00**
Civil	7.272.924,00	4.537.900,00	4.605.970,00
Ativo	7.272.924,00	4.537.900,00	4.605.970,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	367.469,00	2.280.255,00	2.314.460,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	367.469,00	2.280.255,00	2.314.460,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX) 12.192.068,00		**12.478.578,00**	**12.665.760,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.242.282,00	1.641.361,00	1.665.980,00
Despesas Correntes	1.233.597,00	1.641.361,00	1.665.980,00
Despesas de Capital	8.685,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	9.948.733,00	11.849.660,00	12.027.405,00
Benefícios - Civil	9.948.733,00	11.849.660,00	12.027.405,00
Aposentadorias	9.948.733,00	11.849.660,00	12.027.405,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**11.191.015,00**	**13.491.021,00**	**13.693.385,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	**1.001.053,00**	**-1.012.443,00**	**-1.027.625,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2016**	**2017**	**2018**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte: Balancetes do RPPS			

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D1DE02D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DEMO 6A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2020

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2019				23.201.855,00
2020	19.793.951,00	13.645.000,00	6.148.951,00	29.350.806,00
2021	20.090.860,00	13.849.380,00	6.241.480,00	35.592.286,00
2022	20.392.223,00	14.057.121,00	6.335.102,00	41.927.388,00
2023	20.422.813,00	14.267.978,00	6.154.835,00	48.082.223,00
2024	20.729.154,00	14.481.998,00	6.247.156,00	54.329.379,00
2025	21.040.091,00	14.699.228,00	6.340.863,00	60.670.242,00
2026	21.355.928,00	14.919.716,00	6.436.212,00	67.106.454,00
2027	21.676.028,00	15.143.512,00	6.532.516,00	73.638.970,00
2028	22.001.168,00	15.370.664,00	6.630.504,00	80.269.474,00
2029	22.331.186,00	15.601.224,00	6.729.962,00	86.999.436,00
2030	22.666.153,00	15.835.243,00	6.830.910,00	93.830.346,00
2031	23.006.146,00	16.072.772,00	6.933.374,00	100.763.720,00
2032	23.351.238,00	16.313.863,00	7.037.375,00	107.801.095,00
2033	23.701.507,00	16.558.571,00	7.142.936,00	114.944.031,00
2034	24.057.030,00	16.806.950,00	7.250.080,00	122.194.111,00
2035	24.417.885,00	17.059.054,00	7.358.831,00	129.552.942,00
2036	24.784.153,00	17.314.940,00	7.469.213,00	137.022.155,00
2037	25.155.915,00	17.574.664,00	7.581.251,00	144.603.406,00
2038	25.533.254,00	17.838.284,00	7.694.970,00	152.298.376,00
2039	25.916.252,00	18.105.858,00	7.810.394,00	160.108.770,00
2040	26.304.995,00	18.337.446,00	7.967.549,00	168.076.319,00
2041	26.699.570,00	18.653.108,00	8.046.462,00	176.122.781,00
2042	27.100.064,00	18.932.904,00	8.167.160,00	184.289.941,00
2043	27.506.565,00	19.216.897,00	8.289.668,00	192.579.609,00
2044	27.919.163,00	19.505.151,00	8.414.012,00	200.993.621,00
2045	28.337.951,00	19.797.729,00	8.540.222,00	209.533.843,00
2046	28.762.020,00	20.094.695,00	8.667.325,00	218.201.168,00
2047	29.194.465,00	20.396.115,00	8.798.350,00	226.999.518,00
2048	29.632.382,00	20.702.056,00	8.930.326,00	235.929.844,00
2049	30.076.868,00	21.012.588,00	9.064.280,00	244.994.124,00
2050	30.528.021,00	21.327.776,00	9.200.245,00	254.194.369,00
2051	30.985.941,00	21.647.693,00	9.338.248,00	263.532.617,00
2052	31.450.730,00	21.972.408,00	9.478.322,00	273.010.939,00
2053	31.922.491,00	22.301.994,00	9.620.497,00	282.631.436,00
2054	32.401.329,00	22.636.524,00	9.764.805,00	292.396.241,00
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
2055	32.887.348,00	22.976.072,00	9.911.276,00	302.307.517,00
2056	33.881.369,00	23.320.713,00	10.560.656,00	312.868.173,00
2057	34.389.589,00	23.670.523,00	10.719.066,00	323.587.239,00
2058	34.905.433,00	24.025.581,00	10.879.852,00	334.467.091,00
2059	35.429.014,00	24.385.965,00	11.043.049,00	345.510.140,00
2060	35.960.450,00	24.751.754,00	11.208.696,00	356.718.836,00
2061	36.499.856,00	25.123.030,00	11.376.826,00	368.095.662,00
2062	37.047.354,00	25.499.876,00	11.547.478,00	379.643.140,00
2063	37.603.064,00	25.882.375,00	11.720.689,00	391.363.829,00
2064	38.167.110,00	26.270.710,00	11.896.400,00	403.260.229,00
2065	38.739.617,00	26.664.670,00	12.074.947,00	415.335.176,00
2066	39.320.711,00	27.064.640,00	12.256.071,00	427.591.247,00
2067	39.910.522,00	27.470.609,00	12.439.913,00	440.031.160,00

2068	40.509.180,00	27.882.668,00	12.626.512,00	452.657.672,00
2069	41.733.570,00	28.300.908,00	13.432.662,00	466.090.334,00
2070	42.359.573,00	28.725.421,00	13.634.152,00	479.724.486,00
2071	42.994.967,00	29.156.303,00	13.838.664,00	493.563.150,00
2072	43.639.891,00	29.593.647,00	14.046.244,00	507.609.394,00
2073	44.294.490,00	30.037.552,00	14.256.938,00	521.866.332,00
2074	44.958.907,00	30.488.115,00	14.470.792,00	536.337.124,00
2075	45.633.290,00	30.945.437,00	14.687.853,00	551.024.977,00
2076	46.317.790,00	31.409.618,00	14.908.172,00	565.933.149,00
2077	47.012.557,00	31.880.763,00	15.131.794,00	581.064.943,00
2078	47.717.745,00	32.358.975,00	15.358.770,00	596.423.713,00
2079	48.433.511,00	32.844.359,00	15.589.152,00	612.012.865,00
2080	49.160.014,00	33.337.025,00	15.822.989,00	627.835.854,00
2081	49.897.414,00	33.837.080,00	16.060.334,00	643.896.188,00
2082	50.645.875,00	34.344.636,00	16.301.239,00	660.197.427,00
2083	51.405.563,00	34.859.805,00	16.545.758,00	676.743.185,00
2084	52.176.647,00	35.382.702,00	16.793.945,00	693.537.130,00
2085	52.959.297,00	35.913.443,00	17.045.854,00	710.582.984,00
2086	53.753.686,00	36.452.145,00	17.301.541,00	727.884.525,00
2087	54.559.991,00	36.998.927,00	17.561.064,00	745.445.589,00
2088	55.378.391,00	37.553.911,00	17.824.480,00	763.270.069,00
2089	56.206.067,00	38.117.219,00	18.088.848,00	781.358.917,00
2090	57.052.203,00	38.688.978,00	18.363.225,00	799.722.142,00
2091	57.907.986,00	39.269.312,00	18.638.674,00	818.360.816,00
2092	58.776.606,00	39.858.352,00	18.918.254,00	837.279.070,00
2093	59.658.255,09	40.456.226,00	19.202.029,09	856.481.099,09

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:301A3C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS
2020

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	800.000,00	Aberturas de creditos adicionais à conta de Reserva de até 2,5% da Receita Corrente Liquida , na forma do art. 4 Lei 4.320 (17/03/64)	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**800.000,00**	**SUBTOTAL**	**800.000,00**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Aumento de arrecadação propria	250.000,00
SUBTOTAL	**250.000,00**	**SUBTOTAL**	**250.000,00**
TOTAL	**1.050.000,00**	**TOTAL**	**1.050.000,00**

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:421D45EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019 -FINAL DA 1ª ELEIÇÃO PARA DIRETORES(A) E/OU VICE-DIRETORES(A).

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA ELEIÇÃO/2019 PARA GESTORES

EDITAL Nº 001/2019 – RESULTADO FINAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA ELEIÇÃO/2019 PARA GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVO REPARTIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2019-SEMED, torna público o resultado final do Processo de Escolha dos Diretores e/ou Vice-diretores das escolas municipais de Novo Repartimento, disciplinado pela Port. 002/2019 – SEMED, sendo realizada sob responsabilidades das comissões locais e acompanhada por esta Comissão Municipal:

01. Tabela de Resultado final da 1ª Eleição para Diretores(a) e/ou Vice-Diretores(a).

01. EMEF ÂNGELO LIMA DE AMORIM		QT. ELEITORES APTOS: 1636	QT Voto	%
Chapa 01	Titular: Maria Arioldenes Ferreira Cruz	Vice: Katia do Socorro	423	41,48
Chapa 02	Titular: Maria Helena Alexandria Luna da Fonseca	Vice: Severa Paes Almeida Teixeira	201	20,75
CHAPA VENCEDORA	01	Dir: Maria Arioldenes Ferreira Cruz e Vice-Diretora: Katia do Socorro Conceição		

02. EMEF ANTONIO ALVES DOS SANTOS		Total Geral de Eleitores	Votos Alcançados	% Alcançado
Chapa Única	Titular: LUZIA GENILZA LIMA SANTOS	666	220	45,95%
Resultado Final: Homologado pela Comissão				

03. EMEF BANDEIRANTE		Total Geral de Eleitores	Votos Alcançados	% Alcançado
Chapa Única	Titular: EULÁLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	862	326	57,45%
Resultado Final: ELEITA				

04. EMEF BENJAMIM FRANKLIN		Total Geral de Eleitores	Votos Alcançados	% Alcançado
Chapa Única	Titular: CRIZANTO PEREIRA DE SOUSA	126	93	73,15%
Resultado Final: ELEITO				

05. EMEF CASTRO ALVES		QT. ELEITORES APTOS: 333	QT Voto	%
Chapa 01	Titular: ROSÂNGELA DOS SANTOS SOUZA	Vice:	114	58,00
Chapa 02	Titular: WERLIS DA SILVA LIMA	Vice:	50	15,01
CHAPA VENCEDORA	01	Diretora: ROSÂNGELA DOS SANTOS SOUZA		

06. EMEF JOSÉ CÍCERO DA SILVA		Total Geral de Eleitores	Votos Alcançados	% Alcançado
Chapa Única	Titular: ANADIR APARECIDA DA SILVA	1140	424	48,00%
Resultado Final:Homologada pela Comissão				

07. EMEF NOVA CANAÃ		QT. ELEITORES APTOS: 257	QT Voto	%
Chapa 01	Titular: SIMONE COSTA FERREIRA	Vice:	150	56,01
Chapa 02	Titular: FLÁVIA SANTOS LIMA	Vice:	62	31,57
CHAPA VENCEDORA	01	Diretora: SIMONE COSTA FERREIRA		

08. EMEF O BOSQUE		Total Geral de Eleitores	Votos Alcançados	% Alcançado
Chapa Única	Titular: LENIR SILVA SOUSA	444	220	63,06
Resultado Final: ELEITA				

09. EMEF O MUNDO DA CRIANÇA		QT. ELEITORES APTOS: 673	QT Voto	%
Chapa 01	Titular: JONAS CARVALHO G. FURTADO	Vice:	150	32,57
Chapa 02	Titular: JOSELÚCIA FERNANDES PORTO	Vice:	96	31,37
CHAPA VENCEDORA	01	Diretor: JONAS CARVALHO GOMES FURTADO		

10. EMEF PROFA. RAIMUNDA TAVARES		Total Geral de Eleitores	Votos Alcançados	% Alcançado
Chapa Única	Titular: JOSILENE SOUSA ANDRADE	873	451	65,14
Resultado Final: ELEITA				

11. EMEF RAIMUNDO NONATO DO CARMO SILVA		QT. ELEITORES APTOS: 814	QT Voto	%
Chapa 01	Titular: GEDEÃO PEREIRA LIMA	Vice: EURICLÉIA DIAS FERNANDO	182	41,35
Chapa 02	Titular: PRISCILA DA SILVA FERNANDES	Vice: ANA TELES COELHO	157	26,60
CHAPA VENCEDORA	01	SEM VENCEDOR POR FALTA DE PERCENTUAL MÍNIMO DE ELEITORES EXIGIDO Port. 002/19		

12. EMEF RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS		QT. ELEITORES APTOS: 981	QT.V.	%
Chapa 01	Titular: DEVANIR CARDOSO DA SILVA	Vice: ANDRÉIA SOARES DA SILVA	69	26,90
Chapa 02	Titular: RAIMUNDO SALES CHAVES	Vice: EDILEUZA LOPES BISPO SANTOS	374	42,30
CHAPA VENCEDORA	02	Diretor: RAIMUNDO SALES CHAVES / Vice-diretora: EDILEUZA LOPES BISPO		

13. EMEF SANTA ANA		Total Geral de Eleitores	Votos Alcançados	% Alcançado
Chapa Única	Titular: ORLÂNDIA CALDAS SILVA	262	150	50,0%
Resultado Final: ELEITA				

14. EMEF SÃO CRISTOVÃO		QT. ELEITORES APTOS: 415	QT Voto	%
Chapa 01	Titular: MAIK DOS SANTOS BARBOSA	Vice:	57	21,59
Chapa 02	Titular: MARIA TERCIANA SILVA SOUSA	Vice:	166	52,12
CHAPA VENCEDORA	02	Diretora: MARIA TERCIANE SILVA SOUSA		

15. EMEF VALE DO SOL		QT. ELEITORES APTOS: 1237	QT Voto
Chapa 01	Titular: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Vice:	233
Chapa 02	Titular: NUBIA MOTA VIANA	Vice:	369
CHAPA VENCEDORA	02	Diretora: NUBIA MOTA VIANA	

16. EMEF WALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA		Total Geral de Eleitores	Votos Alcançados	% Alcançado
Chapa Única	Titular: EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES	337	226	73,21
Resultado Final: ELEITO				

17. EMEI IRMÃO DULCE		QT. ELEITORES APTOS: 500	QT Voto	%
Chapa 01	Titular: CELINETE SOUZA RODRIGUES	Vice:	214	52,55
Chapa 02	Titular: ANA PAULA DOS SANTOS	Vice:	138	29,05
CHAPA VENCEDORA	01	Diretora: CELINETE SOUZA RODRIGUES		

18. EMEI MAURA BRAGA		QT. ELEITORES APTOS: 144	QT Voto	%
Chapa 01	Titular: MARCIA BRAGA DE SOUZA	Vice:	72	52,73
Chapa 02	Titular: DOMINGAS DA CONCEIÇÃO	Vice:	33	32,03
CHAPA VENCEDORA	01	Diretora: MARCIA BRAGA DE SOUZA		

19. EMEF NOVA ESPERANÇA II		Total Geral de Eleitores	Votos Alcançados	% Alcançado
Chapa Única	Titular: MARIA ELIZABETE MELO DE SOUSA	225	121	66,61
Resultado Final: ELEITA				

20. EMEI CASTELINHO DO PEQUENO PRÍNCIPE Vila NOVA		Total Geral de Eleitores	Votos Alcançados	% Alcançado
Chapa Única	Titular: ALCIONE DOS SANTOS MOURA SILVA Vice: EDILEDES SANTOS SOUSA PAES	176	161	82,87
Resultado Final: ELEITA				

21. EMEI CASTELINHO DO PEQUENO PRÍNCIPE Vila TUCURUI.		Total Geral de Eleitores	Votos Alcançados	% Alcançado
Chapa Única	Titular: GEOVANE SILVA LOPES	558	195	58,43
Resultado Final: ELEITA				

Novo Repartimento, 27 de junho de 2019.

OSEAS CARRIAS DE ALMEIDA
Pres. da Comissão Municipal

ELMA MAMEDE DIAS PAIM
Membro

MATUZALÉM ALVES DE BRITO
Membro

EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Membro

MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS
Membro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C99AEC97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2019

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos subitens 1.2 e 9.3, do Edital nº 004/2019, conforme solicitação de especificação do cargo de Instrutor de Música, torna pública a prorrogação e seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. ANEXO I, QUADRO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA, **ONDE SE LÊ:**

Função	Atribuições	Carga Horária	Remuneração
Operador de Máquinas Pesadas: Diversos	Operar máquinas pesadas assim como seus equipamentos acoplados, tais como: escavadeiras, retroescavadeira, pás mecânicas, motoniveladoras e outros equipamentos rodoviários; providenciar limpeza, abastecimento e lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.	40h / semanais	R$ 1.513,10

LEIA-SE:

Função	Atribuições	Carga Horária	Remuneração
Operador de Máquinas Pesadas: Motoniveladora	Operar máquinas pesadas do tipo motoniveladora assim como seus equipamentos acoplados; providenciar limpeza, abastecimento e lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; e executar outras tarefas afins.	40h / semanais	R$ 1.513,10
Operador de Máquinas Pesadas: Escavadeira Hidráulica de Esteira	Operar máquinas pesadas do tipo Escavadeira Hidráulica de Esteira, assim como seus equipamentos acoplados; providenciar limpeza, abastecimento e lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; e executar outras tarefas afins.	40h / semanais	R$ 1.513,10
Operador de Máquinas Pesadas: Retroescavadeira de pneu.	Operar máquinas pesadas do tipo Retroescavadeira de pneu assim como seus equipamentos acoplados; providenciar limpeza, abastecimento e lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; e executar outras tarefas afins.	40h / semanais	R$ 1.513,10

2. No ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS E VAGAS DISPONÍVEIS, **ONDE SE LÊ**:

Função	Requisitos	Vagas		Limites de Análise e Entrevistas
		Aprovado	C.R.	
Operador de Máquinas Pesadas: Diversos	Ensino fundamental completo e comprovação de experiência mínima de 1 ano.	**5**	**5**	**12**

LEIA-SE:

Função	Requisitos	Vagas		Limites de Análise e Entrevistas
		Aprovado	C.R.	
Operador de Máquinas Pesadas: Motoniveladora	Ensino fundamental completo e comprovação de experiência mínima de 2 ano.	**2**	**2**	**6**
Operador de Máquinas Pesadas: Escavadeira Hidraulica de esteira	Ensino fundamental completo e comprovação de experiência mínima de 2 ano.	**1**	**1**	**3**
Operador de Máquinas Pesadas: Retroescavadeira de pneu	Ensino fundamental completo e comprovação de experiência mínima de 2 ano.	**2**	**2**	**6**

3 . No ANEXO IV – CRONOGRAMA, nas linhas ONDE SE LÊ:

ATIVIDADES	DATA	DIAS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	31 de maio de 2019	30
Período de Inscrições	30 de junho de 2019 a 01 de julho de 2019	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	02 de julho de 2019	01
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	03 de julho de 2019	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	12:00 do dia 03 às 12:00 do dia 04 de julho de 2019	01
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	04 de julho de 2019	02
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	05 de julho de 2019	04
Período de realização da terceira fase – Entrevista e da quarta fase (Operador de Máquinas Pesadas) – Prova Prática	06 a 12 de julho de 2019	04
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado definitivo do PSS	Até o dia 15 de julho de 2019	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS	49 dias	

LEIA-SE:

ATIVIDADES	DATA	DIAS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	31 de maio de 2019	71
Período de Inscrições	11 a 12 de agosto de 2019	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	13 de agosto de 2019	01
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	14 de agosto de 2019	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	12:00 do dia 14 às 12:00 do dia 15 de agosto de 2019	01
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	15 a 16 de agosto de 2019	02
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	16 a 19 de agosto de 2019	04
Período de realização da terceira fase – Entrevista e da quarta fase (Operador de Máquinas Pesadas) – Prova Prática	20 a 23 de agosto de 2019	04
Resultado da terceira fase e da quarta fase – Entrevista e prova prática – e divulgação do Resultado definitivo do PSS	Até o dia 26 de agosto de 2019	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS	87 dias	

Rondon do Pará, 28 de Junho de 2019

Publicado por:
Gilson Tavares Queiroz
Código Identificador:21B806C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-PMSF-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para recebimento do credenciamento, propostas de preços e habilitação, cujo objeto desta licitação para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os Estabelecimentos de Saúde acoplados, cuja empresa será contratada por via deste certame, observados os termos e condições constantes neste Edital e seus Anexos. A pregoeira, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação.

Itens	Descrição	Apresentação	Qtd	V.Unit.R$	EMPRESA
1	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. CX c/12 und.	Cx	1200	19,45	Santos & Leão LTDA EPP
2	Ácido muriático em alta concentração acondicionado em recipiente com 1 litro. CX c/12 und.	Cx	1050	59,85	Santos & Leão LTDA EPP
3	Balde plástico (polipropileno), cor verde, com tampa e alça, para capacidade de 30 lts, resistente.	Und	180	29,50	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
4	Cesto de Lixo plástico (polipropileno) telado nº 10, cor verde.	Und	180	3,40	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
5	Desinfetante, categoria básica restrita ao uso puro principio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromas diversos, acondicionado em 1 litro plástico, caixa contendo 12 frascos.	Cx	1200	37,20	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
6	Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. 400 ml. Composição: Ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	Und	8900	7,70	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
7	Desodorizante sanitário pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência solida composto de 98,99% de paradicorobenzeno.	Und	8900	0,95	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
8	Detergente líquido de diversas fragrâncias, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml. CX c/24unds.	Cx	1800	29,30	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
9	Escova para lavar vaso sanitário, em plástico com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelo menos 30 cm.	Und	1800	5,50	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
10	Escova plástica para lavar roupa com cerdas de nylon tamanho médio.	Und	1800	2,50	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
11	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2) cm, embalagem individual.	Und	16900	0,44	Santos & Leão LTDA EPP
12	Flanela 100% algodão bordas overloqueadas, para uso geral, dimensões de 30x60 cm.	Und	1800	2,35	Santos & Leão LTDA EPP
13	Fósforo, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO	Pct	1800	2,80	Santos & Leão LTDA EPP
14	Guardanapo de papel 33x30centímetros – pacote com 100 unidades, guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros, na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	Pct	660	4,22	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
15	Guardanapo de tecido, branco, tamanho 46cmx65cm, tecido 100% algodão, na cor branca.	Und	525	2,90	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
16	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. É também eficaz no combate as baratas. Embalagem de 300 ml.	Und	10.100	6,80	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
17	Lã de aço - pacote com 8 unidades, lã de aço-biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	Pct	5100	1,26	Santos & Leão LTDA EPP
18	Limpa Vidros 500 ml para limpar e desengordurar superfícies laváveis, caixa c/12 frascos.	Cx	240	36,50	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
19	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água, caixa c/12 frascos.	Cx	240	49,45	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
20	Pá para lixo com base em plástico, cabo de madeira no máximo 1,00 m revestido com	Und	240	4,90	A. Vagno E M Freitas LTDA ME

	plástico.				
21	Pano de Chão 50x80 Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm.	Und	450	3,15	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
22	Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos.	Frd	525	35,20	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
23	Rodo Plástico 30 cm Com Dupla Borracha e com cabo plastificado	Und	345	5,50	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
24	Sabão em barra. Composição básica de carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, PH 1% = 11,5 máximo, barra de 01 kg (EB 56/54 da ABNT) caixa com 10 unidades.	Cx	525	43,50	Santos & Leão LTDA EPP
25	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas contendo: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponaste, perfume, água, alvejante e carga, Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. pacote c/20 unds	Pct	525	29,50	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
26	Sabonete antibacteriano de 90 gr. pacote c/12 unds.	Pct	525	14,00	Marcelo Fontes da Silva Eireli -ME
27	Saco de lixo, na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros. 75x100. Acondicionado em embalagem com 05 unidades. Tamanho do saco: 75x105mm (largura mínima x altura mínima)	Pct	7500	1,95	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
28	Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 15 litros, de alta resistência. 39x58 cm. Pacote com 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pct	525	7,45	Santos & Leão LTDA EPP
29	Saco para lixo, na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 30 litros, de alta resistência. 59x62 Pacote com 50 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pct	340	6,65	Santos & Leão LTDA EPP
30	Saco para lixo, na cor preta, boca larga, com capacidade de 50 litros, de alta resistência, 63x80, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pct	1500	1,94	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
31	Sacos plásticos 1 Kg, 40x60sm, transparente, pacote com 100 unid	Pct	750	5,00	Marcelo Fontes da Silva Eireli -ME
32	Soda cáustica, em embalagens de 500g. Caixa com 12 unidades	Cx	525	62,50	Marcelo Fontes da Silva Eireli -ME
33	Vassoura de piaçava, Nº. 05, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Apresentar amostra.	Und	525	6,90	A. Vagno E M Freitas LTDA ME
34	Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho GRANDE, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR.	Par	1020	3,90	Marcelo Fontes da Silva Eireli -ME
35	Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho MÉDIO, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR.	Par	2100	3,90	Marcelo Fontes da Silva Eireli -ME
36	Luva em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho PEQUENO, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, PAR.	Par	1020	3,90	Marcelo Fontes da Silva Eireli -ME
37	Copo descartável, capacidade 300 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 1,96 gramas de melhor qualidade. Pacote c/100 unidades	Pct	3000	3,85	Marcelo Fontes da Silva Eireli -ME
38	Copo descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado com frisos laterais, resistente a mínima compressão das mãos, massa mínima de 0,75 gramas de melhor qualidade, pacote c/100 unidades.	Pct	1500	1,49	Marcelo Fontes da Silva Eireli -ME
39	Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com risos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos com 100 unidades.	Pct	3000	2,35	Marcelo Fontes da Silva Eireli -ME

São Francisco do Pará/PA, 25 de junho de 2019.

Pregoeira

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:90B3EAD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2019-PMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, vem a público, após verificação de divergências de algumas informações, numerações de itens e configuração na publicação, resolve fazer as seguintes retificações:

Onde lê-se

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, conforme editais de convocação, a serem publicados, por secretaria, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.2 Os candidatos classificados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas, publicadas no site www.trairao.pa.gov.br e no Mural Oficial do Município.
12.3 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
12.4.1. Atestado Médico Admissional;
12.4.2. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
12.4.3. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
12.4.4. Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);

12.4.5. Certidão de Casamento ou Nascimento;
12.4.6. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
12.4.7. Cadastro do PIS/PASEP;
12.4.8. Título de Eleitor;
12.4.9. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; 12.4.10. Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
12.4.11. Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
12.4.12. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
12.4.13. Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe.
12.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação;
12.4.15. Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente 12.4.16. CPF dos dependentes
12.4.17. Atestado de Bons Antecedentes
12.4.18. Certidão Negativa de ações criminais (1° grau)
12.4.19. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
12.4.20. Comprovante de Qualificação Cadastral – *e-social*
12.4.21. Conta Bancária para crédito salarial
12.4.22. A abertura de conta, a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
12.4.23. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
12.4.24. Declaração de Bens atualizada;
12.4.25 Requisitos determinados em razão do cadastro no *e-social*.

Leia-se:

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, conforme editais de convocação, a serem publicados, por secretaria, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.2 Os candidatos classificados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas, publicadas no site www.trairao.pa.gov.br e no Mural Oficial do Município.
12.3 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
12.3.1. Atestado Médico Admissional;
12.3.2. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
12.3.3. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
12.3.4. Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
12.3.5. Certidão de Casamento ou Nascimento;
12.3.6. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
12.3.7. Cadastro do PIS/PASEP;
12.3.8. Título de Eleitor;
12.3.9. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
12.3.10. Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
12.3.11. Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
12.3.12. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
12.3.13. Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe.
12.3.14. Comprovante de Residência à data da Contratação;
12.3.15. Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
12.3.16. CPF dos dependentes
12.3.17. Atestado de Bons Antecedentes
12.3.18. Certidão Negativa de ações criminais (1° grau)
12.3.19. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
12.3.20. Comprovante de Qualificação Cadastral – *e-social*
12.3.21. Conta Bancária para crédito salarial
12.3.22. A abertura de conta, a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
12.3.23. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
12.3.24. Declaração de Bens atualizada;
12.3.25. Requisitos determinados em razão do cadastro no *e-social*.

Onde lê-se

15.1. DOS RECURSOS

15.1.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital: Dois dias úteis.
5.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.
15.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.
15.1.4 A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.
15.1.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;
15.1.6 O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
15.1.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
15.1.7. A Comissão do PSS 001/2109-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

Leia-se

15. DOS RECURSOS

15.1 Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital: Dois dias úteis.
15.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.
15.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.
15.4 A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.
15.5. É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;
15.6 O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
15.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
15.8. A Comissão do PSS 001/2109-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

Onde lê-se:

Fisioterapeuta	Graduação em FisioterapiaRegisto no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01	Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF – Cadastro Reserva	Zona Urbana

Leia-se:

Fisioterapeuta	Graduação em FisioterapiaRegisto no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01-CR	Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF – Cadastro Reserva	Zona Urbana

CR- cadastro reserva

Onde lê-se:

Técnico de Enfermagem	Nível Médio TécnicoRegisto no Conselho de Classe	R$ 1.052,15	0602 - CR	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			0301-CR	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona UrbanaCaracol
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Bairro Cacau	Zona UrbanaBairro Cacau

Leia-se:

Técnico de Enfermagem	Nível Médio TécnicoRegisto no Conselho de Classe	R$ 1.052,15	06	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			02 - CR		
			03	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona UrbanaCaracol
			01-CR		
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Bairro Cacau	Zona UrbanaBairro Cacau

CR- cadastro reserva

Onde lê-se:

Assistente Administrativo Saúde	Nível Médio	R$ 998,00	01	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – Cadastro Reserva	Zona Urbana

Leia-se:

Assistente Administrativo Saúde	Nível Médio	R$ 998,00	01-CR	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – Cadastro Reserva	Zona Urbana

CR- cadastro reserva

Onde lê-se:

Auxiliar de Serviços GeraisSaúde	Nível Fundamental	R$ 998,00	05	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01-CR	Posto de Saúde Judson Alves de Medeiros	Zona RuralComunidade Santa Luzia
			01-CR	Centro de Saúde Especial Areia II	Zona RuralComunidade Areia II
			01	Posto de Saúde Maria Bibiana da Silva	Zona RuralPimental
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona RuralJamaxim
			01-CR	Posto de Saúde Jesus Bernardino de Lira	Zona RuralComunidade Vila Planalto
			01	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona UrbanaCaracol
			01-CR	Unidade de Saúde da FamíliaHorizontina Dias Nascimento	Zona Urbana
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Bairro Cacau	Zona UrbanaBairro Cacau
			01-CR	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – Cadastro Reserva	Zona Urbana

Leia-se:

Auxiliar de Serviços GeraisSaúde	Nível FundamentalIncompleto	R$ 998,00	05	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01-CR	Posto de Saúde Judson Alves de Medeiros	Zona RuralComunidade Santa Luzia
			01-CR	Centro de Saúde Especial Areia II	Zona RuralComunidade Areia II
			01	Posto de Saúde Maria Bibiana da Silva	Zona RuralPimental
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona RuralJamaxim
			01-CR	Posto de Saúde Jesus Bernardino de Lira	Zona RuralComunidade Vila Planalto
			01	Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira	Zona UrbanaCaracol
			01-CR	Unidade de Saúde da FamíliaHorizontina Dias Nascimento	Zona Urbana
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Bairro Cacau	Zona UrbanaBairro Cacau
			01-CR	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS – Cadastro Reserva	Zona Urbana

CR- cadastro reserva

Onde lê-se:

Auxiliar de Serviços Gerais Saúde	Nível Fundamental	R$ 998,00	03	Secretaria Municipal deAssistência Social	Zona Urbana

Leia-se

Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	R$ 998,00	03	Secretaria Municipal deAssistência Social	Zona Urbana

Trairão, 28 de junho de 2019.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:67079A31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.065-19

LEI Nº 1.065/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, PROMOVE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, BEM COMO FAZ AS ADEQUAÇÕES NAS ATUAIS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Ficam criados no quadro geral da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Xinguara 03 (três) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público, de Cadastrador Imobiliário, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Xinguara, com vencimento de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Médio completo.
Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 956/2016, de 22 de março de 2016, e suas alterações.
Art. 2º. São atribuições do cargo de Cadastrador Imobiliário, as previstas no Anexo I, desta Lei.
Art. 3°. Ficam criados no quadro geral da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Xinguara 04 (quatro) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público de Orientador Social, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Xinguara, com vencimento de R$ 1.371,81 (um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Médio completo.
Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 956/2016, de 22 de março de 2016, e suas alterações.
Art. 4º. São atribuições do cargo de Orientador Social, as previstas no Anexo II, desta Lei.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I, II e acrescido os quadros descritos dos cargos acima criados, da Lei nº 956/2016, de 22 de março de 2016.
Art. 6°. Ficam criados no quadro geral da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 18 (dezoito) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público de Auxiliar de Sala em Creches, com vencimento de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Médio completo.
Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
Art. 7º. São atribuições do cargo de Auxiliar de Sala em Creches, as previstas no Anexo III, desta Lei.
Art. 8º. Fica alterado o Anexo VII e acrescido os quadros descritos dos cargos acima criados, da Lei nº 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012.
Art. 9°. Ficam criados no quadro geral da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 22 (vinte e dois) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público de Cuidador Educacional, com vencimento de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Médio completo.
Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
Art. 10. São atribuições do cargo de Cuidador Educacional, as previstas no Anexo IV, desta Lei.
Art. 11. Fica alterado o Anexo VII e acrescido os quadros descritos dos cargos acima criados, da Lei nº 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012.
Art. 12. Ficam criados no quadro geral da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 30 (trinta) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público de Monitor de Transporte Escolar, com vencimento de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Médio completo.
Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
Art. 13. São atribuições do cargo de Monitor de Transporte Escolar, as previstas no Anexo V, desta Lei.
Art. 14. Fica alterado o Anexo VII e acrescido os quadros descritos dos cargos acima criados, da Lei nº 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012.
Art. 15. Ficam criados no quadro geral da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02 (dois) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público de Agente de Manutenção de Aparelhos de Refrigeração e Centrais de Ar, com vencimento de

R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Médio completo e 12 (doze) meses de experiência comprovada, relacionada as atividades a serem desempenhadas ou curso específico da função.
Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012, e suas alterações.
Art. 16. São atribuições do cargo de Agente de Manutenção de Aparelhos de Refrigeração e Centrais de Ar, as previstas no Anexo VI, desta Lei.
Art. 17. Fica alterado o Anexo VI e acrescido os quadros descritos dos cargos acima criados, da Lei nº 820/2012, de 29 de fevereiro de 2012.
Art. 18. Ficam criados no quadro geral da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Xinguara 02 (dois) cargos de provimento efetivo, mediante a aprovação em concurso público de Agente de Fiscalização de Feiras e Mercados, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Xinguara, com vencimento de R$ 1.371,81 (um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), tendo como requisito para ingresso na carreira o Ensino Médio completo.
Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo passam a fazer parte integrante da Lei n.º 956/2016, de 22 de março de 2016, e suas alterações.
Art. 19. São atribuições do cargo de Agente de Fiscalização de Feiras e Mercados, as previstas no Anexo VII, desta Lei.
Art. 20. Ficam criados os cargos em comissão de Assistente Especial de Tesouraria, no quadro de pessoal da Lei nº 984/2017, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças, com atribuições descritas no anexo VIII, da presente Lei.
Art. 21. A designação para o cargo em comissão de que trata o art. 20 desta lei, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o titular da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 22. A remuneração do cargo em comissão de Assistente Especial de Tesouraria é a estabelecida no Anexo VIII da presente Lei.
Art. 23. Fica alterada a denominação do cargo de Engenheiro Eletricista, previsto na Lei Municipal nº 956, de 22 de março de 2016, para Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho, alterando-se suas descrições e atribuições para as previstas no Anexo IX da presente Lei.
Art. 24. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.
Art. 25. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 27 de maio de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: CADASTRADOR IMOBILIÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS**
CARGO: **CADASTRADOR IMOBILIÁRIO**
CÓDIGO: **112-1**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços de cadastro de imóveis, dentro das especificações legais, vinculados ao Setor de Cadastro e Tributação da Secretaria de Gestão Fazendária.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços de cadastro de imóveis, dentro das especificações legais, vinculados ao Setor de Cadastro e Tributação da Secretaria de Gestão Fazendária, com as ações operativas de anotar, registrar, verificar, preencher, explicar, orientar e digitar informações cadastrais dos imóveis, bem como desenvolver desenho técnico de croquis individuais e calcular matematicamente áreas dos imóveis. Aplicar corretamente os conhecimentos exigidos para a operacionalização das rotinas internas da Secretaria de Gestão Fazendária, inclusive as relativas à Organização de Carnês para distribuição; Distribuir e/ou coletar os carnês de IPTU de acordo com o plano de trabalho estabelecido; Verificar a correta aplicação da entrega dos carnês baseado nos endereços e mapas disponibilizados e notificar a ocorrência de irregularidades no fluxo assim que for identificado *in loco*; Participar de campanhas promocionais de IPTU premiado; Cumprir as atividades descritas em Ordem de Serviços, com cumprimento de trajetos e horários; Aplicar os conhecimentos exigidos para a operacionalização das suas atividades, utilizando-se de equipamentos ou meios apropriados, prestando contas dos objetos/documentos que estão sob sua responsabilidade; Atender demandas na realização de outras atividades de mesma natureza e complexidade e que compõem as atribuições da área, de forma a garantir a execução e a continuidade dos processos, com a qualidade e resultados requeridos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.
PROVIMENTO: Concurso Público.
ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.
JORNADA DE TRABALHO: 40(quarenta) horas semanais.
QUANTITATIVO: 03 (três).
REMUNERAÇÃO BÁSICA: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

QUADRO RESUMO

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	CLASSE DOS CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUANTITIVO TOTAL POR CLASSES	QUANTITATIVO POR ÁREA DE ATUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO/ FORMAÇÃO
1. Serviços Administrativos e Financeiros	Cadastrador Imobiliário	112-1	I	1	40h	03	03

ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: ORIENTADOR SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL: **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS**
CARGO: **ORIENTADOR SOCIAL**
CÓDIGO: **113-1**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS n° 09/2014.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima,

convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
PROVIMENTO: Concurso Público
ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.
JORNADA DE TRABALHO: 40(quarenta) horas semanais.
QUANTITATIVO: 04 (quatro).
REMUNERAÇÃO BÁSICA: R$ 1.371,81 (um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).
QUADRO RESUMO

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	CLASSE DOS CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUANTITIVO TOTAL POR CLASSES	QUANTITATIVO POR ÁREA DE ATUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO/ FORMAÇÃO
1. Serviços Administrativos e Financeiros	Orientador Social	113-1	I	4	40h	04	04

ANEXO III – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: AUXILIAR DE SALA EM CRECHES

CARGO: AUXILIAR DE SALA EM CRECHES
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar os professores no atendimento das crianças, nas creches, para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas. Viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, troca de fraldas e banho sempre que necessários; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educacional.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: I – participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; II – Manter-se integrado(a) com o(a) professor(a) e as crianças; III – participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos na Unidade Educacional; IV – Seguir a orientação da direção e coordenação da Unidade Educacional; V – Realizar cuidados com a higiene das crianças (troca de fraldas, banho e outros); VI – Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucatas e outros); VII – promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educacional, proporcionando o cuidado e educação; VIII – Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; IX – interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal; X – Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; XI – Atender as solicitações das crianças; XII – Auxiliar na adaptação das novas crianças; XIII – Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; XIV – Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças atendendo as suas necessidades; XV – Participar do processo de integração da Unidade Educacional, família e comunidade; XVI – Desenvolver hábitos de higiene, junto às crianças; XVII – Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; XVIII – Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial; XIX – Realizar outras atividades correlatas a função.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
PROVIMENTO: Concurso Público.
ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
QUANTITATIVO: 18 (dezoito).
REMUNERAÇÃO BÁSICA: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

ANEXO IV – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: CUIDADOR EDUCACIONAL

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades especiais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor; garantir que alunos com limitações de comunicação, de orientação, de compreensão, de mobilidade, de locomoção e outras limitações de ordem motora, possam realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos educadores durante as aulas e nos períodos extraclasse, viabilizando assim sua efetiva participação escolar.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: I – Confeccionar (se necessário) materiais didáticos adaptados; **II – Planejar e elaborar sugestões de atividades para os alunos com deficiências; III – Planejar junto com o professor titular do planejamento semanal/quinzenal, das reuniões pedagógicas e de todos os eventos pedagógicos da escolar; IV – Cumprir os horários fixados para as aulas e demais atividades programadas; V – Auxiliar o professor titular nas dificuldades dos alunos com necessidades especiais e quando necessário, dos demais alunos da sala; VI – Trabalhar,**

dentro da escola, em prol do desenvolvimento da Política Nacional de Educação Especial/Inclusiva; VII – Auxiliar nas atividades de vida prática (higiene, alimentação, escovação, etc.); VIII – Valorizar e incentivar o relacionamento interpessoal do aluno na turma e na escola; IX – Estimular as possibilidades e potencialidades dos alunos; X – Preencher as fichas descritivas dos alunos com deficiências, entregando-as em tempo hábil; XI – Interagir com o professor regente para o bom andamento dos trabalhos pedagógicos; XII – Participar junto com o professor colaborando com a elaboração de projetos interdisciplinares da Unidade Escolar em benefício do atendimento ao aluno com necessidades especiais; XIII – Participar de todos os cursos de formação continuada, proposto pela Coordenação de Educação Especial; XIV – Participar junto com o aluno com necessidades especiais das atividades extraclasses propostas pela escola ou pela Coordenação de Educação Especial; XV – Realizar outras atividades correlatas a função.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
PROVIMENTO: Concurso Público.
ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
QUANTITATIVO: 22 (vinte e dois)
REMUNERAÇÃO BÁSICA: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

ANEXO V – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Este profissional é responsável pela organização e convivência saudável dos alunos que estão sendo transportados das suas casas para a escola e no caminho de volta.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: I - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; II - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; III - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; IV - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; V - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; VI - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; VII - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; VIII - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; IX - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; X - Executar tarefas afins; XI - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; XII - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; XIII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
PROVIMENTO: Concurso Público.
ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Nível médio completo.
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
QUANTITATIVO: 30 (trinta).
REMUNERAÇÃO BÁSICA: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

ANEXO VI – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CENTRAIS DE AR
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CENTRAIS DE AR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado/refrigeração.

ATRIBUIÇÕES: I - Efetuar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e ar condicionado, bem como em seus componentes gerais, como compressores, motores elétricos, bombas d'água, torres de resfriamento, sistemas de aquecimento, umidificação e desumificação, sistemas de ventilação e exaustão, de acordo com normas de segurança e qualidade; II - Atender pedidos de instalação de ar condicionado, inspecionando o local, avaliando as necessidades existentes, para escolher e dimensionar adequadamente o equipamento; III - Efetuar serviços em painéis de força comando e proteção. • Efetuar serviços com solda elétrica e oxi-acetileno; IV - Executar reformas de instalações de equipamentos, elaborando projetos de painéis de força, comandos e proteção, providenciando sua compra ou montagem; V - Efetuar montagens de sistemas de ar condicionado; VI - Elaborar especificações para a compra de materiais com funções e qualidades específicas; VII - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados para a execução dos serviços; VIII - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; IX - Executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; X - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS: Ensino médio Completo e 12 (doze) meses de experiência comprovada, relacionada as atividades a serem desempenhadas ou curso específico da função.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Manutenção, reparos e conservação.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
QUANTITATIVO: 02 (DOIS).
REMUNERAÇÃO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

ANEXO VII – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS

GRUPO OCUPACIONAL: **SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO**
CARGO: **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS**
CÓDIGO: **506-1**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Verificar o licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que são prestados em feiras e mercados municipais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, vinculados a Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Organizar coletânea de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação municipal; - Verificar a regularidade de licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; - auxiliar no controle de produtores nas feiras e mercados municipais; - orientar os permissionários de boxes e bancas no tocante ao controle de qualidade dos gêneros alimentícios comercializados, bem como à limpeza dos espaços por eles ocupados; - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, e à observância de aspectos estéticos; - inspecionar o funcionamento de feiras livres e mercados públicos, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário, organização e outros aspectos regulamentados por leis, normas ou outros atos próprios da Administração Municipal; - participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre o resultado das fiscalizações efetuadas; - emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões aos regulamentos, posturas e leis municipais existentes; - articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; - redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados e outras atividades correlatas.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural.
PROVIMENTO: Concurso Público.
ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo.
JORNADA DE TRABALHO: 40(quarenta) horas semanais.
QUANTITATIVO: 02 (dois).
REMUNERAÇÃO BÁSICA: R$ 1.371,81 (um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

QUADRO RESUMO

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	CLASSE DOS CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUANTITIVO TOTAL POR CLASSES	QUANTITATIVO POR ÁREA DE ATUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO/ FORMAÇÃO
5. Serviços de Fiscalização	Agente de Fiscalização de Feiras e Mercados	506-1	I	4	40h	02	02

ANEXO VIII - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSISTENTE ESPECIAL DE TESOURARIA
CARGO: ASSITENTE ESPECIAL DE TESOURARIA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Trabalho qualificado na área administrativa que consiste em realizar tarefas de apoio às atividades de Tesouraria. Entre outras, as atividades incluem: protocolar, registrar, arquivar e manter organizada a documentação da tesouraria; auxiliar no atendimento ao público, fazer pagamentos, realizar trabalhos de digitação e digitalização; operar equipamentos, preencher cheques outros; zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamentos sob sua responsabilidade.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: I – Substituir o Tesoureiro do município, e exercer temporariamente suas atribuições, estabelecidas para o Cargo, nos afastamentos deste, face impedimento, gozo de férias e demais licenças assim definidas no Regime Jurídico; II -Auxiliar o Tesoureiro do município, nos serviços relacionados a tesouraria, quando solicitado pelo superior imediato; III - Realizar a conferência de boletim de caixa e banco, extrato bancário, classificação de receita e despesa, notas fiscais, consulta diária de contas bancárias, ordem de pagamento, controle de saldo através de conciliação bancária semanal, assim como atender a legislação vigente quanto aos serviços de tesouraria; IV – Realizar a digitação dos lançamentos da tesouraria, emissão de cheque, ordem bancária, transferência bancária, emissão de guia, verificar movimento diário de tesouraria, organização de arquivo, controlar a colheita de assinatura e outras tarefas inerentes; V - Fixar boletim de caixa em local de grande acesso público, manter a guarda dos documentos da tesouraria, prestar informação ao departamento de finanças quando solicitado, substituir o tesoureiro quando necessário, realizar outras atividades correlatas; VI -Executar tarefas afins, sob a orientação e supervisão do Tesoureiro e/ou do superior imediato.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças.
PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.
QUANTITATIVO: 02 (dois).
REMUNERAÇÃO BÁSICA: R$ 1.900,28 (um mil, novecentos reais e vinte e oito centavos).
QUADRO RESUMO – ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ESTRUTURA REMUNERATÓRIA			
Denominação do Cargo	**Cargo**	**Quantitativo**	**Remuneração em R$**
Assistente Especial de Tesouraria	Assistente Especial de Tesouraria	02	1.900,28

ANEXO IX - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE: ENGENHEIRO ELETRICISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

GRUPO OCUPACIONAL: **SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR**
CARGO: **ENGENHEIRO ELETRICISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
CÓDIGO: 721-1

REGULAMENTAÇÃO: Leis nºs: 5.194, de 24 de dezembro de 1966; 7.410, de 27 de novembro de 1985; Resolução CONFEA n.º 329, de 31 de março de 1989.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar tarefas específicas, típicas da área elétrica compreendendo elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia eletrônica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos eletrônicos e assegurar os padrões técnicos exigidos, além de desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, elaborar planos, planejar atividades e coordenar equipes de treinamentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Supervisionar as obras e os serviços elétricos realizando relatórios e fazendo acompanhamento dia a dia; Coordenação de equipes técnicas para realizar atividades do setor elétrico e preencher diariamente diários de obras e serviços; Orientação técnicas das atividades nas obras relativos à parte elétrica, lógica e telecom; Estudos das áreas e demandas não atendidas com energia, sendo elas de baixa tensão ou pelo "Programa Luz para Todos", realizando relatório e fornecendo feedback aos superiores; Planejamento das atividades e obras a serem contemplados com energia fazendo um cronograma físico-financeiro; Projeto elétrico, lógica e de telecom para futuras obras e/ou manutenções e reparos das obras existentes pactuando prazos; Conferir e atualizar as devidas especificações técnicas das futuras e obras existentes, com envio de relatório de qualidades e prazos pactuados; Estudo de viabilidade técnico-econômico das futuras obras e analisar os gastos das obras existentes; Assistência técnica nos outros setores dependendo das necessidades e demandas; Assessoria técnica na elaboração de novos programas e de projetos relativos aos órgão municipais, estaduais e federais; Consultoria nas áreas elétricas, logicas e telecom nas obras municipais, estaduais e federais; Direção de obras e serviços técnicos a serem realizadas pelas equipes próprias e as terceirizadas, acompanhando "full time" o desenvolvimento físico e financeiro das obras; Vistoria nas obras e nos programas que forem contemplados ao município, fornecendo toda documentação necessária para ampliação dos recursos repassados; Perícias, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico nas futuras obras e nas obras existentes; Desempenho de cargo e função técnica junto aos órgãos municipais, estaduais e federais; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica relativos à área; Elaboração de orçamento técnico para licitação e obras futuras; Padronização, mensuração e controle de qualidade das futuras e obras existentes; Execução de obras e serviços técnico relacionados às atividades elétricas, lógicas e telecom; Produção técnica e especializada aos trabalhos de elétrica, lógica e telecom; Condução de trabalho técnico na apresentação e explanação das necessidades do município junto aos órgãos pertinentes; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção na iluminação pública, shows e eventos; Execução de instalação, montagem e reparo das escolas, secretarias e órgão públicos; Operação e manutenção de equipamento e instalação elétrica, lógica e telecom; Execução de desenhos técnicos para atualização e controle de acordo com as necessidades; Responsabilizar em identificar, realizar estudos e análises para propor medidas de neutralização ou mitigação dos riscos encontrados no ambiente de trabalho; Realizar os laudos de insalubridade, periculosidade, acidente do trabalho e o Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT; Formar e coordenar um SESMT para fazer um acompanhamento das atividades e ambiente de trabalho mais seguro e confiável; Realizar treinamentos, palestras e cursos de acordo com as atividades e necessidades dos setores; Elaborar e implementar ações para diminuir o absenteísmo e os acidentes de trabalhos; Verificar e tornar o ambiente de trabalho mais seguro com placas, sinalizações e alertas; Elaborar e implementar os mais diversos programas necessários para ter um ambiente de trabalho mais saudável; executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos; Curso de nível superior em Engenharia Elétrica e especialização em segurança do trabalho e registro no respectivo Conselho de Classe que habilite ao exercício profissional.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
QUANTITAVO: 01 (um).
REMUNERAÇÃO BÁSICA: R$ 4.567,45 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

QUADRO RESUMO

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	CLASSE DOS CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	QUANTITIVO TOTAL POR CLASSES	QUANTITATIVO POR ÁREA DE ATUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO/ FORMAÇÃO
7. Serviços de Nível Superior	Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho	728-1	I	7	40h	01	01

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 24 de junho de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D759F74A

